EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO/MA	
SEC. MUN. DE SAÚDE-SEMUS	
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.063/2026-SEMUS	
PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2026-SEMUS (SRP)	
BASE LEGAL	REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DEC. MUN. 050/2020, DEC. MUN. nº 002/2025, DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	**CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES, E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES ASSISTENCIAIS, AMBULATORIAIS, FARMACÊUTICAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.**
CRITÉRIO	MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA	MODO ABERTO
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:	10 de Novembro de 2026 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF.
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	https://bnc.org.br/ - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC)
VALOR ESTIMADO	R$ 11.483.432,31 (onze milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
COTAS	Cotas De Participação Exclusiva ME, EPP, MEI - LOTES 5, 6, 7 e 8 Cotas De Participação De Ampla - Itens: 1, 2, 3 e 4
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em https://bnc.org.br Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) e endereço eletrônico http://sitionovo.ma.gov.br.	

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2026-SEMUS (SRP)
(PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.063/2026-SEMUS)

EDITAL
RETIFICADO AOS 22/10/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, por meio da **SEC. MUN. DE SAÚDE-SEMUS** por intermédio da PREGOEIRA e Comissão de Contratações, designados pela Portaria nº 013-GP, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro, Sítio Novo - MA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO , na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento ***MENOR PREÇO POR LOTE ,*** nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, art. 82, § 5º e 85 da Lei nº 14.133/2021 e art. 3º, parágrafo único do Decreto nº 11.462/2023, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 050/2020, Decreto Nº 11.462, De 31 De Março De 2023 e das exigências estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DA PREGÃO ELETRÔNICO:

Data da sessão: 10 de Novembro de 2026
Horário: às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF.
Local: Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - https://bnc.org.br/-

1. DO OBJETO
1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES, E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES ASSISTENCIAIS, AMBULATORIAIS, FARMACÊUTICAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. O custo estimado da contratação é de **Valor total estimado: R$ 11.483.432,31 (onze milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos).**

1.2. A licitação será dividida em lotes**,** conforme tabela constante no termo de referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO .
3.1. Poderão participar deste PREGÃO interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e no sítio https://bnc.org.br/ .
3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
3.3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste PREGÃO deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando- se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

3.3.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão licitante responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 , Decreto nº 050/2020 , e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.37 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.1 e 3.6.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
3.10. O disposto nos itens 3.6.1 e 3.6.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de Comissão de Contratações, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A **licitante** deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

4.1.1. A **licitante** deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, **o valor unitário e total ofertado para cada item**, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.1.2. A **licitante** deverá declarar, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

4.1.3. A **licitante** deverá declarar, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

4.1.4. A **licitante** deverá declarar, sob pena de inabilitação, que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.1.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.2. A **licitante** enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

4.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital.

4.4. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.4.1. Qualquer elemento que possa identificar a **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

4.4.2. A **licitante** poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.4.3. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.4.4. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.4.5. A **PREGOEIRA** deverá suspender a sessão pública da **PREGÃO** quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas irá perdurar por mais de um dia.

4.4.6. Após a suspensão da sessão pública, a **PREGOEIRA** enviará, via *chat*, mensagens às **licitantes** informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

4.5Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.5.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.5.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.6O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.6.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.6.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.7O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.5 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.8 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

4.9 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM;
5.1.2. MARCA;
5.1.3. FABRICANTE;
5.1.4. QUANTIDADE COTADA.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

5.2.1. A licitante **não poderá** oferecer proposta em quantitativa que seja inferior ao Máximo prevista na contratação.

5.2.2. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).

5.2.3. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses;

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias,** a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.4.3.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a PREGOEIRA e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centavo de real).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances na PREGÃO ELETRÔNICO o modo de disputa **"aberto",** os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a agente de contratações, auxiliado pela Comissão de Contratações, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances na PREGÃO ELETRÔNICO o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances na PREGÃO ELETRONICO o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a agente de contratações, auxiliado pela Comissão de Contratações, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com a agente de contratações, no decorrer da etapa competitiva da PREGÃO , o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a PREGOEIRA persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela PREGOEIRA aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20.5. O fato de haver cota reservada não impede que a ME ou EPP participe também da disputa pela cota principal (ampla concorrência).

6.20.6. Se não houver vencedor para a cota reservada, ela poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou a licitantes remanescentes que aceitem cobrir o preço do primeiro colocado (Art. 8º do Decreto Federal nº 8.538/2015)

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a PREGOEIRA poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. A PREGOEIRA solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas,** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado a PREGOEIRA prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, a PREGOEIRA iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, a PREGOEIRA verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep);

7.1.4. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a PREGOEIRA diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a PREGOEIRA verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.2 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a PREGOEIRA examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Observe que, conforme solicitação da Pregoeira deverá ser encaminhado anexo da CARTA PROPOSTA nos termos deste edital, em papel timbrado da empresa, devidamente assinada, e em formato PDF no sistema, bem como a Planilha Em Formato EXCEL, Para Que Facilite A Conferencia Dos Valores Pela Pregoeira E Equipe de apoio, visto a vasta quantidade de itens nesta licitação.

7.7. **Será DESCLASSIFICADA** a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. **No caso de bens e serviços em geral, na aplicação do disposto no caput do art. 34 da Instrução Normativa Seges/ME nºs 73/2022, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 70% (setenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme Art. 2º, §13º, do Decreto Municipal nº 002/2025.**

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência da agente de contratações, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se tratando de bens e serviços em geral, para fins de comprovação da exequibilidade, da compatibilidade ou da composição dos preços da proposta, a critério da Administração, poderão ser admitidos documentos fiscais de venda ou de aquisição de insumos praticados pela licitante.

7.10. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, notas fiscais ou contratos emitidos em data posterior à da publicação deste Edital no Diário Oficial, como meio de prova de preços ou custos preexistentes.

7.11. A vedação prevista no item anterior visa resguardar o princípio da fidedignidade das propostas, restando desconsiderados documentos gerados de forma extemporânea e com o evidente intuito de simular ou justificar artificialmente a viabilidade de lances já ofertados.

7.12. Caso licitante apresente documentos posteriores a publicação da licitação, serão estes desconsiderados, com base nas cláusulas acima, combinados com o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório.

7.13. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.13.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.13.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

7.13.3. **No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.**

7.13.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.14. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.15. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.16. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.16.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.16.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.17. **Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.**

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

7.18. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
7.19. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
7.20. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
7.21. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela agente de contratações, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
7.22. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a PREGOEIRA analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA.
8.2.1. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
8.2.2. Os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço adequado ao menor lance ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
8.6. Sociedade empresária, **sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, bem como de documentos pessoais dos sócios.

8.11. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA
8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
8.18. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.20. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
8.23. Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
8.23.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
8.23.2. patrimônio líquido de 10% (dez por cento) **do valor estimado do lote arrematado na contratação**;
8.23.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
8.23.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
8.23.5. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.
8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
8.25. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente.
8.26. As empresas optantes do **SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL SPEED**, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:
a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);
b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);
c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);
d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);
8.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.28. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
8.29. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
8.30. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas de: **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS OU INSUMOS HOSPITALARES, OU MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, de modo que os atestados sejam pertinentes e proporcionais ao fornecimento dos produtos correspondentes aos itens ou lotes que o licitante vier a estar classificado como primeiro colocado.**
8.32. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

8.33. Comprovação Da Licença Sanitária Estadual Ou Municipal – Licença de funcionamento atualizada e expedida pela Vigilância Sanitária do município de origem, ou protocolo de licenciamento sanitário junto ao órgão de vigilância sanitária local;

8.34. Comprovação da regularidade sanitária dos produtos perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando exigível, mediante apresentação do registro sanitário válido ou de documento comprobatório correspondente à situação regulatória de cada produto, conforme a legislação sanitária vigente.

8.35. A comprovação será realizada mediante apresentação de documento oficial emitido pela referida Agência, que será feita consulta ao sítio eletrônico oficial da ANVISA devendo ser possível verificar a autenticidade e a situação regulatória do produto.

8.36. Para os produtos sujeitos a registro sanitário, deverá ser comprovada a existência de registro válido, observadas as disposições legais aplicáveis, inclusive quanto às hipóteses de renovação e prorrogação de validade legalmente admitidas.

8.37. Para os produtos sujeitos a notificação, cadastro, dispensa de registro ou outro regime regulatório específico, deverá ser apresentada a documentação comprobatória correspondente, conforme o enquadramento e as exigências estabelecidas pela legislação sanitária vigente.

8.38. A documentação apresentada ficará sujeita à verificação de autenticidade e validade pelo Pregoeiro ou pelo agente responsável, com o auxílio da equipe de apoio, mediante consulta às fontes oficiais competentes, quando necessário.

8.39. Não serão aceitos documentos incompatíveis com o enquadramento sanitário do produto ou que não permitam comprovar sua regularidade perante a autoridade sanitária competente, sem prejuízo da análise dos documentos legalmente admitidos para cada situação regulatória.

8.40. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos, que forem solicitados pela Agente de Contratações.

8.41. Os documentos de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte da PREGOEIRA ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades previstas neste.

8.42. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.43. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.44. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.45. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.45.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.46. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.46.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.47. A verificação pela agente de contratações, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.47.1. **Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da Agente de Contratações.**

8.47.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

8.48. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

8.48.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.48.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.49. Após a entrega dos documentos para habilitação**, não será permitida** a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.49.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.49.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.50. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.51. Os documentos em que o prazo de validade não estiver estipulado expressamente, ou fixado em lei, serão tidos como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

8.52. Será considerado inabilitado o licitante que, mesmo após aberta a oportunidade que trata o item 8.41.1., deixar de apresentar, ou apresentar de forma incompleta, incompreensível, ilegível, com erro, rasura, omissão, qualquer exigência contida neste Edital.

8.53. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.47.1.

8.54. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.55. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.56. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer **será de 10 (dez) minutos**.

9.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá **reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **http://sitionovo.ma.gov.br** .

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

10 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.3 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.3.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.3.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.3.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.3.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.3.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.3.2.4 deixar de apresentar amostra;

10.3.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.3.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.3.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.3.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.3.5 fraudar a licitação

10.3.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.3.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.3.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.3.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.3.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.3.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.4 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.4.1 advertência;

10.4.2 multa;

10.4.3 impedimento de licitar e contratar e

10.4.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.5 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.5.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.5.2 as peculiaridades do caso concreto

10.5.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.5.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.5.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.6.1 Para as infrações previstas nos itens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.6.2 Para as infrações previstas nos itens 10.3.4, 10.3.5, 10.3.6, 10.3.7 e 10.3.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.8 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.10 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.3.4, 10.3.5, 10.3.6, 10.3.7 e 10.3.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.3.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

10.12 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
10.13 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
10.14 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
10.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
10.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.3 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
11.4 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
11.5 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: licitacoespmsn_ma@outlook.com
11.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
11.6.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
11.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da presente PREGÃO será adjudicado pelo valor global à vencedora do certamente e homologado pela autoridade máxima competente.

13 DA ASSINATURA DO CONTRATO

13.1. A licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis** de sua convocação, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
13.1.1. O prazo de convocação de que trata o item 13.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
13.1.2. O Município enviará o contrato para assinatura da licitante via digital e-mail, que deverá assiná-lo no prazo previsto no item 13.1.
13.1.3. Será permitida a assinatura eletrônica do contrato mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 13.1.
13.1.4. Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura do contrato no prazo estabelecido no item 13.1, será facultado a Administração, através da Agente de Contratações, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Agente de Contratações.
14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico **http://sitionovo.ma.gov.br.**

15. ANEXOS

15.1 Integram este Edital os seguintes anexos:

15.1.1 ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP;
15.1.2. ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA;
15.1.3. ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO;
15.1.4. ANEXO IV– MODELO DE PROPOSTA;
15.1.5. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS.

Sítio Novo-MA, 22 de Outubro de 2026.

ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO
Secretário Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2026-SEMUS (SRP)
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.063/2026-SEMUS

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES, E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES ASSISTENCIAIS, AMBULATORIAIS, FARMACÊUTICAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.

SÍTIO NOVO - MA.

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo investigar as diretrizes para a **Contratação Eventual E Futura De Empresa Especializada Para A Aquisição De Medicamentos, Insumos Hospitalares, E Materiais Odontológicos, Destinados A Atender Às Necessidades Assistenciais, Ambulatoriais, Farmacêuticas E Operacionais Da Secretaria Municipal De Saúde Do Município De Sítio Novo – MA.**

O estudo busca caracterizar adequadamente a necessidade administrativa, identificar a solução mais adequada para o atendimento da demanda, avaliar as alternativas disponíveis no mercado, estabelecer os requisitos necessários à contratação e fornecer os elementos técnicos indispensáveis à definição da futura contratação, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da continuidade dos serviços públicos e do interesse público.

A contratação pretendida decorre da necessidade de assegurar o abastecimento regular das unidades e serviços integrantes da rede municipal de saúde, garantindo a disponibilidade de medicamentos, insumos hospitalares e materiais odontológicos indispensáveis à realização de consultas, procedimentos, atendimentos ambulatoriais, ações de assistência farmacêutica, serviços de saúde bucal, atividades de enfermagem e demais ações desenvolvidas no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

I - INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCEDIMENTO
Processo Administrativo nº 001.063/2026-SEMUS.
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:
a) ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO
Secretária Municipal de Saúde

B) HORACIO JOSE DA SILVA NETO
Diretor Do Hospital Municipal Sitionovense Frei Alberto Beretta

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO
1.1. Seleção da proposta apta a **Contratação Eventual E Futura De Empresa Especializada Para A Aquisição De Medicamentos, Insumos Hospitalares, E Materiais Odontológicos, Destinados A Atender Às Necessidades Assistenciais, Ambulatoriais, Farmacêuticas E Operacionais Da Secretaria Municipal De Saúde Do Município De Sítio Novo - MA,** em especial as necessidades do Hospital Municipal Sitionovense e demais unidades de saúde que integram a rede municipal.

O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme necessidade e mediante requisição formal da Administração, durante o período de vigência contratual, observando-se as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência, no edital e em seus anexos.

A contratação visa garantir o abastecimento contínuo e adequado de alimentos de qualidade, respeitando as exigências legais de higiene, acondicionamento, transporte e conservação, contribuindo para a manutenção da assistência nutricional dos pacientes internados, acompanhantes e servidores das unidades de saúde, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
2.1 Identificação da demanda
2.1.1. O presente documento manifesta a necessidade na **Contratação Eventual E Futura De Empresa Especializada Para A Aquisição De Medicamentos, Insumos Hospitalares, E Materiais Odontológicos, Destinados A Atender Às Necessidades Assistenciais, Ambulatoriais, Farmacêuticas E Operacionais Da Secretaria Municipal De Saúde Do Município De Sítio Novo - MA**.

A demanda é oriunda da necessidade contínua e sistemática de abastecimento de gêneros alimentícios nas unidades de saúde mantidas pela administração pública municipal, especialmente o **Hospital Municipal Sitionovense**, que presta serviços de atenção básica, urgência e emergência, internações clínicas, além de procedimentos ambulatoriais diversos.

A alimentação ofertada aos pacientes, acompanhantes e servidores que atuam em regime de plantão é parte integrante da assistência em saúde e deve observar padrões nutricionais, sanitários e logísticos. A ausência

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

de um contrato ativo de fornecimento compromete o funcionamento dos serviços, gerando impactos diretos na recuperação dos pacientes e na qualidade do atendimento.

A contratação será realizada na modalidade **eventual e futura**, permitindo a aquisição dos itens de forma **parcelada**, conforme a real demanda apresentada ao longo do exercício. Esta modalidade é essencial para evitar o desperdício de recursos públicos e perecimento de alimentos, uma vez que respeita o princípio da economicidade e da eficiência na gestão pública.

Os itens a serem adquiridos incluem, entre outros: produtos hortifrutigranjeiros, cereais, farináceos, laticínios, carnes, grãos, produtos de panificação, bebidas (como leite e sucos), condimentos e produtos de mercearia em geral. Todos os itens deverão atender às exigências da **Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)**, e às normas da **Vigilância Sanitária local**, no que tange à qualidade, rotulagem, transporte, armazenamento e validade dos produtos.

A identificação da demanda levou em consideração o consumo histórico das unidades de saúde nos anos anteriores, além de projeções atualizadas para o ano de 2025, levando em conta o crescimento populacional e o aumento progressivo da procura pelos serviços da rede municipal de saúde.

Por fim, esta contratação também visa padronizar e centralizar o processo de aquisição dos gêneros alimentícios, promovendo maior controle, qualidade e regularidade no fornecimento, bem como facilitando a fiscalização e prestação de contas por parte da administração pública municipal.

2.2 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação eventual e futura de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios é medida **imprescindível à manutenção da regularidade e da qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Sítio Novo – MA**, especialmente no que tange ao funcionamento do **Hospital Municipal Sitionovense** e demais unidades vinculadas à rede pública de saúde.

A alimentação adequada e balanceada representa um dos pilares fundamentais para a recuperação clínica dos pacientes, contribuindo diretamente para o fortalecimento do estado nutricional, imunológico e psicológico dos usuários do sistema de saúde. Ao mesmo tempo, servidores da saúde, especialmente os que atuam em regime de plantão ou carga horária estendida, também devem receber alimentação durante o serviço, conforme determinações legais e normas internas, garantindo melhores condições de trabalho e rendimento profissional.

Ademais, a natureza **imprevisível da demanda hospitalar** — sujeita a oscilações em razão de surtos epidemiológicos, acidentes, sazonalidades e emergências em saúde pública —, exige que a Administração esteja preparada para responder prontamente às necessidades emergentes. Um contrato com fornecimento eventual e sob demanda permite maior flexibilidade, evitando a interrupção dos serviços essenciais e assegurando maior eficiência na gestão pública.

Importante destacar que a Administração Municipal **não dispõe de estrutura física, operacional e logística própria** para aquisição, armazenamento em larga escala, o que inviabiliza a execução direta deste serviço. Dessa forma, a contratação de empresa especializada representa a solução mais adequada, segura e economicamente viável para garantir o fornecimento contínuo e de qualidade dos produtos alimentícios.

Além disso, a contratação futura visa **otimizar os processos de aquisição**, tornando-os mais ágeis, transparentes e alinhados com os princípios constitucionais da administração pública, como a **eficiência, economicidade, legalidade, publicidade e moralidade**. A sistemática de fornecimento sob demanda possibilita à gestão pública realizar pedidos conforme a real necessidade do momento, evitando desperdícios, vencimento de produtos e consequente prejuízo ao erário.

Por fim, cumpre ressaltar que esta contratação atende a recomendações de órgãos de controle e auditoria quanto à necessidade de planejamento prévio, racionalização de despesas e adoção de boas práticas de governança, reforçando o compromisso do Município de Sítio Novo – MA com a gestão responsável dos recursos públicos e a promoção de políticas de saúde pública eficientes e humanizadas.

2.3 RESULTADOS ALMEJADOS

A presente contratação tem como objetivo alcançar uma série de resultados concretos e alinhados às diretrizes da administração pública municipal e às políticas públicas de saúde, com foco na qualidade do atendimento e na boa gestão dos recursos públicos. Entre os principais resultados almejados, destacam-se:

a) Melhoria da Qualidade Nutricional

Garantir que os pacientes, servidores e acompanhantes atendidos nas unidades de saúde recebam refeições nutricionalmente adequadas, equilibradas e preparadas com produtos de qualidade. A nutrição apropriada contribui significativamente para o processo de recuperação clínica, fortalecimento do sistema imunológico e manutenção do bem-estar físico e mental dos usuários.

b) Garantia de Segurança Alimentar

Assegurar que todos os gêneros alimentícios fornecidos estejam em conformidade com os padrões sanitários e de qualidade exigidos pelos órgãos reguladores, como ANVISA e a Vigilância Sanitária municipal. Isso inclui o cumprimento de exigências quanto à procedência dos produtos, prazos de validade, condições de transporte, armazenamento e higiene.

c) Regularidade e Continuidade no Atendimento

Evitar interrupções ou desabastecimento nas unidades de saúde, especialmente no Hospital Municipal Sitionovense, que opera de forma contínua e atende casos emergenciais. A contratação por demanda permite flexibilidade no fornecimento, garantindo que os estoques estejam sempre adequados à necessidade real da administração.

d) Eficiência na Gestão dos Recursos Públicos

Promover o uso racional e planejado dos recursos públicos por meio da contratação futura e eventual, que possibilita aquisições conforme a real demanda e evita o acúmulo ou perecimento de produtos. Isso resulta em maior controle de estoques, menor desperdício e maior eficiência no uso do orçamento público.

e) Transparência e Conformidade Legal

Atender rigorosamente os princípios da administração pública previstos no artigo 37 da Constituição Federal, especialmente os princípios da legalidade, publicidade, moralidade, eficiência e economicidade. A contratação seguirá todos os trâmites legais, assegurando a transparência nos processos licitatórios e na execução contratual, com possibilidade de fiscalização por órgãos de controle interno e externo.

f) Melhoria das Condições de Trabalho dos Profissionais da Saúde

Oferecer alimentação adequada aos servidores da saúde que atuam em plantões e jornadas extensas, garantindo melhores condições de trabalho, maior disposição e produtividade, além de contribuir para a valorização desses profissionais que prestam serviços essenciais à população.

g) Atendimento Humanizado

A oferta de alimentação apropriada e respeitosa aos pacientes internados e seus acompanhantes contribui para um atendimento mais humanizado e digno, fortalecendo a imagem da saúde pública como um serviço acolhedor e comprometido com o bem-estar da população.

h) Fortalecimento da Capacidade de Resposta do Sistema de Saúde

A contratação por fornecimento futuro e sob demanda permite que o município esteja preparado para responder de forma rápida e eficiente a situações emergenciais, como surtos, pandemias, catástrofes naturais ou aumento inesperado da demanda por atendimento, sem comprometer a alimentação dos usuários e servidores.

2.4 Contratação e o Planejamento

2.4.1. O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1° de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e está sendo regulamentada por este órgão e trata — se de um instrumento importantíssimo na construção de uma gestão de excelência, de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando que para a aquisição dos serviços constantes neste instrumento não há variedade de soluções disponíveis, visto que a única opção é a CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA O MUNICÍPIO DE SÍTIO

NOVO - MA. Informamos que o Mapa de Preços a ser elaborado após a pesquisa de mercado será vinculado a este instrumento para fins de estimativa de valor da contratação.

Para a constituição das referências de valores foram realizadas pesquisa de preços juntamente em banco de preços, e com fornecedores do ramo pertinente ao objeto, para refletir nos preços praticados no mercado, de acordo com o disposto no Art. 23, § 1º, incisos II e IV da Lei 14.133/21.

> Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
> § 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
> I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
> II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
> III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
> **IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;**
> V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Destaca-se que a Administração realizou tentativa de obtenção de referências de preços por meio do Banco de Preços e de contratações públicas similares. Contudo, em razão da especificidade, diversidade e peculiaridade dos itens que compõem o objeto da presente contratação, não foram obtidos parâmetros de preços suficientes e compatíveis com as especificações e condições de fornecimento pretendidas, especialmente no âmbito regional.

Diante disso, visando assegurar a adequada estimativa do valor da contratação, procedeu-se à pesquisa direta com 03 (três) empresas do ramo, mediante solicitação formal de cotação, observando-se o disposto no art. 23, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a pesquisa direta com, no mínimo, três fornecedores como parâmetro para definição do valor estimado da contratação.

A escolha dos fornecedores considerou sua atuação no ramo pertinente ao objeto e sua capacidade de fornecer os medicamentos, insumos hospitalares e materiais odontológicos pretendidos, buscando-se obter preços compatíveis com a realidade do mercado e com as peculiaridades da contratação.

As cotações obtidas serão utilizadas como referência para a composição do orçamento estimado, ficando devidamente documentadas nos autos do processo, de modo a conferir transparência, razoabilidade e segurança à estimativa de preços, em observância aos princípios do planejamento, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Segue como base **contratação feita em 2022/2023 para o mesmo objeto para este órgão:**

LOTE 1 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS				VIDA / BRASFARMA	
Item	**Descrição Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Acetilcisteina 100 mg/ml 3 ml Ev / Inalatorio	UNID	300	11,15	**3.345,00**
2	Acido Ascórbico 100mg/ml (Vitamina C), ampola de 5ml	UNID	14.400	9,50	**136.800,00**
3	Acido tranexâmico 50mg/ml (Transamim) ampola de 5ml	UNID	1.200	11,05	**13.260,00**
4	Amicacina, sulfato 100mg/1ml injetável	UNID	300	28,00	**8.400,00**

5	Amicacina, sulfato 250mg/2ml injetável	UNID	300	10,00	**3.000,00**
6	Amicacina, sulfato 500mg/2ml injetável	UNID	300	14,00	**4.200,00**
7	Aminofilina 24mg /1ml ampolas de 10ml	UNID	600	9,20	**5.520,00**
8	Ampicilina 1000mg frasco-ampola	UNID	3.000	8,90	**26.700,00**
9	Ampicilina 500mg frasco-ampola	UNID	1.800	6,80	**12.240,00**
10	Atropina, sulfato 0,25mg /ml ampola de 1ml	UNID	500	1,20	**600,00**
11	Atropina, sulfato 0,50mg /ml ampola de 1ml	UNID	200	2,10	**420,00**
12	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI pó para suspensão injetável	UNID	3.900	19,05	**74.295,00**
13	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI pó para suspensão injetável	UNID	2.000	19,00	**38.000,00**
14	Benzilpenicilina potássica 5.000.000 UI pó para solução	UNID	200	11,10	**2.220,00**
15	Benzilpenicilina procaína + benzilpenicilina potássica 300.000 UI + 100.000 UI pó para suspensão injetável	UNID	200	9,15	**1.830,00**
16	Bicarbonato de sódio 10% ampola com 10ml	UNID	400	2,55	**1.020,00**
17	Brometo de ipratrópio 0,25 mg/ml (equivalente a 0,202 mg/ml de ipratrópio) solução inalante frasco com 20ml	UNID	250	1,85	**462,50**
18	Bromoprida 10mg/2ml ampola com 2ml	UNID	1.800	5,90	**10.620,00**
19	Bupivacaina,cloridrato + glicose 8%(Neocaina pesada)0,5%/ml , frasco-ampola de 4ml	UNID	600	16,80	**10.080,00**
20	Cálcio, Gliconato/gluconato 100mg/ml equivale a 10% ampola de 10ml.	UNID	200	2,70	**540,00**
21	Cefalotina sódica 1g	UNID	3.000	12,00	**36.000,00**
22	Cefazolina sódica 1g, frasco-ampola	UNID	1.200	17,25	**20.700,00**
23	Ceftriaxona 1 g pó para solução injetável frasco-ampola	UNID	9.200	8,53	**78.476,00**
24	Cetoprofeno 100mg ampola de 2ml injetável	UNID	1.200	9,87	**11.844,00**
25	Cimetidina 150mg/ml, ampola de 2ml	UNID	3.600	2,95	**10.620,00**
26	Ciprofloxacino 2mg/ml com 100ml injétavel	UNID	400	52,10	**20.840,00**
27	Cloranfenicol frasco ampola 1g injetável	UNID	600	12,10	**7.260,00**
28	Cloreto de suxametonio 100 mg ev/im frasco	UNID	24	52,00	**1.248,00**
29	Cloridrato de amiodarona 50 mg/ml solução injetável ampola com 3ml	UNID	350	5,78	**2.023,00**
30	Cloridrato de Cefepima 2 g Ev frasco	UNID	360	38,10	**13.716,00**
31	Cloridrato de Clonidina 150Mcg/ml ampola de 1 ml	UNID	120	16,25	**1.950,00**
32	Cloridrato de Dobutamina 250 mg 20 ml	UNID	120	15,75	**1.890,00**
33	Cloridrato de dopamina 5mg/ml solução injetável ampola com 10ml	UNID	200	16,60	**3.320,00**
34	Cloridrato de Levobupivacaina 0,50% 5mg/ML 20 ML	UNID	40	51,10	**2.044,00**
35	Cloridrato de lidocaína 100 mg/ml aerossol frasco com 50ml	UNID	10	125,00	**1.250,00**
36	Cloridrato de lidocaína 2% (20mg/ml) solução injetável frasco-ampola com 20ml	UNID	1.600	15,00	**24.000,00**
37	Cloridrato de lidocaína 2% gel bisnaga com 30 gramas	UNID	200	12,95	**2.590,00**
38	Cloridrato de metoclopramida 5 mg/ml solução injetável ampola com 2ml	UNID	2.400	1,05	**2.520,00**
39	Cloridrato de prometazina 25 mg/ml solução injetável ampola com 2ml	UNID	2.400	6,05	**14.520,00**
40	Cloridrato de ranitidina 25 mg/ml solução injetável ampola com 2ml	UNID	500	6,40	**3.200,00**
41	Cloridrato de Vancomicina 500 Mg Ev frasco	UNID	300	13,80	**4.140,00**
42	Cloridrato ou hemitartarato de epinefrina 1 mg/ml solução injetável ampola com 1ml	UNID	2.400	2,95	**7.080,00**
43	Complexo B, ampola de 2ml	UNID	12.400	8,50	**105.400,00**
44	Deslanosído 0,2mg/ml ampola com 2ml	UNID	200	4,20	**840,00**
45	Diclofenaco sódico 75mg/3ml ampola de 3ml	UNID	8.400	1,45	**12.180,00**
46	Dimenidrinato + piridoxina,cloridrato(Dramim B6 inj. 50mg+50mg/ml) ampola de 1ml	UNID	1.300	5,52	**7.176,00**
47	Dipirona sódica 500 mg/ml solução injetável ampola de 2ml	UNID	14.000	6,05	**84.700,00**
48	Enoxaparina sodica 40Mg/ 0,4 ML	UNID	600	85,00	**51.000,00**
49	Enoxaparina sodica 60Mg/ 0,6 ML	UNID	200	122,00	**24.400,00**
50	Ergometrina, maleato 0,2mg/ml (Ergotrate), ampola de 1ml.	UNID	600	5,72	**3.432,00**
51	Escopalamina, butilbrometo (Buscopan simples) 20mg/ml, ampolas de 1ml	UNID	7.600	6,80	**51.680,00**
52	Escopalamina,butilbrometo + dipirona sódica 4mg+500mg/ml (Buscopan composto), ampolas de 5ml	UNID	10.000	15,40	**154.000,00**
53	Etilefrina, cloridrato (Efortil) 10mg/ml, ampola de 1ml.	UNID	400	5,05	**2.020,00**
54	Fitomenadiona 10mg/ml Vitamina K ampola com 1ml	UNID	1.400	4,90	**6.860,00**
55	Fosfato de Clindamicina 150mg/ml ampola 4 ml	UNID	2.000	19,58	**39.160,00**
56	Fosfato dissódico de dexametasona 4 mg/ml solução injetável ampola com 2,5ml	UNID	16.000	5,30	**84.800,00**
57	Furosemida 10 mg/ml solução injetável ampola com 2ml	UNID	3.200	2,10	**6.720,00**
58	Gentamicina sulfato 40mg/1ml ampola com 1ml	UNID	800	5,06	**4.048,00**
59	Gentamicina sulfato 80mg/2ml ampola com 2ml	UNID	1.200	9,75	**11.700,00**
60	Hemitartarato de norepinefrina 2mg/ml frasco-ampola de 4ml	UNID	600	8,85	**5.310,00**

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

61	Heparina 5000 ui/0,25ml, frasco ampola de 5ml	UNID	100	78,40	**7.840,00**
62	Heparina 5000 ui/0,25ml, ampola de 0,25 ml	UND	1.200	17,20	**20.640,00**
63	Hidralazina, cloridrato 20mg/ml inj. , ampola com 1ml	UNID	400	15,90	**6.360,00**
64	Hidrocortisona 100mg, frasco-ampola 2,5 ml.	UNID	1.800	9,00	**16.200,00**
65	Hidrocortisona 500mg, frasco-ampola 3 ml	UNID	2.400	14,00	**33.600,00**
66	Levofloxacino 5mg/ml injetavel bolsa de 100 ml	UNID	400	49,50	**19.800,00**
67	Magnésio, Sulfato 10% ampola c/10ml.	UNID	400	1,90	**760,00**
68	Magnésio, Sulfato 50% ampola c/10ml.	UNID	400	14,00	**5.600,00**
69	Meropenem tri-hidratado 1 Gr	UNID	60	25,00	**1.500,00**
70	Metronidazol 0,5% inj. Frasco de 100ml	UNID	1.500	16,05	**24.075,00**
71	Neostigmina 0,5mg/ml ampola de 1ml	UNID	100	12,00	**1.200,00**
72	Nitroglicerina 5Mg/Ml 5 ML	UNID	10	68,00	**680,00**
73	Nitropusseto de sodio 25Mg/Ml	UNID	10	52,30	**523,00**
74	Ocitocina 5UI/ml (Ocitocina 5ui/ml), ampola 1ml.	UNID	600	8,05	**4.830,00**
75	Omeprazol 40mg IV injetavel +diluente de 10ml	UNID	4.200	28,35	**119.070,00**
76	Ondansetrona, cloridrato (Nausedron) 4mg/ 2ml ampola de 2 ml	UNID	600	10,75	**6.450,00**
77	Oxacilina Sódica 500 mg /3ml frasco-ampola	UNID	3.600	4,90	**17.640,00**
78	Paracetamol 10mg/ml bolsa 100mL	UNID	100	22,50	**2.250,00**
79	Piracetam (Nootropil)200mg/ml ampola com 5ml	UNID	500	6,85	**3.425,00**
80	Piperacilina sodica + Tazobactan sodica 4,5 Gr frasco	UNID	100	35,00	**3.500,00**
81	Succinato sodico de Metilpredinisolona 125 Mg Frasco	UNID	75	31,00	**2.325,00**
82	Succinato sodico de Metilpredinisolona 500 Mg Frasco	UNID	200	69,75	**13.950,00**
83	Tenoxicam 40mg/ml ampola com 2ml	UNID	1.800	22,00	**39.600,00**
TOTAL					**1.632.027,50**

LOTE 2- MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS

Item	Descrição Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
84	Citrato Fentanila 78,5mcg (equivalente 50mcg/ml) ampola de 10ml	UNID	24	22,00	**528,00**
85	Citrato Fentanila 78,5mcg (equivalente 50mcg/ml) ampola de 2ml	UNID	400	10,20	**4.080,00**
86	Clonazepam 2,5 mg/ml solução oral frasco com 20ml (port. 344/98)	UNID	20	19,40	**388,00**
87	Cloridrato de clorpromazina 5 mg/ml solução injetável (port. 344/98) (C1)	UNID	300	4,70	**1.410,00**
88	Cloridrato de dextrocetamina 50mg/ml (Ketamin) frasco-ampola de 2ml	UNID	75	29,60	**2.220,00**
89	Cloridrato de naloxona 0,4mg/ml ampola de 1ml	UNID	20	21,00	**420,00**
90	Cloridrato de petidina 50mg/ml frasco-ampola de 2ml (port. 344/98)	UNID	300	7,10	**2.130,00**
91	Cloridrato de tramadol 50 mg(Tramal) ampola de 2ml (port. 344/98)	UNID	2800	12,40	**34.720,00**
92	Cloridrato de tramadol 50mg/ml(Tramal) inj. Ampola de 1ml (port. 344/98)	UNID	800	10,50	**8.400,00**
93	Diazepam 5 mg/ml solução injetável ampola de 2ml (port. 344/98) (C1)	UNID	1.300	2,90	**3.770,00**
94	Etomidato 2mg/ml ampola de 10ml	UNID	20	31,00	**620,00**
95	Fenitoína sódica 50 mg/ml solução injetável ampola com 5ml (port. 344/98) (C1)	UNID	500	7,42	**3.710,00**
96	Fenobarbital 100 mg/ml solução injetável ampola com 2ml (port. 344/98)	UNID	500	4,05	**2.025,00**
97	Flumazenil 0,1mg/ml ampola de 5ml	UNID	20	29,00	**580,00**
98	Haloperidol 5 mg/ml solução injetável ampola com 1ml (port. 344/98)	UNID	200	9,60	**1.920,00**
99	Midazolam 1mg/ml inj. Ampola de 5ml	UNID	200	12,15	**2.430,00**
100	Midazolam 15mg/ml inj. Ampola de 3ml (port. 344/98)	UNID	600	13,50	**8.100,00**
101	Midazolam 5mg/ml(dormonid) inj. Ampola de 10ml	UNID	50	22,00	**1.100,00**
102	Morfina, sulfato 10mg/ml ampola de 1ml (port. 344/98)	UNID	1200	7,70	**9.240,00**
103	Morfina, sulfato 0,2mg/ml ampola de 1ml	UNID	200	10,00	**2.000,00**
104	Morfina, sulfato 0,1mg/ml ampola de 1ml	UNID	200	5,05	**1.010,00**
105	Propofol 10mg/ml ampola de 10ml	UNID	20	38,52	**770,40**
				TOTAL	**91.571,40**

LOTE 3- MATERIAL CORRELATOS

Item	Descrição Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
106	Abaixador de língua descatável de madeira 15cm convencional.	UNID	1.200	0,09	**108,00**
107	Absorvente Pos Parto	UNID	260	1,25	**325,00**
108	Água oxigenada 10 volume com 1000ml (PEROXIDO DE HIDROGENIO)	UNID	120	9,90	**1.188,00**
109	Agulha de raque descatável nº 25 G	UNID	300	6,35	**1.905,00**
110	Agulha de raque descatável nº 26 G	UNID	150	7,85	**1.177,50**
111	Agulha de raque descatável nº 27 G	UNID	75	7,95	**596,25**

112	Agulha descatável 13 x 4,5	UNID	24.000	0,20	**4.800,00**
113	Agulha descatável 20 x 5,5	UNID	5.000	0,19	**950,00**
114	Agulha descatável 25x7	UNID	36.000	0,19	**6.840,00**
115	Agulha descatável 30x8	UNID	30.000	0,18	**5.400,00**
116	Agulha descatável 40x12	UNID	36.000	0,21	**7.560,00**
117	Álcool etílico 70% gel 1 LT	UNID	144	14,05	**2.023,20**
118	Álcool etílico 70% gel - frasco com 500 gramas	UNID	150	13,00	**1.950,00**
119	Álcool etílico 70% solução -frasco com 1000ml	UNID	2.000	10,90	**21.800,00**
120	Algodão hidrófilo 500g	UNID	360	22,00	**7.920,00**
121	Algodão ortopédico 10 cm x 1metro	UNID	240	8,80	**2.112,00**
122	Algodão ortopédico 15 cm x 1metro	UNID	240	13,75	**3.300,00**
123	Algodão ortopédico 20 cm x 1metro	UNID	240	17,90	**4.296,00**
124	ALMOTOLIA com aplicador e tampa de alumínio, ou de plástico resistente, para armazenamento e aplicação de soro, álcool e etc. Cap. 250 a 500 ml.	UNID	130	7,65	**994,50**
125	Ambú reanimador manual adulto silicone completo	UNID	6	305,00	**1.830,00**
126	Ambú reanimador manual infantil silicone completo	UNID	6	215,00	**1.290,00**
127	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO (esfigmomanômetro) ,Fixação em velcro, presilha ajustável,braçadeira 520mm compx140mm larg.	UNID	120	140,30	**16.836,00**
128	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL (esfigmomanômetro) ,Fixação em velcro, presilha ajustável,braçadeira	UNID	3	141,50	**424,50**
129	APARELHO DE PRESSÃO OBESO (esfigmomanômetro) ,Fixação em velcro, presilha ajustável,braçadeira	UNID	3	183,40	**550,20**
130	Aparelho de sonar doppler fetal (detector fetal)	UNID	6	1.580,00	**9.480,00**
131	Aparelho para dosagem de glicemia capilar. (glicosímetro)	UNID	24	80,30	**1.927,20**
132	APARELHO NEBULIZAÇÃO,Voltagem 127/210 Wac ou 230/240 Wac Frequência 50/60 Hz, Motor ¼ Hp, Mascara de silicone, recipiente cap 10 ml.deligamento automático.	UNID	24	1.950,00	**46.800,00**
133	Atadura de crepe 10cm x 1,8m	UNID	4.000	0,85	**3.400,00**
134	Atadura de crepe 15cm x 1,8m	UNID	4.000	1,30	**5.200,00**
135	Atadura de crepe 20cm x 1,8m	UNID	4.000	1,85	**7.400,00**
136	Atadura de gesso 10cm x 3m	UNID	120	3,90	**468,00**
137	Atadura de gesso 15cm x 3m	UNID	120	5,75	**690,00**
138	Atadura de gesso 20cm x 3m	UNID	120	9,30	**1.116,00**
139	Avental descartavel com manga longa	UNID	40.000	3,90	**156.000,00**
140	Avental descartavel manga curta	UNID	2.000	3,10	**6.200,00**
141	Avental impermeavel com punho latex	UNID	300	8,50	**2.550,00**
142	Bobina de papel para eletrocardiografico ecafix papel termo sensível, com ótima sensibilidade e impressao termica tamnho 80mm/20m	UNID	60	17,20	**1.032,00**
143	Bolsa coletora de urina com capacidade para 2000 ml com dispositico anti-refluxo	UNID	1200	8,05	**9.660,00**
144	BOLSA DE AGUA QUENTE,Material em látex,cap.1 litro de agua, as bordas são remoçadas, altas difusoras de calor com uma textura de exclusivas e modernas	UNID	5	72,00	**360,00**
145	Bolsa de Colostomia Drenável 50mm	UNID	400	1,05	**420,00**
146	Bowie-Dick para autoclave	UNID	500	7,20	**3.600,00**
147	Cabo de Bisturi N° 4	UNID	10	13,80	**138,00**
148	Cânula Orofaringea (guedel) Nº- 0	UNID	5	5,10	**25,50**
149	Cânula Orofaringea (guedel) Nº- 1	UNID	5	5,10	**25,50**
150	Cânula Orofaringea (guedel) Nº- 2	UNID	5	5,10	**25,50**
151	Cânula Orofaringea (guedel) Nº- 3	UNID	5	5,10	**25,50**
152	Cânula Orofaringea (guedel) Nº- 4	UNID	5	5,10	**25,50**
153	Cânula Orofaringea (guedel) Nº- 5	UNID	5	5,10	**25,50**
154	Cânula Orofaringea (guedel) Nº- 6	UNID	5	5,10	**25,50**
155	Cânula Orofaringea (guedel) Nº- 7	UNID	5	5,10	**25,50**
156	Cateter intracath 16 G amarelo adulto	UNID	12	2,20	**26,40**
157	Cateter intravenoso nº 14	UNID	600	1,65	**990,00**
158	Cateter intravenoso nº 16	UNID	800	1,50	**1.200,00**
159	Cateter intravenoso nº 18	UNID	1000	1,15	**1.150,00**
160	Cateter intravenoso nº 20	UNID	4.000	1,18	**4.720,00**
161	Cateter intravenoso nº 22	UNID	14.000	1,15	**16.100,00**
162	Cateter intravenoso nº 24	UNID	18.000	1,30	**23.400,00**
163	Cateter nasal p/ oxigênio p/ RN	UNID	120	6,90	**828,00**
164	Catéter para oxigênio tipo óculos adulto	UNID	1800	7,10	**12.780,00**
165	Cateter venoso central duplo lumem 7Fr x 20 CM	UNID	8	220,00	**1.760,00**
166	Cateter venoso central mono lumem 7Fr x 20 CM	UNID	4	180,00	**720,00**
167	Clamp umbilical plástico , resistente e atóxico, anti-alergênico e apirogênico	UNID	500	1,95	**975,00**
168	Clorexidina Alcoolica 0,5 % 1 LT	UNID	144	23,00	**3.312,00**
169	Clorexidina Aquosa 2 % 1 LT	UNID	144	31,50	**4.536,00**
170	Clorexidina Degermante 2% 1 LT	UNID	144	37,30	**5.371,20**

171	Colar Cervical P	UNID	10	19,00	**190,00**
172	Colar Cervical M	UNID	10	19,00	**190,00**
173	Colar Cervical G	UNID	10	19,00	**190,00**
174	Coletor universal (urina) estéril de 50 ml	UNID	5.000	0,65	**3.250,00**
175	Descartex c/capacidade para 13 litros	UNID	600	9,50	**5.700,00**
176	Detergente enzimatico 1 LT	UNID	300	45,00	**13.500,00**
177	Dreno de sucção N°3.2	UNID	10	74,50	**745,00**
178	Dreno de torax Nº 28 FR	UNID	10	7,20	**72,00**
179	Dreno de torax Nº 30 FR	UNID	10	7,20	**72,00**
180	Dreno de torax Nº 32 FR	UNID	10	9,50	**95,00**
181	Dreno de torax Nº 36 FR	UNID	10	9,50	**95,00**
182	Dreno de torax Nº 38 FR	UNID	10	9,50	**95,00**
183	Dreno penrose Nº 02	UNID	20	2,30	**46,00**
184	Dreno penrose Nº 03	UNID	20	2,90	**58,00**
185	Dreno penrose Nº 04	UNID	20	4,50	**90,00**
186	Eletrodo cardiologico adulto dorso de espuma, gel sólido, adesivo acrílico hipoalergênico, pino de aço inoxidável e contra-pino de Cloreto de Prata (agcl)	UNID	600	0,40	**240,00**
187	Eletrodo cardiologico infantil dorso de espuma, gel sólido, adesivo acrílico hipoalergênico, pino de aço inoxidável e contra-pino de Cloreto de Prata (agcl)	UNID	150	0,50	**75,00**
188	Equipo bureta microgotas 150 ML	UNID	10	9,50	**95,00**
189	Equipo microgotas com ejetor lateral	UNID	240	2,30	**552,00**
190	Equipo p/ sangue Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de sangue e derivados. Composto de lanceta perfurante para conexão ao recipiente de sangue, câmara dupla flexível sendo a primeira dotada de filtro de sangue para retenção de coágulos e a segunda para visualização e controle de gotejamento, controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete e conexão luer para dispositivo de acesso venoso	UNID	120	7,00	**840,00**
191	Equipo p/ soro macrogotas c/ injetor lateral 150 cm	UNID	25.000	2,20	**55.000,00**
192	Escova cirurgica seca esteril	UNID	240	3,40	**816,00**
193	Escova para degermação das mãos com clorexidina degermante 2%	UNID	240	4,70	**1.128,00**
194	Esparadrapo 10cmx4,5m	UNID	800	21,35	**17.080,00**
195	Especulo Descartavel P	UNID	10	1,40	**14,00**
196	Especulo Descartavel M	UNID	10	1,70	**17,00**
197	Especulo Descartavel G	UNID	10	1,70	**17,00**
198	ESTETOSCÓPIO ,baixo peso,Diafragmas de alta sensibilidade, Disponível em 3 versões: adulto, pediátrico e neonatal.Tubo moldado em PVC de peça única para melhor transmissão do som	UNID	36	32,00	**1.152,00**
199	Extensão Latéx (garrote) 50cm	UNID	20	190,00	**3.800,00**
200	Filme p/ raio x 18x24	UNID	1.200	2,30	**2.760,00**
201	Filme p/ raio x 24x30	UNID	1.200	3,60	**4.320,00**
202	Filme p/ raio x 30x40	UNID	2.400	6,50	**15.600,00**
203	Filme p/ raio x 35x35	UNID	2.400	7,30	**17.520,00**
204	Filme p/ raio x 35x43	UNID	2.400	7,90	**18.960,00**
205	Fio guia para entubação fio de alumínio flexível, envolto por uma barrinha plastica Santin-slip produto 100% esterilizado, dentro das normas ABNT largura 35cm; Espessura 3cm; peso 15g	UNID	12	121,30	**1.455,60**
206	Fio algodão preto/poliéster nº 0 s/ agulha estéril 75 cm	UNID	288	4,30	**1.238,40**
207	Fio algodão preto/poliéster nº 1 c/ agulha estéril 75 cm	UNID	288	4,30	**1.238,40**
208	Fio algodão preto/poliéster nº 2 c/ agulha estéril 75 cm	UNID	288	4,70	**1.353,60**
209	Fio algodão preto/poliéster nº 3 c/ agulha estéril 75 cm	UNID	288	4,70	**1.353,60**
210	Fio cat-gut cromado nº 0 c/ag 90cm	UNID	288	8,90	**2.563,20**
211	Fio cat-gut cromado nº 1.0 c/ ag along.1,5 circ 4,0cm 75 cm	UNID	1.200	7,50	**9.000,00**
212	Fio cat-gut cromado nº 1.0 c/ ag along.1,5 circ 5,0cm 75 cm	UNID	1.200	7,50	**9.000,00**
213	Fio cat-gut cromado nº 2.0 c/ag 75cm	UNID	600	7,50	**4.500,00**
214	Fio cat-gut cromado nº 3.0 c/ag 75cm	UNID	600	7,80	**4.680,00**
215	Fio cat-gut cromado nº 4.0 c/ag 75cm	UNID	600	7,50	**4.500,00**
216	Fio cat-gut simples nº 0-0 c/ag 75cm	UNID	600	7,50	**4.500,00**
217	Fio cat-gut simples nº 1-0 c/ag 75cm	UNID	600	7,50	**4.500,00**
218	Fio Cat-gut simples nº 2-0 c/ Ag 75cm	UNID	1.200	7,80	**9.360,00**
219	Fio cat-gut simples nº 3-0c/ag 75cm	UNID	600	7,50	**4.500,00**
220	Fio cat-gut simples nº 4-0 c/ag 75cm	UNID	600	7,50	**4.500,00**
221	Fio de nylon nº 0 c/ag 45cm	UNID	600	3,70	**2.220,00**
222	Fio de nylon nº 1-0 c/ag 45cm	UNID	600	3,70	**2.220,00**
223	Fio de nylon nº 2-0 c/ag 45cm	UNID	1.200	3,70	**4.440,00**
224	Fio de nylon nº 3-0 c/ag 45cm	UNID	1.200	3,70	**4.440,00**
225	Fio de nylon nº 4-0 c/ag 45cm	UNID	1.200	3,70	**4.440,00**
226	Fio de seda Nº 0 c/ag, 75cm	UNID	240	3,65	**876,00**
227	Fio de seda Nº 2 - 0 c/ag, 75cm	UNID	240	3,65	**876,00**
228	Fio de seda Nº 3-0 c/ag, 75cm	UNID	240	3,65	**876,00**

229	Fio de seda Nº 4-0 c/ag, 45cm	UNID	240	3,65	**876,00**
230	Fio prolipropileno/prolene nº0 , 75cm	UNID	96	6,00	**576,00**
231	Fio prolipropileno/prolene nº1, 75cm	UNID	96	6,00	**576,00**
232	Fio prolipropileno/prolene nº2-0, 75cm	UNID	96	6,00	**576,00**
233	Fio vicril nº0 com agulha ,70cm	UNID	600	11,10	**6.660,00**
234	Fio vicril nº01, com agulha, 70cm	UNID	600	11,10	**6.660,00**
235	Fio vicril nº2-0, com agulha, 70cm	UNID	600	11,10	**6.660,00**
236	Fio vicril nº3-0, com agulha, 70cm	UNID	600	11,10	**6.660,00**
237	Fita adesiva p/ autoclave	UNID	240	9,00	**2.160,00**
238	Fita hospitalar crepe 19 mmx50m	UNID	240	14,30	**3.432,00**
239	Fita micropore 5 cm X 4,5 Mts	UNID	24	13,80	**331,20**
240	Fita micropore 10 cm X 4,5 Mts	UNID	24	14,00	**336,00**
241	Fixador p/ raio x galão 20 litros	UNID	8	390,00	**3.120,00**
242	FLUXOMETRO DE AR COMPRIMIDO, Corpo confeccionado em metal cromado, cápsula e bilha em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera de inox, botão de controle de fluxo e intermediário com rosca macha ¼	UNID	20	134,50	**2.690,00**
243	FLUXOMETRO para oxigencio, escala de 0 a 15 LPM, cápsula externa e interna em material plástico inquebrável, corpo em metal cromado e esfera de aço inoxidável, rosca de saída padrão, sistema de vedação tipo agulha, evitando o desgaste e posteriores vazamentos.	UNID	100	126,00	**12.600,00**
244	Formol frasco com 1000ml.	UNID	24	37,25	**894,00**
245	Fralda descartavel geriátrica G	UNID	240	4,35	**1.044,00**
246	Fralda descartavel geriátrica XG pacote com 7 unidades	UNID	240	4,98	**1.195,20**
247	Frasco para drenagem de torax 2000 ML	UNID	20	46,95	**939,00**
248	Gases tipo queijo 100% algodão 9 fios por cm² rolos com 91cm por 91metros	UNID	4	42,86	**171,44**
249	Gazes compressa p/ cirurgia (campo operatório) 100% algodão 45cm por 50cm	UNID	5.000	3,54	**17.700,00**
251	Gazes em compressa 9 fios esteril 7,5cm X 7,5 cm pacote C/ 10 UND	UNID	24.000	1,06	**25.440,00**
252	Gel hidrossolúvel para ultrassonografia diagnostica e terapêutica, hipoalérgico, acondicionado em frasco 1000ml	UNID	48	13,84	**664,32**
253	Gel hidrossolúvel para ultrassonografia diagnostica e terapêutica, hipoalérgico, acondicionado em frasco 5000ml	UNID	12	41,55	**498,60**
254	Germecin 1 LT	UNID	200	13,76	**2.752,00**
255	Glutaraldeido 2% pronto frasco com 1000ml (Glutaron 2%)	UNID	20	34,75	**695,00**
256	Gorros sanfonado , branco ,descartável de polipropileno	UNID	30.000	0,17	**5.100,00**
257	Indicador Biologico	UNID	500	84,76	**42.380,00**
258	Integrador quimico	UNID	500	16,92	**8.460,00**
259	Iodopolividona (Povidine degermante) 1.000ml	UNID	144	74,25	**10.692,00**
260	Iodopolividona (Povidine Tópico) 1000 ml.	UNID	144	48,00	**6.912,00**
261	KIT MICRONEBULIZADOR infantil	UNID	15	12,58	**188,70**
262	KIT MICRONEBULIZADOR adulto	UNID	25	12,53	**313,25**
263	Lâminas de bisturi nº 22	UNID	300	0,59	**177,00**
264	Lâminas de bisturi nº 23	UNID	4.000	0,58	**2.320,00**
265	Lâminas de bisturi nº 24	UNID	300	0,78	**234,00**
266	Lamina para laringoscopio curva N°05	UNID	5	180,00	**900,00**
267	Lamina para laringoscopio curva N°06	UNID	5	182,00	**910,00**
268	Lampada led luz branca para laringoscopio	UNID	10	114,00	**1.140,00**
269	Lanceta inox	UNID	1.000	0,22	**220,00**
270	Lancetas de Segurança 26 G	UNID	10.000	0,49	**4.900,00**
271	Lancetas de Segurança 28 G	UNID	12.000	0,39	**4.680,00**
272	Lençol descartavel Hospitalar 70x50	UNID	1.000	24,32	**24.320,00**
273	Lençol descartavel Hospitalar 50x50	UNID	1.000	13,85	**13.850,00**
274	Luva cirúrgica estéril embalgem com 1 par nº 6,5 (antiga nº7)	UNID	600	2,99	**1.794,00**
275	Luva cirúrgica estéril embalgem com 1 par nº 7 (antiga nº7,5)	UNID	1.200	2,85	**3.420,00**
276	Luva cirúrgica estéril embalgem com 1 par nº 7,5 (antiga nº8)	UNID	1.200	2,99	**3.588,00**
277	Luva cirúrgica estéril embalgem com 1 par nº 8 (antiga nº8,5)	UNID	1.200	2,99	**3.588,00**
278	Luvas latex de procedimento grande G caixa com 100 unidades	UNID	1.000	0,32	**320,00**
279	Luvas latex de procedimento média M caixas com 100 unidades	UNID	12.000	0,32	**3.840,00**
280	Luvas latex de procedimento pequena P caixas com 100 unidades	UNID	12.000	0,27	**3.240,00**
281	Luvas latex de procedimento pequena-pequena PP caixa com 100 unidades	UNID	12.000	0,27	**3.240,00**
282	Malha tubular ortopedica tamanho 06 cm x 25 mts	UNID	6	20,95	**125,70**
283	Malha tubular ortopedica tamanho 10 cm x 25 mts	UNID	6	27,65	**165,90**
284	Malha tubular ortopedica tamanho 15 cm x 25 mts	UNID	6	43,85	**263,10**
285	MANGUEIRA PARA ASPIRADOR,Mangueira flexível, transparente, lisa , dimensões 6,3 x 9,5 mm, comp.0,40m	UNID	10	14,85	**148,50**
286	Manta termica aluminizada	UNID	24	8,45	**202,80**
287	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO,contém bolsa	UNID	60	27,93	**1.675,80**

	reservatória de O2, confeccionada em material plástico transparente sem látex. Possui válvula anti-refluxo, que impede a re-inalação do gás expirado. Mangueira flexível para O2, lâmina de alumínio para ajuste do nariz e elástico para fixação na cabeça				
288	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL, Máscara com reservatório e de não reinalação. Transparente, de vinil macio para conforto do paciente e avaliação visual.Completa com tubo de suprimento de oxigênio.Presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortavel	UNID	20	32,60	**652,00**
289	Máscara descartável c/ elástico, branca,tripla,atóxica,hipoalergênica,não esteril.	UNID	80.000	0,27	**21.600,00**
290	Mascara de Proteção N95	UNID	2.000	2,10	**4.200,00**
291	Mascara p/ inalação tamanho adulto	UNID	30	13,55	**406,50**
292	Mascara p/inalação infantil	UNID	10	13,85	**138,50**
293	Multi-via c/ duas vias c/ clamp,tubo flexivél 18 cm, c/ conector luer slip	UNID	30.000	1,47	**44.100,00**
294	Oximetro digital de dedo	UNID	24	125,50	**3.012,00**
295	Papel grau cirurgico 100 mm x 100 mts	UNID	6	85,98	**515,88**
296	Papel grau cirurgico 200 mm x 100 mts	UNID	6	173,75	**1.042,50**
297	Papel grau cirurgico 300 mm x 100 mts	UNID	6	265,84	**1.595,04**
298	Preservativo masculino sem lubrificante	UNID	864	0,52	**449,28**
299	Pro pés , branco ,descartável de polipropileno	UNID	20.000	0,15	**3.000,00**
300	Protetor facial	UNID	300	9,45	**2.835,00**
301	Revelador p/ raio x galão com 20 litros	UNID	8	780,34	**6.242,72**
302	Saco plastico em polietiileno resistente para coleta de lixo de residuo de saúde, linha hospitalar ABNT ANVISA na cor branca capacidade 100 litros,	UNID	8.000	0,65	**5.200,00**
303	Saco plastico em polietiileno resistente para coleta de lixo de residuo de saúde, linha hospitalar ABNT ANVISA na cor branca capacidade 50 litros,	UNID	2.000	0,60	**1.200,00**
304	Saco para obito G	UNID	200	28,75	**5.750,00**
305	Scalp nº 19 G,esteril, atóxico,apirogênico, esterelizado com óxido de etileno	UNID	1.200	0,58	**696,00**
306	Scalp nº 21G esteril, atóxico,apirogênico, esterelizado com óxido de etileno	UNID	1.200	0,72	**864,00**
307	Scalp nº 23G esteril, atóxico,apirogênico, esterelizado com óxido de etileno	UNID	2.400	1,45	**3.480,00**
308	Scalp nº 25G esteril, atóxico,apirogênico, esterelizado com óxido de etileno	UNID	3.000	0,73	**2.190,00**
309	Scalp nº 27G esteril, atóxico,apirogênico, esterelizado com óxido de etileno	UNID	1.200	0,98	**1.176,00**
310	Seringa 10ml com agulha 25x7	UNID	60.000	0,83	**49.800,00**
311	Seringa 1ml com agulha 13x4,5	UNID	14.000	0,43	**6.020,00**
312	Seringa 20ml sem agulha	UNID	40.000	1,28	**51.200,00**
313	Seringa 3ml com agulha 25x7	UNID	12.000	0,47	**5.640,00**
314	Seringa 5ml com agulha 25x7	UNID	30.000	0,55	**16.500,00**
315	Sonda de aspiração traquial nº 06	UNID	600	1,04	**624,00**
316	Sonda de aspiração traquial nº 08	UNID	240	1,03	**247,20**
317	Sonda de aspiração traquial nº 10	UNID	120	1,24	**148,80**
318	Sonda de aspiração traquial nº 12	UNID	120	1,27	**152,40**
319	Sonda de aspiração traquial nº 14	UNID	240	1,37	**328,80**
320	Sonda de aspiração traquial nº 16	UNID	120	1,48	**177,60**
321	Sonda de aspiração traquial nº 18	UNID	120	1,69	**202,80**
322	Sonda de foley nº 08 duas vias	UNID	20	6,97	**139,40**
323	Sonda de foley nº 10 duas vias	UNID	20	6,65	**133,00**
324	Sonda de foley nº 12 duas vias	UNID	120	4,88	**585,60**
325	Sonda de foley nº 14 duas vias	UNID	240	4,94	**1.185,60**
326	Sonda de foley nº 16 duas vias	UNID	500	4,97	**2.485,00**
327	Sonda de foley nº 18 duas vias	UNID	240	5,95	**1.428,00**
328	Sonda de foley nº 20 duas vias	UNID	120	8,46	**1.015,20**
329	Sonda Enteral c/ Fio guia	UNID	120	25,67	**3.080,40**
330	Sonda Nasogástrica longa nº 12	UNID	10	1,95	**19,50**
331	Sonda Nasogástrica longa nº 14	UNID	10	2,02	**20,20**
332	Sonda Nasogástrica longa nº 16	UNID	20	2,26	**45,20**
333	Sonda Nasogástrica longa nº 18	UNID	40	2,49	**99,60**
334	Sonda Nasogástrica longa nº 20	UNID	60	2,85	**171,00**
335	Sonda uretral de alivio nº 08	UNID	1.000	1,19	**1.190,00**
336	Sonda uretral de alivio nº 10	UNID	120	1,22	**146,40**
337	Sonda uretral de alivio nº 12	UNID	120	1,25	**150,00**
338	Sonda uretral de alivio nº 14	UNID	240	1,30	**312,00**
339	Sonda uretral de alivio nº 16	UNID	120	1,66	**199,20**
340	Sonda uretral de alivio nº 18	UNID	120	1,66	**199,20**
341	Sonda uretral de alivio nº 20	UNID	120	1,89	**226,80**

342	Sonda/tubo endotraqueal com manguito nº 2,5	UNID	10	8,99	**89,90**
343	Sonda/tubo endotraqueal com manguito nº 3,0	UNID	10	8,99	**89,90**
344	Sonda/tubo endotraqueal com manguito nº 3,5	UNID	10	8,99	**89,90**
345	Sonda/tubo endotraqueal com manguito nº 4,0	UNID	10	8,99	**89,90**
346	Sonda/tubo endotraqueal com manguito nº 4,5	UNID	10	8,99	**89,90**
347	Sonda/tubo endotraqueal com manguito nº 5,0	UNID	10	8,99	**89,90**
348	Sonda/tubo endotraqueal com manguito nº 5,5	UNID	10	8,99	**89,90**
349	Sonda/tubo endotraqueal com manguito nº 6,0	UNID	20	8,99	**179,80**
350	Sonda/tubo endotraqueal com manguito nº 6,5	UNID	20	8,99	**179,80**
351	Sonda/tubo endotraqueal com manguito nº 7,0	UNID	20	8,99	**179,80**
352	Sonda/tubo endotraqueal com manguito nº 7,5	UNID	30	8,99	**269,70**
353	Sonda/tubo endotraqueal com manguito nº 8,0	UNID	30	8,99	**269,70**
354	Sonda/tubo endotraqueal com manguito nº 8,5	UNID	20	8,99	**179,80**
355	Tala de imobilização P	UNID	10	14,75	**147,50**
356	Tala de imobilização M	UNID	10	17,36	**173,60**
357	Tala de imobilização G	UNID	10	21,48	**214,80**
358	Termohigometro digital para ambiente	UNID	5	150,34	**751,70**
359	Termômetro digital	UNID	60	20,78	**1.246,80**
360	TERMOMÊTRO DIGITAL P/ GELADEIRA,Medida produto 60x39x16mm, comp do cabo 50cm, faixa de medição 50ºc a + 70ºc, precisão +/- 1ºc para escala -20ºc a + 50ºc a +/- 2 nas outras temperatura.	UNID	10	144,22	**1.442,20**
361	Tiras reagentes de medida de glicemia capilar;	UNID	24.000	0,95	**22.800,00**
362	Tubo de Silicone para circuito de oxigenio REF. 202 pacote 15 mts	UNID	4	224,32	**897,28**
363	Tubo de Silicone para circuito de oxigenio REF. 203 pacote 15 mts	UNID	4	199,97	**799,88**
364	UMIDIFICADORES DE OXIGÊNIO COMPLETO (COM EXTENSÃO),Recipiente com capacidade para 4,5 litros de água.Funcionamento com autonomia de até 15 horas e Full Range 100-240V, (50/60 Hz) automático.Com ionizador e recipiente específico para utilização de essência que possibilita purificar, descontaminar e aromatizar o ar do ambiente. O modelo possui botão de controle ajustável de umidade relativa %UR e sensor de nível de água que desliga o aparelho automaticamente quando atinge o limite mínimo de água.	UNID	80	31,86	**2.548,80**
365	Válvula Reguladora para Cilindro Oxigênio Sem Fluxômetro	UNID	40	465,21	**18.608,40**
366	Vaselina liquida 1 litro	UNID	4	87,65	**350,60**
TOTAL					**1.248.998,04**

LOTE 4- MEDICAMENTOS (SAMU)

Item	Descrição Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
367	Acido Ascórbico 100mg/ml (Vitamina C), ampola de 5ml	UNID	100	9,50	**950,00**
368	Acido tranexâmico 50mg/ml (Transamim) ampola de 5ml	UNID	60	10,66	**639,60**
369	Atropina, sulfato 0,25mg /ml ampola de 1ml	UNID	50	1,67	**83,50**
370	Bicarbonato de Sódio 10% , ampolas de 10ml	UNID	120	2,88	**345,60**
371	Brometo de ipratrópio 0,25 mg/ml (equivalente a 0,202 mg/ml de ipratrópio) solução inalante frasco com 20ml	UNID	4	2,16	**8,64**
372	Cálcio, Gliconato de 10% ampola de 10ml.	UNID	60	3,64	**218,40**
373	Cloreto de sódio 0,9% - 0,154 meq/ml solução injetável com 500ml (solução fisiologica)	UNID	500	13,26	**6.630,00**
374	Cloridrato de amiodarona 50 mg/ml solução injetável ampola com 3ml	UNID	100	5,98	**598,00**
375	Cloridrato de dopamina 5mg/ml solução injetável ampola com 10ml	UNID	100	17,92	**1.792,00**
376	Cloridrato de lidocaína 2% (20mg/ml) solução injetável frasco-ampola com 20ml	UNID	50	28,94	**1.447,00**
377	Cloridrato de metoclopramida 5 mg/ml solução injetável ampola com 2ml	UNID	60	1,38	**82,80**
378	Cloridrato de prometazina 25 mg/ml solução injetável ampola com 2ml	UNID	60	7,05	**423,00**
379	Cloridrato de ranitidina 25 mg/ml solução injetável ampola com 2ml	UNID	500	8,27	**4.135,00**
380	Cloridrato ou hemitartarato epinefrina 1 mg/ml solução injetável ampola com 1ml	UNID	120	3,16	**379,20**
381	Complexo B, ampola de 2ml	UNID	120	7,50	**900,00**
382	Diclofenaco sódico 75mg/3ml ampola de 3ml	UNID	120	1,88	**225,60**
383	Dimenidrinato + piridoxina,cloridrato(Dramim B6 inj. 50mg+50mg/ml) ampola de 1ml	UNID	120	5,75	**690,00**
384	Dipirona sódica 500 mg/ml solução injetável ampola de 2ml	UNID	500	6,12	**3.060,00**
385	Ergometrina, maleato 0,2mg/ml (Ergotrate), ampola de 1ml.	UNID	120	5,99	**718,80**
386	Escopalamina, butilbrometo (Buscopan simples) 20mg/ml, ampolas de 1ml	UNID	120	7,08	**849,60**

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

387	Escopalamina,butilbrometo + dipirona sódica 4mg+500mg/ml (Buscopan composto), ampolas de 5ml	UNID	120	12,00	**1.440,00**
388	Etilefrina, cloridrato (Efortil) 10mg/ml, ampola de 1ml.	UNID	120	4,99	**598,80**
389	Fenoterol gotas para inalação para aerossol	UNID	4	45,00	**180,00**
390	Fosfato dissódico de dexametasona 2 mg/ml solução injetável ampola com 2,5ml	UNID	120	4,03	**483,60**
391	Fosfato dissódico de dexametasona 4 mg/ml solução injetável ampola com 2,5ml	UNID	120	5,98	**717,60**
392	Furosemida 10 mg/ml solução injetável ampola com 2ml	UNID	120	2,16	**259,20**
393	Glicose 50 mg/ml - 5% solução injetável frasco com 500ml	UNID	100	11,60	**1.160,00**
394	Glicose 500 mg/ml - 50% solução injetável ampola com 10ml	UNID	120	0,99	**118,80**
395	Heparina 5000 ui/0,25ml, frasco ampola de 5ml	UNID	60	28,16	**1.689,60**
396	Hidralazina, cloridrato 20mg/ml inj. , ampola com 1ml	UNID	100	17,85	**1.785,00**
397	Hidrocortisona 100mg, frasco-ampola 2,5 ml.	UNID	120	9,50	**1.140,00**
398	Hidrocortisona 500mg, frasco-ampola 3 ml	UNID	120	12,00	**1.440,00**
399	Isorssobida, dinitrato 5mg comp. Subling	UNID	100	19,35	**1.935,00**
400	Magnésio, Sulfato 50% ampola c/10ml.	UNID	100	6,50	**650,00**
401	Nifedipino 10 mg comprimido sublingual	UNID	100	0,98	**98,00**
402	Oxitocina 5UI/ml (Ocitocina 5ui/ml), ampola 1ml.	UNID	100	8,19	**819,00**
403	Sódio, Cloreto 10% , ampola de 10ml	UNID	100	1,02	**102,00**
404	Solução glicofisiológica 500ml	UNID	500	11,94	**5.970,00**
405	Solução Ringer lactato 500ml	UNID	500	15,98	**7.990,00**
406	Solução Ringer simples 500ml	UNID	500	9,85	**4.925,00**
407	Vitamina K 10mg/ml cx com 5 ampola de 1ml (FITOMENADIONA)	UNID	60	5,06	**303,60**
	TOTAL				**57.981,94**

LOTE 5- SOLUÇÕES PEQUENOS E GRANDES VOLUMES (SOROS)

Item	Descrição Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
408	Água para injeção ampola com 10 ml	UNID	56.000	0,99	**55.440,00**
409	Água para injeção frasco com 250 ml	UNID	400	7,17	**2.868,00**
410	Cloreto Potássio, 10% , ampola de 10ml	UNID	400	0,79	**316,00**
411	Cloreto Sódio ,10% , ampola de 10ml	UNID	400	1,07	**428,00**
412	Solução fisiologica 0,9% 1000 ML	UNID	1.500	18,79	**28.185,00**
413	Solução fisiologica 0,9% 500 ML	UNID	17.500	12,88	**225.400,00**
414	Solução fisiologica 0,9% 250 ML	UNID	5.000	8,88	**44.400,00**
415	Solução fisiologica 0,9% 100 ML	UNID	16.000	8,17	**130.720,00**
416	Solução de Glicose 250 mg/ml - 25% solução injetável ampola com 10ml	UNID	600	0,97	**582,00**
417	Solução de Glicose 50 mg/ml - 5% solução injetável frasco com 250ml	UNID	2.400	8,58	**20.592,00**
418	Solução de Glicose 50 mg/ml - 5% solução injetável frasco com 500ml	UNID	3.600	11,12	**40.032,00**
419	Solução de Glicose 500 mg/ml - 50% solução injetável ampola com 10ml	UNID	3.600	1,02	**3.672,00**
420	Solução glicofisiologica 500ml	UNID	4.000	11,89	**47.560,00**
421	Solução glicofisiologica 250ml	UNID	1.200	8,95	**10.740,00**
422	Solução manitol 20% 250 ml	UNID	100	21,92	**2.192,00**
423	Solução Ringer lactato 500ml	UNID	10.313	15,89	**163.873,57**
424	Solução Ringer simples 500ml	UNID	6.312	9,99	**63.056,88**
425	Solução Ringer simples 250ml	UNID	1.800	7,65	**13.770,00**
				TOTAL	**853.827,45**

LOTE 6- MATERIAL CORRELATOS PARA SAMU

Item	Descrição Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
426	Abaixador de língua descatável de madeira 15cm convencional.	UNID	600	0,08	**48,00**
427	Água para injeção ampola com 10 ml	UNID	1.000	1,05	**1.050,00**
428	Agulha 13 x 0,45	UNID	200	0,19	**38,00**
429	Agulha 25x7	UNID	500	0,20	**100,00**
430	Agulha 30x8	UNID	300	0,20	**60,00**
431	Álcool etílico 70% gel - frasco com 500 gramas	UNID	30	14,88	**446,40**
432	Álcool etílico 70% solução -frasco com 1000ml	UNID	240	11,76	**2.822,40**
433	Algodão rolo com 500g	UNID	50	22,00	**1.100,00**
434	ALMOTOLIA com aplicador e tampa de alumínio, ou de plástico resistente, para armazenamento e aplicação de soro, álcool e etc. Cap. 250 a 500 ml.	UNID	10	7,87	**78,70**
435	AMBU ADULTO C/ RESERVATÓTIO/MASCARA, equipamento de regaste e uso hospitalar, ambulatorial, de fácil uso e esterilização, balão em silicone translúcido autoclave,cap. 1600 ml, peso 1,500.	UNID	3	321,11	**963,33**
436	AMBU INFANTIL C/ RESERVATÓRIO/MASCARA,Corpo com balão de silicone translucido,Máscara de Silicone Infantil	UNID	3	250,12	**750,36**

	n.3,Válvula de escape com duas membranas,Extensão plástica com conector ,cap.500ml				
437	AMBU NEONATAL C/ RESERVATORIO/MASCARA, balão em silicone altoclavável de 1.600ml,válvula unidirecional (bico de pato),válvula para reservatório(não autoclavavel) reservatório com 2500 ml (não autoclavavel)	UNID	3	250,12	**750,36**
438	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO (esfigmomanômetro) ,Fixação em velcro, presilha ajustável,braçadeira 520mm compx140mm larg.	UNID	6	142,00	**852,00**
439	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL,Manômetro (0-300mm Hg) Braçadeira infantil 10 a 18cm,nylon com fechamento em velcro. Manquito em PVC	UNID	2	143,55	**287,10**
440	APARELHO NEBULIZAÇÃO,Voltagem 127/210 Wac ou 230/240 Wac Frequência 50/60 Hz, Motor ¼ Hp, Mascara de silicone, recipiente cap 10 ml.deligamento automático.	UNID	3	2.080,11	**6.240,33**
441	Atadura de crepe 10cm x 1,8m	UNID	1.200	0,88	**1.056,00**
442	Atadura de crepe 15cm x 1,8m	UNID	1.200	1,16	**1.392,00**
443	Atadura de crepe 20cm x 1,8m	UNID	1.200	1,88	**2.256,00**
444	Bolsa coletora de urina com capacidade para 2000 ml com dispositico anti-refluxo	UNID	100	7,96	**796,00**
445	Cânula Orofaringea (guedel) Nº 00 com 60mm	UNID	3	4,97	**14,91**
446	Cânula Orofaringea (guedel) Nº 01 com 70mm	UNID	3	4,97	**14,91**
447	Cânula Orofaringea (guedel) Nº 02 com 80mm	UNID	3	4,97	**14,91**
448	Cânula Orofaringea (guedel) Nº 03 com 90 mm	UNID	3	4,97	**14,91**
449	Cânula Orofaringea (guedel) Nº 04 com100 mm	UNID	3	4,97	**14,91**
450	Cânula Orofaringea (guedel) Nº 05 com 110mm	UNID	3	4,97	**14,91**
451	Cânula Orofaringea (guedel) Nº 06	UNID	3	4,97	**14,91**
452	Cânula Orofaringea (guedel) Nº 07	UNID	3	4,97	**14,91**
453	Cateter intravenoso nº 14	UNID	300	1,65	**495,00**
454	Cateter intravenoso nº 16	UNID	300	1,57	**471,00**
455	Cateter intravenoso nº 18	UNID	400	1,13	**452,00**
456	Cateter intravenoso nº 20	UNID	300	1,23	**369,00**
457	Cateter intravenoso nº 22	UNID	500	1,23	**615,00**
458	Cateter intravenoso nº 24	UNID	200	1,35	**270,00**
459	Cateter nasal p/ oxigênio p/ RN	UNID	50	6,88	**344,00**
460	Catéter para oxigênio tipo óculos adulto	UNID	150	6,75	**1.012,50**
461	CINTO ARANHA ADULTO, Confeccionado em fitas de poliamida 100% preta e colorida em 50mm de largura;O fecho de regulagem é feito em velcro e o regulador de plástico preto; Possui três tirantes transversais em diversas cores, regulável em suas alturas em velcro e regulador plástico;	UNID	2	91,12	**182,24**
462	CINTO ARANHA INFANTIL, Confeccionado em fitas de poliamida 100% preta e colorida em 50mm de largura;O fecho de regulagem é feito em velcro e o regulador de plástico preto; Possui três tirantes transversais em diversas cores, regulável em suas alturas em velcro e regulador plástico;	UNID	2	91,12	**182,24**
463	CINTO IMOBILIZADOR 4 PEÇAS SIMPLES,Kit 4 peças em fita poliester nas cores amarelo, vermelho, verde e preto, no comprimento de 1,40m x 5cm. O fecho em engate rápido de plástico. Cinto de segurança extremamente resistente o qual oferece segurança durante o transporte de vítimas. Pode ser utilizado em qualquer maca Ceppo	UNID	2	57,96	**115,92**
464	Colar Cervical Feito com plástico flexível, e duas partes móveis que permitem ajuste da altura através de velcro, com bordas estofadas e perfurações que facilitam a transpiração; fechos aderentes com ajuste de altura e circunferência, Composição: Parte rígida: 100% polietileno; Borda: Laminado; 100% policloreto de vinila, malha: 100% algodão. Espuma interna: 100% poliuterano. Revestimento: 100% poliamida. E com registro na ANVISA. **Tamanho G**	UNID	12	20,55	**246,60**
465	Colar Cervical Feito com plástico flexível, e duas partes móveis que permitem ajuste da altura através de velcro, com bordas estofadas e perfurações que facilitam a transpiração; fechos aderentes com ajuste de altura e circunferência, Composição: Parte rígida: 100% polietileno; Borda: Laminado; 100% policloreto de vinila, malha: 100% algodão. Espuma interna: 100% poliuterano. Revestimento: 100% poliamida. E com registro na ANVISA. **Tamanho M**	UNID	12	20,55	**246,60**
466	Colar Cervical Feito com plástico flexível, e duas partes móveis que permitem ajuste da altura através de velcro, com bordas estofadas e perfurações que facilitam a transpiração; fechos aderentes com ajuste de altura e circunferência, Composição: Parte rígida: 100% polietileno; Borda: Laminado; 100% policloreto de vinila, malha: 100% algodão. Espuma interna: 100% poliuterano. Revestimento: 100% poliamida. E com registro na	UNID	12	20,55	**246,60**

	ANVISA. **Tamanho P**				
467	Colar Cervical Feito com plástico flexível, e duas partes móveis que permitem ajuste da altura através de velcro, com bordas estofadas e perfurações que facilitam a transpiração; fechos aderentes com ajuste de altura e circunferência, Composição: Parte rígida: 100% polietileno; Borda: Laminado; 100% policloreto de vinila, malha: 100% algodão. Espuma interna: 100% poliuterano. Revestimento: 100% poliamida. E com registro na ANVISA. **Tamanho PP**	UNID	12	20,55	**246,60**
468	COPO UMIDIFICADOR P/ FLUXOMETRO,Umidificador com frasco plástico (250ml) - Oxigênio. Tampa em nylon com conforme especificação, tubo com borbulhador para permitir o arraste das partículas. Copo transparente graduado.	UNID	6	32,82	**196,92**
469	Descartex c/capacidade para 13 litros	UNID	6	10,09	**60,54**
470	Equipo p/ soro macrogotas c/ injetor lateral 150 cm	UNID	300	1,95	**585,00**
471	Esparadrapo 10cmx4,5m G	UNID	10	22,21	**222,10**
472	ESTETOSCÓPIO ,baixo peso,Diafragmas de alta sensibilidade, Disponível em 3 versões: adulto, pediátrico e neonatal.Tubo moldado em PVC de peça única para melhor transmissão do som	UNID	6	33,25	**199,50**
473	Extensão Latéx (garrote) 50cm	UNID	4	219,56	**878,24**
474	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO fio de alumínio flexível, envolto por uma barrinha plástica Satin-Slip, Produto 100% esterilizado; dentro das normais ABT; Largura: 35 cm, Espessura: 3 cm, Peso: 15 g	UNID	2	124,30	**248,60**
475	FLUXOMETRO DE AR COMPRIMIDO, Corpo confeccionado em metal cromado, cápsula e bilha em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera de inox, botão de controle de fluxo e intermediário com rosca macha ¼	UNID	2	139,87	**279,74**
476	FLUXOMETRO para oxigencio, escala de 0 a 15 LPM, cápsula externa e interna em material plástico inquebrável, corpo em metal cromado e esfera de aço inoxidável, rosca de saída padrão, sistema de vedação tipo agulha, evitando o desgaste e posteriores vazamentos.	UNID	2	127,22	**254,44**
477	Gases tipo queijo 100% algodão 9 fios por cm² rolos com 91cm por 91metros	UNID	300	42,00	**12.600,00**
479	GLICOSÍMETRO,Micro Amostra de Sangue – Apenas 0.9 microlítro, Resultado Rápido - 5 Segundos 500 memórias, Aviso de Hipoglicemia, Marcações Pré e Pós Refeições,Médias Automáticas: 7,14 e 30 dias ,Alarmes configuráveis de medição, Conexão com o computador: cabo de conexão vendido separadamente	UNID	6	81,32	**487,92**
480	IMOBILIZADOR DE CABEÇA (READ BLOCK),Confeccionado em polietileno de alta densidade, injetado, com 2 mm, permitindo uma maior resistência; As proteções dos blocos e base são revestidos com espuma macia tipo EVA (Elil Vinil Acetato) especial, com 5 mm de espessura; Cintos de nylon, com fechamento em velcro.Rádio Transparente;Composição: Polietileno, Eva, Velcro, Botões de Polietileno e cintos de nylon; Cor: Amarelo com preto	UNID	2	146,76	**293,52**
481	KED ADULTO EM BOLSA, Peso aproximado de 3.500 gramas, com largura superior a 50 cms.Possui madeira no vão central, mais larga, onde o apoio nas costas se fizer necessário com maior imobilização.Sua forma remodificada, permite, também uma simplicidade em sua colocação.As correias 100% poliamida, Possui 05 pegas e permite limite de peso de paciente, até 120 kilos	UNID	1	384,95	**384,95**
482	KED INFANTIL,Nylon 420 revestimento interno em tacos de madeira maciça; Alças de 50 mm CA com engates rápidos em nylon;Pegador de mão com mangueira em seu interior; Acabamento em viés;Protetor de cabeça revestida internamente com isomanta;-Bolsa de acondicionamento do ked com material nylon 420 revestida com nylon 70; Parte interna revestida com isomanta. Tamanho: Infantil.	UNID	1	329,48	**329,48**
483	KIT MULT SPLINT, Jogo de talas para imobilização de membros superiores e inferiores, composto por 10 peças, sendo 5 para uso em adultos e 5 para uso em crianças.As talas possuem o formato do membro e se encaixam perfeitamente.A imobilização é rápida e o fechamento da tala é feito por velcro.	UNID	4	1.280,00	**5.120,00**
484	Lâminas de bisturi nº 24	UNID	100	0,78	**78,00**
485	LANTERNA PUPILAR CLINICA ,Lâmpada de Alta Intensidade,Corpo em Alumínio Anodizado, Clip para prender no bolso	UNID	2	44,88	**89,76**
486	Luva cirúrgica estéril embalgem com 1 par nº 7,5 (antiga nº8)	UNID	100	2,98	**298,00**
487	Luva cirúrgica estéril embalgem com 1 par nº 8 (antiga nº8,5)	UNID	100	2,98	**298,00**
488	Luvas latex de procedimento grande G caixa com 100 unidades	UNID	3600	0,29	**1.044,00**

489	Luvas latex de procedimento média M caixa com 100 unidades	UNID	3900	0,29	**1.131,00**
490	Luvas latex de procedimento pequena P caixa com 100 unidades	UNID	3600	0,29	**1.044,00**
491	Luvas latex de procedimento pequena-pequena PP caixa com 100 unidades	UNID	1200	0,29	**348,00**
492	MANTA TÉRMICA,Tamanho adulto, corpo inteiro, propiciam a distribuição uniforme de ar, dimensões 102cm,x229cm, peso 255 gramas, material poliéster metalizada	UNID	10	9,68	**96,80**
493	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO,contém bolsa reservatória de O2, confeccionada em material plástico transparente sem látex. Possui válvula anti-refluxo, que impede a re-inalação do gás expirado. Mangueira flexível para O2, lâmina de alumínio para ajuste do nariz e elástico para fixação na cabeça	UNID	4	29,87	**119,48**
494	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL, Máscara com reservatório e de não reinalação. Transparente, de vinil macio para conforto do paciente e avaliação visual.Completa com tubo de suprimento de oxigênio.Presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortavel	UNID	2	34,76	**69,52**
495	Máscara descartável c/ elástico, branca,tripla,atóxica,hipoalergênica,não esteril.	UNID	2800	0,30	**840,00**
496	Mascara p/ inalação tamanho adulto	UNID	4	13,88	**55,52**
497	Mascara p/inalação infantil	UNID	2	13,88	**27,76**
498	MOCHILA AZUL MODELO DO SAMU, Bolsa produzida em nylon resistente, com zíper em abertura total, facilitando o trabalho do socorrista, com alças de mãos e costas.	UNID	2	216,76	**433,52**
499	MOCHILA LARANJA MODELO DO SAMU, Bolsa produzida em nylon resistente, com zíper em abertura total, facilitando o trabalho do socorrista, com alças de mãos e costas.	UNID	2	216,76	**433,52**
500	MOCHILA , VERMELHA, MODELO DO SAMU, Bolsa produzida em nylon resistente, com zíper em abertura total, facilitando o trabalho do socorrista, com alças de mãos e costas.	UNID	2	216,76	**433,52**
501	MOCHILA VERDE, MODELO DO SAMU, Bolsa produzida em nylon resistente, com zíper em abertura total, facilitando o trabalho do socorrista, com alças de mãos e costas.	UNID	2	216,76	**433,52**
502	Multi-via c/ duas vias c/ clamp,tubo flexivél 18 cm, c/ conector luer slip	UNID	300	1,47	**441,00**
503	OCULOS DE PROTEÇÃO,Armação e visor em policarbonato altamente resistente.Hastes do tipo espátula. Seu formato e leveza proporcionam grande conforto ao usuário.	UNID	12	6,05	**72,60**
504	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL,Tamanho reduzido com display (LED) de fácil leitura. Auto desligamento em caso de não utilização	UNID	3	132,86	**398,58**
505	PRANCHA LONGA EM POLIETILENO ADULTA,Dimensionada para suportar vitimas com peso ate 180 kg. Rígida, leve e confortável. Possui pegadores amplos para facilitar o uso com luvas.	UNID	2	664,20	**1.328,40**
506	PRANCHA LONGA EM POLIETILENO INFANTIL,Dimensionada para suportar vitimas com peso ate 180 kg. Rígida, leve e confortável. Possui pegadores amplos para facilitar o uso com luvas.	UNID	2	618,98	**1.237,96**
507	ROLOS DE FITA ZEBRINHA P/ SINALIZAÇÃO,Fita plástica nas cores amarela com preta,7cm larg. 200 mt comp.	UNID	2	27,20	**54,40**
508	Saco plastico em polietiileno resistente para coleta de lixo de residuo de saúde, linha hospitalar ABNT ANVISA na cor branca capacidade 100 litros,	UNID	100	0,72	**72,00**
509	Seringa 10ml com agulha 25x7	UNID	1.000	0,89	**890,00**
510	Seringa 1ml com agulha 13 x4,5	UNID	100	0,50	**50,00**
511	Seringa 20ml com agulha 25x7	UNID	1.000	1,32	**1.320,00**
512	Seringa 3ml com agulha 25x7	UNID	500	0,52	**260,00**
513	Seringa 5ml com agulha 25x7	UNID	500	0,57	**285,00**
514	Seringas com agulha acoplada para aplicação de insulina 1ml	UNID	150	0,51	**76,50**
515	SONAR,Peso: 1400g.Dimensões: 10 x 18 x 26cm.Alimentação 110 x 220v.Suporte para fixação do transdutor.Display numérico com escala de 50 a 220 BPM (batimentos por minuto).Ajuste de sensibilidade.Acessórios: Transdutor 2,25 Mhz. Gel e manual.	UNID	3	1.420,00	**4.260,00**
516	Sonda de aspiração nº 10	UNID	50	1,29	**64,50**
517	Sonda de aspiração nº 12	UNID	50	1,33	**66,50**
518	Sonda de aspiração nº 14	UNID	50	1,38	**69,00**
519	Sonda de aspiração nº 16	UNID	50	1,45	**72,50**
520	Sonda de aspiração nº 6	UNID	50	1,14	**57,00**
521	Sonda de aspiração nº 8	UNID	50	1,19	**59,50**
522	Sonda endotraqueal nº 2,5	UNID	10	5,05	**50,50**
523	Sonda endotraqueal nº 3,5	UNID	10	5,05	**50,50**
524	Sonda endotraqueal nº 4,5	UNID	10	5,05	**50,50**
525	Sonda endotraqueal nº 7,5	UNID	10	5,05	**50,50**

526	Sonda endotraqueal nº 8,5	UNID	10	5,05	**50,50**
527	Sonda Nasogástrica nº 20	UNID	5	2,85	**14,25**
528	Sonda nasogástricas nº 10	UNID	5	1,89	**9,45**
529	Sonda nasogástricas nº 12	UNID	5	1,95	**9,75**
530	Sonda nasogástricas nº 14	UNID	5	2,00	**10,00**
531	Sonda nasogástricas nº 16	UNID	5	2,25	**11,25**
532	Sonda nasogástricas nº 18	UNID	5	2,45	**12,25**
533	Tala de imobilização aramada Confeccionada em tela aramada, maleável, galvanizada, coberta com E.V.A tamanho P	UNID	12	14,84	**178,08**
534	Tala de imobilização aramada Confeccionada em tela aramada, maleável, galvanizada, coberta com E.V.A tamanho G	UNID	12	21,75	**261,00**
535	Tala de imobilização aramada Confeccionada em tela aramada, maleável, galvanizada, coberta com E.V.A tamanho GG	UNID	12	32,75	**393,00**
536	Tala de imobilização aramada Confeccionada em tela aramada, maleável, galvanizada, coberta com E.V.A tamanho M	UNID	12	17,85	**214,20**
537	Termômetro digital	UNID	6	21,30	**127,80**
538	TESOURA DE RESGATE PONTA ROMBA,tesoura ponta romba 5'a7' de 14cm a 19cm, inoxidável	UNID	2	38,34	**76,68**
539	Tiras reagentes de medida de glicemia capilar;	UNID	200	1,02	**204,00**
540	Tubo Orotraqueal 3,0 com balão	UNID	12	8,86	**106,32**
541	Tubo Orotraqueal 3,5 com balão	UNID	12	8,86	**106,32**
542	Tubo Orotraqueal 4,0 com balão	UNID	12	8,86	**106,32**
543	Tubo Orotraqueal 5,0 com balão	UNID	12	8,86	**106,32**
544	Tubo Orotraqueal 6,0 com balão	UNID	12	8,86	**106,32**
545	Tubo Orotraqueal 7,0 com balão	UNID	12	8,86	**106,32**
546	Tubo Orotraqueal 7,5 com balão	UNID	60	8,86	**531,60**
547	Tubo Orotraqueal 8,0 com balão	UNID	50	8,86	**443,00**
548	Tubo Orotraqueal 8,5 com balão	UNID	30	8,86	**265,80**
549	Tubo Orotraqueal 2,0 com balão	UNID	12	8,86	**106,32**
550	Tubo Orotraqueal 2,5 com balão	UNID	12	8,86	**106,32**
551	UMIDIFICADORES DE OXIGÊNIO COMPLETO (COM EXTENSÃO),Recipiente com capacidade para 4,5 litros de água.Funcionamento com autonomia de até 15 horas e Full Range 100-240V, (50/60 Hz) automático.Com ionizador e recipiente específico para utilização de essência que possibilita purificar, descontaminar e aromatizar o ar do ambiente. O modelo possui botão de controle ajustável de umidade relativa %UR e sensor de nível de água que desliga o aparelho automaticamente quando atinge o limite mínimo de água.	UNID	6	31,13	**186,78**
				TOTAL	**71.303,82**

LOTE 7- MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA

Item	Descrição Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
552	Aciclovir 200 mg comprimido	UNID	500	0,47	**235,00**
553	Aciclovir 50 mg/g creme dermatológico bisnaga com 10 gramas	UNID	200	4,75	**950,00**
554	Acido Acetilsalisico 100 mg comprimido	UNID	24.000	0,12	**2.880,00**
555	Ácido fólico 5 mg comprimido	UNID	60.000	0,08	**4.800,00**
556	Albendazol 400mg comprimido mastigável	UNID	7.200	0,78	**5.616,00**
557	Albendazol 40mg/ml suspensão oral frasco com 10ml	UNID	3.000	2,46	**7.380,00**
558	Alendronato de sódio 70 mg comprimido	UNID	240	0,82	**196,80**
559	Amoxicilina + clavulanato de potássio de suspensão 400 mg+57mg oral frasco com 70ml	UNID	150	30,94	**4.641,00**
560	Amoxicilina + clavulanato de potássio de 500 mg + 125 mg comprimido	UNID	700	5,12	**3.584,00**
561	Amoxicilina 50 mg/ml pó para suspensão oral frasco com 60ml	UNID	3.600	9,86	**35.496,00**
562	Amoxicilina 500 mg comprimido ou cápsula	UNID	36.000	0,58	**20.880,00**
563	Atenolol 100 mg comprimido	UNID	12.000	0,19	**2.280,00**
564	Atenolol 50 mg comprimido	UNID	36.000	0,15	**5.400,00**
565	Azitromicina 40 mg/ml pó para suspensão oral frasco 15ml	UNID	2.400	18,33	**43.992,00**
566	Azitromicina 500 mg comprimido	UNID	12.600	1,94	**24.444,00**
567	Benzoilmetronidazol 40 mg/ml suspensão oral frasco com 100ml	UNID	2.400	16,40	**39.360,00**
568	Besilato de anlodipino 10 mg comprimido	UNID	6.000	0,16	**960,00**
569	Besilato de anlodipino 5 mg comprimido	UNID	12.000	0,07	**840,00**
570	Brometo de ipratrópio 0,25 mg/ml (equivalente a 0,202 mg/ml de ipratrópio) solução inalante frasco com 20ml	UNID	360	2,14	**770,40**
571	Captopril 25 mg comprimido	UNID	60.000	0,05	**3.000,00**
572	Carbonato de cálcio + colecalciferol ou fosfato de cálcio tribásico + colecalciferol 600 mg + 400 UI comprimido	UNID	200	0,15	**30,00**
573	Cefalexina 50 mg/ml suspensão oral frasco com 60ml	UNID	1.200	18,00	**21.600,00**
574	Cefalexina 500 mg / capsula ou comprimido	UNID	30.000	1,38	**41.400,00**
575	Cetoconazol 2% xampu frasco com 100ml	UNID	200	14,64	**2.928,00**

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

576	Clorafenicol com colagenase pomada tubo 30g	UNID	300	37,94	**11.382,00**
577	Cloridrato de ciprofloxacino 500 mg comprimido	UNID	14.000	0,57	**7.980,00**
578	Cloridrato de lidocaína 2% (20mg/g) gel bisnaga com 30g	UNID	300	13,97	**4.191,00**
579	Cloridrato de metformina 850 mg comprimido	UNID	144.000	0,19	**27.360,00**
580	Cloridrato de metoclopramida 10 mg comprimido	UNID	6.000	0,29	**1.740,00**
581	Cloridrato de metoclopramida 4 mg/ml solução oral frasco com 10ml	UNID	600	2,35	**1.410,00**
582	Cloridrato de prometazina 25 mg comprimido	UNID	600	0,51	**306,00**
583	Cloridrato de propranolol 40 mg comprimido	UNID	20.000	0,12	**2.400,00**
584	Cloridrato de tiamina 300 mg comprimido	UNID	12.000	0,71	**8.520,00**
585	Dexametasona 0,1 mg/ml elixir frasco com 100ml	UNID	3.000	3,99	**11.970,00**
586	Dexametasona 0,1% creme dermatologico bisnaga com 10g	UNID	2.200	2,96	**6.512,00**
587	Dexametasona 4 mg comprimido	UNID	1.000	1,25	**1.250,00**
588	Digoxina 0,25 mg comprimido	UNID	4.000	0,28	**1.120,00**
589	Dipirona sódica 500 mg comprimido	UNID	60.000	0,26	**15.600,00**
590	Dipirona sódica 500 mg/ml gotas frasco 20 ml	UNID	600	2,12	**1.272,00**
591	Estolato de eritromicina 50 mg/ml suspensão oral frasco com 105ml	UNID	100	41,10	**4.110,00**
592	Eritromicina 0,5% colirio 10 Ml	UNID	12	50,50	**606,00**
593	Estolato de eritromicina 500 mg comprimido	UNID	600	3,13	**1.878,00**
594	Fenoterol gotas para inalação para aerossol	UNID	250	66,95	**16.737,50**
595	Fluconazol 150 mg cápsula	UNID	3.600	1,23	**4.428,00**
596	Fosfato sódico de prednisolona 4,02 mg/ml (equivalente a 3 mg/ml de prednisolona solução solução oral frasco com 60ml	UNID	600	8,96	**5.376,00**
597	Furosemida 40 mg comprimido	UNID	36.000	0,10	**3.600,00**
598	Glibenclamida 5 mg comprimido	UNID	120.000	0,05	**6.000,00**
599	Hidroclorotiazida 25 mg comprimido	UNID	160.000	0,03	**4.800,00**
600	Hidróxido de alumínio 61,5 mg suspensão, frasco de 100 ml	UNID	1.500	4,95	**7.425,00**
601	Ibuprofeno 300 mg comprimido	UNID	3.000	0,28	**840,00**
602	Ibuprofeno 50 mg/ml solução oral frasco com 30ml	UNID	3.200	3,55	**11.360,00**
603	Ibuprofeno 600 mg comprimido	UNID	60.000	0,45	**27.000,00**
604	Iodo Povidine 2,5 % colirio 10 ML	UNID	12	35,00	**420,00**
605	Isossobida, dinitrato 5mg comp. Sublingal	UNID	400	16,65	**6.660,00**
606	Itraconazol 100 mg cápsula	UNID	200	2,46	**492,00**
607	Ivermectina 6 mg comprimido	UNID	6.000	1,25	**7.500,00**
608	Lactulose 667 mg/ml xarope com 120ml	UNID	100	14,95	**1.495,00**
609	Loratadina 10 mg comprimido	UNID	6.000	0,20	**1.200,00**
610	Losartana potássica 50 mg comprimido	UNID	170.000	0,14	**23.800,00**
611	Maleato de dexclorfeniramina 0,4 mg/ml solução oral ou xarope frasco com 120ml	UNID	2.400	4,80	**11.520,00**
612	Maleato de dexclorfeniramina 2 mg comprimido	UNID	8.000	0,17	**1.360,00**
613	Maleato de enalapril 10 mg comprimido	UNID	60.000	0,09	**5.400,00**
614	Maleato de enalapril 20 mg comprimido	UNID	60.000	0,17	**10.200,00**
615	Maleato de timolol 2,5 mg/ml (0,25%) solução oftálmica	UNID	6	22,10	**132,60**
616	Maleato de timolol 5 mg/ml (0,5%) solução oftálmica	UNID	6	5,85	**35,10**
617	Metildopa 250 mg comprimido	UNID	6.000	0,85	**5.100,00**
618	Metronidazol 100mg/g gel vaginal com 50g com aplicador.	UNID	2.400	10,25	**24.600,00**
619	Metronidazol 250 mg comprimido	UNID	18.000	0,33	**5.940,00**
620	Nifedipino 10 mg cápsula ou comprimido	UNID	1.700	0,95	**1.615,00**
621	Nistatina 100.000 UI/ml suspensão oral frasco com 50ml mais conta-gotas	UNID	800	7,50	**6.000,00**
622	Nitrato de miconazol 2% creme dermatologica bisnaga com 28 gramas	UNID	3.000	4,85	**14.550,00**
623	Nitrato de miconazol 2% creme vaginal bisnaga com 80grama mais 10 aplicadores	UNID	2.000	17,65	**35.300,00**
624	Nitrato de miconazol 2% loção frasco com 30ml	UNID	800	8,42	**6.736,00**
625	Nitrofurantoína 100 mg cápsula	UNID	11.000	0,65	**7.150,00**
626	Nitrofurazona pomada pote com 500g	UNID	36	75,50	**2.718,00**
627	Óleo mineral óleo frasco com 100ml	UNID	236	3,85	**908,60**
628	Óleo de ácido graxos essencial (Dersane, AGE, girassol frasco com 200ml	UNID	100	22,00	**2.200,00**
629	Omeprazol 20 mg cápsula	UNID	49.200	0,16	**7.872,00**
630	Paracetamol 200 mg/ml solução oral frasco com 10ml	UNID	4.000	2,80	**11.200,00**
631	Paracetamol 500 mg comprimido	UNID	60.000	0,25	**15.000,00**
632	Permetrina 1% (10mg/g) loção frasco com 60ml	UNID	1.200	3,70	**4.440,00**
633	Permetrina 5% (50m/g) loção frasco com 60ml	UNID	600	5,00	**3.000,00**
634	Prednisona 20 mg comprimido	UNID	12.000	0,26	**3.120,00**
635	Prednisona 5 mg comprimido	UNID	12.000	0,12	**1.440,00**
636	Sais para reidratação oral (FN) pó para solução oral pacote com 30grama	UNID	3.000	1,87	**5.610,00**
637	Sulfato de salbutamol 5mg/ml frasco inalante 200 doses	UNID	300	28,00	**8.400,00**
638	Sinvastatina 20 mg comprimido	UNID	30.000	0,17	**5.100,00**
639	Sulfadiazina de prata 1% creme bisnaga com 30gramas	UNID	600	11,50	**6.900,00**

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

640	Sulfadiazina de prata 1% creme pote com 400grama	UNID	72	72,00	**5.184,00**
641	Sulfametoxazol + trimetoprima (40 mg + 8 mg)/ml suspensão oral frasco com ml(60ML)	UNID	2.400	11,50	**27.600,00**
642	Sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg + 80 mg comprimido	UNID	8.000	0,44	**3.520,00**
643	Sulfato ferroso 25 mg/ml solução oral frasco com 30ml	UNID	2.000	2,55	**5.100,00**
644	Sulfato ferroso 40 mg comprimido	UNID	86.000	0,10	**8.600,00**
645	Sulfato ferroso 5 mg/ml xarope frasco com **100ml**	UNID	2.000	5,85	**11.700,00**
646	Vitilinato de prata 10% (ARGIROL) gts fr de 10 ml	UNID	12	24,00	**288,00**
				TOTAL	**787.943,00**

LOTE 8 - MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS FARMACIA BÁSICA

Item	Descrição Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
647	Ácido valproico 500mg comprimido (port. 344/98)	UNID	1.000	2,22	**2.220,00**
648	Ácido valproico 50mg/ml suspensão frasco com 100ml (port. 344/98)	UNID	50	9,15	**457,50**
649	Carbamazepina 20 mg/ml suspensão oral frasco com 100ml (port. 344/98)	UNID	100	19,00	**1.900,00**
650	Carbamazepina 200 mg comprimido (port. 344/98)	UNID	3.600	0,80	**2.880,00**
651	Carbonato de lítio 300mg comprimido (port. 344/98)	UNID	660	0,44	**290,40**
652	Clonazepam 2,5 mg/ml solução oral frasco com 20ml (port. 344/98)	UNID	60	20,30	**1.218,00**
653	Cloridrato de amitriptilina 25mg comprimido (port. 344/98)	UNID	800	0,35	**280,00**
654	Cloridrato de clorpromazina 25 mg comprimido (port. 344/98)	UNID	600	0,45	**270,00**
655	Cloridrato de clorpromazina 100 mg comprimido (port. 344/98)	UNID	400	0,84	**336,00**
656	Cloridrato de fluoxetina 20 mg cápsula ou comprimido (port. 344/98)	UNID	3.600	1,80	**6.480,00**
657	Diazepam 10 mg comprimido (port. 344/98)	UNID	3.600	0,26	**936,00**
658	Diazepam 5 mg comprimido (port. 344/98)	UNID	3.600	0,28	**1.008,00**
659	Fenitoína sódica 100 mg comprimido (port. 344/98)	UNID	3.600	0,62	**2.232,00**
660	Fenobarbital 100 mg comprimido (port. 344/98)	UNID	3.600	0,50	**1.800,00**
661	Fenobarbital 40 mg/ml solução oral frasco com 20ml (port. 344/98)	UNID	200	10,40	**2.080,00**
662	Haloperidol 5 mg comprimido (port. 344/98)	UNID	1.200	0,50	**600,00**
663	Misoprostol (prostokos) 200 mcg comp	UNID	100	7,35	**735,00**
				TOTAL	**25.722,90**

LOTE 09 - INSUMOS MÉDICOS PARA AMBULATORIO DAS UBS

Item	Descrição Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
664	Abaixador de língua descatável de madeira 15cm convencional.	UNID	1.600	0,08	**128,00**
664	Abaixador de língua descatável de madeira 15cm convencional.	UNID	100	9,20	**920,00**
665	Água oxigenada 10 volume com 1000ml (PEROXIDO DE HIDROGENIO)	UNID	24.000	0,17	**4.080,00**
665	Água oxigenada 10 volume com 1000ml (PEROXIDO DE HIDROGENIO)	UNID	36.000	0,16	**5.760,00**
666	Agulha 13x4,5cm	UNID	36.000	0,16	**5.760,00**
666	Agulha 13x4,5cm	UNID	36.000	0,16	**5.760,00**
667	Agulha 25x7cm	UNID	400	25,22	**10.088,00**
668	Agulha 30x8cm	UNID	600	13,17	**7.902,00**
669	Agulha 40x12cm	UNID	600	10,02	**6.012,00**
670	Algodão 500g	UNID	100	7,30	**730,00**
671	Álcool etílico 70% gel - frasco com 500 gramas	UNID	120	142,00	**17.040,00**
672	Álcool etílico 70% solução -frasco com 1000ml	UNID	10	135,00	**1.350,00**
673	Almotolia com aplicador e tampa de alumínio, ou de plástico resistente, para armazenamento e aplicação de soro, álcool e etc. Cap. 250 a 500 ml.	UNID	10	165,75	**1.657,50**
673	Almotolia com aplicador e tampa de alumínio, ou de plástico resistente, para armazenamento e aplicação de soro, álcool e etc. Cap. 250 a 500 ml.	UNID	30	2.050,00	**61.500,00**
674	Aparelho de pressão adulto (esfigmomanômetro) ,Fixação em velcro, presilha ajustável,braçadeira 520mm compx140mm larg.	UNID	6.000	0,89	**5.340,00**
675	Aparelho de pressão infantil (esfigmomanômetro) Manômetro (0-300mm Hg) Braçadeira infantil 10 a 18cm,nylon com fechamento em velcro. Manquito em PVC	UNID	10.000	1,32	**13.200,00**
675	Aparelho de pressão infantil (esfigmomanômetro) Manômetro (0-300mm Hg) Braçadeira infantil 10 a 18cm,nylon com fechamento em velcro. Manquito em PVC	UNID	6.000	1,87	**11.220,00**
676	Aparelho de pressão para obesos (esfigmomanômetro) Manômetro (0-300mm Hg) Braçadeira infantil 10 a 18cm,nylon com fechamento em velcro. Manquito em PVC	UNID	600	7,33	**4.398,00**
676	Aparelho de pressão para obesos (esfigmomanômetro)	UNID	24	81,74	**1.961,76**

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

	Manômetro (0-300mm Hg) Braçadeira infantil 10 a 18cm,nylon com fechamento em velcro. Manquito em PVC				
677	Aparelho de nebulização,Voltagem 127/210 Wac ou 230/240 , Wac Frequência 50/60 Hz, Motor ¼ Hp, Mascara de silicone, recipiente cap 10 ml.deligamento automático	UNID	24	109,60	**2.630,40**
677	Aparelho de nebulização,Voltagem 127/210 Wac ou 230/240 , Wac Frequência 50/60 Hz, Motor ¼ Hp, Mascara de silicone, recipiente cap 10 ml.deligamento automático	UNID	600	1,42	**852,00**
678	Atadura de crepe 10cm x 1,8m	UNID	600	1,20	**720,00**
679	Atadura de crepe 15cm x 1,8m	UNID	6000	1,20	**7.200,00**
680	Atadura de crepe 20cm x 1,8m	UNID	6000	1,29	**7.740,00**
681	Bolsa coletora de urina com capacidade para 2000 ml com Dispositivo anti-refluxo sistema fechado.	UNID	6000	1,44	**8.640,00**
681	Bolsa coletora de urina com capacidade para 2000 ml com Dispositivo anti-refluxo sistema fechado.	UNID	500	0,73	**365,00**
682	Bolsa de água quente, material em látex,cap.1 litro de agua, as bordas são remoçadas, altas difusoras de calor com uma textura de exclusivas e modernas .	UNID	1000	9,99	**9.990,00**
682	Bolsa de água quente, material em látex,cap.1 litro de agua, as bordas são remoçadas, altas difusoras de calor com uma textura de exclusivas e modernas .	UNID	1000	12,21	**12.210,00**
683	Bolsa de gelo,pratica e eficiente,reutilizável,contem gel térmico não toxico, tamanho P e G	UNID	600	2,17	**1.302,00**
683	Bolsa de gelo,pratica e eficiente,reutilizável,contem gel térmico não toxico, tamanho P e G	UNID	8.000	2,55	**20.400,00**
684	Cateter intravenoso nº 16	UNID	800	18,00	**14.400,00**
684	Cateter intravenoso nº 16	UNID	50	31,95	**1.597,50**
685	Cateter intravenoso nº 18	UNID	50	218,10	**10.905,00**
685	Cateter intravenoso nº 18	UNID	100	3,89	**389,00**
686	Cateter intravenoso nº 20	UNID	200	3,74	**748,00**
686	Cateter intravenoso nº 20	UNID	1000	3,74	**3.740,00**
687	Cateter intravenoso nº 23	UNID	1000	3,92	**3.920,00**
688	Cateter intravenoso nº 24	UNID	1000	3,92	**3.920,00**
689	Coletor universal (urina) estéril de 50 ml descatavel	UNID	500	9,45	**4.725,00**
690	Descartex c/capacidade para 13 litros	UNID	500	14,85	**7.425,00**
691	Descartex c/capacidade para 20 litros	UNID	60	14,05	**843,00**
691	Descartex c/capacidade para 20 litros	UNID	500	44,50	**22.250,00**
692	Equipo microgotas com ejetor lateral	UNID	100	41,65	**4.165,00**
693	Equipo p/ soro macrogotas c/ injetor lateral 150 cm	UNID	36	95,55	**3.439,80**
694	Esparadrapo 10cmx4,5m G	UNID	60	79,50	**4.770,00**
695	ESTETOSCÓPIO ,baixo peso,Diafragmas de alta sensibilidade, Disponível em 3 versões: adulto, pediátrico e neonatal.Tubo moldado em PVC de peça única para melhor transmissão do som	UNID	50	34,64	**1.732,00**
695	ESTETOSCÓPIO ,baixo peso,Diafragmas de alta sensibilidade, Disponível em 3 versões: adulto, pediátrico e neonatal.Tubo moldado em PVC de peça única para melhor transmissão do som	UNID	60	48,00	**2.880,00**
696	Extensão de látex (garrote) 50cm	UNID	100	48,00	**4.800,00**
696	Extensão de látex (garrote) 50cm	UNID	1.000	4,59	**4.590,00**
697	Fio de nylon nº 0 c/ag 45cm	UNID	3.000	3,95	**11.850,00**
698	Fio de nylon nº 1-0 c/ag 45cm	UNID	1.000	3,25	**3.250,00**
698	Fio de nylon nº 1-0 c/ag 45cm	UNID	4000	0,57	**2.280,00**
699	Fio de nylon nº 2-0 c/ag 45cm	UNID	4.000	0,61	**2.440,00**
699	Fio de nylon nº 2-0 c/ag 45cm	UNID	4000	0,81	**3.240,00**
700	Fio de nylon nº 3-0 c/ag 45cm	UNID	12.000	0,21	**2.520,00**
701	Fio de nylon nº 4-0 c/ag 45cm	UNID	24	44,35	**1.064,40**
702	Fita adesiva p/ autoclave	UNID	1000	2,78	**2.780,00**
703	Fita hospitalar crepe 19 mmx50m	UNID	1000	2,78	**2.780,00**
704	Fixador de Lamina de PCCU com 10 ml	UNID	1000	2,95	**2.950,00**
705	Gases tipo queijo rolos	UNID	1000	2,95	**2.950,00**
707	Gel hidrossolúvel para ultrassonografia diagnostica e terapêutica, hipoalérgico, acondicionado em frasco 5000ml	UNID	800	0,28	**224,00**
707	Gel hidrossolúvel para ultrassonografia diagnostica e terapêutica, hipoalérgico, acondicionado em frasco 5000ml	UNID	1000	0,28	**280,00**
708	Glicerina liquida 1L	UNID	1000	0,28	**280,00**
708	Glicerina liquida 1L	UNID	1000	0,27	**270,00**
709	Glicosímetro, Micro Amostra de Sangue – Apenas 0.9 microlítro, Resultado Rápido - 5 Segundos 500 memórias, Aviso de Hipoglicemia, Marcações Pré e Pós Refeições,Médias Automáticas: 7,14 e 30 dias ,Alarmes configuráveis de medição, Conexão com o computador: cabo de conexão vendido separadamente.	UNID	30.000	0,32	**9.600,00**
709	Glicosímetro, Micro Amostra de Sangue – Apenas 0.9 microlítro, Resultado Rápido - 5 Segundos 500 memórias, Aviso de Hipoglicemia, Marcações Pré e Pós Refeições,Médias	UNID	50	13,85	**692,50**

	Automáticas: 7,14 e 30 dias ,Alarmes configuráveis de medição, Conexão com o computador: cabo de conexão vendido separadamente.				
710	Glutaral 0,02 solução frasco com 1000ml	UNID	50	13,85	**692,50**
710	Glutaral 0,02 solução frasco com 1000ml	UNID	2000	1,42	**2.840,00**
711	Iodopolividona (Povidine degermante) 1.000ml	UNID	100	0,68	**68,00**
711	Iodopolividona (Povidine degermante) 1.000ml	UNID	100	0,62	**62,00**
712	Iodopolividona (Povidine Tópico) 1000 ml.	UNID	1000	0,60	**600,00**
713	Kit PCCU G	UNID	1000	0,70	**700,00**
713	Kit PCCU G	UNID	3000	1,39	**4.170,00**
714	Kit PCCU M	UNID	3000	0,72	**2.160,00**
715	Kit PCCU P	UNID	1000	1,00	**1.000,00**
715	Kit PCCU P	UNID	15.000	0,85	**12.750,00**
716	Lâmina de bisturi nº 22	UNID	15.000	1,25	**18.750,00**
716	Lâmina de bisturi nº 22	UNID	15.000	0,48	**7.200,00**
717	Lâmina de bisturi nº 23	UNID	20.000	0,50	**10.000,00**
718	Lâminas de bisturi nº 24	UNID	30.000	0,49	**14.700,00**
719	Lancetas produto perfurante composto de um corpo de polietileno e uma agulha de aço inoxidável em sua parte distal, cuja esterelidade e garantida por uma tampa protretora.	UNID	24	1.503,23	**36.077,52**
719	Lancetas produto perfurante composto de um corpo de polietileno e uma agulha de aço inoxidável em sua parte distal, cuja esterelidade e garantida por uma tampa protretora.	UNID	50	6,10	**305,00**
720	Lanterna pupilar clínca ,Lâmpada de Alta Intensidade,Corpo em Alumínio Anodizado, Clip para prender no bolso	UNID	60	5,05	**303,00**
720	Lanterna pupilar clínca ,Lâmpada de Alta Intensidade,Corpo em Alumínio Anodizado, Clip para prender no bolso	UNID	60	5,15	**309,00**
721	Luva cirúrgica estéril embalgem com 1 par nº 6,5 (antiga nº7)	UNID	100	5,60	**560,00**
721	Luva cirúrgica estéril embalgem com 1 par nº 6,5 (antiga nº7)	UNID	100	5,90	**590,00**
722	Luva cirúrgica estéril embalgem com 1 par nº 7 (antiga nº7,5)	UNID	800	1,21	**968,00**
722	Luva cirúrgica estéril embalgem com 1 par nº 7 (antiga nº7,5)	UNID	800	1,25	**1.000,00**
723	Luva cirúrgica estéril embalgem com 1 par nº 7,5 (antiga nº8)	UNID	800	1,60	**1.280,00**
724	Luva cirúrgica estéril embalgem com 1 par nº 8 (antiga nº8,5)	UNID	800	1,25	**1.000,00**
725	Luvas latex de procedimento grande G caixa com 100 unidades	UNID	800	1,52	**1.216,00**
726	Luvas latex de procedimento média M caixa com 100 unidades	UNID	800	1,75	**1.400,00**
727	Luvas latex de procedimento pequena P caixa com 100 unidades	UNID	60	21,85	**1.311,00**
728	Luvas latex de procedimento pequena-pequena PP caixa com 100 unidades	UNID	20	140,00	**2.800,00**
728	Luvas latex de procedimento pequena-pequena PP caixa com 100 unidades	UNID	600	2,96	**1.776,00**
729	Máscara descartável c/ elástico, branca ,tripla ,atóxica hipoalergênica,não esteril.	UNID	18.000	0,89	**16.020,00**
730	Mascara p/ inalação tamanho adulto	UNID	12.000	0,12	**1.440,00**
730	Mascara p/ inalação tamanho adulto	UNID	1.600	0,08	**128,00**
731	Mascara p/inalação infantil	UNID	100	9,20	**920,00**
731	Mascara p/inalação infantil	UNID	24.000	0,17	**4.080,00**
732	MULTI-VIA c/ duas vias c/ clamp,tubo flexivél 18 cm, c/ conector luer slip	UNID	36.000	0,16	**5.760,00**
733	Saco plastico em polietiileno resistente para coleta de lixo de residuo de saúde, linha hospitalar ABNT ANVISA na cor branca capacidade 100 litros,	UNID	36.000	0,16	**5.760,00**
733	Saco plastico em polietiileno resistente para coleta de lixo de residuo de saúde, linha hospitalar ABNT ANVISA na cor branca capacidade 100 litros,	UNID	36.000	0,16	**5.760,00**
734	Saco plastico em polietiileno resistente para coleta de lixo de residuo de saúde, linha hospitalar ABNT ANVISA na cor branca capacidade 50 litros,	UNID	400	25,22	**10.088,00**
734	Saco plastico em polietiileno resistente para coleta de lixo de residuo de saúde, linha hospitalar ABNT ANVISA na cor branca capacidade 50 litros,	UNID	600	13,17	**7.902,00**
735	Scalp nº 19 G,esteril, atóxico,apirogênico, esterelizado com óxido de etileno	UNID	600	10,02	**6.012,00**
735	Scalp nº 19 G,esteril, atóxico,apirogênico, esterelizado com óxido de etileno	UNID	100	7,30	**730,00**
736	Scalp nº 21G esteril, atóxico,apirogênico, esterelizado com óxido de etileno	UNID	120	142,00	**17.040,00**
736	Scalp nº 21G esteril, atóxico,apirogênico, esterelizado com óxido de etileno	UNID	10	135,00	**1.350,00**
737	Scalp nº 23G esteril, atóxico,apirogênico, esterelizado com óxido de etileno	UNID	10	165,75	**1.657,50**
737	Scalp nº 23G esteril, atóxico,apirogênico, esterelizado com óxido de etileno	UNID	30	2.050,00	**61.500,00**
738	Scalp nº 25G esteril, atóxico,apirogênico, esterelizado com óxido de etileno	UNID	6.000	0,89	**5.340,00**

739	Scalp nº 27G esteril, atóxico,apirogênico, esterelizado com óxido de etileno	UNID	10.000	1,32	**13.200,00**
740	Seringa 10ml com agulha 25x7	UNID	6.000	1,87	**11.220,00**
741	Seringa 20ml com agulha 25x7	UNID	600	7,33	**4.398,00**
741	Seringa 20ml com agulha 25x7	UNID	24	81,74	**1.961,76**
742	Seringa 3ml com agulha 25x7	UNID	24	109,60	**2.630,40**
743	Seringa 5ml com agulha 25x7	UNID	600	1,42	**852,00**
744	Seringas com agulha acoplada para aplicação de insulina 1ml	UNID	600	1,20	**720,00**
745	SONAR,Peso: 1400g.Dimensões: 10 x 18 x 26cm.Alimentação 110 x 220v.Suporte para fixação do transdutor.Display numérico com escala de 50 a 220 BPM (batimentos por minutos	UNID	6000	1,20	**7.200,00**
745	SONAR,Peso: 1400g.Dimensões: 10 x 18 x 26cm.Alimentação 110 x 220v.Suporte para fixação do transdutor.Display numérico com escala de 50 a 220 BPM (batimentos por minutos	UNID	6000	1,29	**7.740,00**
746	Sonda de foley nº 10	UNID	6000	1,44	**8.640,00**
747	Sonda de foley nº 12	UNID	500	0,73	**365,00**
748	Sonda de foley nº 14	UNID	1000	9,99	**9.990,00**
749	Sonda de foley nº 16	UNID	1000	12,21	**12.210,00**
750	Sonda de foley nº 18	UNID	600	2,17	**1.302,00**
751	Sonda uretral de alivio nº 10	UNID	8.000	2,55	**20.400,00**
752	Sonda uretral de alivio nº 12	UNID	800	18,00	**14.400,00**
753	Sonda uretral de alivio nº 18	UNID	50	31,95	**1.597,50**
754	Sonda uretral de alivio nº 14	UNID	50	218,10	**10.905,00**
755	Sonda uretral de alivio nº 16	UNID	100	3,89	**389,00**
756	Sonda uretral de alivio nº 20	UNID	200	3,74	**748,00**
757	Termômetro digital	UNID	1000	3,74	**3.740,00**
758	TERMOMÊTRO DIGITAL P/ GELADEIRA,Medida produto 60x39x16mm, comp do cabo 50cm, faixa de medição 50ºc a + 70ºc, precisão +/- 1ºc para escala -20ºc a + 50ºc a +/- 2 nas outras temperatura.	UNID	1000	3,92	**3.920,00**
759	Teste rápido de gravidez	UNID	1000	3,92	**3.920,00**
759	Teste rápido de gravidez	UNID	500	9,45	**4.725,00**
760	Tiras reagentes de medida de glicemia capilar;	UNID	500	14,85	**7.425,00**
760	Tiras reagentes de medida de glicemia capilar;	UNID	60	14,05	**843,00**
761	Touca sanfonada, branco, descartavel de polipropileno	UNID	500	44,50	**22.250,00**
761	Touca sanfonada, branco, descartavel de polipropileno	UNID	100	41,65	**4.165,00**
				TOTAL	**531.594,88**

LOTE 10 - MEDICAMENTOS SUSPENSÃO PARA UBS

Item	Descrição Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
763	Acebrofilina xarope adulto 10mg/ml fr c/120ml	UNID	300	19,00	**5.700,00**
762	Acebrofilina xarope pediatrico com 5mg/ml fr c/120ml	UNID	600	7,86	**4.716,00**
764	Ácido ascóbico 200mg/ml frasco com 20ml	UNID	200	3,12	**624,00**
765	Ambroxol , cloridrato adulto 30mg/5ml xarope com 120ml	UNID	300	6,60	**1.980,00**
766	Ambroxol, cloridrato infantil 15mg/5ml xarope com 120ml	UNID	600	6,35	**3.810,00**
767	Aminofilina 100 mg comp.	UNID	300	0,11	**33,00**
768	Ampicilina 500 mg comp ou capsula	UNID	1.000	0,75	**750,00**
769	Ampicilina susp.250mg com 60 ml	UNID	100	8,52	**852,00**
770	Atenolol de 25mg comp	UNID	12.000	0,10	**1.200,00**
771	Benzoato de benzila 25% loção tópica 100ml	UNID	300	12,61	**3.783,00**
772	Cetoconazol 200mg comp	UNID	3.000	0,42	**1.260,00**
773	Cetoconazol 20mg/g creme com 30 g	UNID	600	9,65	**5.790,00**
774	Cinarizina 25 mg comp.	UNID	2.000	0,62	**1.240,00**
775	Cinarizina 75 mg comp.	UNID	2.000	0,68	**1.360,00**
776	Cloreto de sódio 0,9% solução nasal frasco com 50ml	UNID	200	6,49	**1.298,00**
777	Diclofenaco sódico 50 mg comprimido	UNID	12.000	0,14	**1.680,00**
778	Dimeticona 40mg comp. (simeticona)	UNID	1.000	0,26	**260,00**
779	Dimeticona 75mg/ml gotas fr com 15 ml (simeticona)	UNID	1.200	5,40	**6.480,00**
780	Escapolamina butilbrometo + dipirona sodica 6,6mg +333mg/ml gotas com 20ml	UNID	200	15,65	**3.130,00**
781	Escapolamina butilbrometo 10mg/ml gotas com 20ml (buscopam simples)	UNID	100	8,50	**850,00**
782	Hidróxido de Alumínio + Hidróxido de Magnésio susp. 35,6mg +37mg/ml com 240ml	UNID	600	5,87	**3.522,00**
783	Iodeto de potassio xarope com 100 mg/5 ml 100 ml	UNID	100	6,80	**680,00**
784	Mebendazol 100mg comp	UNID	600	0,65	**390,00**
785	Mebendazol 20mg/ml suspensão 30 ml	UNID	200	3,51	**702,00**
786	Metildopa 500mg comp	UNID	1.000	1,38	**1.380,00**
787	Neomicina + Bacitracina 0,5% + 250 UI/g - bisnaga 15 g	UNID	600	5,18	**3.108,00**
788	Nimesulida gotas 50 mg/ml com 15ml	UNID	200	3,99	**798,00**
789	Nimesulida100mg comp	UNID	600	0,21	**126,00**
790	Nistantina 25.000ul creme vaginal 50g	UNID	600	10,86	**6.516,00**
791	Polivitamina ((complexo B) líquida com120ml	UNID	200	8,35	**1.670,00**
792	Saccharomyces cerevisiae 250.000 (Florax pediatrico) frasco com	UNID	600	15,86	**9.516,00**

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

	5ml				
793	Saccharomyces cerevisiae 500.000 (Florax adulto) frasco com 5ml	UNID	600	20,75	**12.450,00**
794	Salbutamol,sulfato xarope 0,48mg/ml frasco com 100ml mais copo medida	UNID	200	2,65	**530,00**
795	Secnidazol 900 mg suspensão	UNID	300	16,52	**4.956,00**
796	Secnidazol 1000mg comp.	UNID	1.000	1,99	**1.990,00**
797	Secnidazol 450mg susp	UNID	300	14,52	**4.356,00**
798	Tiabendazol 50mg pomada 20g	UNID	200	22,00	**4.400,00**
799	Tiabendazol 500mg compr.	UNID	200	3,85	**770,00**
800	Tiabendazol 50mg/ml susp com 30 ml	UNID	100	16,20	**1.620,00**
TOTAL					**106.276,00**

TOTAL	**5.407.246,93**

4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

4.1. A estimativa dos quantitativos dos medicamentos, insumos hospitalares e materiais odontológicos foi elaborada com base no levantamento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sítio Novo – MA, considerando o histórico de consumo, as demandas das unidades integrantes da rede municipal de saúde, a necessidade de reposição dos estoques e a previsão de continuidade dos serviços assistenciais, ambulatoriais, farmacêuticos e odontológicos.

Para definição dos quantitativos, foram consideradas as necessidades previstas para o período de vigência da contratação, buscando-se estabelecer estimativas compatíveis com a demanda efetiva, de modo a evitar tanto o desabastecimento quanto a aquisição excessiva de produtos.

Considerando que o objeto será contratado mediante Sistema de Registro de Preços, os quantitativos apresentados possuem caráter estimativo e servirão como referência para futuras aquisições, que serão realizadas de forma parcelada e conforme a necessidade da Administração, observada a disponibilidade orçamentária e as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos dela decorrentes.

A metodologia adotada busca proporcionar maior eficiência no planejamento das aquisições, permitindo a reposição dos estoques de acordo com o consumo efetivo e reduzindo o risco de perdas decorrentes de aquisição excessiva, vencimento de medicamentos ou armazenamento prolongado de materiais.

Os quantitativos estimados encontram-se discriminados na planilha de itens integrante deste Estudo Técnico Preliminar, contendo a descrição dos produtos, unidades de fornecimento e respectivas quantidades estimadas, constituindo-se em referência para a elaboração do Termo de Referência e para a formação do orçamento estimativo da contratação. Conforme segue:

LOTE 01 - FARMACIA BASICA			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**
1	Acebrofilina xarope adulto 120ml	UNID.	8.000
2	Acebrofilina xarope pediátrico 120ml	UNID.	8.000
3	Aciclovir 200 mg compr.	UNID.	3.000
4	Aciclovir 50 mg/g creme dermatológico bisnaga 10 gramas	UNID.	600
5	Acido acetilsalisico 100 mg comprimido	UNID.	180.000
6	Ácido fólico 5 mg comprimido	UNID.	400.000
7	Acitiicisteina 600mg emvelope	UNID.	4.000
8	Acitilcisteina 50mg susp adulto oral 120ml	UNID.	5.000
9	Acitilcisteina 20 mg susp susp pediatrico oral 120ml	UNID.	5.000
10	Albendazol 400mg comprimido mastigável	UNID.	15.000
11	Albendazol 40mg/ml suspensão oral frasco com 10ml	UNID.	8.000
12	Alendronato de sódio 70 mg comprimido	UNID.	2.500
13	Alopurinol de 100 mg comp,	UNID.	7.000
14	Alopurinol de 300 mg comprimido	UNID.	7.000
15	Ambroxol adulto 30mg/5ml xarope 100ml	UNID.	8000
16	Ambroxol , gotas	UNID.	2000
17	Ambroxol infantil 15mg/5ml xarope com 100ml	UNID.	8000
18	Amoxicilina + clavulanato de potássio 250mg+62,5mg/5ml susp.75ml	UNID.	1000
19	Amoxicilina + clavulanato de potássio de 500 mg + 125 mg comprimido	UNID.	5.000
20	Amoxicilina 50 mg/ml pó para suspensão oral frasco com 60ml	FRC	9.500

21	Amoxicilina 500 mg cápsula	UNID.	90.000
22	Ampicilina 500 mg comp.	UNID.	45.000
23	Ampicilina suspensão 250mg 60ml	UNID.	8.500
24	Atenolol 100 mg comp.	UNID.	25.000
25	Atenolol 25 mg comp.	UNID.	25.000
26	Atenolol 50 mg comp.	UNID.	20.000
27	Azitromicina 40 mg/ml 600mg pó p/ suspensão oral 15ml	UNID.	8.000
28	Azitromicina 40 mg/ml 900 mg pó p/ suspensão oral 22,5ml	UNID.	8.000
29	Azitromicina 500 mg comp.	UNID.	60.000
30	Baclofeno 10 mg c/20	CX	450
31	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 ui pó para suspensão injetável	UNID.	8600
32	Benzilpenicilina benzatina 600.000 ui pó para suspensão injetável	UNID.	4000
33	Benzilpenicilina procaína + benzilpenicilina potássica 300.000ui +100.000 ui pó para suspensão injetável	UNID.	3000
34	Benzoilmetronidazol 40 mg/ml suspensão oral frasco com 80ml	UNID.	4.000
35	Besilato de anlodipino 10 mg comp.	UNID.	6.000
36	Besilato de anlodipino 5 mg comp.	UNID.	20.000
37	Brometo de ipratrópio 0,25 mg/ml (equivalente a 0,202 mg/ml de ipratrópio) solução inalante 20ml	UNID.	1500
38	Buscopam composto comp 10 mg +250 mg	UNID.	3000
39	Captopril 25 mg comprimido	UNID.	150.000
40	Carvedilol 12,5 mg comp. C/30	CX	400
41	Carvedilol 25 mg comp. C/30	CX	400
42	Carvedilol 3,125 mg comp. C30	CX	400
43	Carvedilol 6,25 mg comp.	CX	400
44	Cefalexina 50 mg/ml suspensão oral fra. 60ml	UNID.	5.000
45	Cefalexina 500 mg / capsula ou comprimido	UNID.	40.000
46	Cetoconazol 2% xampu frasco com 100ml	UNID.	350
47	Cetoconazol 200mg comprimido	UNID.	6.500
48	Claritromicina 500 mg cps c/10	CX	20
49	Claritromicina susp 250mg/ml oral	UNID.	20
50	Soro fisiologico 0,9% de 500ml	UNID.	10000
51	Cloridrato de amiodarona 200 mg comp.	UNID.	5.000
52	Cloridrato de bromexina susp 120 ml infantil	UNID.	1.200
53	Cloridrato de ciprofloxacino 500 mg comp.	UNID.	30.000
54	Cloridrato de clindamicina 150 mg comp c/16	CX	100
55	Cloridrato de clindamicina 300 mg cápsula c/16	CX	800
56	Cloridrato de lidocaína 2% gel bisnaga 30 gramas xylestensin	UNID.	2.000
57	Cloridrato de metformina 500 mg comp.	UNID.	20.000
58	Cloridrato de metformina 850 mg comp.	UNID.	300.000
59	Cloridrato de metoclopramida 10 mg comp.	UNID.	3.000
60	Cloridrato de ondansetrona 4 mg comp. ou dispersível	UNID.	5.000
61	Cloridrato de ondansetrona 8 mg comp.ou dispersível	UNID.	5.000
62	Cloridrato de prometazina 25 mg comp.	UNID.	20.000
63	Cloridrato de propranolol 40 mg comp.	UNID.	80.000
64	Cloridrato de tiamina 300 mg comp.	UNID.	40.000
65	Colagenase c/ cloranfenicol pomada 30mg	UNID.	600
66	Colecalciferol d3 7.000ui comp, c/30	FRC	600
67	Dexametasona 0,1 mg/ml elixir frasco de 100ml	UNID.	8.500
68	Dexametasona 0,1% creme dermatologico bisnaga 10g	UNID.	6.000
69	Desvenlafaxina suc 50 MG c/30 comp	CX	24
70	Diazepam comp 5 mg C/1000 COMP	CX	60
71	Diazepam comp 10 mg C/1000 COMP	CX	60
72	Digoxina 0,25 mg comprimido	UNID.	30.000
73	Dipirona sódica 500 mg comprimido	UNID.	180.000
74	Dipirona sódica 500 mg/ml solução oral frasco 10ml	UNID.	12.000
75	Dipropionato de beclometasona 400mg/ml	UNID.	120
76	Doxicilina 100 mg c/20	CX	200
77	Divalproato de sodio 250mg c/20	CX	200
78	Espironolactona 100 mg comprimido	UNID.	8.000

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

79	Espironolactona 25 mg comprimido	UNID.	8.000
80	Estolato de eritromicina 50 mg/ml suspensão oral 60ml	UNID.	3000
81	Estolato de eritromicina caps 500 mg	UNID.	4000
82	Estolato de eritromicina susp 250 mg	UNID.	3000
83	Fenoterol gotas para inalação para aerossol 20ml	UNID.	1.200
84	Fluconazol 150 mg cápsulas C/ 2	CX	2.000
85	Fluocinolona acetonida +sulf.de polimixina b+sulf,de neomicina + cloriddrato de lidocaina soluçao otologica 0,25 (otosylase)	UNID.	48
86	Fluxon 25 mg comp c/30	CX	300
87	Fosfato sódico de prednisolona 4,02 mg/ml (equivalente a 3 mg/ml de prednisolona solução solução oral frasco com 60ml	UNID.	1.000
88	Furosemida 40 mg comprimido	UNID.	120.000
89	Gliclazida 30 mg comp. C/30	CX	100
90	Glibenclamida 5 mg comp.	UNID.	330.000
91	Glicerol 120 mg/ml solução retal (enema) sol retal de 500 ml	UNID.	850
92	Hidroclorotiazida 25 mg comp.	UNID.	300.000
93	Hidróxido de alumínio 61,5 mg suspensão, frasco de 100 ml	UNID.	6.000
94	Ibuprofeno 300 mg comp.	UNID.	50.000
95	Ibuprofeno 50 mg/ml solução oral frasco com 30ml	UNID.	6.000
96	Ibuprofeno 600 mg comprimido	UNID.	60.000
97	calcio d3 1250/400ui C/60 comp.	CX	600
98	Itraconazol 100 mg cápsulas	UNID.	6.000
99	Ivermectina 6 mg comp.	UNID.	10.000
100	Lactulose 667 mg/ml xarope com 120ml	UNID.	800
101	Auto lanceta 28g dispositivo de segurança	UNID.	30.000
102	Loratadina 1 mg/ml xarope frasco de 100ml	UNID.	8.000
103	Loratadina 10 mg comp.	UNID.	6.500
104	Losartana potássica 100 mg comprimido	UNID.	35.000
105	Losartana potássica 50 mg comprimido	UNID.	400.000
106	Lamotrigina 100 mg c/30 comp	CX	50
107	Maleato de dexclorfeniramina 0,4 mg/ml solução xarope 120ml	UNID.	8.500
108	Maleato de dexclorfeniramina 2 mg comprimido	UNID.	15.000
109	Maleato de enalapril 10 mg comprimido	UNID.	20.000
110	Maleato de enalapril 20 mg comprimido	UNID.	40.000
111	Mebendazol susp 30 ml	FRC	3.000
112	Mesalazina comp 800mg c/30 UNID. s	CX	12
113	Metildopa 250 mg comprimido	UNID.	12.000
114	Metildopa 500 mg comp.	UNID.	12.000
115	Metronidazol +nistantina creme vaginal 50 g	UNID.	4.000
116	Metronidazol 100mg/g gel vaginal com 50g + aplicador	UNID.	4.000
117	Metronidazol 250 mg comp.	UNID.	20.000
118	Metronidazol 400 mg comp.	UNID.	4.000
119	Neomicina pomada 30 g	UNID.	6.000
120	Nifedipino 10 mg cáps. ou compr.	UNID.	6.000
121	Nimesulida gotas 50 mg/ml 15ml	UNID.	8.000
122	Nimesulida100mg comp	UNID.	86.000
123	Nistatina 100.000 ui/ml susp. oral frasco 30ml mais conta-gotas	UNID.	4.000
124	Nitrato de miconazol 2% creme dermatologica bisn. 28 gramas	UNID.	3.500
125	Nitrato de miconazol 2% creme vaginal bis. 80grama mais 10 aplicadores	UNID.	4.000
126	Nitrato de miconazol 2% loção frasco 30ml	UNID.	3.500
127	Noripurum comp. (ferripolimaltose 100mg) c/30 comp.	CX	10
128	Óleo mineral óleo frasco com 100ml	UNID.	5.000
129	Omeprazol 20 mg cápsula ou comp.	UNID.	180.000
130	Paracetamol 200 mg/ml solução oral frasco com 15ml	UNID.	30.000
131	Paracetamol 500 mg comp.	UNID.	120.000
132	Paracetamol 750 mg comp.	UNID.	80.000
133	Pasta d´ água susp. com 100ml	UNID.	400
134	Permetrina 50mg/ml 5%) loção frasco com 60ml	UNID.	850
135	Prednisona 20 mg comprimido	UNID.	40.000
136	Sais para reidratação oral (fn) pó para solução oral PCT com 30grama	UNID.	4.000

137	Seringa com agulha acoplada para aplicação de insulina 1ml	UNID.	175.000
138	Simeticona 40mg comp.	UNID.	20.000
139	Simeticona 75mg/ml gotas fr com 15 ml	UNID.	6.000
140	Sinvastatina 20 mg comprimido	UNID.	30.000
141	Sulfadiazina de prata 1% creme bisnaga com 30grama	UNID.	2000
142	Sulfadiazina de prata 1% creme pote com 400grama	UNID.	200
143	Sulfametoxazol + trimetoprima (40 mg + 8 mg)/ml suspensão oral frasco com ml(60ml)	UNID.	8.000
144	Sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg + 80mg comprimido	UNID.	60.000
145	Sulfato ferroso 25 mg/ml solução oral frasco com 30ml	UNID.	6.000
146	Sulfato ferroso 40 mg comprimido	UNID.	400.000
147	Sulfato ferroso 5 mg/ml xarope frasco com 100ml	UNID.	6.000
148	Tecnomet 2,5 mg comp c/ 20	CX	12
149	Tiras reagentes de medida de glicemia capilar;	UNID.	180.000
150	Transamim comp. c/12	CX	24
151	Varfarina sodica 5 mg c/30 comp.	CX	120
152	Vitamina do complexo b susp 100 ml	FRC	4.000

LOTE 02 - INSUMOS HOSPITALARES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD
1	Abaixador de língua descatável de madeira	UNID.	36.000
2	A parelho de pressão arterial dig. aut. pulso	UNID.	24
3	Água oxigenada 10 volume 1000ml	UNID.	850
4	Agulha 13 x 0,45 desc.	UNID.	42.000
5	Agulha 25x7 desc.	UNID.	130.000
6	Agulha 25x8 desc.	UNID.	130.000
7	Agulha 30 x 8 desc.	UNID.	140.000
8	Agulha 40x12 desc.	UNID.	38.500
9	Agulha de raque nº 25 desc. c/25	CX	46
10	Agulha de raque nº 26 desc.c/25	CX	46
11	Álcool etílico 70% (p/p) solução -frasco com 1000ml	UNID.	4000
12	Hidrofilo de Algodão 500g	RL	2000
13	Almotolia com aplicador e tampa de alumínio, ou de plástico resistente, para armazenamento e aplicação de soro, álcool e etc. cap. 250 ml.	UNID.	200
14	Almotolia com aplicador e tampa de alumínio, ou de plástico resistente, para armazenamento e aplicação de soro, álcool e etc. cap. 500 ml.	UNID.	200
15	Aparelho de pressão adulto (esfigmomanômetro) ,fixação em velcro, presilha ajustável,braçadeira 520mm compx140mm larg.	UNID.	85
16	Atadura de crepe 10cm x 1,8m 9 fios	UNID.	15.000
17	Atadura de crepe 12cm 1,80m 9 fios	UNID.	15.000
18	Atadura de crepe 15cm x 1,8m 9 fios	UNID.	15.000
19	Atadura de crepe 20cm x 1,8m 9fios	UNID.	15.000
20	Atadura de crepe 10cm x 1,8m 13 fios	UNID.	16.000
21	Atadura de crepe 12cm 1,80m 13 fios	UNID.	16.000
22	Atadura de crepe 15cm x 1,8m 13 fios	UNID.	16.000
23	Atadura de crepe 20cm x 1,8m 13 fios	UNID.	15.000
24	Auto lanceta 28g dispositivo de segurança	UNID.	30.000
25	Avental descartavel ; avental descartavel manga longa aberto nas costa com tira p/amarrar	UNID.	3.000
26	Balança digetal portavel cap.180kg	UNID.	120
27	Bolsa coletora de urina com capacidade para 2000 ml	UNID.	3.000
28	Bolsa de colostomia drenável recortavel 64 mm opaca	UNID.	600
29	Bolsa de colostomia drenável com placa protetora de pele drenável anatômica com sistema de fixação	UNID.	2000
30	Bolsa de colostomia estomas drenavel c/ filtro anti odor	UNID.	48
31	Bolsa para ostomia drenavel transparente ileostomia alterna convex	UNID.	36
32	Canula de quedel n.5 110mm	UNID.	36
33	Canula de quedel n.6 120mm	UNID.	36
34	Cateter intravenoso nº 14 desc.	UNID.	20.000
35	Cateter intravenoso nº 16 desc.	UNID.	20.000

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

36	Cateter intravenoso nº 18 desc	UNID.	20.000
37	Cateter intravenoso nº 20 desc.	UNID.	20.000
38	Cateter intravenoso nº 22 desc.	UNID.	20.000
39	Cateter intravenoso nº 24 desc.	UNID.	20.000
40	Cateter nasal tipo oculos infatil	UNID.	5.000
41	Catéter para oxigênio tipo óculos adulto	UNID.	5.000
42	Clamp umbilical plástico , resistente e atóxico, anti-alergênico e apirogênico	UNID.	6.000
43	Clorexidina 0,2% degermante 1L	LT	260
44	Conjunto unificador oxigenio adulto 250ml	UNID.	48
45	Conjunto unificador oxigenio infatil 250ml	UNID.	48
46	Coletor universal (urina) estéril de 50 ml	UNID.	20.000
47	Descartex c/capacidade para 13 litros	UNID.	1250
48	Descartex c/capacidade para 20 litros	UNID.	1.250
49	Dreno de portovac tam 3,2mm pra sucçao	UNID.	280
50	Dreno de portovac tam 4,8mm pra sucçao	UNID.	280
51	Eletrodo cardiologico adulto dorso de espuma, gel sólido, adesivo acrílico hipoalergênico, pino de aço inoxidável e contra-pino de cloreto de prata (agcl)	UNID.	6.000
52	Equipo microgotas com ejetor lateral	UNID.	20.000
53	Equipo p/ soro macrogotas c/ injetor lateral 150 cm	UNID.	36.000
54	Equipo macro injeto lat com filtro bact 15 micra infuset	UNID.	500
55	Escova degermante com clorexidina 2%	UNID.	3000
56	Esparadrapo 10cmx4,5m G com capa	UNID.	5.000
57	Espatula de aires de madeira	UNID.	14.500
58	Extensão latéx (garrote) 15cm	PCT	56
59	FIO ALGODÃO AZ Nº0 75C 1/2 C/AGULHA 4,0CM C/24	CX	36
60	FIO ALGODÃO AZ Nº0 15X45CM S/AGULHA C/24	CX	36
61	FIO ALGODÃO AZ 0 75 1/2 CIL. AGULHADO 4,0CM	CX	36
62	FIO CAT-GUT CROMADO Nº 0 75CM 1/2 CIL AGULHA 4,0 CM C/24	CX	36
63	FIO CAT-GUT CROMADO Nº 1 90CM 1/2 CIL AG 5,0 CM C/24	CX	36
64	FIO CAT-GUT SIMPLES Nº 2.0 75CM 1/2 CIL AGULHA 4,0 CM C/24	CX	30
65	FIO CAT-GUT SIMPLES 1 75CM 1/2 CIL AGULHA 5.0 CM C/24	CX	30
66	FIO CAT-GUT CROMADO Nº 2 75CM 1/2 CIL AGULHA 3.5 CM C/24	CX	30
67	FIO MONONYLON N.6-0 C/AGULHA 2,5 CM 1/2 PRETO 45M	UNID.	160
68	FIO DE NYLON PT 2.0 45CM 3/8 TRG AGULHA 3.0CM C/24	CX	36
69	FIO DE NYLON PT 3-0 45CM 3/8 TRG AGULHA 4.0CM CUTIC	CX	36
70	FIO DE NYLON Nº4-0 C/AGULHA 3,0CM 3/8 CT 45CM C/24	CX	36
71	FIO POLIGLACTINA N.1 70CM 3/8 3,0CM	UNID.	280
72	FIO PROLIPROPILENO/PROLENE Nº0,75CM C/24	CX	24
73	FIO PROLIPROPILENO/PROLENE Nº1 ,75CM C/24	CX	24
74	FIO PROLIPROPILENO/PROLENE Nº2-0 ,75CM C/24	CX	24
75	FIO VICRIL Nº0 COM AGULHA , 70CM C/36	CX	26
76	FIO VICRIL Nº0 70CM 1/2 CIL, AGULHA 4.0 CM C/36	CX	26
77	FIO VICRIL Nº1 70CM 1/2 CIL, AGULHA 4.0 CM C/36	CX	26
78	FIO VICRIL Nº1 70CM 1/2 CIL, AGULHA 3.5 CM C/36	CX	26
79	FIO VICRIL Nº2 0 70CM 3/8 CIL, AGULHA 3.0 CM C/36	CX	26
80	FIO VICRIL Nº3 0 70CM 3/8 CIL, AGULHA 3.0 CM C/36	CX	26
81	Fio poliglactina 1 mr 1/2 circ.cil4,0 cm	UNID.	320
82	Fio poliglactina 1 mr 3/8 circ.cil3,0 cm	UNID.	320
83	Fio poliglactina 1 mr 3/8 circ.cil4,0 cm	UNID.	320
84	Fio prolipropileno/prolene nº0 , 75cm	UNID.	320
85	Fio prolipropileno/prolene nº1, 75cm	UNID.	320
86	Fio prolipropileno/prolene nº2-0, 75cm	UNID.	320
87	Fita adesiva 19mmx50mt	UNID.	1200
88	Fita hospitalar crepe 19 mmx50m	UNID.	1200
89	Fita mediçao de circ. Ergometrica fm 150	UNID.	120
90	Fita microporo hipo. 10cmx4,5 mt com capa	UNID.	800
91	Fluxometro pra oxigenio eco anodizado	UNID.	24
92	Fixador de lamina de pccu com 100 ml	UNID.	240

93	Formol líquido (solução de formoldeído a 10%) 1l.	LT	240
94	Fralda descartevel gereatrica pc/8 UNID.	PCT	180
95	Fralda descartevel gereatrica g c/8 UNID.	PCT	180
96	Fralda descartevel gereatrica m c/8 UNID.	PCT	150
97	Fralda descartevel gereatrica xg c/7 UNID.	PCT	150
98	Fralda descartevel inf tam m c/9 UNID.	PCT	180
99	Fralda kisser master M c/8 UNID. 40 kg a 70 kg adulto	PCT	80
100	Gases tipo queijo 100% algodão 13 fios por cm² rolos com 91cm por 91metros	ROLO	2000
101	Gazes compressa p/ cirurgia (campo operatório) 100% algodão 45cm por 50cm PCT com 50 compressa	PCT	400
102	Gazes em compressa 13 fios por cm² 7,5cm x 7,5 cm PCT c/ 500 UNID.	PCT	3000
103	Gazes em compressa 9 fios por cm² 7,5cm x 7,5 cm PCT c/ 500 UNID.	PCT	6000
104	Gelfoam 80x125x10mm	UNID.	12
105	Hemospon esponja c/10 UNID.	CX	12
106	Glicosímetro,micro amostra de sangue – apenas 0.9 microlítro, resultado rápido - 5 segUNID. os 500 memórias, aviso de hipoglicemia, marcações	UNID.	36
107	Glutaraldeido 2% galão de 5 litros + líquido ativador (glutacin 28)	UNID.	60
108	Glutaraldeido 2% pronto frasco com 1000ml (glutaron 2%)	UNID.	120
109	Gorros sanfonado , branco ,descartável de polipropileno	UNID.	30.000
110	Kit pccu P desc.	UNID.	2000
111	Kit pccu M desc.	UNID.	2000
112	Kit pccu G desc.	UNID.	2000
113	Lâmina de bisturi nº 15, descar. aço inox, estéril	UNID.	6000
114	Lâminas de bisturi nº 22	UNID.	6.000
115	Lâminas de bisturi nº 23	UNID.	6.000
116	Lâminas de bisturi nº 24	UNID.	6.000
117	Lanceta produto Pefurante agulha de aço inox desc,	UNID.	150.000
118	Lençol descartavel maca hospilar 70 x 50 c/ elastico	RL	1.400
119	Lençol descartavel maca hospilar 90x 220 c/ elastico	RL	1.400
120	Luva cirúrgica estéril embalgem com 1 par nº 6,5 desc.	PAR	3.000
121	Luva cirúrgica estéril embalgem com 1 par nº 7 desc.	PAR	8.000
122	Luva cirúrgica estéril embalgem com 1 par nº 7,5 desc.	PAR	8.000
123	Luva cirúrgica estéril embalgem com 1 par nº 8 desc.	PAR	5.000
124	Luvas latex de procedimento Tamanho G CX 100 UNID.	CX	2000
125	Luvas latex de procedimento Tamanho m CX 100 UNID.	CX	2000
126	Luvas latex de procedimento Tamanho p CX com 100 UNID. .	CX	2000
127	Luvas latex de procedimento Tamanho pp CX 100 UNID.	CX	2000
128	Malha tubular ortopedica 15cm x15 mt	UNID.	600
129	Manta termica 2.10 x 1.40 cm	UNID.	36
130	Máscara descartável c/ elástico, branca,tripla,atóxica,hipoalergênica,não esteril. CX c/ 50UNID.	CX	2500
131	Mascara p/inalação adulto	UNID.	100
132	Mascara p/inalação infantil	UNID.	100
133	Multi-via c/ duas vias c/ clamp,tubo flexivél 18 cm, c/ conector luer slip	UNID.	30.000
134	Oximetro de pulso led (dedo)	UNID.	48
135	Papel grau cirugico 120 cm x 100 m.	UNID.	7
136	Papel grau cirurgico 150mm x 100mt	UNID.	48
137	Papel grau cirurgico 200mm x 100mt	UNID.	48
138	Papel grau cirúrgico 30 cm x 100 m.	UNID.	48
139	Papel grau cirurgico 300mm x 100mt	UNID.	48
140	Papel grau cirurgico 400mm x 100mt	UNID.	48
141	Papel para eletrocardiograma 216x30.	UNID.	12
142	Papel toalha c/1000 UNID.	PCT	800
143	Pinça anatômica (dente de rato)14cm	UNID.	6
144	Pinça anatômica (dissecção) 14 cm	UNID.	12
145	Pinça kelly reta 14 cm	UNID.	12
146	Porta agulhas	UNID.	6
147	Pro pés, branco,descartável de polipropileno pct c/ 100 UNID.	PCT	400
148	Riodeino degermante 1000 ml	UNID.	280

149	Riodeino topico 1000 ml	UNID.	280
150	Saco p/ lixo infectante 62cm x 80cm cor branco 50lt C/100	PCT	24
151	Saco p/ lixo infectante 100lt C/100	PCT	20
152	Saco p/ lixo infectante 30lt C/100	PCT	30
153	Saco p/ lixo infectante 200lt C/100	PCT	20
154	Saco p/ lixo infectante 50lt C/100	PCT	24
155	Saco p/ lixo infectante 60lt C/100	PCT	20
156	Saco p/lixo infectante 15 lt C/100	PCT	30
157	Scalp nº 19 g,esteril, atóxico,apirogênico, esterelizado com óxido de etileno	UNID.	16.000
158	Scalp nº 21g esteril, atóxico,apirogênico, esterelizado com óxido de etileno	UNID.	16.000
159	Scalp nº 23g esteril, atóxico,apirogênico, esterelizado com óxido de etileno	UNID.	22.000
160	Scalp nº 25g esteril, atóxico,apirogênico, esterelizado com óxido de etileno	UNID.	22.000
161	Scalp nº 27g esteril, atóxico,apirogênico, esterelizado com óxido de etileno	UNID.	18.000
162	Seringa 10ml com agulha	UNID.	185.000
163	Seringa 10ml sem agulha	UNID.	185.000
164	Seringa 1ml sem agulha	UNID.	165.000
165	Seringa 20ml com agulha	UNID.	165.000
166	Seringa 20ml sem agulha	UNID.	160.000
167	Seringa 3ml com agulha	UNID.	185.000
168	Seringa 3ml sem agulha	UNID.	160000
169	Seringa 5ml com agulha	UNID.	185.000
170	Seringa 5ml sem agulha	UNID.	120.000
171	Seringa com agulha acoplada para aplicação de insulina 1ml	UNID.	175.000
172	Sonar ,peso: 1400g.dimensões: 10 x 18 x 26cm.alimentação 110 x 220v.suporte para fixação do transdutor. display numérico com escala de 50 a 220 bpm (batimentos por minutos	UNID.	4
173	Sonda de aspiração nº 12 desc.	UNID.	2000
174	Sonda de aspiração nº 14 desc.	UNID.	2000
175	Sonda de aspiração nº 16 desc.	UNID.	2000
176	Sonda de aspiração nº 6 desc.	UNID.	4.000
177	Sonda de aspiração nº 8 desc.	UNID.	4.000
178	Sonda de foley nº 10 desc.	UNID.	2.000
179	Sonda de foley nº 12 desc.	UNID.	2.000
180	Sonda de foley nº 14 desc.	UNID.	3.000
181	Sonda de foley nº 16 desc.	UNID.	3.000
182	Sonda de foley nº 18 desc.	UNID.	2.000
183	Sonda endotraqueal 8.0 com balão.desc.	UNID.	1500
184	Sonda endotraqueal nº 2,5 desc.	UNID.	3000
185	Sonda endotraqueal nº 3,5 desc.	UNID.	3000
186	Sonda endotraqueal nº 4,5 desc.	UNID.	3000
187	Sonda endotraqueal nº 7,5 desc.	UNID.	3000
188	Sonda endotraqueal nº 8,5 desc.	UNID.	3000
189	Sonda enteral c/ fio guia desc.	UNID.	3000
190	Sonda nasogástrica nº 16 longa. desc.	UNID.	3.000
191	Sonda nasogástrica nº 18 longa desc.	UNID.	3.000
192	Sonda nasogástrica nº 20 desc.	UNID.	3000
193	Sonda nasogástrica nº 20 longa. Desc.	UNID.	3000
194	Sonda nasogástricas nº 10 desc.	UNID.	3000
195	Sonda nasogástricas nº 12 desc.	UNID.	3.000
196	Sonda nasogástricas nº 14 desc.	UNID.	3.000
197	Sonda nasogástricas nº 16 desc.	UNID.	3.000
198	Sonda nasogástricas nº 18 desc.	UNID.	3.000
199	Sonda uretral de alivio nº 10 desc.	UNID.	12.000
200	Sonda uretral de alivio nº 12 desc.	UNID.	12.000
201	Sonda uretral de alivio nº 14 desc.	UNID.	12.000
202	Sonda uretral de alivio nº 16 des.	UNID.	10.000
203	Sonda uretral de alivio nº 18 desc.	UNID.	12.000
204	Sonda uretral de alivio nº 20 desc.	UNID.	12.000
205	Termômetro digital	UNID.	150

206	Termomêtro digital p/geladeira,medida produto 60x39x16mm, comp do cabo 50cm, faixa de medição 50ºc a + 70ºc,	UNID.	24
207	Tesoura mayo (cirúrgica) n. 15	UNID.	6
208	Tiras reagentes de medida de glicemia capilar;	UNID.	180.000
209	Touca descartavel c/100 c/ elastico	UNID.	400

LOTE 03 - FARMACIA HOSPITALAR - (INJETAVEIS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD
1	Acido tranexâmico 50mg/ml (transamim) ampola de 5ml	UNID.	8500
2	Aciclovir 250 mg poliof iv inj	UNID.	120
3	Acido ascórbico 100mg/ml (vitamina c), ampola de 5ml	UNID.	36000
4	Água para injeção ampola com 10 ml	UNID.	30000
5	Água para injeção de 500ml	UNID.	850
6	Albumina humana inj 20 % 50ml	UNID.	6
7	Aminofilina 24mg /1ml ampolas de 10ml	UNID.	3500
8	Amoxicilina +clavulanato pot.1,2g inj c/10	CX	12
9	Adenosina 3mg/2ml injetavel c/5 UNID.	CX	5
10	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 ui pó para suspensão injetável	UNID.	8600
11	Benzilpenicilina benzatina 600.000 ui pó para suspensão injetável	UNID.	4000
12	Benzilpenicilina procaína + benzilpenicilina potássica 300.000ui +100.000 ui pó para suspensão injetável	UNID.	3000
13	Bromoprida 10mg/ml inj	UNID.	12000
14	Bupivacaina,cloridrato -neocaina- pesada 0,5%/ml, frasco-ampola de 4ml	UNID.	2000
15	Cefalotina 1 mg inj soluçao injetavel frasco	UNID.	15000
16	Cefepima inj 2 mg c/50	CX	3
17	Ceftriaxona 1g pó para solução injetável frasco-ampola +diluiente endovenosa	UNID.	15000
18	Ceftriaxona dis hem 1g + diluente 3,5ml IM	FRC	200
19	Cefuroxima 750mg inj, c/25 UNID.	CX	4
20	Cetoprofeno 100mg/iv inj	UNID.	16000
21	Cetoprofeno 100mg/im inj	UNID.	16000
22	Cimeditina inj 150 mg 2ml	UNID.	6000
23	Ciprofloxacina 2mg/ml 100mg injétavel	UNID.	860
24	Ciprofloxacina 2mg/ml 200mg injétavel	UNID.	860
25	Clindamicina 150mg/ml ampola com 2ml	UNID.	1200
26	Cloridrato de prometazina 25 mg/ml solução injetável ampola com 2ml	UNID.	8000
27	Cloridrato epinefrina 1mg/ml solução injetável ampola com 1ml (adrenalina)	UNID.	2000
28	Xylestesin lidocaina 20mg/g gel 30gr	UNID.	1800
29	Cloritrato de lidocaina 20 % s/vaso 20 ml	UNID.	4000
30	Complexo b, ampola de 2ml	UNID.	24000
31	Daptomicina 500 mg inj c/10	CX	4
32	Deslanosideo 0,2mg/ml	UNID.	800
33	Dexametasona 4 mg/ml solução injetável ampola 2,5ml	UNID.	24000
34	Dexametasona 2 mg/ml solução injetável ampola 2,5ml	UNID.	18000
35	Diclofenaco sódico 25mg/3ml ampola de 3ml	UNID.	24000
36	Dipirona sódica 500mg/ml solução injetável ampola de 2ml	UNID.	36000
37	Dramin b6 dl inj ampola 10ml	UNID.	3000
38	Epinefrina 1mg (hyfren)	UNID.	3000
39	Enoxaparina 40 mg	UNID.	800
40	Enoxaparina 80 mg	UNID.	800
41	Enoxaparina 60 mg	UNID.	800
42	Enoxaparina 20 mg	UNID.	800
43	Escopalamina butilbrometo (buscopan simples) 20mg/ml, ampolas de 1ml (hioscina simples)	UNID.	12000
44	Escopalamina,butilbrometo+dipirona sódica 4mg+500mg/ml (hioscina composto), ampolas de 5ml	UNID.	8600
45	Etilefrina cloridrato -efortil - 10mg/ml, ampola de 1ml.	UNID.	800
46	Fluconazol inj 2mg de 100 ml	UNID.	120

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

47	Furosemida 10mg/ml solução injetável ampola com 2ml	UNID.	8000
48	Gentamicina 120 mg	UNID.	4000
49	Gentamicina 40 mg injetavel	UNID.	5000
50	Gentamicina 60 mg injetavel	UNID.	5000
51	Gentamicina 80 mg injetavel	UNID.	5000
52	Glicose 25%10 ml	UNID.	6000
53	Glicose 50%10 ml	UNID.	6000
54	Heparina 5000 ui/0 frasco ampola de 5ml (hemofol)	UNID.	600
55	Hidrocortisona 100mg, frasco-ampola	UNID.	8600
56	Hidrocortisona 500mg, frasco-ampola .	UNID.	8600
57	Insulina novolin 100ui/ml N10ml	UNID.	36
58	Insulina novolin 100ui/ml R. 10ml	UNID.	36
59	Meropenem 500 mg inj	UNID.	850
60	Metilprednisonlona 500mg injc/1 + diluente (unimedrol)	UNID.	220
61	Metoclopramida 10 mg /2ml injetavel	UNID.	4500
62	Metronidazol 5% inj. frasco de 100ml	UNID.	6800
63	Neostguimina inj 0,5mg/1ml	UNID.	600
64	Omeprazol 40mg iv injetavel +diluente de 10ml	UNID.	8600
65	Ondansetrona, cloridrato 8mg/ 4ml ampola	UNID.	12000
66	Oxacilina sódica 500 mg /3ml frasco- ampola + diluente	UNID.	8500
67	Oxitocina 5ui/ml (ocitocina 5ui/ml), ampola 1ml.	UNID.	3000
68	Piperacilina sodica+ tazobactam sodico 4g+ 0, 5 mg (piperacilina+ tozobactam) c/10	CX	12
69	Sacarato de oxido ferrico inj c/50	CX	6
70	Soro fisiologico 0,9 % de 100 ml	UNID.	16000
71	Soro fisiologico 0,9% de 250ml	UNID.	16000
72	Soro fisiologico 0,9% de 500ml	UNID.	10000
73	Soro glicofisiologico 500 ml	UNID.	8000
74	Soro glicosado 250 ml	UNID.	6000
75	Soro glicosado 500 ml	UNID.	9500
76	Soro riger com lactado 500 ml	UNID.	12000
77	Soro riger simples 500 ml	UNID.	12000
78	Sulfato atropina inj 0,50 inj	UNID.	4000
79	Sulfato de atropina inj 0,25 inj	UNID.	4000
80	Tenoxicam inj. 20mg/ml	UNID.	16000
81	Tenoxicam inj. 40mg/ml	UNID.	16000
82	Vancomicina inj 500 mg	UNID.	1200
83	Vasopressina inj,20u/ml 10ml	UNID.	25

LOTE 04 - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD
1	Agulha gengival esterilizada, curta, 25mm, calibre 30G	CX	60
2	Agulha gengival esterilizada, extra curta, 15mm, calibre 30G	CX	60
3	Alça labial para localizador apical endodontico	UNID.	20
4	Álcool 70% embalagem de 1 litro	UNID.	300
5	Alginato para impressão odontológicas tipo II, cromático	PCT	60
6	Anestesico Articaine 4% Com Vaso Constritor Epinefrina 1:100.000	CX	40
7	Anestésico injetável local lidocaina 2% com vaso-constritor Epinefrina 1:100.000	CX	40
8	Anestésico local injetável com vasoconstrictor - Prilocaína 3% com Felipressina	CX	40
9	Anestésico loco regional injetável - lidocaína a 2% sem vaso constritor	CX	40
10	Anestesico Mepivacaina 3% S/ Vaso CX com 50 Tubetes 1,8ml	CX	40
11	Anestesico Mepivacaina com Vasocontritor 2% C/50 Tubetes de 1,8ml	CX	40
12	Anestésico tópico com 20% de benzocaína pote sabor variado, 30g	UNID.	40
13	Anti-séptico bucal - digluconato de clorexidina 0,12%, frasco 1L	FRC	50
14	Aplicador de adesivo, tipo microbrush, fino e regular, com 100 UNID.	PCT	50
15	Arco de Ostby Autoclavável Dobrável	UNID.	10
16	Babador odontológico impermeável 33 x 47 cm, PCT com 100 UNID. s	PCT	50
17	Barreira gengival fotopolimerizável	UNID.	20
18	Cimento Endodôntico Para Obturações De Canais, Radiculares	KIT	10

19	Cimento Forrador De Hidróxido De Cálcio Fotopolimerizável	UNID.	10
20	Cimento provisório para vedação de cavidades, 25g	UNID.	50
21	Cimento resinoso dual para cimentação de pinos intrarradiculares	UNID.	20
22	Compressa De Gazes Fios 7X5,7X5 PCTs Com 500 UNID. s	PCT	100
23	Condensador Mcspadden, instrumento endodôntico acionado a motor	UNID.	20
24	Condicionador ácido fosfórico em gel a 37%, PCT com 3 seringas de 3g	PCT	100
25	Cone de borracha CA para profilaxia profilassi, 20 UNID. s	PCT	20
26	Cone De Guta Percha Principal Nº 15-40	UNID.	80
27	Cone De Guta Percha Principal Nº 45-80	UNID.	80
28	Cunhas anatômicas de madeira sortidas, com 100 UNID. s	UNID.	20
29	EDTA líquido, frasco com 20ml	UNID.	60
30	Escova de Robson, para contra-ângulo	UNID.	200
31	Esponja Hemostática de colágeno hidrolisado (gelatina), CX c/ 10 UNID.	UNID.	20
32	Eucaliptol, frasco com 10 ml	UNID.	10
33	Evidenciador de biofilme bacteriano, frasco com 10 ml	UNID.	50
34	Filme Radiográfico Oclusal 57mm x 76mm, c/25 UNID. s	CX	10
35	Filme radiografico periapical infantil, 22mm x 35mm, c/ 100 UNID. s	CX	3
36	Filme radiográfico periapical 3cm x 4cm, c/ 150 películas	CX	3
37	Fio de sutura mononylon 3.0, CX com 24 UNID. s	CX	24
38	Fio de sutura mononylon 4.0, CX com 24 UNID. s	CX	24
39	Fio dental de 500m, cor branca, sabor menta	UNID.	24
40	Fio Retrator Nº 0 Fino 250Cm	UNID.	20
41	Fio Retrator Nº 00 Fino 250Cm	UNID.	20
42	Fio Retrator Nº 000 Fino 250Cm	UNID.	20
43	Fita matriz de aço 5 mm, com 5m e espessura de 0,07 mm	UNID.	200
44	Fluoreto de sódio em gel 1,23% fluorfosfato acidulado, frasco 200ml	UNID.	100
45	Fluoreto de sódio em gel 2% neutro, frasco de 200ml	UNID.	100
46	Formocresol, frasco com 10 ml	UNID.	50
47	Forrador de cavidades à base de hidróxido de cálcio pasta 13g + 11g catalisador	UNID.	30
48	Gaze hidrófila 9 fios 7x5,7x5 com 500 UNID.	PCT	80
49	Glutaraldeído a 2% pronto para uso (1 litro)	UNID.	50
50	Gorro descartável PCT com 100	PCT	100
51	Guta Percha Acessória Microtipped com 80 cones	UNID.	20
52	Guta Percha Acessoria R7,R8,RS com 120	UNID.	20
53	Hidróxido de cálcio PA, pote com 10 g	UNID.	40
54	Ionômero de vidro R, kit com Pó (10g) e líquido (8ml), Cor A1	KIT	20
55	Ionômero de vidro R, kit com Pó (10g) e líquido (8ml), Cor A2	UNID.	20
56	Ionômero de vidro R, kit com Pó (10g) e líquido (8ml), Cor A3	KIT	20
57	Kit Oxido de Zinco 50g e Eugenol 20ml	KIT	20
58	Kit restaurador provisório com 15 ml de líquido + 38g de pó	UNID.	20
59	Lençol de borracha para isolamento absoluto, CX com 26 UNID. s	CX	20
60	Limas FlexoFile 2ª série com 25mm	KIT	30
61	Limas FlexoFile 2ª série com 31mm	KIT	20
62	Limas FlexoFile com 25mm, 6 UNID. s, nº 15, 20, 25	KIT	20
63	Limas FlexoFile com 31 mm, 6 UNID. s, nº 15, 20, 25	KIT	6
64	Limas Rotatórias canais curvos 25.06 25mm c/ 6 UNID. s	KIT	6
65	Limas Rotatórias canais curvos 25.08 25mm c/ 6 UNID. s	KIT	6
66	Limas Rotatórias canais curvos 40.01 25mm c/ 6 UNID. s	KIT	6
67	Limas Rotatórias canais curvos 45.01 25mm c/ 6 UNID. s	KIT	6
68	Limas tipo K 1ª série com 25mm, 6 UNID. s	KIT	20
69	Limas tipo K 1ª série com 31 mm, 6 UNID. s	KIT	20
70	Luva de procedimento tamanho G	CX	20
71	Luva de procedimento tamanho M	CX	20
72	Luva de procedimento tamanho P	CX	20
73	Luva de procedimento tamanho PP	CX	20
74	Mandril CA pop-on para contra-ângulo, aço inox, 25 mm	UNID.	30
75	Óculos de proteção antirrisco, policarbonato	UNID.	20
76	Óleo lubrificante para instrumentos unispray alta e baixa rotação	UNID.	20
77	Papel Carbono para articulação, PCT c/ 12 folhas	UNID.	100

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

78	Papel grau cirúrgico 10cm X 100M bilaminado para esterilização	UNID.	10
79	Papel grau cirúrgico 12cm X 100M bilaminado para esterilização	UNID.	10
80	Papel grau cirúrgico 15cm X 100M bilaminado para esterilização	UNID.	10
81	Papel grau cirúrgico 20cm X 100M bilaminado para esterilização	UNID.	10
82	Papel grau cirúrgico 40cm X 100M bilaminado para esterilização	UNID.	10
83	Paramonoclorofenol canforado, frasco com 20 ml	UNID.	10
84	Pasta profilática com flúor, sem óleo, 90g	UNID.	150
85	Pedra Pomes, extra fina, 100g	UNID.	100
86	Pino translúcido intra-radicular cônico em fibra de vidro, Nº 0,5, 1, 2	UNID.	20
87	Placa de vidro retangular lisa 08 cm x 14cm, espessura 0,6 cm	UNID.	30
88	Ponta de Papel Absorvente Cellpack 100% papel, Estéril, CX c/ 200 UNID.	CX	20
89	Ponta De Papel Absorvente Esteril De 45-80	CX	20
90	Ponta De Papel Absorvente Esterilizada 15-40	CX	20
91	Ponta de ultrassom odontológico compatível com aparelho MICRODONT	UNID.	20
92	Pote dappen autoclavável, resistente, cores sortidas	UNID.	80
93	Régua calibradora endodôntica, plástica, esterelizável	UNID.	10
94	Resina composta fotopolimerizável, híbrida e com micropartículas tipo flow, Cor A1, 2g	UNID.	20
95	Resina composta fotopolimerizável, híbrida e com micropartículas tipo flow, Cor A2, 2g	UNID.	20
96	Resina composta fotopolimerizável, híbrida e com micropartículas tipo flow, Cor A3, 2g	UNID.	20
97	Resina composta fotopolimerizável, nano-hibrida com Zirconia, Cor A2E, 4g	UNID.	10
98	Resina composta fotopolimerizável, nano-hibrida com Zirconia, Cor A2B, 4g	UNID.	10
99	Resina composta fotopolimerizável, nano-hibrida com Zirconia, Cor B1B, 4g	UNID.	10
100	Resina composta fotopolimerizável, nano-hibrida com Zirconia, Cor B2B, 4g	UNID.	10
101	Resina composta fotopolimerizável, nano-hibrida com Zirconia, Cor A3E, 4g	UNID.	10
102	Resina composta fotopolimerizável, micro-híbrida, Zirconia/Silica, Esmalte cor A3,5, 4g	UNID.	10
103	Resina composta fotopolimerizável, micro-híbrida, Zirconia/Silica, Dentina cor A2, 4g	UNID.	10
104	Resina composta fotopolimerizável, micro-híbrida, Zirconia/Silica, Dentina cor A3, 4g	UNID.	10
105	Resina composta fotopolimerizável, micro-híbrida, Zirconia/Silica, Esmalte cor B1, 4g	UNID.	10
106	Resina composta fotopolimerizável, micro-híbrida, Zirconia/Silica, Esmalte cor A4, 4g	UNID.	10
107	Resina composta fotopolimerizável, micro-híbrida, Zirconia/Silica, Esmalte cor A2, 4g	UNID.	10
108	Resina composta fotopolimerizável, micro-híbrida, Zirconia/Silica, Esmalte cor A1, 4g	UNID.	10
109	Resina composta fotopolimerizável, micro-híbrida, Zirconia/Silica, Esmalte cor A3, 4g	UNID.	10
110	Revelador para filme radiográfico, frasco com 475 ml	UNID.	10
111	Rolinhos de algodão nº2	PCT	350
112	Selante resinoso fotopolimerizável de fóssulas e fissuras	UNID.	100
113	Sistema adesivo a base de solvente e água, frasco laranja, fotopolimerizável, 6g	UNID.	20
114	Solução antisséptica Peróxido de Hidrogênio – 1L	UNID.	40
115	Solução Cariostática de diamino fluoreto de prata a 12%, frasco 10ml	UNID.	30
116	Solução concentrada enzimática para limpeza de cuspideiras, frasco 1L	UNID.	50
117	Solução hemostática hemopare, frasco com 10ml	UNID.	40
118	Sugador cirúrgico estéril descartável, CX com 40 UNID. s	PCT	40
119	Sugador de saliva descartável, PCT com 40 UNID. s	PCT	40
120	Sugador endodontico, descartável, pct com 20 UNID. s	PCT	100
121	Taça de borracha para profilaxia CA branca	UNID.	100
122	Tiras de Lixa de Aço Galvanizado OXISTRIPE, embalagem com 10 UNID.	EMB.	100
123	Tiras de Poliéster transparente 10 mm x 120 mm x 0,5 mm, envelope com 50 tiras	EMB.	200

Ressalta-se, por fim, que os quantitativos poderão ser ajustados durante a fase de planejamento, caso sejam identificadas novas necessidades ou informações que alterem as estimativas inicialmente levantadas, devendo eventual alteração ser devidamente justificada e registrada nos autos do processo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para definição da solução mais adequada, foi realizado levantamento das alternativas disponíveis no mercado para o fornecimento de medicamentos, insumos hospitalares e materiais odontológicos,

considerando a natureza do objeto, a diversidade dos itens, a necessidade de reposição contínua e a possibilidade de aquisição conforme a demanda efetiva da Secretaria Municipal de Saúde.

Verificou-se que a solução mais adequada consiste na contratação de empresas especializadas no fornecimento dos materiais, mediante procedimento licitatório, com utilização do Sistema de Registro de Preços, possibilitando aquisições parceladas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme a necessidade da Administração e a disponibilidade orçamentária.

A solução mostra-se compatível com as práticas usuais de mercado, uma vez que os itens possuem ampla oferta por empresas especializadas em medicamentos, materiais hospitalares e produtos odontológicos, permitindo a obtenção de condições competitivas de fornecimento.

Também foi considerada a possibilidade de aquisição em contratação única, porém essa alternativa não se mostra a mais adequada diante da variabilidade da demanda, da necessidade de reposição periódica e dos riscos de formação de estoques excessivos, vencimento de produtos e imobilização desnecessária de recursos públicos.

Dessa forma, o levantamento realizado indica que o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições parceladas apresenta-se como a solução mais compatível com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução escolhida consiste na realização de procedimento licitatório para registro de preços de medicamentos, insumos hospitalares e materiais odontológicos, com fornecimento parcelado, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Do ponto de vista técnico, a solução é adequada porque permite que os produtos sejam adquiridos de acordo com o consumo efetivo das unidades de saúde, evitando a manutenção de estoques superiores à necessidade e reduzindo o risco de perdas decorrentes de vencimento, armazenamento prolongado ou alteração das necessidades assistenciais.

Do ponto de vista econômico, o Sistema de Registro de Preços possibilita maior racionalização dos recursos públicos, uma vez que a Administração poderá realizar as aquisições de forma parcelada, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária, sem a obrigação de adquirir integralmente os quantitativos estimados.

A solução também favorece a competitividade entre os fornecedores, a padronização dos procedimentos de aquisição e a redução de custos administrativos decorrentes da realização de sucessivas contratações para atendimento de demandas previsíveis.

Assim, considerando a continuidade dos serviços de saúde, a variabilidade do consumo, a necessidade de reposição de estoques e a busca pela eficiência e economicidade, conclui-se que o Sistema de Registro de Preços para fornecimento parcelado constitui a alternativa técnica e economicamente mais adequada ao atendimento da demanda municipal.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação eventual e futura de empresas especializadas para o fornecimento de medicamentos, insumos hospitalares e materiais odontológicos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sítio Novo – MA.

A contratação será realizada mediante procedimento licitatório, com adoção do Sistema de Registro de Preços, permitindo o fornecimento parcelado dos itens registrados, conforme a necessidade efetiva das unidades e serviços de saúde, observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos contratuais decorrentes.

Os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas, unidades de fornecimento, quantidades, condições de acondicionamento, validade, integridade das embalagens e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

O recebimento dos materiais será realizado mediante conferência quantitativa e qualitativa, cabendo à Administração rejeitar produtos que estejam em desacordo com as especificações, condições de fornecimento ou requisitos estabelecidos na contratação.

A solução contempla, portanto, o planejamento da demanda, o registro dos preços, as aquisições parceladas, o recebimento e a fiscalização dos produtos, bem como o controle dos estoques, buscando assegurar o abastecimento regular da rede municipal de saúde, a continuidade dos serviços e a adequada aplicação dos recursos públicos.

8. DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO - MENOR PREÇO POR LOTE

A Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece o parcelamento como diretriz para as contratações públicas, sempre que técnica e economicamente viável, devendo a Administração avaliar, em cada caso concreto, a forma de divisão do objeto que melhor atenda ao interesse público. O art. 40, § 2º, da referida Lei admite o agrupamento de itens em lotes, desde que devidamente justificado.

No presente caso, considerando a natureza dos medicamentos, insumos hospitalares e materiais odontológicos, entende-se tecnicamente viável o **parcelamento do objeto em lotes**, compostos por itens que guardem similitude quanto à natureza, finalidade, aplicabilidade, características de fornecimento e condições comerciais, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço por lote**.

A adoção do julgamento por lote constitui medida excepcional em relação à regra de adjudicação por item, razão pela qual sua utilização encontra-se fundamentada em critérios técnicos, operacionais, econômicos e administrativos, especialmente em razão das características do mercado fornecedor e da necessidade de assegurar o abastecimento regular da rede municipal de saúde.

O agrupamento dos itens em lotes tecnicamente compatíveis pode ampliar a atratividade comercial da contratação e favorecer a competitividade, na medida em que possibilita aos fornecedores maior viabilidade econômica na composição de suas propostas, especialmente quanto aos custos de logística, armazenamento, transporte e distribuição.

Ressalta-se que a adoção do critério de julgamento por lote não tem por finalidade restringir a competitividade, mas buscar uma configuração de contratação que, diante das características do objeto e do mercado fornecedor, possa proporcionar maior atratividade comercial, eficiência logística e melhores condições econômicas para a Administração, devendo a composição dos lotes observar a necessária afinidade entre os itens.

Outro fator considerado é o risco de ocorrência de itens desertos ou fracassados quando determinados produtos são licitados isoladamente, especialmente aqueles que apresentam baixo valor individual ou quantitativos reduzidos, cuja comercialização pode não se mostrar economicamente atrativa para determinados fornecedores. A formação de lotes tecnicamente compatíveis amplia a atratividade econômica da contratação e pode reduzir o risco de desabastecimento e da necessidade de realização de novos procedimentos para itens não adjudicados.

A contratação por lote também poderá conferir maior eficiência logística e operacional, permitindo que os fornecedores assumam o atendimento de um conjunto de itens relacionados, facilitando a programação das entregas, o acompanhamento dos pedidos e a distribuição dos produtos às unidades municipais de saúde.

Ressalta-se, contudo, que o agrupamento não será realizado de forma indiscriminada. Os lotes deverão ser constituídos com base em afinidade técnica, funcional, operacional e/ou comercial entre os itens, evitando-se a reunião de produtos sem relação entre si ou que possa restringir indevidamente a participação de potenciais fornecedores.

A Administração deverá, ainda, assegurar que a composição dos lotes não resulte em exigências desproporcionais ou em restrição injustificada à competitividade, sendo necessária a demonstração de que o agrupamento é compatível com a realidade do mercado e proporciona vantagem concreta sob os aspectos econômico, técnico e operacional.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União admite a utilização de agrupamento de itens em lotes quando houver justificativa técnica e econômica concreta, devendo a Administração demonstrar que a solução adotada é mais vantajosa para o interesse público do que a adjudicação individualizada dos itens. Nesse sentido, o **Acórdão TCU nº 1.214/2013 – Plenário** ressalta a necessidade de avaliação, em cada

contratação, quanto aos benefícios técnicos e econômicos do parcelamento ou da concentração do objeto. Vide:

> **ACÓRDÃO 1347/2018-TCU-PLENÁRIO (CONSULTA, RELATOR MINISTRO BRUNO DANTAS)** INDEXAÇÃO LICITAÇÃO. REGISTRO DE PREÇOS. LOTE (LICITAÇÃO). PREÇO GLOBAL. PREÇO UNITÁRIO. ADJUDICAÇÃO. CONSULTA. ENUNCIADO Nas licitações para registro de preços, a modelagem de **aquisição por preço global de grupo de itens é medida excepcional que precisa ser devidamente justificada**, a ser utilizada apenas nos casos em que a Administração pretende contratar a totalidade dos itens do grupo, **respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame.** Apesar de essa modelagem ser, em regra, incompatível com a aquisição futura de itens isoladamente, admite-se tal hipótese quando o preço unitário ofertado pelo vencedor do grupo for o menor lance válido na disputa relativa ao item.

A adoção do critério por lote deverá ser compreendida como medida excepcional em relação à adjudicação individualizada por item, especialmente no âmbito do Sistema de Registro de Preços. Nesse sentido, o Acórdão nº 1.347/2018-TCU-Plenário, em consulta relatada pelo Ministro Bruno Dantas, estabelece que a aquisição por preço global de grupo de itens constitui medida excepcional e deve ser devidamente justificada, sendo, em regra, incompatível com a aquisição futura de itens isoladamente.

Assim, a presente contratação observará a orientação do Tribunal de Contas da União, de modo que a formação dos lotes deverá estar associada à efetiva intenção da Administração de contratar conjuntamente os itens que os compõem, respeitadas as proporções dos quantitativos definidos no certame e as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

A opção pelo lote fundamenta-se, ainda, na necessidade de garantir maior eficiência no abastecimento da rede municipal de saúde. A contratação excessivamente pulverizada por itens poderá resultar em elevado número de fornecedores, dificultando o gerenciamento dos pedidos, o acompanhamento das entregas, a fiscalização contratual e a logística de distribuição dos produtos às unidades de saúde.

Ademais, a experiência administrativa com aquisições de medicamentos e materiais de saúde demonstra a necessidade de se evitar excessiva pulverização do fornecimento entre diversos fornecedores, circunstância que pode dificultar o gerenciamento das entregas, o controle dos pedidos e a manutenção do abastecimento das unidades de saúde.

Os quantitativos indicados no procedimento constituirão estimativas máximas para a vigência da Ata de Registro de Preços, não representando obrigação de aquisição integral pela Administração. As solicitações ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva dos serviços de saúde, a disponibilidade orçamentária e as condições estabelecidas na Ata e nos instrumentos dela decorrentes.

Desse modo, a Administração conclui que o parcelamento do objeto mediante agrupamento em lotes tecnicamente compatíveis, com julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, mostra-se adequado às características da contratação, desde que preservadas a afinidade entre os itens, a competitividade, a isonomia entre os licitantes e a observância das condições estabelecidas no certame e na Ata de Registro de Preços.

A solução busca proporcionar equilíbrio entre parcelamento, eficiência administrativa, viabilidade econômica do fornecimento, racionalização logística e continuidade do abastecimento da rede municipal de saúde, estando sua adoção condicionada à adequada definição e justificativa da composição de cada lote no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Com a contratação pretendida, espera-se assegurar o abastecimento regular e contínuo da rede municipal de saúde com medicamentos, insumos hospitalares e materiais odontológicos necessários ao atendimento da população, garantindo a continuidade das ações e serviços de saúde desenvolvidos pelo Município.

A solução deverá proporcionar os seguintes resultados:

- Garantir a disponibilidade dos medicamentos, insumos hospitalares e materiais odontológicos necessários ao funcionamento das unidades e serviços de saúde;

- Reduzir o risco de desabastecimento e de interrupção dos atendimentos e procedimentos realizados pela rede municipal;
- Possibilitar aquisições de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva da Administração, evitando a formação de estoques excessivos;
- Reduzir perdas decorrentes de vencimento, armazenamento prolongado ou aquisição em quantidades superiores às necessidades;
- Proporcionar maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, mediante aquisição em condições compatíveis com os preços praticados no mercado;
- Promover maior racionalização dos procedimentos de aquisição, recebimento, fiscalização e distribuição dos produtos;
- Assegurar que os materiais fornecidos atendam às especificações técnicas e aos requisitos de qualidade, validade, acondicionamento e integridade estabelecidos na contratação;
- Conferir maior previsibilidade ao planejamento das aquisições e ao abastecimento das unidades de saúde;
- Proporcionar, mediante o agrupamento de itens tecnicamente compatíveis em lotes, maior eficiência logística e potencial ganho de escala, sem prejuízo da competitividade;
- Fortalecer o controle dos estoques e a gestão dos recursos materiais da Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, pretende-se alcançar uma contratação eficiente, econômica e adequada às necessidades reais da Administração, assegurando a continuidade dos serviços públicos de saúde e a utilização racional dos recursos disponíveis, em observância aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

10. POSSIVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO

Para viabilizar a contratação, não se identificam, a princípio, necessidades de adequações estruturais, físicas ou tecnológicas relevantes por parte da Administração.

Deverão ser adotadas, previamente à execução da contratação, as providências administrativas necessárias à adequada instrução do processo, incluindo a elaboração do Termo de Referência, definição e conferência das especificações e quantitativos, realização da pesquisa de preços, elaboração do instrumento convocatório e demais documentos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Deverá, ainda, ser assegurada a designação dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes, bem como a organização dos procedimentos de recebimento, conferência, armazenamento, controle de estoque e distribuição dos produtos.

Os servidores envolvidos deverão observar as especificações técnicas, os prazos de validade, as condições de acondicionamento, integridade das embalagens e demais requisitos estabelecidos na contratação.

Assim, as providências necessárias concentram-se, principalmente, no planejamento, organização administrativa, gestão contratual e controle dos materiais, não sendo identificadas outras medidas especiais para a implantação da solução.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A presente contratação está relacionada às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde e às demais ações necessárias ao funcionamento da rede municipal de saúde.

Não foram identificadas, entretanto, contratações correlatas ou interdependentes cuja realização seja condição indispensável para a execução do objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

A aquisição de medicamentos, insumos hospitalares e materiais odontológicos constitui contratação autônoma, destinada ao abastecimento das unidades e serviços de saúde, podendo sua execução ocorrer independentemente de outras contratações.

Eventuais aquisições ou contratações de serviços relacionados à assistência à saúde poderão ocorrer de forma paralela, conforme o planejamento anual da Administração, sem comprometer a execução da presente contratação.

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

Dessa forma, não se verifica, no momento, dependência técnica ou operacional que condicione a execução do objeto a outra contratação específica.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação poderá apresentar impactos ambientais relacionados principalmente à geração de resíduos decorrentes das embalagens, acondicionamento e utilização dos medicamentos, insumos hospitalares e materiais odontológicos, bem como ao descarte de materiais eventualmente vencidos, danificados ou impróprios para utilização.

Como medidas de prevenção e mitigação, deverão ser observadas as normas sanitárias e ambientais aplicáveis, especialmente quanto ao armazenamento, manuseio, segregação, acondicionamento, transporte e destinação final dos resíduos gerados.

Deverá ser evitada a aquisição de quantidades superiores às necessidades da Administração, especialmente considerando a utilização do Sistema de Registro de Preços e o fornecimento parcelado, contribuindo para a redução de estoques excessivos e do risco de vencimento e descarte de produtos.

No recebimento, deverão ser verificadas as condições de integridade das embalagens, validade e demais características dos produtos, de forma a reduzir perdas e o descarte desnecessário.

A destinação dos resíduos de serviços de saúde e de eventuais produtos impróprios deverá observar a legislação e as normas técnicas aplicáveis, ficando os responsáveis sujeitos aos procedimentos de gerenciamento e destinação ambientalmente adequada.

Dessa forma, os possíveis impactos ambientais são considerados controláveis e passíveis de mitigação mediante adoção de medidas de armazenamento, utilização, controle de estoque e destinação adequada dos resíduos e produtos impróprios.

13. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação apresenta riscos inerentes ao processo de aquisição e ao fornecimento dos produtos, os quais deverão ser acompanhados e tratados durante todas as fases da contratação.

Entre os principais riscos identificados estão: estimativa inadequada dos quantitativos; especificações técnicas insuficientes ou inadequadas; pesquisa de preços incompatível com o mercado; licitação deserta ou fracassada; incapacidade do fornecedor de cumprir as obrigações assumidas; atrasos nas entregas; fornecimento de produtos em desacordo com as especificações; entrega de produtos com validade inadequada ou embalagens comprometidas; falhas no armazenamento e controle de estoque; e deficiência na gestão e fiscalização da Ata e dos instrumentos dela decorrentes.

Para mitigação desses riscos, deverão ser adotadas medidas como planejamento adequado dos quantitativos, elaboração de especificações objetivas, pesquisa de preços baseada em fontes idôneas, estabelecimento de condições compatíveis com o mercado, verificação da capacidade dos fornecedores, fiscalização das entregas, conferência quantitativa e qualitativa dos produtos e controle sistemático dos estoques e prazos de validade.

O acompanhamento da execução deverá ser realizado pelos responsáveis designados pela Administração, com registro das ocorrências e adoção das medidas administrativas cabíveis sempre que constatado descumprimento das obrigações.

Eventuais produtos fornecidos em desacordo com as especificações deverão ser recusados ou substituídos, conforme as condições estabelecidas na contratação, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas e sanções cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Os riscos identificados deverão permanecer sob acompanhamento durante a vigência da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes, podendo o gerenciamento ser atualizado sempre que surgirem novas circunstâncias capazes de afetar a execução da contratação.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

Diante dos estudos realizados, das necessidades identificadas, das alternativas avaliadas e das características do objeto, declara-se viável a contratação eventual e futura de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de medicamentos, insumos hospitalares e materiais odontológicos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sítio Novo – MA.

A solução proposta mostra-se tecnicamente adequada e economicamente compatível com as necessidades da Administração, considerando a natureza essencial dos produtos, a variabilidade da demanda, a necessidade de abastecimento contínuo das unidades de saúde e a conveniência da realização de aquisições parceladas.

A adoção do Sistema de Registro de Preços apresenta-se adequada à contratação, por possibilitar que as aquisições sejam realizadas conforme a necessidade efetiva da Administração, evitando estoques excessivos e contribuindo para o adequado planejamento dos recursos públicos.

Da mesma forma, o parcelamento mediante agrupamento de itens em lotes tecnicamente compatíveis, com julgamento pelo menor preço por lote, mostra-se viável, desde que observada a devida justificativa para a composição dos lotes, a afinidade entre os itens, a competitividade, a isonomia e as orientações aplicáveis do Tribunal de Contas da União.

Os riscos identificados são passíveis de gerenciamento e mitigação mediante adequado planejamento, fiscalização, controle de estoque, acompanhamento das entregas e adoção das medidas administrativas previstas na legislação e nos instrumentos da contratação.

Assim, considerando os aspectos técnicos, econômicos, operacionais, administrativos e de gestão de riscos analisados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade da contratação, por ser solução compatível com o interesse público e necessária à manutenção e continuidade dos serviços municipais de saúde.

A contratação deverá prosseguir para as etapas subsequentes de planejamento, com elaboração do Termo de Referência e demais documentos necessários à realização do procedimento licitatório, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

14.2. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:
A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações – PAC do Município, demonstrando sua compatibilidade com o planejamento das contratações da Administração Municipal e com as necessidades previamente identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

A previsão no PAC evidencia que a aquisição de medicamentos, insumos hospitalares e materiais odontológicos integra o planejamento anual da Administração, contribuindo para a organização das demandas, a racionalização dos recursos públicos e o adequado cumprimento das ações e serviços de saúde.

Dessa forma, verifica-se a compatibilidade da contratação com o planejamento institucional, em conformidade com os princípios do planejamento, eficiência e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

15. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP
15.1. Não há.

16. CONCLUSÃO
Com base no levantamento detalhado das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na análise das alternativas disponíveis no mercado, na avaliação dos aspectos técnicos, econômicos, operacionais e administrativos envolvidos, bem como na análise dos riscos relacionados à contratação, conclui-se pela viabilidade da contratação eventual e futura de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de medicamentos, insumos hospitalares e materiais odontológicos, destinados ao atendimento das necessidades das unidades e serviços integrantes da rede municipal de saúde de Sítio Novo – MA.

A necessidade da contratação decorre do caráter essencial e contínuo dos serviços públicos de saúde, cuja adequada prestação depende da disponibilidade regular de medicamentos, materiais e insumos indispensáveis à realização de consultas, atendimentos ambulatoriais, procedimentos de enfermagem, assistência farmacêutica, atendimentos odontológicos, ações de atenção básica, atendimentos de urgência e demais atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

A ausência ou insuficiência desses materiais poderá comprometer o regular funcionamento das unidades de saúde, ocasionar interrupções ou limitações na prestação dos serviços, prejudicar a continuidade dos tratamentos e impactar diretamente o atendimento da população. Nesse sentido, a contratação constitui medida necessária à garantia da continuidade e da adequada execução das ações e serviços públicos de saúde, em observância ao interesse público.

A solução identificada como mais adequada consiste na realização de procedimento licitatório para registro de preços, possibilitando que as futuras aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração, os níveis de estoque, o consumo das unidades, a disponibilidade orçamentária e as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se especialmente adequada em razão da variabilidade e imprevisibilidade absoluta da demanda ao longo da vigência da contratação, permitindo maior flexibilidade administrativa e evitando a aquisição antecipada de quantitativos superiores às necessidades efetivas. Dessa forma, busca-se reduzir a formação de estoques excessivos, o risco de vencimento e deterioração dos produtos, os custos de armazenamento e a imobilização desnecessária de recursos públicos.

A estimativa dos quantitativos foi estruturada a partir das necessidades levantadas pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando, sempre que disponíveis, o histórico de consumo, as demandas das unidades, a necessidade de reposição dos estoques e a continuidade dos serviços. Tais quantitativos possuem caráter estimativo e servirão como referência para o planejamento da contratação, não representando obrigação de aquisição integral pela Administração.

No que se refere à pesquisa de preços e à estimativa do valor da contratação, foram consideradas as condições praticadas no mercado e as particularidades do objeto, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. Considerando a especificidade e a diversidade dos produtos a serem adquiridos, a pesquisa buscou obter referências compatíveis e suficientes para formação de preços estimados, de modo a assegurar maior segurança na definição do valor da contratação e compatibilidade com os preços praticados pelo mercado.

Quanto ao parcelamento, concluiu-se pela possibilidade de agrupamento dos itens em lotes tecnicamente compatíveis, mediante justificativa específica para sua composição, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço por lote. A escolha decorre da avaliação conjunta de aspectos técnicos, econômicos, administrativos e logísticos, considerando a afinidade entre os itens, a necessidade de racionalização do fornecimento e os potenciais ganhos decorrentes da contratação conjunta.

A adoção do julgamento por lote não tem como finalidade restringir a competição, mas estabelecer uma forma de contratação compatível com as características do objeto e com a realidade do mercado fornecedor. O agrupamento de itens tecnicamente relacionados pode ampliar a atratividade comercial da contratação e favorecer a competitividade, especialmente ao possibilitar maior viabilidade econômica para os fornecedores quanto aos custos de logística, armazenamento, transporte e distribuição.

A composição dos lotes, entretanto, deverá observar critérios objetivos, evitando-se o agrupamento indiscriminado de itens sem afinidade ou cuja contratação conjunta possa ocasionar restrição indevida à participação de potenciais fornecedores. Deverá ser preservado, durante todo o procedimento, o equilíbrio entre a busca por eficiência, economia de escala e racionalização administrativa e a necessidade de manutenção da competitividade e da isonomia entre os licitantes.

Considerando, ainda, a orientação consolidada pelo Tribunal de Contas da União quanto à utilização excepcional da aquisição por preço global de grupos de itens no âmbito do Sistema de Registro de Preços, a Administração deverá assegurar que os lotes definidos no certame sejam efetivamente compatíveis com a forma de contratação pretendida, com especial atenção à afinidade dos itens e à necessidade de contratação conjunta, evitando-se a utilização do agrupamento apenas como mecanismo formal de organização do certame.

A solução proposta também proporciona benefícios relacionados à gestão e fiscalização da contratação, uma vez que a organização dos fornecimentos em lotes tecnicamente estruturados poderá contribuir para a racionalização dos pedidos, recebimentos, conferências, registros e acompanhamento das obrigações dos fornecedores, sem prejuízo da fiscalização individual das especificações e dos quantitativos de cada item.

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

De igual modo, a contratação deverá assegurar que os produtos fornecidos estejam de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento convocatório, incluindo requisitos relacionados à qualidade, características técnicas, apresentação, acondicionamento, integridade das embalagens, prazos de validade e demais condições aplicáveis. O recebimento deverá ser precedido da devida conferência quantitativa e qualitativa, com adoção das medidas cabíveis em caso de fornecimento irregular.

Foram igualmente considerados os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação, especialmente aqueles relacionados às embalagens, ao descarte de materiais e aos resíduos eventualmente gerados pela utilização dos produtos. Nesse sentido, deverão ser observadas as normas sanitárias e ambientais aplicáveis, bem como as medidas de armazenamento, controle de estoque, utilização e destinação adequada dos resíduos e produtos impróprios para uso.

No tocante aos riscos da contratação, foram identificados e analisados eventos relacionados à estimativa dos quantitativos, especificações, pesquisa de preços, realização do certame, capacidade de fornecimento, cumprimento dos prazos de entrega, conformidade dos produtos, validade, armazenamento, controle de estoques e fiscalização contratual. As medidas de mitigação correspondentes deverão ser adotadas durante todas as etapas da contratação, com acompanhamento contínuo pela Administração e atualização das medidas de controle sempre que necessário.

A execução da contratação deverá, ainda, ser acompanhada por agentes formalmente designados, com atribuições de gestão e fiscalização, competindo-lhes acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas, registrar ocorrências, verificar as condições dos produtos entregues, controlar os prazos e quantidades e promover, quando necessário, a adoção das medidas administrativas previstas na legislação e nos instrumentos contratuais.

Verifica-se, também, que a contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Administração Municipal, estando prevista no Plano Anual de Contratações – PAC, o que demonstra sua compatibilidade com as necessidades previamente identificadas e com o planejamento institucional da Secretaria Municipal de Saúde.

Diante de todos os elementos analisados, verifica-se que a solução proposta atende aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, razoabilidade, continuidade do serviço público, interesse público e busca da proposta mais vantajosa, mostrando-se adequada às necessidades da Administração e compatível com as características do mercado fornecedor.

Assim, considera-se técnica, econômica, operacional e administrativamente viável a contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo para as etapas subsequentes da fase preparatória, especialmente a elaboração e aprovação do Termo de Referência, definição final dos lotes, consolidação dos quantitativos, conclusão da pesquisa de preços, elaboração do instrumento convocatório e demais documentos necessários à realização do procedimento licitatório.

Por fim, ressalta-se que a contratação deverá ser conduzida em estrita observância à Lei Federal nº 14.133/2021, aos regulamentos aplicáveis e aos princípios que regem as contratações públicas, de modo a assegurar transparência, controle, eficiência, competitividade, economicidade e adequada aplicação dos recursos públicos, garantindo-se, sobretudo, a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população do Município de Sítio Novo – MA.

Tomadas as providências acima indicadas, estará resguardado o interesse público da contratação.

Sítio Novo (MA), 04 de Agosto de 2026.

ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO
Secretário Municipal de Saúde

HORACIO JOSE DA SILVA NETO
Diretor Do Hospital Municipal Sitionovense Frei Alberto Beretta

APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2026-SEMUS (SRP)
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.063/2026-SEMUS

ANEXO II

TERMO DE REFERENCIA

CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES, E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES ASSISTENCIAIS, AMBULATORIAIS, FARMACÊUTICAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.

SÍTIO NOVO - MA.

PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2026-SEMUS (SRP)
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.063/2026-SEMUS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES ASSISTENCIAIS, AMBULATORIAIS, FARMACÊUTICAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÍTIO NOVO – MA,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da contratação é contado da data de assinatura do contrato até 31.12.2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4.Os quantitativos e valores estimados para o objeto se encontram na planilha a seguir:

LOTE 01 - FARMACIA BASICA - (AMPLA CONCORRENCIA)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**VLR. UNIT. (R$)**	**VLR. TOTAL (R$)**
1	Acebrofilina xarope adulto 120ml	UNID.	6000	9,90	59.380,00
2	Acebrofilina xarope pediátrico 120ml	UNID.	6000	9,38	56.300,00
3	Aciclovir 200 mg compr.	UNID.	2250	0,58	1.312,50
4	Aciclovir 50 mg/g creme dermatológico bisnaga 10 gramas	UNID.	450	4,18	1.879,50
5	Acido acetilsalisico 100 mg comprimido	UNID.	135000	0,06	8.100,00
6	Ácido fólico 5 mg comprimido	UNID.	300000	0,11	33.000,00
7	Acitiicisteina 600mg emvelope	UNID.	3000	3,67	11.000,00
8	Acetilcisteína, xarope, susp adulto oral , 40 mg/mL. - EMBALAGEM DE 120ml	UNID.	3750	8,02	30.062,50
9	Acetilcisteína, xarope, susp pediatrico oral, 20 mg/mL. - EMBALAGEM DE 120ml	UNID.	3750	8,11	30.412,50
10	Albendazol 400mg comprimido mastigável	UNID.	11250	0,81	9.150,00
11	Albendazol 40mg/ml suspensão oral frasco com 10ml	UNID.	6000	3,09	18.540,00
12	Alendronato de sódio 70 mg comprimido	UNID.	1875	1,15	2.162,50
13	Alopurinol de 100 mg comp,	UNID.	5250	0,41	2.170,00
14	Alopurinol de 300 mg comprimido	UNID.	5250	0,53	2.782,50
15	Ambroxol adulto 30mg/5ml xarope 100ml	UNID.	6000	6,34	38.020,00
16	Ambroxol , gotas	UNID.	1500	2,44	3.665,00
17	Ambroxol infantil 15mg/5ml xarope com 100ml	UNID.	6000	6,14	36.820,00
18	Amoxicilina + clavulanato de potássio 250mg+62,5mg/5ml susp.75ml	UNID.	750	13,39	10.045,00
19	Amoxicilina + clavulanato de potássio de 500 mg + 125 mg comprimido	UNID.	3750	1,47	5.500,00
20	Amoxicilina 50 mg/ml pó para suspensão oral frasco com 60ml	FRC	7125	10,93	77.900,00
21	Amoxicilina 500 mg cápsula	UNID.	67500	0,41	27.900,00
22	Ampicilina 500 mg comp.	UNID.	33750	0,42	14.287,50
23	Ampicilina tri-hidratada, pó para suspensão oral, 250 mg/5 mL.	UNID.	6375	9,56	60.923,75
24	Atenolol 100 mg comp.	UNID.	18750	0,13	2.500,00
25	Atenolol 25 mg comp.	UNID.	18750	0,10	1.812,50
26	Atenolol 50 mg comp.	UNID.	15000	0,11	1.650,00
27	Azitromicina 40 mg/ml 600mg pó p/ suspensão oral 15ml	UNID.	6000	9,89	59.340,00
28	Azitromicina 40 mg/ml 900 mg pó p/ suspensão oral 22,5ml	UNID.	6000	10,86	65.140,00
29	Azitromicina 500 mg comp.	UNID.	45000	1,79	80.400,00
30	Baclofeno 10 mg c/20	CX	338	5,31	1.795,91
31	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 ui pó para suspensão injetável	UNID.	6450	12,75	82.237,50
32	Benzilpenicilina benzatina 600.000 ui pó para suspensão injetável	UNID.	3000	7,12	21.350,00
33	Benzilpenicilina procaína + benzilpenicilina potássica 300.000ui +100.000 ui pó para suspensão injetável	UNID.	2250	9,31	20.940,00
34	Benzoilmetronidazol 40 mg/ml suspensão oral frasco com 80ml	UNID.	3000	10,46	31.390,00
35	Besilato de anlodipino 10 mg comp.	UNID.	4500	0,08	345,00
36	Besilato de anlodipino 5 mg comp.	UNID.	15000	0,06	900,00
37	Brometo de ipratrópio 0,25 mg/ml (equivalente a 0,202 mg/ml de ipratrópio) solução inalante 20ml	UNID.	1125	2,44	2.745,00
38	10 mg de butilbrometo de escopolamina + 250 mg de dipirona sódica	UNID.	2250	0,27	607,50

39	Captopril 25 mg comprimido	UNID.	112500	0,09	9.750,00
40	Carvedilol 12,5 mg comp. C/30	CX	300	4,34	1.301,00
41	Carvedilol 25 mg comp. C/30	CX	300	3,22	965,00
42	Carvedilol 3,125 mg comp. C30	CX	300	3,49	1.046,00
43	Carvedilol 6,25 mg comp.	CX	300	4,31	1.293,00
44	Cefalexina 50 mg/ml suspensão oral fra. 60ml	UNID.	3750	17,73	66.500,00
45	Cefalexina 500 mg / capsula ou comprimido	UNID.	30000	2,01	60.200,00
46	Cetoconazol 2% xampu frasco com 100ml	UNID.	263	10,00	2.625,00
47	Cetoconazol 200mg comprimido	UNID.	4875	0,48	2.340,00
48	Claritromicina 500 mg cps c/10	CX	15	14,09	211,30
49	Claritromicina, pó para suspensão oral, 250 mg/5 mL	UNID.	15	15,54	233,15
50	Soro fisiologico 0,9% de 500ml	UNID.	7500	13,58	101.825,00
51	Cloridrato de amiodarona 200 mg comp.	UNID.	3750	0,70	2.637,50
52	Cloridrato de bromexina susp 120 ml infantil	UNID.	900	9,95	8.955,00
53	Cloridrato de ciprofloxacino 500 mg comp.	UNID.	22500	0,81	18.300,00
54	Cloridrato de clindamicina 150 mg comp c/16	CX	75	20,08	1.506,25
55	Cloridrato de clindamicina 300 mg cápsula c/16	CX	600	15,63	9.380,00
56	cloridrato de lidocaína 20mg por grama de geleia	UNID.	1500	9,11	13.660,00
57	Cloridrato de metformina 500 mg comp.	UNID.	15000	0,15	2.300,00
58	Cloridrato de metformina 850 mg comp.	UNID.	225000	0,27	60.750,00
59	Cloridrato de metoclopramida 10 mg comp.	UNID.	2250	0,31	697,50
60	Cloridrato de ondansetrona 4 mg comp. ou dispersível	UNID.	3750	0,72	2.712,50
61	Cloridrato de ondansetrona 8 mg comp.ou dispersível	UNID.	3750	0,84	3.162,50
62	Cloridrato de prometazina 25 mg comp.	UNID.	15000	0,38	5.750,00
63	Cloridrato de propranolol 40 mg comp.	UNID.	60000	0,08	4.600,00
64	Cloridrato de tiamina 300 mg comp.	UNID.	30000	0,53	15.900,00
65	Colagenase c/ cloranfenicol - bisnaga de 30mg	UNID.	450	35,52	15.982,50
66	Colecalciferol d3 7.000ui solução oral (gotas), concentração de 200 UI/g, 20 ml	FRC	450	27,11	12.199,50
67	Dexametasona 0,1 mg/ml elixir frasco de 100ml	UNID.	6375	6,78	43.201,25
68	Dexametasona 0,1% creme dermatologico bisnaga 10g	UNID.	4500	4,18	18.795,00
69	Desvenlafaxina suc 50 MG c/30 comp	CX	18	70,49	1.268,76
70	Diazepam comp 5 mg C/1000 COMP	CX	45	159,62	7.182,75
71	Diazepam comp 10 mg C/1000 COMP	CX	45	161,50	7.267,35
72	Digoxina 0,25 mg comprimido	UNID.	22500	0,16	3.675,00
73	Dipirona sódica 500 mg comprimido	UNID.	135000	0,21	28.350,00
74	Dipirona sódica 500 mg/ml solução oral frasco 10ml	UNID.	9000	2,01	18.120,00
75	Dipropionato de beclometasona, suspensão para nebulização, concentração de 400 mcg/mL	UNID.	90	19,52	1.756,80
76	Doxicilina 100 mg c/20	CX	150	7,28	1.091,50
77	Divalproato de sodio 250mg c/20	CX	150	17,86	2.679,50
78	Espironolactona 100 mg comprimido	UNID.	6000	0,70	4.220,00
79	Espironolactona 25 mg comprimido	UNID.	6000	0,58	3.500,00
80	Estolato de eritromicina 50 mg/ml suspensão oral 60ml	UNID.	2250	5,15	11.587,50
81	Estolato de eritromicina caps 500 mg	UNID.	3000	1,50	4.490,00
82	Estolato de eritromicina susp 250 mg	UNID.	2250	5,53	12.435,00
83	Fenoterol gotas para inalação para aerossol 20ml	UNID.	900	1,24	1.113,00
84	Fluconazol 150 mg cápsulas C/ 2	CX	1500	3,23	4.850,00
85	Fluocinolona acetonida 0,250 mg +Sulfatode polimixina b 10.000 UI +Sulfato de neomicina 3,50 mg + Cloridrato de lidocaína 20 mg - soluçao otologica por mL / 25 gotas	UNID.	36	4,90	176,52
86	Cinarizina 25 mg	CX	225	10,83	2.437,50
87	Fosfato sódico de prednisolona 4,02 mg/ml (equivalente a 3 mg/ml de prednisolona solução solução oral frasco com 60ml	UNID.	750	9,38	7.032,50
88	Furosemida 40 mg comprimido	UNID.	90000	0,09	7.800,00
89	Gliclazida 30 mg comp. C/30	CX	75	9,09	681,50
90	Glibenclamida 5 mg comp.	UNID.	247500	0,09	21.450,00
91	Glicerol 120 mg/ml solução retal (enema) sol retal de 500 ml	UNID.	638	8,29	5.291,15
92	Hidroclorotiazida 25 mg comp.	UNID.	225000	0,06	13.500,00
93	Hidróxido de alumínio 61,5 mg suspensão, frasco de 100 ml	UNID.	4500	6,81	30.630,00
94	Ibuprofeno 300 mg comp.	UNID.	37500	0,45	17.000,00
95	Ibuprofeno 50 mg/ml solução oral frasco com 30ml	UNID.	4500	4,18	18.795,00
96	Ibuprofeno 600 mg comprimido	UNID.	45000	0,73	33.000,00
97	calcio d3 1250/400ui C/60 comp.	CX	450	27,11	12.199,50
98	Itraconazol 100 mg cápsulas	UNID.	4500	2,55	11.475,00
99	Ivermectina 6 mg comp.	UNID.	7500	1,31	9.850,00
100	Lactulose 667 mg/ml xarope com 120ml	UNID.	600	8,29	4.976,00
101	Auto lanceta 28g dispositivo de segurança	UNID.	22500	0,21	4.725,00
102	Loratadina 1 mg/ml xarope frasco de 100ml	UNID.	6000	6,12	36.740,00
103	Loratadina 10 mg comp.	UNID.	4875	0,15	747,50
104	Losartana potássica 100 mg comprimido	UNID.	26250	0,36	9.450,00
105	Losartana potássica 50 mg comprimido	UNID.	300000	0,09	26.000,00
106	Lamotrigina 100 mg c/30 comp	CX	38	13,37	508,19

107	Maleato de dexclorfeniramina 0,4 mg/ml solução xarope 120ml	UNID.	6375	6,30	40.141,25
108	Maleato de dexclorfeniramina 2 mg comprimido	UNID.	11250	0,09	975,00
109	Maleato de enalapril 10 mg comprimido	UNID.	15000	0,09	1.300,00
110	Maleato de enalapril 20 mg comprimido	UNID.	30000	0,09	2.600,00
111	Mebendazol, suspensão oral, 20 mg/mL (equivalente a 100 mg/5 mL). 30ml	FRC	2250	1,87	4.215,00
112	Mesalazina comp 800mg c/30 UNID. s	CX	9	106,27	956,43
113	Metildopa 250 mg comprimido	UNID.	9000	0,73	6.600,00
114	Metildopa 500 mg comp.	UNID.	9000	1,47	13.200,00
115	Metronidazol +nistantina creme vaginal 50 g	UNID.	3000	20,22	60.670,00
116	Metronidazol 100mg/g gel vaginal com 50g + aplicador	UNID.	3000	17,62	52.860,00
117	Metronidazol 250 mg comp.	UNID.	15000	0,23	3.450,00
118	Metronidazol 400 mg comp.	UNID.	3000	0,68	2.050,00
119	Neomicina pomada 30 g	UNID.	4500	2,95	13.290,00
120	Nifedipino 10 mg cáps. ou compr.	UNID.	4500	0,15	690,00
121	Nimesulida gotas 50 mg/ml 15ml	UNID.	6000	3,52	21.140,00
122	Nimesulida100mg comp	UNID.	64500	0,17	11.180,00
123	Nistatina 100.000 ui/ml susp. oral frasco 30ml mais conta-gotas	UNID.	3000	7,94	23.830,00
124	Nitrato de miconazol 2% creme dermatologica bisn. 28 gramas	UNID.	2625	4,64	12.180,00
125	Nitrato de miconazol 2% creme vaginal bis. 80grama mais 10 aplicadores	UNID.	3000	20,22	60.670,00
126	Nitrato de miconazol 2% loção frasco 30ml	UNID.	2625	4,11	10.780,00
127	Ferripolimaltose 100mg - c/30 comprimidos	CX	8	55,81	446,45
128	Óleo mineral óleo frasco com 100ml	UNID.	3750	5,28	19.787,50
129	Omeprazol 20 mg cápsula ou comp.	UNID.	135000	0,12	16.200,00
130	Paracetamol 200 mg/ml solução oral frasco com 15ml	UNID.	22500	3,09	69.525,00
131	Paracetamol 500 mg comp.	UNID.	90000	0,19	17.400,00
132	Paracetamol 750 mg comp.	UNID.	60000	0,24	14.400,00
133	Pasta d´ água susp. com 100ml	UNID.	300	1,85	554,00
134	Permetrina 50mg/ml 5%) loção frasco com 60ml	UNID.	638	8,29	5.291,15
135	Prednisona 20 mg comprimido	UNID.	30000	0,30	9.000,00
136	Sais para reidratação oral (fn) pó para solução oral PCT com 30grama	UNID.	3000	1,79	5.360,00
137	Seringa com agulha acoplada para aplicação de insulina 1ml	UNID.	131250	0,16	21.437,50
138	Simeticona 40mg comp.	UNID.	15000	0,09	1.300,00
139	Simeticona 75mg/ml gotas fr com 15 ml	UNID.	4500	3,20	14.400,00
140	Sinvastatina 20 mg comprimido	UNID.	22500	0,16	3.675,00
141	Sulfadiazina de prata 1% creme bisnaga com 30grama	UNID.	1500	13,28	19.925,00
142	Sulfadiazina de prata 1% creme pote com 400grama	UNID.	150	92,88	13.931,50
143	Sulfametoxazol + trimetoprima (40 mg + 8 mg)/ml suspensão oral frasco com ml(60ml)	UNID.	6000	10,03	60.180,00
144	Sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg + 80mg comprimido	UNID.	45000	0,32	14.550,00
145	Sulfato ferroso 25 mg/ml solução oral frasco com 30ml	UNID.	4500	1,28	5.745,00
146	Sulfato ferroso 40 mg comprimido	UNID.	300000	0,09	26.000,00
147	Sulfato ferroso 5 mg/ml xarope frasco com 100ml	UNID.	4500	2,58	11.610,00
148	Metotrexato - concentração de 2,5 mg - comprimidos c/ 20	CX	9	43,60	392,37
149	Tira reagente para determinação quantitativa de glicemia capilar, com leitura por biossensor químico, tempo de resposta de até 5 segundos, volume de amostra de até 0,5 microlitro, em conformidade com a norma ISO 15197. Obrigatória a total compatibilidade física e química com os Monitores de Glicemia da linha On Call (como On Call Plus / Plus II) e Monitores de Glicemia da linha G-Tech (como G-Tech Free e G-Tech Lite), já integrados e distribuídos na Rede Municipal de Saúde. já integrados e distribuídos na Rede Municipal de Saúde. Apresentação: Frasco com 50 tiras (acompanhado do respectivo chip de calibração por embalagem, se houver exigência do modelo). Registro ativo na ANVISA.	UNID.	135000	0,92	124.650,00
150	ácido tranexâmico, 250mg, com 12 comprimidos	CX	18	24,26	436,62
151	Varfarina sodica 5 mg c/30 comp.	CX	90	5,88	529,50
152	Complexo B, suspensão oral. Composição padrão por 5 mL: Vitamina B1 (Thiamina), B2 (Riboflavina), B3 (Nicotinamida), B5 (Pantotenato de Cálcio) e B6 (Piridoxina). - suspensao oral embalagem de 10ml	FRC	3000	1,38	4.140,00
TOTAL					**2.614.942,40**

LOTE 02 - INSUMOS HOSPITALARES - (AMPLA CONCORRENCIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
1	Abaixador de língua descatável de madeira	UNID.	27000	0,10	2.610,00
2	A parelho de pressão arterial dig. aut. pulso	UNID.	18	112,67	2.028,06
3	Água oxigenada 10 volume 1000ml	UNID.	638	11,28	7.198,77
4	Agulha 13 x 0,45 desc.	UNID.	31500	0,17	5.460,00
5	Agulha 25x7 desc.	UNID.	97500	0,17	16.575,00
6	Agulha 25x8 desc.	UNID.	97500	0,17	16.900,00
7	Agulha 30 x 8 desc.	UNID.	105000	0,17	18.200,00
8	Agulha 40x12 desc.	UNID.	28875	0,17	5.005,00

9	Agulha de raque nº 25 desc. c/25	CX	35	52,05	1.821,75
10	Agulha de raque nº 26 desc.c/25	CX	35	52,05	1.821,75
11	Álcool etílico 70% (p/p) solução -frasco com 1000ml	UNID.	3000	9,04	27.110,00
12	Hidrofilo de Algodão 500g	RL	1500	37,95	56.930,00
13	Almotolia com aplicador e tampa de alumínio, ou de plástico resistente, para armazenamento e aplicação de soro, álcool e etc. cap. 250 ml.	UNID.	150	2,66	399,00
14	Almotolia com aplicador e tampa de alumínio, ou de plástico resistente, para armazenamento e aplicação de soro, álcool e etc. cap. 500 ml.	UNID.	150	4,33	649,00
15	Aparelho de pressão adulto (esfigmomanômetro) ,fixação em velcro, presilha ajustável,braçadeira 520mm compx140mm larg.	UNID.	64	101,21	6.477,44
16	Atadura de crepe 10cm x 1,8m 9 fios	UNID.	11250	0,18	2.062,50
17	Atadura de crepe 12cm 1,80m 9 fios	UNID.	11250	0,21	2.362,50
18	Atadura de crepe 15cm x 1,8m 9 fios	UNID.	11250	0,27	3.037,50
19	Atadura de crepe 20cm x 1,8m 9fios	UNID.	11250	0,30	3.375,00
20	Atadura de crepe 10cm x 1,8m 13 fios	UNID.	12000	0,41	4.960,00
21	Atadura de crepe 12cm 1,80m 13 fios	UNID.	12000	0,44	5.320,00
22	Atadura de crepe 15cm x 1,8m 13 fios	UNID.	12000	0,53	6.360,00
23	Atadura de crepe 20cm x 1,8m 13 fios	UNID.	11250	0,82	9.262,50
24	Auto lanceta 28g dispositivo de segurança	UNID.	22500	0,21	4.725,00
25	Avental descartavel ; avental descartavel manga longa aberto nas costa com tira p/amarrar	UNID.	2250	4,88	10.980,00
26	BALANÇA DIGITAL PROFISSIONAL PORTÁTIL PARA PESAGEM DE PESSOAS, COM MODELO APROVADO PELO INMETRO E SELO OU MARCA DE VERIFICAÇÃO METROLÓGICA, CONFORME A REGULAMENTAÇÃO VIGENTE. CAPACIDADE ATÉ 180KG.	UNID.	90	62,90	5.660,70
27	Bolsa coletora de urina com capacidade para 2000 ml	UNID.	2250	4,84	10.882,50
28	Bolsa de colostomia drenável recortavel 64 mm opaca	UNID.	450	10,22	4.600,50
29	Bolsa de colostomia drenável com placa protetora de pele drenável anatômica com sistema de fixação	UNID.	1500	16,90	25.345,00
30	Bolsa de colostomia estomas drenavel c/ filtro anti odor	UNID.	36	19,76	711,36
31	Bolsa para ostomia drenavel transparente ileostomia alterna convex	UNID.	27	48,78	1.316,97
32	Cânula de guedel n.5 110mm	UNID.	27	3,36	90,81
33	Cânula de guedel n.6 120mm	UNID.	27	3,69	99,54
34	Cateter intravenoso nº 14 desc.	UNID.	15000	0,96	14.450,00
35	Cateter intravenoso nº 16 desc.	UNID.	15000	1,38	20.700,00
36	Cateter intravenoso nº 18 desc	UNID.	15000	2,87	43.050,00
37	Cateter intravenoso nº 20 desc.	UNID.	15000	2,87	43.050,00
38	Cateter intravenoso nº 22 desc.	UNID.	15000	2,87	43.050,00
39	Cateter intravenoso nº 24 desc.	UNID.	15000	2,87	43.050,00
40	Cateter nasal tipo oculos infatil	UNID.	3750	2,87	10.762,50
41	Catéter para oxigênio tipo óculos adulto	UNID.	3750	3,03	11.375,00
42	Clamp umbilical plástico , resistente e atóxico, anti-alergênico e apirogênico	UNID.	4500	0,42	1.905,00
43	Clorexidina 0,2% degermante 1L	LT	195	29,93	5.836,35
44	Conjunto unificador oxigenio adulto 250ml	UNID.	36	19,52	702,72
45	Conjunto unificador oxigenio infatil 250ml	UNID.	36	17,67	636,24
46	Coletor universal (urina) estéril de 50 ml	UNID.	15000	0,41	6.200,00
47	Coletor de material perfurocortante, confeccionado em papelão ondulado resistente, com revestimento interno impermeável, trava de segurança c/capacidade para 13 litros	UNID.	938	9,27	8.695,26
48	Coletor de material perfurocortante, confeccionado em papelão ondulado resistente, com revestimento interno impermeável, trava de segurança c/capacidade para 20 litros	UNID.	938	12,51	11.737,51
49	Sistema de drenagem cirúrgica fechada por sucção contínua (pressão negativa), composto por reservatório sanfonado e tubo extensor com dreno de diâmetro de tam 3,2mm pra sucçao	UNID.	210	78,08	16.396,10
50	Sistema de drenagem cirúrgica fechada por sucção contínua (pressão negativa), composto por reservatório sanfonado e tubo extensor com dreno de diâmetro de tam 4,8mm pra sucçao	UNID.	210	63,98	13.435,80
51	Eletrodo cardiologico adulto dorso de espuma, gel sólido, adesivo acrílico hipoalergênico, pino de aço inoxidável e contra-pino de cloreto de prata (agcl)	UNID.	4500	0,30	1.350,00
52	Equipo microgotas com ejetor lateral	UNID.	15000	1,78	26.650,00
53	Equipo p/ soro macrogotas c/ injetor lateral 150 cm	UNID.	27000	1,85	49.950,00
54	Equipo de infusão gravitacional macrogotas, com injetor lateral, câmara flexível com filtro de partículas de 15 micras e filtro de ar bacteriológico	UNID.	375	4,18	1.566,25
55	Escova degermante com clorexidina 2%	UNID.	2250	3,97	8.932,50
56	Esparadrapo 10cmx4,5m G com capa	UNID.	3750	23,86	89.462,50
57	Espatula de aires de madeira	UNID.	10875	0,24	2.610,00
58	Extensão latéx (garrote) 15cm	PCT	42	34,38	1.443,96
59	FIO ALGODÃO AZ Nº0 75C 1/2 C/AGULHA 4,0CM C/24	CX	27	138,67	3.744,00

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

60	FIO ALGODÃO AZ Nº0 15X45CM S/AGULHA C/24	CX	27	138,67	3.744,00
61	FIO ALGODÃO AZ 0 75 1/2 CIL. AGULHADO 4,0CM	CX	27	139,00	3.753,00
62	FIO CAT-GUT CROMADO Nº 0 75CM 1/2 CIL AGULHA 4,0 CM C/24	CX	27	206,00	5.562,00
63	FIO CAT-GUT CROMADO Nº 1 90CM 1/2 CIL AG 5,0 CM C/24	CX	27	206,00	5.562,00
64	FIO CAT-GUT SIMPLES Nº 2.0 75CM 1/2 CIL AGULHA 4,0 CM C/24	CX	23	189,00	4.347,00
65	FIO CAT-GUT SIMPLES 1 75CM 1/2 CIL AGULHA 5.0 CM C/24	CX	23	189,84	4.366,32
66	FIO CAT-GUT CROMADO Nº 2 75CM 1/2 CIL AGULHA 3.5 CM C/24	CX	23	207,13	4.764,07
67	FIO MONONYLON N.6-0 C/AGULHA 2,5 CM 1/2 PRETO 45M	UNID.	120	2,64	316,80
68	FIO DE NYLON PT 2.0 45CM 3/8 TRG AGULHA 3.0CM C/24	CX	27	91,56	2.472,12
69	FIO DE NYLON PT 3-0 45CM 3/8 TRG AGULHA 4.0CM CUTIC	CX	27	91,89	2.481,12
70	FIO DE NYLON Nº4-0 C/AGULHA 3,0CM 3/8 CT 45CM C/24	CX	27	91,89	2.481,12
71	FIO POLIGLACTINA N.1 70CM 3/8 3,0CM	UNID.	210	3,17	665,70
72	Fio cirúrgico monofilamento de polipropileno, sintético, não absorvível Nº0,75CM C/24	CX	18	185,13	3.332,40
73	Fio cirúrgico monofilamento de polipropileno, sintético, não absorvível Nº1 ,75CM C/24	CX	18	185,13	3.332,40
74	Fio cirúrgico monofilamento de polipropileno, sintético, não absorvível Nº2-0 ,75CM C/24	CX	18	185,13	3.332,40
75	Fio cirúrgico sintético absorvível de poliglactina 910, multifilamentar trançado, revestido, Nº0 COM AGULHA , 70CM C/36	CX	20	638,33	12.766,67
76	Fio cirúrgico sintético absorvível de poliglactina 910, multifilamentar trançado, revestido,Nº0 70CM 1/2 CIL, AGULHA 4.0 CM C/36	CX	20	638,33	12.766,67
77	Fio cirúrgico sintético absorvível de poliglactina 910, multifilamentar trançado, revestido, Nº1 70CM 1/2 CIL, AGULHA 4.0 CM C/36	CX	20	638,33	12.766,67
78	Fio cirúrgico sintético absorvível de poliglactina 910, multifilamentar trançado, revestido,Nº1 70CM 1/2 CIL, AGULHA 3.5 CM C/36	CX	20	638,33	12.766,67
79	Fio cirúrgico sintético absorvível de poliglactina 910, multifilamentar trançado, revestido, Nº2 0 70CM 3/8 CIL, AGULHA 3.0 CM C/36	CX	20	638,33	12.766,67
80	Fio cirúrgico sintético absorvível de poliglactina 910, multifilamentar trançado, revestido, Nº3 0 70CM 3/8 CIL, AGULHA 3.0 CM C/36	CX	20	638,09	12.761,87
81	Fio poliglactina 1 mr 1/2 circ.cil4,0 cm	UNID.	240	6,06	1.454,40
82	Fio poliglactina 1 mr 3/8 circ.cil3,0 cm	UNID.	240	6,06	1.454,40
83	Fio poliglactina 1 mr 3/8 circ.cil4,0 cm	UNID.	240	6,06	1.454,40
84	Fio de sutura sintético não absorvível de polipropileno monofilamento nº0 , 75cm	UNID.	240	6,06	1.454,40
85	Fio de sutura sintético não absorvível de polipropileno monofilamento nº1, 75cm	UNID.	240	6,06	1.454,40
86	Fio de sutura sintético não absorvível de polipropileno monofilamento nº2-0, 75cm	UNID.	240	6,06	1.454,40
87	Fita adesiva 19mmx50mt	UNID.	900	6,33	5.700,00
88	Fita hospitalar crepe 19 mmx50m	UNID.	900	6,62	5.955,00
89	Fita mediçao de circ. Ergometrica fm 150	UNID.	90	49,08	4.417,20
90	Fita microporo hipo. 10cmx4,5 mt com capa	UNID.	600	8,90	5.342,00
91	Fluxometro pra oxigenio eco anodizado	UNID.	18	72,65	1.307,76
92	Fixador de lamina de pccu com 100 ml	UNID.	180	10,67	1.921,20
93	Formol líquido (solução de formoldeído a 10%) 1l.	LT	180	16,43	2.958,00
94	Fralda descartevel gereatrica pc/8 UNID.	PCT	135	20,60	2.781,45
95	Fralda descartevel gereatrica g c/8 UNID.	PCT	135	21,11	2.850,30
96	Fralda descartevel gereatrica m c/8 UNID.	PCT	113	18,00	2.034,38
97	Fralda descartevel gereatrica xg c/7 UNID.	PCT	113	31,45	3.553,47
98	Fralda descartevel inf tam m c/9 UNID.	PCT	135	6,80	917,55
99	Fralda descartável de uso adulto/geriátrico, tamanho M (Médio), indicada para indivíduos com peso entre 40 kg e 70 kg, com barreiras antivazamento e gel superabsorvente. Pacote com 8 unidades.	PCT	60	26,25	1.574,80
100	Gases tipo queijo 100% algodão 13 fios por cm² rolos com 91cm por 91metros	ROLO	1500	25,92	38.875,00
101	Gazes compressa p/ cirurgia (campo operatório) 100% algodão 45cm por 50cm PCT com 50 compressa	PCT	300	136,45	40.934,00
102	Gazes em compressa 13 fios por cm² 7,5cm x 7,5 cm PCT c/ 500 UNID.	PCT	2250	34,68	78.022,50
103	Gazes em compressa 9 fios por cm² 7,5cm x 7,5 cm PCT c/ 500 UNID.	PCT	4500	26,50	119.250,00
104	Esponja hemostática absorvível de gelatina, formato retangular, estéril, biocompatível, com dimensões aproximadas de 80 mm x 125 mm x 10 mm.	UNID.	9	269,29	2.423,64
105	Esponja hemostática absorvível de gelatina, formato em cubo (dimensões aproximadas de 10 mm x 10 mm x 10 mm), estéril, biocompatível. Embalagem com 10 unidades.	CX	9	119,28	1.073,55
106	Glicosímetro,micro amostra de sangue – apenas 0.9 microlítro, resultado rápido - 5 segUNID. os 500 memórias, aviso de hipoglicemia, marcações	UNID.	27	48,84	1.318,77
107	Solução de glutaraldeído a 2%, desinfetante de alto nível e esterilizante químico, acompanhado de líquido ativador, com estabilidade mínima de 28 dias após ativação. Embalagem em galão	UNID.	45	73,74	3.318,30

	de 5 litros.				
108	Solução de glutaraldeído a 2%, desinfetante de alto nível e esterilizante químico, fórmula pronta para uso (sem necessidade de ativação ou diluição). Embalagem em frasco com 1000 ml.	UNID.	90	50,97	4.587,00
109	Gorros sanfonado , branco ,descartável de polipropileno	UNID.	22500	0,09	1.950,00
110	Kit pccu P desc.	UNID.	1500	5,97	8.950,00
111	Kit pccu M desc.	UNID.	1500	5,97	8.950,00
112	Kit pccu G desc.	UNID.	1500	5,10	7.650,00
113	Lâmina de bisturi nº 15, descar. aço inox, estéril	UNID.	4500	0,23	1.035,00
114	Lâminas de bisturi nº 22	UNID.	4500	0,36	1.635,00
115	Lâminas de bisturi nº 23	UNID.	4500	0,36	1.635,00
116	Lâminas de bisturi nº 24	UNID.	4500	0,36	1.635,00
117	Lanceta produto Pefurante agulha de aço inox desc,	UNID.	112500	0,21	23.625,00
118	Lençol descartavel maca hospilar 70 x 50 c/ elastico	RL	1050	20,11	21.119,00
119	Lençol descartavel maca hospilar 90x 220 c/ elastico	RL	1050	23,62	24.801,00
120	Luva cirúrgica estéril embalgem com 1 par nº 6,5 desc.	PAR	2250	0,87	1.950,00
121	Luva cirúrgica estéril embalgem com 1 par nº 7 desc.	PAR	6000	2,95	17.680,00
122	Luva cirúrgica estéril embalgem com 1 par nº 7,5 desc.	PAR	6000	2,95	17.680,00
123	Luva cirúrgica estéril embalgem com 1 par nº 8 desc.	PAR	3750	2,94	11.025,00
124	Luvas latex de procedimento Tamanho G CX 100 UNID.	CX	1500	44,16	66.240,00
125	Luvas latex de procedimento Tamanho m CX 100 UNID.	CX	1500	44,05	66.075,00
126	Luvas latex de procedimento Tamanho p CX com 100 UNID. .	CX	1500	44,05	66.075,00
127	Luvas latex de procedimento Tamanho pp CX 100 UNID.	CX	1500	44,05	66.075,00
128	Malha tubular ortopedica 15cm x15 mt	UNID.	450	15,18	6.831,00
129	Manta termica dimensões 2.10 m x 1.40 m	UNID.	27	7,05	190,35
130	Máscara descartável c/ elástico, branca,tripla,atóxica,hipoalergênica,não esteril. CX c/ 50UNID.	CX	1875	12,36	23.175,00
131	Mascara p/inalação adulto	UNID.	75	13,37	1.003,00
132	Mascara p/inalação infantil	UNID.	75	8,71	653,00
133	Multi-via c/ duas vias c/ clamp,tubo flexivél 18 cm, c/ conector luer slip	UNID.	22500	2,15	48.375,00
134	Oximetro de pulso led (dedo)	UNID.	36	76,57	2.756,52
135	Papel grau cirugico 120 mm x 100 m.	UNID.	6	146,39	878,36
136	Papel grau cirurgico 150mm x 100mt	UNID.	36	157,24	5.660,52
137	Papel grau cirurgico 200mm x 100mt	UNID.	36	182,18	6.558,48
138	Papel grau cirúrgico 30 cm x 100 m.	UNID.	36	189,77	6.831,72
139	Papel grau cirurgico 300mm x 100mt	UNID.	36	214,71	7.729,56
140	Papel grau cirurgico 400mm x 100mt	UNID.	36	254,83	9.174,00
141	Papel para eletrocardiograma 216x30.	UNID.	9	27,11	243,99
142	Papel toalha c/1000 UNID.	PCT	600	27,11	16.266,00
143	Pinça anatômica (dente de rato)14cm	UNID.	5	55,65	278,25
144	Pinça anatômica (dissecção) 14 cm	UNID.	9	25,17	226,53
145	Pinça kelly reta 14 cm	UNID.	9	49,31	443,76
146	Instrumento cirúrgico articulado, não cortante, tipo porta-agulhas, modelo Mayo-Hegar, formato reto. Confeccionado integralmente em aço inoxidável de grau cirúrgico de alta resistência. Ponta ativa robusta com ranhuras internas (recartilhada) e canaleta central para fixação firme e segura de agulhas cirúrgicas de diversos calibres. Cabo dotado de anéis para fixação dos dedos e sistema de travamento por cremalheira com múltiplos estágios de pressão. Comprimento total de 14 cm (admitindo-se variação de até 15 cm). Produto autoclavável, com gravação indelével do lote e marca do fabricante no corpo do instrumental. Registro ativo na ANVISA.	UNID.	5	75,07	375,33
147	Pro pés, branco,descartável de polipropileno pct c/ 100 UNID.	PCT	300	9,33	2.798,00
148	Solução antisséptica de iodopolividona (PVPI) a 10%, com tensoativos (fórmula degermante), contendo 1% de iodo ativo. Embalagem em frasco com 1000 ml.	UNID.	210	70,49	14.802,20
149	solução antisséptica de iodopolividona (PVPI) a 10% em meio aquoso (fórmula tópica), contendo 1% de iodo ativo. Embalagem em frasco com 1000 ml.	UNID.	210	69,40	14.574,00
150	Saco p/ lixo infectante 62cm x 80cm cor branco 50lt C/100	PCT	18	67,61	1.217,04
151	Saco p/ lixo infectante 100lt C/100	PCT	15	50,07	751,10
152	Saco p/ lixo infectante 30lt C/100	PCT	23	18,57	427,03
153	Saco p/ lixo infectante 200lt C/100	PCT	15	87,25	1.308,70
154	Saco p/ lixo infectante 50lt C/100	PCT	18	33,71	606,72
155	Saco p/ lixo infectante 60lt C/100	PCT	15	38,68	580,20
156	Saco p/lixo infectante 15 lt C/100	PCT	23	16,56	380,80
157	Scalp nº 19 g,esteril, atóxico,apirogênico, esterelizado com óxido de etileno	UNID.	12000	0,77	9.280,00
158	Scalp nº 21g esteril, atóxico,apirogênico, esterelizado com óxido de etileno	UNID.	12000	0,77	9.280,00
159	Scalp nº 23g esteril, atóxico,apirogênico, esterelizado com óxido de etileno	UNID.	16500	0,77	12.760,00
160	Scalp nº 25g esteril, atóxico,apirogênico, esterelizado com óxido de	UNID.	16500	0,77	12.760,00

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

	etileno				
161	Scalp nº 27g esteril, atóxico,apirogênico, esterelizado com óxido de etileno	UNID.	13500	0,77	10.440,00
162	Seringa 10ml com agulha	UNID.	138750	0,60	83.712,50
163	Seringa 10ml sem agulha	UNID.	138750	0,25	34.687,50
164	Seringa 1ml sem agulha	UNID.	123750	0,15	18.975,00
165	Seringa 20ml com agulha	UNID.	123750	1,17	144.375,00
166	Seringa 20ml sem agulha	UNID.	120000	0,79	94.400,00
167	Seringa 3ml com agulha	UNID.	138750	0,33	45.787,50
168	Seringa 3ml sem agulha	UNID.	120000	0,28	34.000,00
169	Seringa 5ml com agulha	UNID.	138750	0,38	53.187,50
170	Seringa 5ml sem agulha	UNID.	90000	0,19	17.100,00
171	Seringa com agulha acoplada para aplicação de insulina 1ml	UNID.	131250	0,17	22.312,50
172	Sonar ,peso: 1400g.dimensões: 10 x 18 x 26cm.alimentação 110 x 220v.suporte para fixação do transdutor. display numérico com escala de 50 a 220 bpm (batimentos por minutos	UNID.	3	596,33	1.789,00
173	Sonda de aspiração nº 12 desc.	UNID.	1500	1,73	2.590,00
174	Sonda de aspiração nº 14 desc.	UNID.	1500	1,73	2.590,00
175	Sonda de aspiração nº 16 desc.	UNID.	1500	2,07	3.105,00
176	Sonda de aspiração nº 6 desc.	UNID.	3000	1,73	5.180,00
177	Sonda de aspiração nº 8 desc.	UNID.	3000	1,73	5.180,00
178	Sonda de foley nº 10 desc.	UNID.	1500	5,26	7.890,00
179	Sonda de foley nº 12 desc.	UNID.	1500	5,26	7.890,00
180	Sonda de foley nº 14 desc.	UNID.	2250	5,26	11.835,00
181	Sonda de foley nº 16 desc.	UNID.	2250	4,45	10.012,50
182	Sonda de foley nº 18 desc.	UNID.	1500	5,26	7.890,00
183	Sonda endotraqueal 8.0 com balão.desc.	UNID.	1125	5,80	6.528,75
184	Sonda endotraqueal nº 2,5 desc.	UNID.	2250	3,03	6.825,00
185	Sonda endotraqueal nº 3,5 desc.	UNID.	2250	3,03	6.825,00
186	Sonda endotraqueal nº 4,5 desc.	UNID.	2250	3,03	6.825,00
187	Sonda endotraqueal nº 7,5 desc.	UNID.	2250	3,03	6.825,00
188	Sonda endotraqueal nº 8,5 desc.	UNID.	2250	3,03	6.825,00
189	Sonda para nutrição enteral de uso adulto - Especificação técnica: Sonda para infusão de nutrição e medicações por via enteral, confeccionada em material biocompatível de poliuretano (ou silicone) de alta flexibilidade, tubo translúcido com linhas radiopacas integradas em toda a sua extensão para perfeita visualização ao raio-X. Calibre de 12 Fr e comprimento aproximado de 120 cm, contendo marcas de graduação numérica ao longo do corpo. Extremidade distal arredondada com ogiva de peso (tungstênio ou silicone) e orifícios laterais desencontrados. Extremidade proximal com conector em "Y" (dupla derivação) com tampas de vedação. Acompanhada de fio guia (mandril) em aço inoxidável, flexível e lubrificado, para facilitação da inserção. Produto estéril, atóxico e de uso único. Registro ativo na ANVISA. [1]	UNID.	2250	3,03	6.825,00
190	Sonda nasogástrica nº 16 longa. desc.	UNID.	2250	1,32	2.977,50
191	Sonda nasogástrica nº 18 longa desc.	UNID.	2250	1,32	2.977,50
192	Sonda nasogástrica nº 20 desc.	UNID.	2250	1,32	2.977,50
193	Sonda nasogástrica nº 20 longa. Desc.	UNID.	2250	1,32	2.977,50
194	Sonda nasogástricas nº 10 desc.	UNID.	2250	1,32	2.977,50
195	Sonda nasogástricas nº 12 desc.	UNID.	2250	1,32	2.977,50
196	Sonda nasogástricas nº 14 desc.	UNID.	2250	1,32	2.977,50
197	Sonda nasogástricas nº 16 desc.	UNID.	2250	1,32	2.977,50
198	Sonda nasogástricas nº 18 desc.	UNID.	2250	1,32	2.977,50
199	Sonda uretral de alivio nº 10 desc.	UNID.	9000	1,08	9.750,00
200	Sonda uretral de alivio nº 12 desc.	UNID.	9000	1,08	9.750,00
201	Sonda uretral de alivio nº 14 desc.	UNID.	9000	1,08	9.750,00
202	Sonda uretral de alivio nº 16 des.	UNID.	7500	1,08	8.125,00
203	Sonda uretral de alivio nº 18 desc.	UNID.	9000	1,08	9.750,00
204	Sonda uretral de alivio nº 20 desc.	UNID.	9000	1,08	9.750,00
205	Termômetro digital	UNID.	113	15,18	1.715,34
206	Termomêtro digital p/geladeira,medida produto 60x39x16mm, comp do cabo 50cm, faixa de medição - 50ºc a + 70ºc	UNID.	18	92,17	1.659,12
207	Tesoura mayo (cirúrgica) n. 15	UNID.	5	95,79	478,95
208	Tira reagente para determinação quantitativa de glicemia capilar, com leitura por biossensor químico, tempo de resposta de até 5 segundos, volume de amostra de até 0,5 microlitro, em conformidade com a norma ISO 15197. Obrigatória a total compatibilidade física e química com os Monitores de Glicemia da linha On Call (como On Call Plus / Plus II) e Monitores de Glicemia da linha G-Tech (como G-Tech Free e G-Tech Lite), já integrados e distribuídos na Rede Municipal de Saúde. já integrados e distribuídos na Rede Municipal de Saúde. Apresentação: Frasco com 50 tiras (acompanhado do respectivo chip de calibração por embalagem, se houver exigência do modelo).	UNID.	135000	0,87	117.900,00

	Registro ativo na ANVISA.				
209	Touca descartavel c/100 c/ elastico	UNID.	300	6,73	2.020,00
TOTAL					**2.732.844,60**

LOTE 03 - FARMACIA HOSPITALAR - (INJETAVEIS) - (AMPLA CONCORRENCIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
1	Solução injetável de ácido tranexâmico na concentração de 50 mg/ml, acondicionada em ampola de 5 ml.	UNID.	6375	8,26	52.657,50
2	Aciclovir 250 mg poliof iv inj	UNID.	90	10,30	927,30
3	Acido ascórbico 100mg/ml (vitamina c), ampola de 5ml	UNID.	27000	3,18	85.950,00
4	Água para injeção ampola com 10 ml	UNID.	22500	0,25	5.625,00
5	Água para injeção de 500ml	UNID.	638	4,77	3.043,26
6	Albumina humana inj 20 % 50ml	UNID.	5	260,26	1.301,28
7	Aminofilina 24mg /1ml ampolas de 10ml	UNID.	2625	4,88	12.810,00
8	Amoxicilina +clavulanato pot.1,2g inj c/10	CX	9	168,08	1.512,75
9	Adenosina 3mg/2ml injetavel c/5 UNID.	CX	4	73,74	294,96
10	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 ui pó para suspensão injetável	UNID.	6450	13,02	83.979,00
11	Benzilpenicilina benzatina 600.000 ui pó para suspensão injetável	UNID.	3000	7,12	21.350,00
12	Benzilpenicilina procaína + benzilpenicilina potássica 300.000ui +100.000 ui pó para suspensão injetável	UNID.	2250	9,31	20.940,00
13	Bromoprida 10mg/ml inj	UNID.	9000	3,16	28.470,00
14	Solução injetável de cloridrato de bupivacaína a 0,5% hiperbárica (pesada), contendo glicose a 8%, acondicionada em ampola de 4 ml.	UNID.	1500	18,87	28.305,00
15	Cefalotina 1g inj soluçao injetavel frasco	UNID.	11250	10,32	116.137,50
16	Cefepima inj 2g c/50	CX	2	916,32	1.832,64
17	Ceftriaxona 1g pó para solução injetável frasco-ampola +diluiente endovenosa	UNID.	11250	11,41	128.362,50
18	Ceftriaxona dis hem 1g + diluente 3,5ml IM	FRC	150	19,90	2.985,00
19	Cefuroxima 750mg inj, c/25 UNID.	CX	3	421,83	1.265,49
20	Cetoprofeno 100mg/iv inj	UNID.	12000	6,78	81.320,00
21	Cetoprofeno 100mg/im inj	UNID.	12000	6,78	81.320,00
22	Cimeditina inj 150 mg 2ml	UNID.	4500	3,74	16.845,00
23	Ciprofloxacina 2mg/ml 100mg injétavel	UNID.	645	34,92	22.523,40
24	Ciprofloxacina 2mg/ml 200mg injétavel	UNID.	645	42,59	27.468,40
25	Clindamicina 150mg/ml ampola com 2ml	UNID.	900	3,62	3.261,00
26	Cloridrato de prometazina 25 mg/ml solução injetável ampola com 2ml	UNID.	6000	8,29	49.760,00
27	Cloridrato epinefrina 1mg/ml solução injetável ampola com 1ml (adrenalina)	UNID.	1500	3,90	5.855,00
28	Cloridrato de lidocaína 2% em gel (geleia tópica), estéril, livre de látex. Embalagem em bisnaga de 30 g.	UNID.	1350	10,03	13.540,50
29	Cloritrato de lidocaina 2 % s/vaso 20 ml	UNID.	3000	7,37	22.110,00
30	Complexo b, ampola de 2ml	UNID.	18000	3,82	68.760,00
31	Daptomicina 500 mg inj c/10	CX	3	285,07	855,20
32	Deslanosideo 0,2mg/ml	UNID.	600	3,09	1.854,00
33	Dexametasona 4 mg/ml solução injetável ampola 2,5ml	UNID.	18000	4,18	75.180,00
34	Dexametasona 2 mg/ml solução injetável ampola 2,5ml	UNID.	13500	3,74	50.535,00
35	Diclofenaco sódico 25mg/3ml ampola de 3ml	UNID.	18000	3,07	55.200,00
36	Dipirona sódica 500mg/ml solução injetável ampola de 2ml	UNID.	27000	2,88	77.850,00
37	Solução injetável contendo dimenidrinato (50 mg) + cloridrato de piridoxina / Vitamina B6 (50 mg) por dose, para administração intravenosa/intramuscular. Ampola de 10 ml.	UNID.	2250	16,74	37.672,50
38	Solução injetável de epinefrina (adrenalina) na concentração de 1 mg/ml, para uso injetável (IM/SC/IV). Ampola de 1 ml.	UNID.	2250	2,44	5.490,00
39	Enoxaparina Sódica 20 mg - Solução injetável de enoxaparina sódica, anticoagulante de baixo peso molecular, dosagem de 20 mg, na concentração de 100 mg/mL. Apresentação: acondicionada em seringa preenchida pronta para uso, com volume de 0,2 mL, dotada de agulha e dispositivo/sistema de segurança integrado para proteção contra picadas acidentais após o uso (conforme NR-32).	UNID.	600	20,38	12.230,00
	Enoxaparina Sódica 40 mg - Solução injetável de enoxaparina sódica,	UNID.	600	39,04	23.424,00

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

40	anticoagulante de baixo peso molecular, dosagem de 20 mg, na concentração de 100 mg/mL. Apresentação: acondicionada em seringa preenchida pronta para uso, com volume de 0,4 mL, dotada de agulha e dispositivo/sistema de segurança integrado para proteção contra picadas acidentais após o uso (conforme NR-32).				
41	Enoxaparina Sódica 60 mg - Solução injetável de enoxaparina sódica, anticoagulante de baixo peso molecular, dosagem de 20 mg, na concentração de 100 mg/mL. Apresentação: acondicionada em seringa preenchida pronta para uso, com volume de 0,6 mL, dotada de agulha e dispositivo/sistema de segurança integrado para proteção contra picadas acidentais após o uso (conforme NR-32).	UNID.	600	34,70	20.820,00
42	Enoxaparina Sódica 80 mg - Solução injetável de enoxaparina sódica, anticoagulante de baixo peso molecular, dosagem de 20 mg, na concentração de 100 mg/mL. Apresentação: acondicionada em seringa preenchida pronta para uso, com volume de 0,8 mL, dotada de agulha e dispositivo/sistema de segurança integrado para proteção contra picadas acidentais após o uso (conforme NR-32).	UNID.	600	25,55	15.328,00
43	Solução injetável de butilbrometo de escopolamina, na concentração de 20 mg/ml, para uso injetável (IV/IM). Ampola de 1 ml.	UNID.	9000	3,10	27.900,00
44	Escopalamina,butilbrometo+dipirona sódica 4mg+500mg/ml (hioscina composto), ampolas de 5ml	UNID.	6450	4,32	27.842,50
45	Solução injetável de cloridrato de etilefrina na concentração de 10 mg/ml, para uso injetável (IV/IM/SC). Ampola de 1 ml.	UNID.	600	3,21	1.928,00
46	Fluconazol inj 2mg/ml, bolsa de 100 ml	UNID.	90	9,33	839,40
47	Furosemida 10mg/ml solução injetável ampola com 2ml	UNID.	6000	2,90	17.420,00
48	Gentamicina 120 mg	UNID.	3000	3,62	10.870,00
49	Gentamicina 40 mg injetavel	UNID.	3750	3,09	11.587,50
50	Gentamicina 60 mg injetavel	UNID.	3750	3,74	14.037,50
51	Gentamicina 80 mg injetavel	UNID.	3750	4,18	15.662,50
52	Glicose 25%10 ml	UNID.	4500	0,68	3.075,00
53	Glicose 50%10 ml	UNID.	4500	0,65	2.940,00
54	Solução injetável de heparina sódica, anticoagulante não fracionado, na concentração de 5.000 UI/mL, indicada para administração por via intravenosa (IV) ou infusão contínua. Apresentação: acondicionado em frasco-ampola com 5 mL de volume total (equivalente a 25.000 UI totais por frasco).	UNID.	450	17,98	8.092,50
55	Hidrocortisona 100mg, frasco-ampola	UNID.	6450	6,12	39.495,50
56	Hidrocortisona 500mg, frasco-ampola .	UNID.	6450	10,34	66.714,50
	Suspensão injetável de insulina humana NPH (origem de DNA recombinante), na concentração de 100 UI/ml. Frasco com 10 ml.	UNID.	27	51,46	1.389,51

57					
58	Solução injetável de insulina humana regular (origem de DNA recombinante), de ação rápida, na concentração de 100 UI/ml. Frasco com 10 ml.	UNID.	27	51,42	1.388,25
59	Meropenem 500 mg inj	UNID.	638	14,01	8.940,51
60	Pó liofilizado para solução injetável de succinato sódico de metilprednisolona, dosagem de 500 mg, acompanhado de ampola com diluente estéril (solução aquosa).	UNID.	165	28,86	4.761,35
61	Metoclopramida 10 mg /2ml injetavel	UNID.	3375	1,20	4.038,75
62	Metronidazol 5% inj. frasco de 100ml	UNID.	5100	7,34	37.434,00
63	Neostguimina inj 0,5mg/1ml	UNID.	450	1,50	673,50
64	Omeprazol 40mg iv injetavel +diluente de 10ml	UNID.	6450	20,22	130.440,50
65	Ondansetrona, cloridrato 8mg/ 4ml ampola	UNID.	9000	3,09	27.810,00
66	Oxacilina sódica 500 mg /3ml frasco- ampola + diluente	UNID.	6375	6,86	43.732,50
67	Oxitocina 5ui/ml (ocitocina 5ui/ml), ampola 1ml.	UNID.	2250	5,15	11.595,00
68	Piperacilina sodica+ tazobactam sodico 4g + 0,5 g (piperacilina+ tozobactam) c/10	CX	9	179,41	1.614,66
69	Sacarato de oxido ferrico inj c/50	CX	5	328,57	1.642,87
70	Soro fisiologico 0,9 % de 100 ml	UNID.	12000	7,22	86.680,00
71	Soro fisiologico 0,9% de 250ml	UNID.	12000	7,25	86.960,00
72	Soro fisiologico 0,9% de 500ml	UNID.	7500	13,58	101.825,00
73	Soro glicofisiologico 500 ml	UNID.	6000	12,43	74.600,00
74	Soro glicosado 250 ml	UNID.	4500	3,51	15.810,00
75	Soro glicosado 500 ml	UNID.	7125	5,85	41.705,00
76	Soro riger com lactado 500 ml	UNID.	9000	13,44	120.990,00
77	Soro riger simples 500 ml	UNID.	9000	12,94	116.430,00
78	Solução injetável de sulfato de atropina monoidratada, agente anticolinérgico, na concentração de 0,50 mg/mL (equivalente a 0,0005 g/mL), de uso adulto e pediátrico. Destinada à administração por vias intravenosa (IV), intramuscular (IM), subcutânea (SC) ou intraóssea. Acondicionada em ampola de vidro transparente de 1 mL.	UNID.	3000	0,85	2.560,00
79	Solução injetável de sulfato de atropina monoidratada, agente anticolinérgico, na concentração de 0,25 mg/mL (equivalente a 0,00025 g/mL), de uso adulto e pediátrico. Destinada à administração por vias intravenosa (IV), intramuscular (IM), subcutânea (SC) ou intraóssea. Acondicionada em ampola de vidro transparente de 1 mL.	UNID.	3000	0,77	2.320,00

80	Pó liofilizado para solução injetável, dosagem de 20 mg por frasco-ampola. Indicado para administração por via intravenosa (IV) ou intramuscular (IM). Acompanhado de ampola de solução diluente contendo 2 mL de água para injetáveis para reconstituição (gerando concentração final de 10 mg/mL).	UNID.	12000	19,64	235.720,00
81	Pó liofilizado para solução injetável, dosagem de 40 mg por frasco-ampola. Indicado para administração por via intravenosa (IV) ou intramuscular (IM). Acompanhado de ampola de solução diluente contendo 2 mL de água para injetáveis para reconstituição (gerando concentração final de 10 mg/mL).	UNID.	12000	24,37	292.400,00
82	Vancomicina inj 500 mg	UNID.	900	13,34	12.003,00
83	Vasopressina inj,20u/ml 10ml	UNID.	19	36,87	700,53
TOTAL					**3.081.521,01**

LOTE 04 - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS - (AMPLA CONCORRENCIA)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**VLR. UNIT. (R$)**	**VLR. TOTAL (R$)**
1	Agulha gengival esterilizada, curta, 25mm, calibre 30G	CX	45	49,00	2.205,00
2	Agulha gengival esterilizada, extra curta, 15mm, calibre 30G	CX	45	49,00	2.205,00
3	Alça labial para localizador apical endodontico	UNID.	15	45,19	677,90
4	Álcool 70% embalagem de 1 litro	UNID.	225	16,27	3.660,00
5	Alginato para impressão odontológicas tipo II, cromático	PCT	45	48,68	2.190,45
6	Anestesico Articaine 4% Com Vaso Constritor Epinefrina 1:100.000	CX	30	357,96	10.738,90
7	Anestésico injetável local lidocaina 2% com vaso-constritor Epinefrina 1:100.000	CX	30	229,30	6.878,90
8	Anestésico local injetável com vasoconstrictor - Prilocaína 3% com Felipressina	CX	30	339,01	10.170,20
9	Anestésico loco regional injetável - lidocaína a 2% sem vaso constritor	CX	30	236,26	7.087,70
10	Anestesico Mepivacaina 3% S/ Vaso CX com 50 Tubetes 1,8ml	CX	30	312,94	9.388,20
11	Anestesico Mepivacaina com Vasocontritor 2% C/50 Tubetes de 1,8ml	CX	30	330,32	9.909,60
12	Anestésico tópico com 20% de benzocaína pote sabor variado, 30g	UNID.	30	34,76	1.042,80
13	Anti-séptico bucal - digluconato de clorexidina 0,12%, frasco 1L	FRC	38	43,44	1.650,59
14	Aplicador de adesivo, tipo microbrush, fino e regular, com 100 UNID.	PCT	38	21,96	834,35
15	Arco de Ostby Autoclavável Dobrável	UNID.	8	13,98	111,81
16	Babador odontológico impermeável 33 x 47 cm, PCT com 100 UNID. s	PCT	38	35,64	1.354,45
17	Barreira gengival fotopolimerizável	UNID.	15	88,54	1.328,10
18	Cimento Endodôntico Para Obturações De Canais, Radiculares	KIT	8	203,58	1.628,61
19	Cimento Forrador De Hidróxido De Cálcio Fotopolimerizável	UNID.	8	113,87	910,99
20	Cimento provisório para vedação de cavidades, 25g	UNID.	38	24,34	924,79
21	Cimento resinoso dual para cimentação de pinos intrarradiculares	UNID.	15	97,44	1.461,65
22	Compressa De Gazes Fios 7X5,7X5 PCTs Com 500 UNID. s	PCT	75	17,34	1.300,50
23	Condensador Mcspadden, instrumento endodôntico acionado a motor	UNID.	15	107,79	1.616,80
24	Condicionador ácido fosfórico em gel a 37%, PCT com 3 seringas de 3g	PCT	75	9,45	708,75
25	Cone de borracha CA para profilaxia profilassi, 20 UNID. s	PCT	15	69,54	1.043,15
26	Cone De Guta Percha Principal Nº 15-40 (TIPO DE UND. - UND.)	UNID.	60	1,85	110,80
27	Cone De Guta Percha Principal Nº 45-80 (TIPO DE UND. - UND.)	UNID.	60	1,85	110,80
28	Cunhas anatômicas de madeira sortidas, PCT com 100 UNID. s	PCT	15	56,15	842,25
29	EDTA líquido, frasco com 20ml	UNID.	45	16,69	750,90
30	Escova de Robson, para contra-ângulo	UNID.	150	2,60	390,00
31	Esponja Hemostática de colágeno hidrolisado (gelatina), CX c/ 10 UNID.	CX	15	102,49	1.537,30
32	Eucaliptol, frasco com 10 ml	UNID.	8	31,87	254,96
33	Evidenciador de biofilme bacteriano, frasco com 10 ml	UNID.	38	24,34	924,79
34	Filme Radiográfico Oclusal 57mm x 76mm, c/25 UNID. s	CX	8	130,39	1.043,09
35	Filme radiografico periapical infantil, 22mm x 35mm, c/ 100 UNID. s	CX	2	545,89	1.091,78
36	Filme radiográfico periapical 3cm x 4cm, c/ 150 películas	CX	2	573,71	1.147,42
37	Fio de sutura mononylon 3.0, CX com 24 UNID. s	CX	18	38,24	688,38
38	Fio de sutura mononylon 4.0, CX com 24 UNID. s	CX	18	38,24	688,38
39	Fio dental de 500m, cor branca, sabor menta	UNID.	18	31,30	563,34
40	Fio Retrator Nº 0 Fino 250Cm	UNID.	15	73,02	1.095,25
41	Fio Retrator Nº 00 Fino 250Cm	UNID.	15	73,02	1.095,25
42	Fio Retrator Nº 000 Fino 250Cm	UNID.	15	73,02	1.095,25
43	Fita matriz de aço 5 mm, com 5m e espessura de 0,07 mm	UNID.	150	3,30	495,50

44	Fluoreto de sódio em gel 1,23% fluorfosfato acidulado, frasco 200ml	UNID.	75	13,91	1.043,50
45	Fluoreto de sódio em gel 2% neutro, frasco de 200ml	UNID.	75	15,64	1.173,25
46	Formocresol, frasco com 10 ml	UNID.	38	32,31	1.227,91
47	Forrador de cavidades à base de hidróxido de cálcio pasta 13g + 11g catalisador	UNID.	23	68,16	1.567,60
48	Gaze hidrófila 9 fios 7x5,7x5 com 500 UNID.	PCT	60	25,75	1.545,00
49	Glutaraldeído a 2% pronto para uso (1 litro)	UNID.	38	25,04	951,52
50	Gorro descartável PCT com 100	PCT	75	10,60	795,25
51	Guta Percha Acessória Microtipped com 80 cones	UNID.	15	107,76	1.616,35
52	Guta Percha Acessoria R7,R8,RS com 120	UNID.	15	79,45	1.191,80
53	Hidróxido de cálcio PA, pote com 10 g	UNID.	30	14,47	434,10
54	Ionômero de vidro R, kit com Pó (10g) e líquido (8ml), Cor A1	KIT	15	95,62	1.434,30
55	Ionômero de vidro R, kit com Pó (10g) e líquido (8ml), Cor A2	KIT	15	95,62	1.434,30
56	Ionômero de vidro R, kit com Pó (10g) e líquido (8ml), Cor A3	KIT	15	95,62	1.434,30
57	Kit Oxido de Zinco 50g e Eugenol 20ml	KIT	15	73,89	1.108,35
58	Kit restaurador provisório com 15 ml de líquido + 38g de pó	KIT	15	95,62	1.434,30
59	Lençol de borracha para isolamento absoluto, CX com 26 UNID. s	CX	15	62,59	938,90
60	Instrumento endodôntico manual (lima) tipo K, fabricado em aço inoxidável com alta flexibilidade e seção transversal quadrangular. Segunda série (calibres do nº 45 ao nº 80). Comprimento total de 25 mm. Caixa com 6	KIT	23	66,06	1.519,38
61	Instrumento endodôntico manual (lima) tipo K, fabricado em aço inoxidável com alta flexibilidade e seção transversal quadrangular. Segunda série (calibres do nº 45 ao nº 80). Comprimento total de 31 mm. Caixa com 6 unidades.	KIT	15	73,02	1.095,25
62	Instrumento endodôntico manual (lima) tipo K, fabricado em aço inoxidável com alta flexibilidade. Comprimento total de 25 mm. Apresentação em tamanho individual (sendo exigido o fornecimento de caixas com 6 unidades nos calibres isolados nº 15, nº 20 e nº 25).	KIT	15	66,06	990,90
63	Instrumento endodôntico manual (lima) tipo K, fabricado em aço inoxidável com alta flexibilidade. Comprimento total de 31 mm. Apresentação em tamanho individual (sendo exigido o fornecimento de caixas com 6 unidades nos calibres isolados nº 15, nº 20 e nº 25).	KIT	5	73,02	365,08
64	Limas Rotatórias canais curvos 25.06 25mm c/ 6 UNID. s	KIT	5	258,87	1.294,35
65	Limas Rotatórias canais curvos 25.08 25mm c/ 6 UNID. s	KIT	5	258,87	1.294,35
66	Limas Rotatórias canais curvos 40.01 25mm c/ 6 UNID. s	KIT	5	258,87	1.294,35
67	Limas Rotatórias canais curvos 45.01 25mm c/ 6 UNID. s	KIT	5	258,87	1.294,35
68	Limas tipo K 1ª série com 25mm, 6 UNID. s	KIT	15	63,46	951,90
69	Limas tipo K 1ª série com 31 mm, 6 UNID. s	KIT	15	63,46	951,90
70	Luva de procedimento tamanho G	CX	15	43,05	645,75
71	Luva de procedimento tamanho M	CX	15	43,05	645,75
72	Luva de procedimento tamanho P	CX	15	43,05	645,75
73	Luva de procedimento tamanho PP	CX	15	43,05	645,75
74	Mandril CA pop-on para contra-ângulo, aço inox, 25 mm	UNID.	23	18,25	419,83
75	Óculos de proteção antirrisco, policarbonato	UNID.	15	16,52	247,75
76	Óleo lubrificante para instrumentos unispray alta e baixa rotação	UNID.	15	68,28	1.024,15
77	Papel Carbono para articulação, PCT c/ 12 folhas	PCT	75	8,35	626,50
78	Papel grau cirúrgico 10cm X 100M bilaminado para esterilização	UNID.	8	96,35	770,80
79	Papel grau cirúrgico 12cm X 100M bilaminado para esterilização	UNID.	8	115,61	924,88
80	Papel grau cirúrgico 15cm X 100M bilaminado para esterilização	UNID.	8	121,78	974,21
81	Papel grau cirúrgico 20cm X 100M bilaminado para esterilização	UNID.	8	141,62	1.132,99
82	Papel grau cirúrgico 40cm X 100M bilaminado para esterilização	UNID.	8	281,64	2.253,15
83	Paramonoclorofenol canforado, frasco com 20 ml	UNID.	8	26,06	208,45
84	Pasta profilática com flúor, sem óleo, 90g	UNID.	113	17,38	1.963,94
85	Pedra Pomes, extra fina, 100g	UNID.	75	10,96	821,75
86	Pino translúcido intra-radicular cônico em fibra de vidro, Nº 0,5, 1, 2	UNID.	15	69,63	1.044,45
87	Placa de vidro retangular lisa 08 cm x 14cm, espessura 0,6 cm	UNID.	23	31,30	719,82
88	Cone de papel absorvente para endodontia, confeccionado com fibras de papel 100% celulose, altamente absorvente, formato cônico, estéril, isento de corantes ou aditivos químicos. Caixa com 200 unidades.	CX	15	84,14	1.262,10
89	Ponta De Papel Absorvente Esteril De 45-80	CX	15	65,57	983,60
90	Ponta De Papel Absorvente Esterilizada 15-40	CX	15	65,57	983,60
91	Inserto (ponta) para equipamento de ultrassom odontológico, confeccionado em aço inoxidável de alta resistência. Conexão com rosca interna compatível com o padrão do sistema Woodpecker / EMS (padrão adotado pelos transdutores da marca referenciada).	UNID.	15	107,79	1.616,80
92	Pote dappen autoclavável, resistente, cores sortidas	UNID.	60	11,24	674,20
93	Régua calibradora endodôntica, plástica, esterelizável	UNID.	8	27,81	222,51
94	Resina composta fotopolimerizável, híbrida e com micropartículas tipo flow, Cor A1, 2g	UNID.	15	37,72	565,85
95	Resina composta fotopolimerizável, híbrida e com micropartículas tipo flow, Cor A2, 2g	UNID.	15	37,72	565,85

96	Resina composta fotopolimerizável, híbrida e com micropartículas tipo flow, Cor A3, 2g	UNID.	15	43,46	651,95
97	Resina composta fotopolimerizável, nano-hibrida com Zirconia, Cor A2E, 4g	UNID.	8	217,14	1.737,12
98	Resina composta fotopolimerizável, nano-hibrida com Zirconia, Cor A2B, 4g	UNID.	8	217,14	1.737,12
99	Resina composta fotopolimerizável, nano-hibrida com Zirconia, Cor B1B, 4g	UNID.	8	217,14	1.737,12
100	Resina composta fotopolimerizável, nano-hibrida com Zirconia, Cor B2B, 4g	UNID.	8	217,14	1.737,12
101	Resina composta fotopolimerizável, nano-hibrida com Zirconia, Cor A3E, 4g	UNID.	8	217,14	1.737,12
102	Resina composta fotopolimerizável, micro-híbrida, Zirconia/Silica, Esmalte cor A3,5, 4g	UNID.	8	121,69	973,55
103	Resina composta fotopolimerizável, micro-híbrida, Zirconia/Silica, Dentina cor A2, 4g	UNID.	8	206,71	1.653,65
104	Resina composta fotopolimerizável, micro-híbrida, Zirconia/Silica, Dentina cor A3, 4g	UNID.	8	206,71	1.653,65
105	Resina composta fotopolimerizável, micro-híbrida, Zirconia/Silica, Esmalte cor B1, 4g	UNID.	8	206,71	1.653,65
106	Resina composta fotopolimerizável, micro-híbrida, Zirconia/Silica, Esmalte cor A4, 4g	UNID.	8	206,71	1.653,65
107	Resina composta fotopolimerizável, micro-híbrida, Zirconia/Silica, Esmalte cor A2, 4g	UNID.	8	206,71	1.653,65
108	Resina composta fotopolimerizável, micro-híbrida, Zirconia/Silica, Esmalte cor A1, 4g	UNID.	8	206,71	1.653,65
109	Resina composta fotopolimerizável, micro-híbrida, Zirconia/Silica, Esmalte cor A3, 4g	UNID.	8	206,71	1.653,65
110	Revelador para filme radiográfico, frasco com 475 ml	UNID.	8	62,41	499,25
111	Rolinhos de algodão nº2	PCT	263	5,73	1.507,87
112	Selante resinoso fotopolimerizável de fóssulas e fissuras	UNID.	75	28,68	2.151,25
113	Sistema adesivo a base de solvente e água, frasco laranja, fotopolimerizável, 6g	UNID.	15	182,55	2.738,25
114	Solução antisséptica Peróxido de Hidrogênio – 1L	UNID.	30	39,98	1.199,40
115	Solução Cariostática de diamino fluoreto de prata a 12%, frasco 10ml	UNID.	23	79,54	1.829,50
116	Solução concentrada enzimática para limpeza de cuspideiras, frasco 1L	UNID.	38	33,56	1.275,15
117	Solução hemostática hemopare, frasco com 10ml	UNID.	30	40,86	1.225,70
118	Sugador cirúrgico estéril descartável, PCT com 40 UNID. s	PCT	30	97,36	2.920,70
119	Sugador de saliva descartável, PCT com 40 UNID. s	PCT	30	13,03	391,00
120	Sugador endodontico, descartável, pct com 20 UNID. s	PCT	75	29,99	2.249,25
121	Taça de borracha para profilaxia CA branca	UNID.	75	3,92	293,75
122	Tiras de Lixa de Aço Galvanizado OXISTRIPE, embalagem com 10 UNID.	EMB.	75	12,60	945,00
123	Tiras de Poliéster transparente 10 mm x 120 mm x 0,5 mm, envelope com 50 tiras	EMB.	150	6,08	912,50
TOTAL					**189.952,57**

LOTE 05 - FARMACIA BASICA - (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
1	Acebrofilina xarope adulto 120ml	UNID.	2000	9,90	19.793,33
2	Acebrofilina xarope pediátrico 120ml	UNID.	2000	9,38	18.766,67
3	Aciclovir 200 mg compr.	UNID.	750	0,58	437,50
4	Aciclovir 50 mg/g creme dermatológico bisnaga 10 gramas	UNID.	150	4,18	626,50
5	Acido acetilsalisico 100 mg comprimido	UNID.	45000	0,06	2.700,00
6	Ácido fólico 5 mg comprimido	UNID.	100000	0,11	11.000,00
7	Acitiicisteina 600mg emvelope	UNID.	1000	3,67	3.666,67
8	Acetilcisteína, xarope, susp adulto oral , 40 mg/mL. - EMBALAGEM DE 120ml	UNID.	1250	8,02	10.020,83
9	Acetilcisteína, xarope, susp pediatrico oral, 20 mg/mL. - EMBALAGEM DE 120ml	UNID.	1250	8,11	10.137,50
10	Albendazol 400mg comprimido mastigável	UNID.	3750	0,81	3.050,00
11	Albendazol 40mg/ml suspensão oral frasco com 10ml	UNID.	2000	3,09	6.180,00
12	Alendronato de sódio 70 mg comprimido	UNID.	625	1,15	720,83
13	Alopurinol de 100 mg comp,	UNID.	1750	0,41	723,33
14	Alopurinol de 300 mg comprimido	UNID.	1750	0,53	927,50
15	Ambroxol adulto 30mg/5ml xarope 100ml	UNID.	2000	6,34	12.673,33
16	Ambroxol , gotas	UNID.	500	2,44	1.221,67
17	Ambroxol infantil 15mg/5ml xarope com 100ml	UNID.	2000	6,14	12.273,33
18	Amoxicilina + clavulanato de potássio 250mg+62,5mg/5ml susp.75ml	UNID.	250	13,39	3.348,33
19	Amoxicilina + clavulanato de potássio de 500 mg + 125 mg comprimido	UNID.	1250	1,47	1.833,33
20	Amoxicilina 50 mg/ml pó para suspensão oral frasco com 60ml	FRC	2375	10,93	25.966,67

21	Amoxicilina 500 mg cápsula	UNID.	22500	0,41	9.300,00
22	Ampicilina 500 mg comp.	UNID.	11250	0,42	4.762,50
23	Ampicilina tri-hidratada, pó para suspensão oral, 250 mg/5 mL.	UNID.	2125	9,56	20.307,92
24	Atenolol 100 mg comp.	UNID.	6250	0,13	833,33
25	Atenolol 25 mg comp.	UNID.	6250	0,10	604,17
26	Atenolol 50 mg comp.	UNID.	5000	0,11	550,00
27	Azitromicina 40 mg/ml 600mg pó p/ suspensão oral 15ml	UNID.	2000	9,89	19.780,00
28	Azitromicina 40 mg/ml 900 mg pó p/ suspensão oral 22,5ml	UNID.	2000	10,86	21.713,33
29	Azitromicina 500 mg comp.	UNID.	15000	1,79	26.800,00
30	Baclofeno 10 mg c/20	CX	112	5,31	595,09
31	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 ui pó para suspensão injetável	UNID.	2150	12,75	27.412,50
32	Benzilpenicilina benzatina 600.000 ui pó para suspensão injetável	UNID.	1000	7,12	7.116,67
33	Benzilpenicilina procaína + benzilpenicilina potássica 300.000ui +100.000 ui pó para suspensão injetável	UNID.	750	9,31	6.980,00
34	Benzoilmetronidazol 40 mg/ml suspensão oral frasco com 80ml	UNID.	1000	10,46	10.463,33
35	Besilato de anlodipino 10 mg comp.	UNID.	1500	0,08	115,00
36	Besilato de anlodipino 5 mg comp.	UNID.	5000	0,06	300,00
37	Brometo de ipratrópio 0,25 mg/ml (equivalente a 0,202 mg/ml de ipratrópio) solução inalante 20ml	UNID.	375	2,44	915,00
38	10 mg de butilbrometo de escopolamina + 250 mg de dipirona sódica	UNID.	750	0,27	202,50
39	Captopril 25 mg comprimido	UNID.	37500	0,09	3.250,00
40	Carvedilol 12,5 mg comp. C/30	CX	100	4,34	433,67
41	Carvedilol 25 mg comp. C/30	CX	100	3,22	321,67
42	Carvedilol 3,125 mg comp. C30	CX	100	3,49	348,67
43	Carvedilol 6,25 mg comp.	CX	100	4,31	431,00
44	Cefalexina 50 mg/ml suspensão oral fra. 60ml	UNID.	1250	17,73	22.166,67
45	Cefalexina 500 mg / capsula ou comprimido	UNID.	10000	2,01	20.066,67
46	Cetoconazol 2% xampu frasco com 100ml	UNID.	87	10,00	870,00
47	Cetoconazol 200mg comprimido	UNID.	1625	0,48	780,00
48	Claritromicina 500 mg cps c/10	CX	5	14,09	70,43
49	Claritromicina, pó para suspensão oral, 250 mg/5 mL	UNID.	5	15,54	77,72
50	Soro fisiologico 0,9% de 500ml	UNID.	2500	13,58	33.941,67
51	Cloridrato de amiodarona 200 mg comp.	UNID.	1250	0,70	879,17
52	Cloridrato de bromexina susp 120 ml infantil	UNID.	300	9,95	2.985,00
53	Cloridrato de ciprofloxacino 500 mg comp.	UNID.	7500	0,81	6.100,00
54	Cloridrato de clindamicina 150 mg comp c/16	CX	25	20,08	502,08
55	Cloridrato de clindamicina 300 mg cápsula c/16	CX	200	15,63	3.126,67
56	cloridrato de lidocaína 20mg por grama de geleia	UNID.	500	9,11	4.553,33
57	Cloridrato de metformina 500 mg comp.	UNID.	5000	0,15	766,67
58	Cloridrato de metformina 850 mg comp.	UNID.	75000	0,27	20.250,00
59	Cloridrato de metoclopramida 10 mg comp.	UNID.	750	0,31	232,50
60	Cloridrato de ondansetrona 4 mg comp. ou dispersível	UNID.	1250	0,72	904,17
61	Cloridrato de ondansetrona 8 mg comp.ou dispersível	UNID.	1250	0,84	1.054,17
62	Cloridrato de prometazina 25 mg comp.	UNID.	5000	0,38	1.916,67
63	Cloridrato de propranolol 40 mg comp.	UNID.	20000	0,08	1.533,33
64	Cloridrato de tiamina 300 mg comp.	UNID.	10000	0,53	5.300,00
65	Colagenase c/ cloranfenicol - bisnaga de 30mg	UNID.	150	35,52	5.327,50
66	Colecalciferol d3 7.000ui solução oral (gotas), concentração de 200 UI/g, 20 ml	FRC	150	27,11	4.066,50
67	Dexametasona 0,1 mg/ml elixir frasco de 100ml	UNID.	2125	6,78	14.400,42
68	Dexametasona 0,1% creme dermatologico bisnaga 10g	UNID.	1500	4,18	6.265,00
69	Desvenlafaxina suc 50 MG c/30 comp	CX	6	70,49	422,92
70	Diazepam comp 5 mg C/1000 COMP	CX	15	159,62	2.394,25
71	Diazepam comp 10 mg C/1000 COMP	CX	15	161,50	2.422,45
72	Digoxina 0,25 mg comprimido	UNID.	7500	0,16	1.225,00
73	Dipirona sódica 500 mg comprimido	UNID.	45000	0,21	9.450,00
74	Dipirona sódica 500 mg/ml solução oral frasco 10ml	UNID.	3000	2,01	6.040,00
75	Dipropionato de beclometasona, suspensão para nebulização, concentração de 400 mcg/mL	UNID.	30	19,52	585,60
76	Doxicilina 100 mg c/20	CX	50	7,28	363,83
77	Divalproato de sodio 250mg c/20	CX	50	17,86	893,17
78	Espironolactona 100 mg comprimido	UNID.	2000	0,70	1.406,67
79	Espironolactona 25 mg comprimido	UNID.	2000	0,58	1.166,67
80	Estolato de eritromicina 50 mg/ml suspensão oral 60ml	UNID.	750	5,15	3.862,50
81	Estolato de eritromicina caps 500 mg	UNID.	1000	1,50	1.496,67
82	Estolato de eritromicina susp 250 mg	UNID.	750	5,53	4.145,00
83	Fenoterol gotas para inalação para aerossol 20ml	UNID.	300	1,24	371,00
84	Fluconazol 150 mg cápsulas C/ 2	CX	500	3,23	1.616,67
85	Fluocinolona acetonida 0,250 mg +Sulfatode polimixina b 10.000 UI +Sulfato de neomicina 3,50 mg + Cloridrato de lidocaína 20 mg - soluçao otologica por mL / 25 gotas	UNID.	12	4,90	58,84
86	Cinarizina 25 mg	CX	75	10,83	812,50
87	Fosfato sódico de prednisolona 4,02 mg/ml (equivalente a 3 mg/ml de	UNID.	250	9,38	2.344,17

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

	prednisolona solução solução oral frasco com 60ml				
88	Furosemida 40 mg comprimido	UNID.	30000	0,09	2.600,00
89	Gliclazida 30 mg comp. C/30	CX	25	9,09	227,17
90	Glibenclamida 5 mg comp.	UNID.	82500	0,09	7.150,00
91	Glicerol 120 mg/ml solução retal (enema) sol retal de 500 ml	UNID.	212	8,29	1.758,19
92	Hidroclorotiazida 25 mg comp.	UNID.	75000	0,06	4.500,00
93	Hidróxido de alumínio 61,5 mg suspensão, frasco de 100 ml	UNID.	1500	6,81	10.210,00
94	Ibuprofeno 300 mg comp.	UNID.	12500	0,45	5.666,67
95	Ibuprofeno 50 mg/ml solução oral frasco com 30ml	UNID.	1500	4,18	6.265,00
96	Ibuprofeno 600 mg comprimido	UNID.	15000	0,73	11.000,00
97	calcio d3 1250/400ui C/60 comp.	CX	150	27,11	4.066,50
98	Itraconazol 100 mg cápsulas	UNID.	1500	2,55	3.825,00
99	Ivermectina 6 mg comp.	UNID.	2500	1,31	3.283,33
100	Lactulose 667 mg/ml xarope com 120ml	UNID.	200	8,29	1.658,67
101	Auto lanceta 28g dispositivo de segurança	UNID.	7500	0,21	1.575,00
102	Loratadina 1 mg/ml xarope frasco de 100ml	UNID.	2000	6,12	12.246,67
103	Loratadina 10 mg comp.	UNID.	1625	0,15	249,17
104	Losartana potássica 100 mg comprimido	UNID.	8750	0,36	3.150,00
105	Losartana potássica 50 mg comprimido	UNID.	100000	0,09	8.666,67
106	Lamotrigina 100 mg c/30 comp	CX	12	13,37	160,48
107	Maleato de dexclorfeniramina 0,4 mg/ml solução xarope 120ml	UNID.	2125	6,30	13.380,42
108	Maleato de dexclorfeniramina 2 mg comprimido	UNID.	3750	0,09	325,00
109	Maleato de enalapril 10 mg comprimido	UNID.	5000	0,09	433,33
110	Maleato de enalapril 20 mg comprimido	UNID.	10000	0,09	866,67
111	Mebendazol, suspensão oral, 20 mg/mL (equivalente a 100 mg/5 mL). 30ml	FRC	750	1,87	1.405,00
112	Mesalazina comp 800mg c/30 UNID. s	CX	3	106,27	318,81
113	Metildopa 250 mg comprimido	UNID.	3000	0,73	2.200,00
114	Metildopa 500 mg comp.	UNID.	3000	1,47	4.400,00
115	Metronidazol +nistantina creme vaginal 50 g	UNID.	1000	20,22	20.223,33
116	Metronidazol 100mg/g gel vaginal com 50g + aplicador	UNID.	1000	17,62	17.620,00
117	Metronidazol 250 mg comp.	UNID.	5000	0,23	1.150,00
118	Metronidazol 400 mg comp.	UNID.	1000	0,68	683,33
119	Neomicina pomada 30 g	UNID.	1500	2,95	4.430,00
120	Nifedipino 10 mg cáps. ou compr.	UNID.	1500	0,15	230,00
121	Nimesulida gotas 50 mg/ml 15ml	UNID.	2000	3,52	7.046,67
122	Nimesulida100mg comp	UNID.	21500	0,17	3.726,67
123	Nistatina 100.000 ui/ml susp. oral frasco 30ml mais conta-gotas	UNID.	1000	7,94	7.943,33
124	Nitrato de miconazol 2% creme dermatologica bisn. 28 gramas	UNID.	875	4,64	4.060,00
125	Nitrato de miconazol 2% creme vaginal bis. 80grama mais 10 aplicadores	UNID.	1000	20,22	20.223,33
126	Nitrato de miconazol 2% loção frasco 30ml	UNID.	875	4,11	3.593,33
127	Ferripolimaltose 100mg - c/30 comprimidos	CX	2	55,81	111,61
128	Óleo mineral óleo frasco com 100ml	UNID.	1250	5,28	6.595,83
129	Omeprazol 20 mg cápsula ou comp.	UNID.	45000	0,12	5.400,00
130	Paracetamol 200 mg/ml solução oral frasco com 15ml	UNID.	7500	3,09	23.175,00
131	Paracetamol 500 mg comp.	UNID.	30000	0,19	5.800,00
132	Paracetamol 750 mg comp.	UNID.	20000	0,24	4.800,00
133	Pasta d´ água susp. com 100ml	UNID.	100	1,85	184,67
134	Permetrina 50mg/ml 5%) loção frasco com 60ml	UNID.	212	8,29	1.758,19
135	Prednisona 20 mg comprimido	UNID.	10000	0,30	3.000,00
136	Sais para reidratação oral (fn) pó para solução oral PCT com 30grama	UNID.	1000	1,79	1.786,67
137	Seringa com agulha acoplada para aplicação de insulina 1ml	UNID.	43750	0,16	7.145,83
138	Simeticona 40mg comp.	UNID.	5000	0,09	433,33
139	Simeticona 75mg/ml gotas fr com 15 ml	UNID.	1500	3,20	4.800,00
140	Sinvastatina 20 mg comprimido	UNID.	7500	0,16	1.225,00
141	Sulfadiazina de prata 1% creme bisnaga com 30grama	UNID.	500	13,28	6.641,67
142	Sulfadiazina de prata 1% creme pote com 400grama	UNID.	50	92,88	4.643,83
143	Sulfametoxazol + trimetoprima (40 mg + 8 mg)/ml suspensão oral frasco com ml(60ml)	UNID.	2000	10,03	20.060,00
144	Sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg + 80mg comprimido	UNID.	15000	0,32	4.850,00
145	Sulfato ferroso 25 mg/ml solução oral frasco com 30ml	UNID.	1500	1,28	1.915,00
146	Sulfato ferroso 40 mg comprimido	UNID.	100000	0,09	8.666,67
147	Sulfato ferroso 5 mg/ml xarope frasco com 100ml	UNID.	1500	2,58	3.870,00
148	Metotrexato - concentração de 2,5 mg - comprimidos c/ 20	CX	3	43,60	130,79
149	Tira reagente para determinação quantitativa de glicemia capilar, com leitura por biossensor químico, tempo de resposta de até 5 segundos, volume de amostra de até 0,5 microlitro, em conformidade com a norma ISO 15197. Obrigatória a total compatibilidade física e química com os Monitores de Glicemia da linha On Call (como On Call Plus / Plus II) e Monitores de Glicemia da linha G-Tech (como G-Tech Free e G-Tech Lite), já integrados e distribuídos na Rede Municipal de Saúde. já integrados e distribuídos na Rede Municipal de Saúde.	UNID.	45000	0,92	41.550,00

	Apresentação: Frasco com 50 tiras (acompanhado do respectivo chip de calibração por embalagem, se houver exigência do modelo). Registro ativo na ANVISA.				
150	ácido tranexâmico, 250mg, com 12 comprimidos	CX	6	24,26	145,54
151	Varfarina sodica 5 mg c/30 comp.	CX	30	5,88	176,50
152	Complexo B, suspensão oral. Composição padrão por 5 mL: Vitamina B1 (Thiamina), B2 (Riboflavina), B3 (Nicotinamida), B5 (Pantotenato de Cálcio) e B6 (Piridoxina). - suspensao oral embalagem de 10ml	FRC	1000	1,38	1.380,00
TOTAL					**871.581,79**

LOTE 06 - INSUMOS HOSPITALARES - (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
1	Abaixador de língua descatável de madeira	UNID.	9000	0,10	870,00
2	A parelho de pressão arterial dig. aut. pulso	UNID.	6	112,67	676,02
3	Água oxigenada 10 volume 1000ml	UNID.	212	11,28	2.392,07
4	Agulha 13 x 0,45 desc.	UNID.	10500	0,17	1.820,00
5	Agulha 25x7 desc.	UNID.	32500	0,17	5.525,00
6	Agulha 25x8 desc.	UNID.	32500	0,17	5.633,33
7	Agulha 30 x 8 desc.	UNID.	35000	0,17	6.066,67
8	Agulha 40x12 desc.	UNID.	9625	0,17	1.668,33
9	Agulha de raque nº 25 desc. c/25	CX	11	52,05	572,55
10	Agulha de raque nº 26 desc.c/25	CX	11	52,05	572,55
11	Álcool etílico 70% (p/p) solução -frasco com 1000ml	UNID.	1000	9,04	9.036,67
12	Hidrofilo de Algodão 500g	RL	500	37,95	18.976,67
13	Almotolia com aplicador e tampa de alumínio, ou de plástico resistente, para armazenamento e aplicação de soro, álcool e etc. cap. 250 ml.	UNID.	50	2,66	133,00
14	Almotolia com aplicador e tampa de alumínio, ou de plástico resistente, para armazenamento e aplicação de soro, álcool e etc. cap. 500 ml.	UNID.	50	4,33	216,33
15	Aparelho de pressão adulto (esfigmomanômetro) ,fixação em velcro, presilha ajustável,braçadeira 520mm compx140mm larg.	UNID.	21	101,21	2.125,41
16	Atadura de crepe 10cm x 1,8m 9 fios	UNID.	3750	0,18	687,50
17	Atadura de crepe 12cm 1,80m 9 fios	UNID.	3750	0,21	787,50
18	Atadura de crepe 15cm x 1,8m 9 fios	UNID.	3750	0,27	1.012,50
19	Atadura de crepe 20cm x 1,8m 9fios	UNID.	3750	0,30	1.125,00
20	Atadura de crepe 10cm x 1,8m 13 fios	UNID.	4000	0,41	1.653,33
21	Atadura de crepe 12cm 1,80m 13 fios	UNID.	4000	0,44	1.773,33
22	Atadura de crepe 15cm x 1,8m 13 fios	UNID.	4000	0,53	2.120,00
23	Atadura de crepe 20cm x 1,8m 13 fios	UNID.	3750	0,82	3.087,50
24	Auto lanceta 28g dispositivo de segurança	UNID.	7500	0,21	1.575,00
25	Avental descartavel ; avental descartavel manga longa aberto nas costa com tira p/amarrar	UNID.	750	4,88	3.660,00
26	BALANÇA DIGITAL PROFISSIONAL PORTÁTIL PARA PESAGEM DE PESSOAS, COM MODELO APROVADO PELO INMETRO E SELO OU MARCA DE VERIFICAÇÃO METROLÓGICA, CONFORME A REGULAMENTAÇÃO VIGENTE. CAPACIDADE ATÉ 180KG.	UNID.	30	62,90	1.886,90
27	Bolsa coletora de urina com capacidade para 2000 ml	UNID.	750	4,84	3.627,50
28	Bolsa de colostomia drenável recortavel 64 mm opaca	UNID.	150	10,22	1.533,50
29	Bolsa de colostomia drenável com placa protetora de pele drenável anatômica com sistema de fixação	UNID.	500	16,90	8.448,33
30	Bolsa de colostomia estomas drenavel c/ filtro anti odor	UNID.	12	19,76	237,12
31	Bolsa para ostomia drenavel transparente ileostomia alterna convex	UNID.	9	48,78	438,99
32	Cânula de guedel n.5 110mm	UNID.	9	3,36	30,27
33	Cânula de guedel n.6 120mm	UNID.	9	3,69	33,18
34	Cateter intravenoso nº 14 desc.	UNID.	5000	0,96	4.816,67
35	Cateter intravenoso nº 16 desc.	UNID.	5000	1,38	6.900,00
36	Cateter intravenoso nº 18 desc	UNID.	5000	2,87	14.350,00
37	Cateter intravenoso nº 20 desc.	UNID.	5000	2,87	14.350,00
38	Cateter intravenoso nº 22 desc.	UNID.	5000	2,87	14.350,00
39	Cateter intravenoso nº 24 desc.	UNID.	5000	2,87	14.350,00
40	Cateter nasal tipo oculos infatil	UNID.	1250	2,87	3.587,50
41	Catéter para oxigênio tipo óculos adulto	UNID.	1250	3,03	3.791,67
42	Clamp umbilical plástico , resistente e atóxico, anti-alergênico e apirogênico	UNID.	1500	0,42	635,00
43	Clorexidina 0,2% degermante 1L	LT	65	29,93	1.945,45
44	Conjunto unificador oxigenio adulto 250ml	UNID.	12	19,52	234,24
45	Conjunto unificador oxigenio infatil 250ml	UNID.	12	17,67	212,08
46	Coletor universal (urina) estéril de 50 ml	UNID.	5000	0,41	2.066,67
47	Coletor de material perfurocortante, confeccionado em papelão ondulado resistente, com revestimento interno impermeável, trava de segurança c/capacidade para 13 litros	UNID.	312	9,27	2.892,24
48	Coletor de material perfurocortante, confeccionado em papelão	UNID.	312	12,51	3.904,16

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

	ondulado resistente, com revestimento interno impermeável, trava de segurança c/capacidade para 20 litros				
49	Sistema de drenagem cirúrgica fechada por sucção contínua (pressão negativa), composto por reservatório sanfonado e tubo extensor com dreno de diâmetro de tam 3,2mm pra sucçao	UNID.	70	78,08	5.465,37
50	Sistema de drenagem cirúrgica fechada por sucção contínua (pressão negativa), composto por reservatório sanfonado e tubo extensor com dreno de diâmetro de tam 4,8mm pra sucçao	UNID.	70	63,98	4.478,60
51	Eletrodo cardiologico adulto dorso de espuma, gel sólido, adesivo acrílico hipoalergênico, pino de aço inoxidável e contra-pino de cloreto de prata (agcl)	UNID.	1500	0,30	450,00
52	Equipo microgotas com ejetor lateral	UNID.	5000	1,78	8.883,33
53	Equipo p/ soro macrogotas c/ injetor lateral 150 cm	UNID.	9000	1,85	16.650,00
54	Equipo de infusão gravitacional macrogotas, com injetor lateral, câmara flexível com filtro de partículas de 15 micras e filtro de ar bacteriológico	UNID.	125	4,18	522,08
55	Escova degermante com clorexidina 2%	UNID.	750	3,97	2.977,50
56	Esparadrapo 10cmx4,5m G com capa	UNID.	1250	23,86	29.820,83
57	Espatula de aires de madeira	UNID.	3625	0,24	870,00
58	Extensão latéx (garrote) 15cm	PCT	14	34,38	481,32
59	FIO ALGODÃO AZ Nº0 75C 1/2 C/AGULHA 4,0CM C/24	CX	9	138,67	1.248,00
60	FIO ALGODÃO AZ Nº0 15X45CM S/AGULHA C/24	CX	9	138,67	1.248,00
61	FIO ALGODÃO AZ 0 75 1/2 CIL. AGULHADO 4,0CM	CX	9	139,00	1.251,00
62	FIO CAT-GUT CROMADO Nº 0 75CM 1/2 CIL AGULHA 4,0 CM C/24	CX	9	206,00	1.854,00
63	FIO CAT-GUT CROMADO Nº 1 90CM 1/2 CIL AG 5,0 CM C/24	CX	9	206,00	1.854,00
64	FIO CAT-GUT SIMPLES Nº 2.0 75CM 1/2 CIL AGULHA 4,0 CM C/24	CX	7	189,00	1.323,00
65	FIO CAT-GUT SIMPLES 1 75CM 1/2 CIL AGULHA 5.0 CM C/24	CX	7	189,84	1.328,88
66	FIO CAT-GUT CROMADO Nº 2 75CM 1/2 CIL AGULHA 3.5 CM C/24	CX	7	207,13	1.449,93
67	FIO MONONYLON N.6-0 C/AGULHA 2,5 CM 1/2 PRETO 45M	UNID.	40	2,64	105,60
68	FIO DE NYLON PT 2.0 45CM 3/8 TRG AGULHA 3.0CM C/24	CX	9	91,56	824,04
69	FIO DE NYLON PT 3-0 45CM 3/8 TRG AGULHA 4.0CM CUTIC	CX	9	91,89	827,04
70	FIO DE NYLON Nº4-0 C/AGULHA 3,0CM 3/8 CT 45CM C/24	CX	9	91,89	827,04
71	FIO POLIGLACTINA N.1 70CM 3/8 3,0CM	UNID.	70	3,17	221,90
72	Fio cirúrgico monofilamento de polipropileno, sintético, não absorvível Nº0,75CM C/24	CX	6	185,13	1.110,80
73	Fio cirúrgico monofilamento de polipropileno, sintético, não absorvível Nº1 ,75CM C/24	CX	6	185,13	1.110,80
74	Fio cirúrgico monofilamento de polipropileno, sintético, não absorvível Nº2-0 ,75CM C/24	CX	6	185,13	1.110,80
75	Fio cirúrgico sintético absorvível de poliglactina 910, multifilamentar trançado, revestido, Nº0 COM AGULHA , 70CM C/36	CX	6	638,33	3.830,00
76	Fio cirúrgico sintético absorvível de poliglactina 910, multifilamentar trançado, revestido,Nº0 70CM 1/2 CIL, AGULHA 4.0 CM C/36	CX	6	638,33	3.830,00
77	Fio cirúrgico sintético absorvível de poliglactina 910, multifilamentar trançado, revestido, Nº1 70CM 1/2 CIL, AGULHA 4.0 CM C/36	CX	6	638,33	3.830,00
78	Fio cirúrgico sintético absorvível de poliglactina 910, multifilamentar trançado, revestido,Nº1 70CM 1/2 CIL, AGULHA 3.5 CM C/36	CX	6	638,33	3.830,00
79	Fio cirúrgico sintético absorvível de poliglactina 910, multifilamentar trançado, revestido, Nº2 0 70CM 3/8 CIL, AGULHA 3.0 CM C/36	CX	6	638,33	3.830,00
80	Fio cirúrgico sintético absorvível de poliglactina 910, multifilamentar trançado, revestido, Nº3 0 70CM 3/8 CIL, AGULHA 3.0 CM C/36	CX	6	638,09	3.828,56
81	Fio poliglactina 1 mr 1/2 circ.cil4,0 cm	UNID.	80	6,06	484,80
82	Fio poliglactina 1 mr 3/8 circ.cil3,0 cm	UNID.	80	6,06	484,80
83	Fio poliglactina 1 mr 3/8 circ.cil4,0 cm	UNID.	80	6,06	484,80
84	Fio de sutura sintético não absorvível de polipropileno monofilamento nº0 , 75cm	UNID.	80	6,06	484,80
85	Fio de sutura sintético não absorvível de polipropileno monofilamento nº1, 75cm	UNID.	80	6,06	484,80
86	Fio de sutura sintético não absorvível de polipropileno monofilamento nº2-0, 75cm	UNID.	80	6,06	484,80
87	Fita adesiva 19mmx50mt	UNID.	300	6,33	1.900,00
88	Fita hospitalar crepe 19 mmx50m	UNID.	300	6,62	1.985,00
89	Fita mediçao de circ. Ergometrica fm 150	UNID.	30	49,08	1.472,40
90	Fita microporo hipo. 10cmx4,5 mt com capa	UNID.	200	8,90	1.780,67
91	Fluxometro pra oxigenio eco anodizado	UNID.	6	72,65	435,92
92	Fixador de lamina de pccu com 100 ml	UNID.	60	10,67	640,40
93	Formol líquido (solução de formoldeído a 10%) 1l.	LT	60	16,43	986,00
94	Fralda descartevel gereatrica pc/8 UNID.	PCT	45	20,60	927,15
95	Fralda descartevel gereatrica g c/8 UNID.	PCT	45	21,11	950,10
96	Fralda descartevel gereatrica m c/8 UNID.	PCT	37	18,00	666,12
97	Fralda descartevel gereatrica xg c/7 UNID.	PCT	37	31,45	1.163,53
98	Fralda descartevel inf tam m c/9 UNID.	PCT	45	6,80	305,85
99	Fralda descartável de uso adulto/geriátrico, tamanho M (Médio),	PCT	20	26,25	524,93

	indicada para indivíduos com peso entre 40 kg e 70 kg, com barreiras antivazamento e gel superabsorvente. Pacote com 8 unidades.				
100	Gases tipo queijo 100% algodão 13 fios por cm² rolos com 91cm por 91metros	ROLO	500	25,92	12.958,33
101	Gazes compressa p/ cirurgia (campo operatório) 100% algodão 45cm por 50cm PCT com 50 compressa	PCT	100	136,45	13.644,67
102	Gazes em compressa 13 fios por cm² 7,5cm x 7,5 cm PCT c/ 500 UNID.	PCT	750	34,68	26.007,50
103	Gazes em compressa 9 fios por cm² 7,5cm x 7,5 cm PCT c/ 500 UNID.	PCT	1500	26,50	39.750,00
104	Esponja hemostática absorvível de gelatina, formato retangular, estéril, biocompatível, com dimensões aproximadas de 80 mm x 125 mm x 10 mm.	UNID.	3	269,29	807,88
105	Esponja hemostática absorvível de gelatina, formato em cubo (dimensões aproximadas de 10 mm x 10 mm x 10 mm), estéril, biocompatível. Embalagem com 10 unidades.	CX	3	119,28	357,85
106	Glicosímetro,micro amostra de sangue – apenas 0.9 microlítro, resultado rápido - 5 segUNID. os 500 memórias, aviso de hipoglicemia, marcações	UNID.	9	48,84	439,59
107	Solução de glutaraldeído a 2%, desinfetante de alto nível e esterilizante químico, acompanhado de líquido ativador, com estabilidade mínima de 28 dias após ativação. Embalagem em galão de 5 litros.	UNID.	15	73,74	1.106,10
108	Solução de glutaraldeído a 2%, desinfetante de alto nível e esterilizante químico, fórmula pronta para uso (sem necessidade de ativação ou diluição). Embalagem em frasco com 1000 ml.	UNID.	30	50,97	1.529,00
109	Gorros sanfonado , branco ,descartável de polipropileno	UNID.	7500	0,09	650,00
110	Kit pccu P desc.	UNID.	500	5,97	2.983,33
111	Kit pccu M desc.	UNID.	500	5,97	2.983,33
112	Kit pccu G desc.	UNID.	500	5,10	2.550,00
113	Lâmina de bisturi nº 15, descar. aço inox, estéril	UNID.	1500	0,23	345,00
114	Lâminas de bisturi nº 22	UNID.	1500	0,36	545,00
115	Lâminas de bisturi nº 23	UNID.	1500	0,36	545,00
116	Lâminas de bisturi nº 24	UNID.	1500	0,36	545,00
117	Lanceta produto Pefurante agulha de aço inox desc,	UNID.	37500	0,21	7.875,00
118	Lençol descartavel maca hospilar 70 x 50 c/ elastico	RL	350	20,11	7.039,67
119	Lençol descartavel maca hospilar 90x 220 c/ elastico	RL	350	23,62	8.267,00
120	Luva cirúrgica estéril embalgem com 1 par nº 6,5 desc.	PAR	750	0,87	650,00
121	Luva cirúrgica estéril embalgem com 1 par nº 7 desc.	PAR	2000	2,95	5.893,33
122	Luva cirúrgica estéril embalgem com 1 par nº 7,5 desc.	PAR	2000	2,95	5.893,33
123	Luva cirúrgica estéril embalgem com 1 par nº 8 desc.	PAR	1250	2,94	3.675,00
124	Luvas latex de procedimento Tamanho G CX 100 UNID.	CX	500	44,16	22.080,00
125	Luvas latex de procedimento Tamanho m CX 100 UNID.	CX	500	44,05	22.025,00
126	Luvas latex de procedimento Tamanho p CX com 100 UNID. .	CX	500	44,05	22.025,00
127	Luvas latex de procedimento Tamanho pp CX 100 UNID.	CX	500	44,05	22.025,00
128	Malha tubular ortopedica 15cm x15 mt	UNID.	150	15,18	2.277,00
129	Manta termica dimensões 2.10 m x 1.40 m	UNID.	9	7,05	63,45
130	Máscara descartável c/ elástico, branca,tripla,atóxica,hipoalergênica,não esteril. CX c/ 50UNID.	CX	625	12,36	7.725,00
131	Mascara p/inalação adulto	UNID.	25	13,37	334,33
132	Mascara p/inalação infantil	UNID.	25	8,71	217,67
133	Multi-via c/ duas vias c/ clamp,tubo flexivél 18 cm, c/ conector luer slip	UNID.	7500	2,15	16.125,00
134	Oximetro de pulso led (dedo)	UNID.	12	76,57	918,84
135	Papel grau cirugico 120 mm x 100 m.	UNID.	1	146,39	146,39
136	Papel grau cirurgico 150mm x 100mt	UNID.	12	157,24	1.886,84
137	Papel grau cirurgico 200mm x 100mt	UNID.	12	182,18	2.186,16
138	Papel grau cirúrgico 30 cm x 100 m.	UNID.	12	189,77	2.277,24
139	Papel grau cirurgico 300mm x 100mt	UNID.	12	214,71	2.576,52
140	Papel grau cirurgico 400mm x 100mt	UNID.	12	254,83	3.058,00
141	Papel para eletrocardiograma 216x30.	UNID.	3	27,11	81,33
142	Papel toalha c/1000 UNID.	PCT	200	27,11	5.422,00
143	Pinça anatômica (dente de rato)14cm	UNID.	1	55,65	55,65
144	Pinça anatômica (dissecção) 14 cm	UNID.	3	25,17	75,51
145	Pinça kelly reta 14 cm	UNID.	3	49,31	147,92
146	Instrumento cirúrgico articulado, não cortante, tipo porta-agulhas, modelo Mayo-Hegar, formato reto. Confeccionado integralmente em aço inoxidável de grau cirúrgico de alta resistência. Ponta ativa robusta com ranhuras internas (recartilhada) e canaleta central para fixação firme e segura de agulhas cirúrgicas de diversos calibres. Cabo dotado de anéis para fixação dos dedos e sistema de travamento por cremalheira com múltiplos estágios de pressão. Comprimento total de 14 cm (admitindo-se variação de até 15 cm). Produto autoclavável, com gravação indelével do lote e marca do fabricante no corpo do instrumental. Registro ativo na ANVISA.	UNID.	1	75,07	75,07

147	Pro pés, branco,descartável de polipropileno pct c/ 100 UNID.	PCT	100	9,33	932,67
148	Solução antisséptica de iodopolividona (PVPI) a 10%, com tensoativos (fórmula degermante), contendo 1% de iodo ativo. Embalagem em frasco com 1000 ml.	UNID.	70	70,49	4.934,07
149	solução antisséptica de iodopolividona (PVPI) a 10% em meio aquoso (fórmula tópica), contendo 1% de iodo ativo. Embalagem em frasco com 1000 ml.	UNID.	70	69,40	4.858,00
150	Saco p/ lixo infectante 62cm x 80cm cor branco 50lt C/100	PCT	6	67,61	405,68
151	Saco p/ lixo infectante 100lt C/100	PCT	5	50,07	250,37
152	Saco p/ lixo infectante 30lt C/100	PCT	7	18,57	129,97
153	Saco p/ lixo infectante 200lt C/100	PCT	5	87,25	436,23
154	Saco p/ lixo infectante 50lt C/100	PCT	6	33,71	202,24
155	Saco p/ lixo infectante 60lt C/100	PCT	5	38,68	193,40
156	Saco p/lixo infectante 15 lt C/100	PCT	7	16,56	115,90
157	Scalp nº 19 g,esteril, atóxico,apirogênico, esterelizado com óxido de etileno	UNID.	4000	0,77	3.093,33
158	Scalp nº 21g esteril, atóxico,apirogênico, esterelizado com óxido de etileno	UNID.	4000	0,77	3.093,33
159	Scalp nº 23g esteril, atóxico,apirogênico, esterelizado com óxido de etileno	UNID.	5500	0,77	4.253,33
160	Scalp nº 25g esteril, atóxico,apirogênico, esterelizado com óxido de etileno	UNID.	5500	0,77	4.253,33
161	Scalp nº 27g esteril, atóxico,apirogênico, esterelizado com óxido de etileno	UNID.	4500	0,77	3.480,00
162	Seringa 10ml com agulha	UNID.	46250	0,60	27.904,17
163	Seringa 10ml sem agulha	UNID.	46250	0,25	11.562,50
164	Seringa 1ml sem agulha	UNID.	41250	0,15	6.325,00
165	Seringa 20ml com agulha	UNID.	41250	1,17	48.125,00
166	Seringa 20ml sem agulha	UNID.	40000	0,79	31.466,67
167	Seringa 3ml com agulha	UNID.	46250	0,33	15.262,50
168	Seringa 3ml sem agulha	UNID.	40000	0,28	11.333,33
169	Seringa 5ml com agulha	UNID.	46250	0,38	17.729,17
170	Seringa 5ml sem agulha	UNID.	30000	0,19	5.700,00
171	Seringa com agulha acoplada para aplicação de insulina 1ml	UNID.	43750	0,17	7.437,50
172	Sonar ,peso: 1400g.dimensões: 10 x 18 x 26cm.alimentação 110 x 220v.suporte para fixação do transdutor. display numérico com escala de 50 a 220 bpm (batimentos por minutos	UNID.	1	596,33	596,33
173	Sonda de aspiração nº 12 desc.	UNID.	500	1,73	863,33
174	Sonda de aspiração nº 14 desc.	UNID.	500	1,73	863,33
175	Sonda de aspiração nº 16 desc.	UNID.	500	2,07	1.035,00
176	Sonda de aspiração nº 6 desc.	UNID.	1000	1,73	1.726,67
177	Sonda de aspiração nº 8 desc.	UNID.	1000	1,73	1.726,67
178	Sonda de foley nº 10 desc.	UNID.	500	5,26	2.630,00
179	Sonda de foley nº 12 desc.	UNID.	500	5,26	2.630,00
180	Sonda de foley nº 14 desc.	UNID.	750	5,26	3.945,00
181	Sonda de foley nº 16 desc.	UNID.	750	4,45	3.337,50
182	Sonda de foley nº 18 desc.	UNID.	500	5,26	2.630,00
183	Sonda endotraqueal 8.0 com balão.desc.	UNID.	375	5,80	2.176,25
184	Sonda endotraqueal nº 2,5 desc.	UNID.	750	3,03	2.275,00
185	Sonda endotraqueal nº 3,5 desc.	UNID.	750	3,03	2.275,00
186	Sonda endotraqueal nº 4,5 desc.	UNID.	750	3,03	2.275,00
187	Sonda endotraqueal nº 7,5 desc.	UNID.	750	3,03	2.275,00
188	Sonda endotraqueal nº 8,5 desc.	UNID.	750	3,03	2.275,00
189	Sonda para nutrição enteral de uso adulto - Especificação técnica: Sonda para infusão de nutrição e medicações por via enteral, confeccionada em material biocompatível de poliuretano (ou silicone) de alta flexibilidade, tubo translúcido com linhas radiopacas integradas em toda a sua extensão para perfeita visualização ao raio-X. Calibre de 12 Fr e comprimento aproximado de 120 cm, contendo marcas de graduação numérica ao longo do corpo. Extremidade distal arredondada com ogiva de peso (tungstênio ou silicone) e orifícios laterais desencontrados. Extremidade proximal com conector em "Y" (dupla derivação) com tampas de vedação. Acompanhada de fio guia (mandril) em aço inoxidável, flexível e lubrificado, para facilitação da inserção. Produto estéril, atóxico e de uso único. Registro ativo na ANVISA. [1]	UNID.	750	3,03	2.275,00
190	Sonda nasogástrica nº 16 longa. desc.	UNID.	750	1,32	992,50
191	Sonda nasogástrica nº 18 longa desc.	UNID.	750	1,32	992,50
192	Sonda nasogástrica nº 20 desc.	UNID.	750	1,32	992,50
193	Sonda nasogástrica nº 20 longa. Desc.	UNID.	750	1,32	992,50
194	Sonda nasogástricas nº 10 desc.	UNID.	750	1,32	992,50
195	Sonda nasogástricas nº 12 desc.	UNID.	750	1,32	992,50
196	Sonda nasogástricas nº 14 desc.	UNID.	750	1,32	992,50
197	Sonda nasogástricas nº 16 desc.	UNID.	750	1,32	992,50

198	Sonda nasogástricas nº 18 desc.	UNID.	750	1,32	992,50
199	Sonda uretral de alivio nº 10 desc.	UNID.	3000	1,08	3.250,00
200	Sonda uretral de alivio nº 12 desc.	UNID.	3000	1,08	3.250,00
201	Sonda uretral de alivio nº 14 desc.	UNID.	3000	1,08	3.250,00
202	Sonda uretral de alivio nº 16 des.	UNID.	2500	1,08	2.708,33
203	Sonda uretral de alivio nº 18 desc.	UNID.	3000	1,08	3.250,00
204	Sonda uretral de alivio nº 20 desc.	UNID.	3000	1,08	3.250,00
205	Termômetro digital	UNID.	37	15,18	561,66
206	Termomêtro digital p/geladeira,medida produto 60x39x16mm, comp do cabo 50cm, faixa de medição - 50ºc a + 70ºc	UNID.	6	92,17	553,04
207	Tesoura mayo (cirúrgica) n. 15	UNID.	1	95,79	95,79
208	Tira reagente para determinação quantitativa de glicemia capilar, com leitura por biossensor químico, tempo de resposta de até 5 segundos, volume de amostra de até 0,5 microlitro, em conformidade com a norma ISO 15197. Obrigatória a total compatibilidade física e química com os Monitores de Glicemia da linha On Call (como On Call Plus / Plus II) e Monitores de Glicemia da linha G-Tech (como G-Tech Free e G-Tech Lite), já integrados e distribuídos na Rede Municipal de Saúde. já integrados e distribuídos na Rede Municipal de Saúde. Apresentação: Frasco com 50 tiras (acompanhado do respectivo chip de calibração por embalagem, se houver exigência do modelo). Registro ativo na ANVISA.	UNID.	45000	0,87	39.300,00
209	Touca descartavel c/100 c/ elastico	UNID.	100	6,73	673,33
TOTAL					**907.515,27**

LOTE 07 - FARMACIA HOSPITALAR - (INJETAVEIS) - (EXCLUISIVO ME, EPP E MEI)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
1	Solução injetável de ácido tranexâmico na concentração de 50 mg/ml, acondicionada em ampola de 5 ml.	UNID.	2125	8,26	17.552,50
2	Aciclovir 250 mg poliof iv inj	UNID.	30	10,30	309,10
3	Acido ascórbico 100mg/ml (vitamina c), ampola de 5ml	UNID.	9000	3,18	28.650,00
4	Água para injeção ampola com 10 ml	UNID.	7500	0,25	1.875,00
5	Água para injeção de 500ml	UNID.	212	4,77	1.011,24
6	Albumina humana inj 20 % 50ml	UNID.	1	260,26	260,26
7	Aminofilina 24mg /1ml ampolas de 10ml	UNID.	875	4,88	4.270,00
8	Amoxicilina +clavulanato pot.1,2g inj c/10	CX	3	168,08	504,25
9	Adenosina 3mg/2ml injetavel c/5 UNID.	CX	1	73,74	73,74
10	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 ui pó para suspensão injetável	UNID.	2150	13,02	27.993,00
11	Benzilpenicilina benzatina 600.000 ui pó para suspensão injetável	UNID.	1000	7,12	7.116,67
12	Benzilpenicilina procaína + benzilpenicilina potássica 300.000ui +100.000 ui pó para suspensão injetável	UNID.	750	9,31	6.980,00
13	Bromoprida 10mg/ml inj	UNID.	3000	3,16	9.490,00
14	Solução injetável de cloridrato de bupivacaína a 0,5% hiperbárica (pesada), contendo glicose a 8%, acondicionada em ampola de 4 ml.	UNID.	500	18,87	9.435,00
15	Cefalotina 1g inj soluçao injetavel frasco	UNID.	3750	10,32	38.712,50
16	Cefepima inj 2g c/50	CX	1	916,32	916,32
17	Ceftriaxona 1g pó para solução injetável frasco-ampola +diluiente endovenosa	UNID.	3750	11,41	42.787,50
18	Ceftriaxona dis hem 1g + diluente 3,5ml IM	FRC	50	19,90	995,00
19	Cefuroxima 750mg inj, c/25 UNID.	CX	1	421,83	421,83
20	Cetoprofeno 100mg/iv inj	UNID.	4000	6,78	27.106,67
21	Cetoprofeno 100mg/im inj	UNID.	4000	6,78	27.106,67
22	Cimeditina inj 150 mg 2ml	UNID.	1500	3,74	5.615,00
23	Ciprofloxacina 2mg/ml 100mg injétavel	UNID.	215	34,92	7.507,80
24	Ciprofloxacina 2mg/ml 200mg injétavel	UNID.	215	42,59	9.156,13
25	Clindamicina 150mg/ml ampola com 2ml	UNID.	300	3,62	1.087,00
26	Cloridrato de prometazina 25 mg/ml solução injetável ampola com 2ml	UNID.	2000	8,29	16.586,67
27	Cloridrato epinefrina 1mg/ml solução injetável ampola com 1ml (adrenalina)	UNID.	500	3,90	1.951,67
28	Cloridrato de lidocaína 2% em gel (geleia tópica), estéril, livre de látex. Embalagem em bisnaga de 30 g.	UNID.	450	10,03	4.513,50
29	Cloritrato de lidocaina 2 % s/vaso 20 ml	UNID.	1000	7,37	7.370,00
30	Complexo b, ampola de 2ml	UNID.	6000	3,82	22.920,00
31	Daptomicina 500 mg inj c/10	CX	1	285,07	285,07
32	Deslanosideo 0,2mg/ml	UNID.	200	3,09	618,00
33	Dexametasona 4 mg/ml solução injetável ampola 2,5ml	UNID.	6000	4,18	25.060,00
34	Dexametasona 2 mg/ml solução injetável ampola 2,5ml	UNID.	4500	3,74	16.845,00
35	Diclofenaco sódico 25mg/3ml ampola de 3ml	UNID.	6000	3,07	18.400,00

36	Dipirona sódica 500mg/ml solução injetável ampola de 2ml	UNID.	9000	2,88	25.950,00
37	Solução injetável contendo dimenidrinato (50 mg) + cloridrato de piridoxina / Vitamina B6 (50 mg) por dose, para administração intravenosa/intramuscular. Ampola de 10 ml.	UNID.	750	16,74	12.557,50
38	Solução injetável de epinefrina (adrenalina) na concentração de 1 mg/ml, para uso injetável (IM/SC/IV). Ampola de 1 ml.	UNID.	750	2,44	1.830,00
39	Enoxaparina Sódica 20 mg - Solução injetável de enoxaparina sódica, anticoagulante de baixo peso molecular, dosagem de 20 mg, na concentração de 100 mg/mL. Apresentação: acondicionada em seringa preenchida pronta para uso, com volume de 0,2 mL, dotada de agulha e dispositivo/sistema de segurança integrado para proteção contra picadas acidentais após o uso (conforme NR-32).	UNID.	200	20,38	4.076,67
40	Enoxaparina Sódica 40 mg - Solução injetável de enoxaparina sódica, anticoagulante de baixo peso molecular, dosagem de 20 mg, na concentração de 100 mg/mL. Apresentação: acondicionada em seringa preenchida pronta para uso, com volume de 0,4 mL, dotada de agulha e dispositivo/sistema de segurança integrado para proteção contra picadas acidentais após o uso (conforme NR-32).	UNID.	200	39,04	7.808,00
41	Enoxaparina Sódica 60 mg - Solução injetável de enoxaparina sódica, anticoagulante de baixo peso molecular, dosagem de 20 mg, na concentração de 100 mg/mL. Apresentação: acondicionada em seringa preenchida pronta para uso, com volume de 0,6 mL, dotada de agulha e dispositivo/sistema de segurança integrado para proteção contra picadas acidentais após o uso (conforme NR-32).	UNID.	200	34,70	6.940,00
42	Enoxaparina Sódica 80 mg - Solução injetável de enoxaparina sódica, anticoagulante de baixo peso molecular, dosagem de 20 mg, na concentração de 100 mg/mL. Apresentação: acondicionada em seringa preenchida pronta para uso, com volume de 0,8 mL, dotada de agulha e dispositivo/sistema de segurança integrado para proteção contra picadas acidentais após o uso (conforme NR-32).	UNID.	200	25,55	5.109,33
43	Solução injetável de butilbrometo de escopolamina, na concentração de 20 mg/ml, para uso injetável (IV/IM). Ampola de 1 ml.	UNID.	3000	3,10	9.300,00
44	Escopalamina,butilbrometo+dipirona sódica 4mg+500mg/ml (hioscina composto), ampolas de 5ml	UNID.	2150	4,32	9.280,83
45	Solução injetável de cloridrato de etilefrina na concentração de 10 mg/ml, para uso injetável (IV/IM/SC). Ampola de 1 ml.	UNID.	200	3,21	642,67
46	Fluconazol inj 2mg/ml, bolsa de 100 ml	UNID.	30	9,33	279,80
47	Furosemida 10mg/ml solução injetável ampola com 2ml	UNID.	2000	2,90	5.806,67
48	Gentamicina 120 mg	UNID.	1000	3,62	3.623,33
49	Gentamicina 40 mg injetavel	UNID.	1250	3,09	3.862,50
50	Gentamicina 60 mg injetavel	UNID.	1250	3,74	4.679,17
51	Gentamicina 80 mg injetavel	UNID.	1250	4,18	5.220,83

52	Glicose 25%10 ml	UNID.	1500	0,68	1.025,00
53	Glicose 50%10 ml	UNID.	1500	0,65	980,00
54	Solução injetável de heparina sódica, anticoagulante não fracionado, na concentração de 5.000 UI/mL, indicada para administração por via intravenosa (IV) ou infusão contínua. Apresentação: acondicionado em frasco-ampola com 5 mL de volume total (equivalente a 25.000 UI totais por frasco).	UNID.	150	17,98	2.697,50
55	Hidrocortisona 100mg, frasco-ampola	UNID.	2150	6,12	13.165,17
56	Hidrocortisona 500mg, frasco-ampola .	UNID.	2150	10,34	22.238,17
57	Suspensão injetável de insulina humana NPH (origem de DNA recombinante), na concentração de 100 UI/ml. Frasco com 10 ml.	UNID.	9	51,46	463,17
58	Solução injetável de insulina humana regular (origem de DNA recombinante), de ação rápida, na concentração de 100 UI/ml. Frasco com 10 ml.	UNID.	9	51,42	462,75
59	Meropenem 500 mg inj	UNID.	212	14,01	2.970,83
60	Pó liofilizado para solução injetável de succinato sódico de metilprednisolona, dosagem de 500 mg, acompanhado de ampola com diluente estéril (solução aquosa).	UNID.	55	28,86	1.587,12
61	Metoclopramida 10 mg /2ml injetavel	UNID.	1125	1,20	1.346,25
62	Metronidazol 5% inj. frasco de 100ml	UNID.	1700	7,34	12.478,00
63	Neostguimina inj 0,5mg/1ml	UNID.	150	1,50	224,50
64	Omeprazol 40mg iv injetavel +diluente de 10ml	UNID.	2150	20,22	43.480,17
65	Ondansetrona, cloridrato 8mg/ 4ml ampola	UNID.	3000	3,09	9.270,00
66	Oxacilina sódica 500 mg /3ml frasco- ampola + diluente	UNID.	2125	6,86	14.577,50
67	Oxitocina 5ui/ml (ocitocina 5ui/ml), ampola 1ml.	UNID.	750	5,15	3.865,00
68	Piperacilina sodica+ tazobactam sodico 4g + 0,5 g (piperacilina+ tozobactam) c/10	CX	3	179,41	538,22
69	Sacarato de oxido ferrico inj c/50	CX	1	328,57	328,57
70	Soro fisiologico 0,9 % de 100 ml	UNID.	4000	7,22	28.893,33
71	Soro fisiologico 0,9% de 250ml	UNID.	4000	7,25	28.986,67
72	Soro fisiologico 0,9% de 500ml	UNID.	2500	13,58	33.941,67
73	Soro glicofisiologico 500 ml	UNID.	2000	12,43	24.866,67
74	Soro glicosado 250 ml	UNID.	1500	3,51	5.270,00
75	Soro glicosado 500 ml	UNID.	2375	5,85	13.901,67

76	Soro riger com lactado 500 ml	UNID.	3000	13,44	40.330,00
77	Soro riger simples 500 ml	UNID.	3000	12,94	38.810,00
78	Solução injetável de sulfato de atropina monoidratada, agente anticolinérgico, na concentração de 0,50 mg/mL (equivalente a 0,0005 g/mL), de uso adulto e pediátrico. Destinada à administração por vias intravenosa (IV), intramuscular (IM), subcutânea (SC) ou intraóssea. Acondicionada em ampola de vidro transparente de 1 mL.	UNID.	1000	0,85	853,33
79	Solução injetável de sulfato de atropina monoidratada, agente anticolinérgico, na concentração de 0,25 mg/mL (equivalente a 0,00025 g/mL), de uso adulto e pediátrico. Destinada à administração por vias intravenosa (IV), intramuscular (IM), subcutânea (SC) ou intraóssea. Acondicionada em ampola de vidro transparente de 1 mL.	UNID.	1000	0,77	773,33
80	Pó liofilizado para solução injetável, dosagem de 20 mg por frasco-ampola. Indicado para administração por via intravenosa (IV) ou intramuscular (IM). Acompanhado de ampola de solução diluente contendo 2 mL de água para injetáveis para reconstituição (gerando concentração final de 10 mg/mL).	UNID.	4000	19,64	78.573,33
81	Pó liofilizado para solução injetável, dosagem de 40 mg por frasco-ampola. Indicado para administração por via intravenosa (IV) ou intramuscular (IM). Acompanhado de ampola de solução diluente contendo 2 mL de água para injetáveis para reconstituição (gerando concentração final de 10 mg/mL).	UNID.	4000	24,37	97.466,67
82	Vancomicina inj 500 mg	UNID.	300	13,34	4.001,00
83	Vasopressina inj,20u/ml 10ml	UNID.	6	36,87	221,22
TOTAL					**1.027.037,20**

LOTE 08 - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS - (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**VLR. UNIT. (R$)**	**VLR. TOTAL (R$)**
1	Agulha gengival esterilizada, curta, 25mm, calibre 30G	CX	15	49,00	735,00
2	Agulha gengival esterilizada, extra curta, 15mm, calibre 30G	CX	15	49,00	735,00
3	Alça labial para localizador apical endodontico	UNID.	5	45,19	225,97
4	Álcool 70% embalagem de 1 litro	UNID.	75	16,27	1.220,00
5	Alginato para impressão odontológicas tipo II, cromático	PCT	15	48,68	730,15
6	Anestesico Articaine 4% Com Vaso Constritor Epinefrina 1:100.000	CX	10	357,96	3.579,63
7	Anestésico injetável local lidocaina 2% com vaso-constritor Epinefrina 1:100.000	CX	10	229,30	2.292,97
8	Anestésico local injetável com vasoconstrictor - Prilocaína 3% com Felipressina	CX	10	339,01	3.390,07
9	Anestésico loco regional injetável - lidocaína a 2% sem vaso constritor	CX	10	236,26	2.362,57
10	Anestesico Mepivacaina 3% S/ Vaso CX com 50 Tubetes 1,8ml	CX	10	312,94	3.129,40
11	Anestesico Mepivacaina com Vasocontritor 2% C/50 Tubetes de 1,8ml	CX	10	330,32	3.303,20
12	Anestésico tópico com 20% de benzocaína pote sabor variado, 30g	UNID.	10	34,76	347,60
13	Anti-séptico bucal - digluconato de clorexidina 0,12%, frasco 1L	FRC	12	43,44	521,24
14	Aplicador de adesivo, tipo microbrush, fino e regular, com 100 UNID.	PCT	12	21,96	263,48
15	Arco de Ostby Autoclavável Dobrável	UNID.	2	13,98	27,95
16	Babador odontológico impermeável 33 x 47 cm, PCT com 100 UNID. s	PCT	12	35,64	427,72
17	Barreira gengival fotopolimerizável	UNID.	5	88,54	442,70
18	Cimento Endodôntico Para Obturações De Canais, Radiculares	KIT	2	203,58	407,15
19	Cimento Forrador De Hidróxido De Cálcio Fotopolimerizável	UNID.	2	113,87	227,75
20	Cimento provisório para vedação de cavidades, 25g	UNID.	12	24,34	292,04
21	Cimento resinoso dual para cimentação de pinos intrarradiculares	UNID.	5	97,44	487,22
22	Compressa De Gazes Fios 7X5,7X5 PCTs Com 500 UNID. s	PCT	25	17,34	433,50
23	Condensador Mcspadden, instrumento endodôntico acionado a motor	UNID.	5	107,79	538,93
24	Condicionador ácido fosfórico em gel a 37%, PCT com 3 seringas de 3g	PCT	25	9,45	236,25

25	Cone de borracha CA para profilaxia profilassi, 20 UNID. s	PCT	5	69,54	347,72
26	Cone De Guta Percha Principal Nº 15-40 (TIPO DE UND. - UND.)	UNID.	20	1,85	36,93
27	Cone De Guta Percha Principal Nº 45-80 (TIPO DE UND. - UND.)	UNID.	20	1,85	36,93
28	Cunhas anatômicas de madeira sortidas, PCT com 100 UNID. s	PCT	5	56,15	280,75
29	EDTA líquido, frasco com 20ml	UNID.	15	16,69	250,30
30	Escova de Robson, para contra-ângulo	UNID.	50	2,60	130,00
31	Esponja Hemostática de colágeno hidrolisado (gelatina), CX c/ 10 UNID.	CX	5	102,49	512,43
32	Eucaliptol, frasco com 10 ml	UNID.	2	31,87	63,74
33	Evidenciador de biofilme bacteriano, frasco com 10 ml	UNID.	12	24,34	292,04
34	Filme Radiográfico Oclusal 57mm x 76mm, c/25 UNID. s	CX	2	130,39	260,77
35	Filme radiografico periapical infantil, 22mm x 35mm, c/ 100 UNID. s	CX	1	545,89	545,89
36	Filme radiográfico periapical 3cm x 4cm, c/ 150 películas	CX	1	573,71	573,71
37	Fio de sutura mononylon 3.0, CX com 24 UNID. s	CX	6	38,24	229,46
38	Fio de sutura mononylon 4.0, CX com 24 UNID. s	CX	6	38,24	229,46
39	Fio dental de 500m, cor branca, sabor menta	UNID.	6	31,30	187,78
40	Fio Retrator Nº 0 Fino 250Cm	UNID.	5	73,02	365,08
41	Fio Retrator Nº 00 Fino 250Cm	UNID.	5	73,02	365,08
42	Fio Retrator Nº 000 Fino 250Cm	UNID.	5	73,02	365,08
43	Fita matriz de aço 5 mm, com 5m e espessura de 0,07 mm	UNID.	50	3,30	165,17
44	Fluoreto de sódio em gel 1,23% fluorfosfato acidulado, frasco 200ml	UNID.	25	13,91	347,83
45	Fluoreto de sódio em gel 2% neutro, frasco de 200ml	UNID.	25	15,64	391,08
46	Formocresol, frasco com 10 ml	UNID.	12	32,31	387,76
47	Forrador de cavidades à base de hidróxido de cálcio pasta 13g + 11g catalisador	UNID.	7	68,16	477,10
48	Gaze hidrófila 9 fios 7x5,7x5 com 500 UNID.	PCT	20	25,75	515,00
49	Glutaraldeído a 2% pronto para uso (1 litro)	UNID.	12	25,04	300,48
50	Gorro descartável PCT com 100	PCT	25	10,60	265,08
51	Guta Percha Acessória Microtipped com 80 cones	UNID.	5	107,76	538,78
52	Guta Percha Acessoria R7,R8,RS com 120	UNID.	5	79,45	397,27
53	Hidróxido de cálcio PA, pote com 10 g	UNID.	10	14,47	144,70
54	Ionômero de vidro R, kit com Pó (10g) e líquido (8ml), Cor A1	KIT	5	95,62	478,10
55	Ionômero de vidro R, kit com Pó (10g) e líquido (8ml), Cor A2	KIT	5	95,62	478,10
56	Ionômero de vidro R, kit com Pó (10g) e líquido (8ml), Cor A3	KIT	5	95,62	478,10
57	Kit Oxido de Zinco 50g e Eugenol 20ml	KIT	5	73,89	369,45
58	Kit restaurador provisório com 15 ml de líquido + 38g de pó	KIT	5	95,62	478,10
59	Lençol de borracha para isolamento absoluto, CX com 26 UNID. s	CX	5	62,59	312,97
60	Instrumento endodôntico manual (lima) tipo K, fabricado em aço inoxidável com alta flexibilidade e seção transversal quadrangular. Segunda série (calibres do nº 45 ao nº 80). Comprimento total de 25 mm. Caixa com 6	KIT	7	66,06	462,42
61	Instrumento endodôntico manual (lima) tipo K, fabricado em aço inoxidável com alta flexibilidade e seção transversal quadrangular. Segunda série (calibres do nº 45 ao nº 80). Comprimento total de 31 mm. Caixa com 6 unidades.	KIT	5	73,02	365,08
62	Instrumento endodôntico manual (lima) tipo K, fabricado em aço inoxidável com alta flexibilidade. Comprimento total de 25 mm. Apresentação em tamanho individual (sendo exigido o fornecimento de caixas com 6 unidades nos calibres isolados nº 15, nº 20 e nº 25).	KIT	5	66,06	330,30
63	Instrumento endodôntico manual (lima) tipo K, fabricado em aço inoxidável com alta flexibilidade. Comprimento total de 31 mm. Apresentação em tamanho individual (sendo exigido o fornecimento de caixas com 6 unidades nos calibres isolados nº 15, nº 20 e nº 25).	KIT	1	73,02	73,02
64	Limas Rotatórias canais curvos 25.06 25mm c/ 6 UNID. s	KIT	1	258,87	258,87
65	Limas Rotatórias canais curvos 25.08 25mm c/ 6 UNID. s	KIT	1	258,87	258,87
66	Limas Rotatórias canais curvos 40.01 25mm c/ 6 UNID. s	KIT	1	258,87	258,87
67	Limas Rotatórias canais curvos 45.01 25mm c/ 6 UNID. s	KIT	1	258,87	258,87
68	Limas tipo K 1ª série com 25mm, 6 UNID. s	KIT	5	63,46	317,30
69	Limas tipo K 1ª série com 31 mm, 6 UNID. s	KIT	5	63,46	317,30
70	Luva de procedimento tamanho G	CX	5	43,05	215,25
71	Luva de procedimento tamanho M	CX	5	43,05	215,25
72	Luva de procedimento tamanho P	CX	5	43,05	215,25
73	Luva de procedimento tamanho PP	CX	5	43,05	215,25
74	Mandril CA pop-on para contra-ângulo, aço inox, 25 mm	UNID.	7	18,25	127,77
75	Óculos de proteção antirrisco, policarbonato	UNID.	5	16,52	82,58
76	Óleo lubrificante para instrumentos unispray alta e baixa rotação	UNID.	5	68,28	341,38
77	Papel Carbono para articulação, PCT c/ 12 folhas	PCT	25	8,35	208,83
78	Papel grau cirúrgico 10cm X 100M bilaminado para esterilização	UNID.	2	96,35	192,70
79	Papel grau cirúrgico 12cm X 100M bilaminado para esterilização	UNID.	2	115,61	231,22
80	Papel grau cirúrgico 15cm X 100M bilaminado para esterilização	UNID.	2	121,78	243,55
81	Papel grau cirúrgico 20cm X 100M bilaminado para esterilização	UNID.	2	141,62	283,25

82	Papel grau cirúrgico 40cm X 100M bilaminado para esterilização	UNID.	2	281,64	563,29
83	Paramonoclorofenol canforado, frasco com 20 ml	UNID.	2	26,06	52,11
84	Pasta profilática com flúor, sem óleo, 90g	UNID.	37	17,38	643,06
85	Pedra Pomes, extra fina, 100g	UNID.	25	10,96	273,92
86	Pino translúcido intra-radicular cônico em fibra de vidro, Nº 0,5, 1, 2	UNID.	5	69,63	348,15
87	Placa de vidro retangular lisa 08 cm x 14cm, espessura 0,6 cm	UNID.	7	31,30	219,08
88	Cone de papel absorvente para endodontia, confeccionado com fibras de papel 100% celulose, altamente absorvente, formato cônico, estéril, isento de corantes ou aditivos químicos. Caixa com 200 unidades.	CX	5	84,14	420,70
89	Ponta De Papel Absorvente Esteril De 45-80	CX	5	65,57	327,87
90	Ponta De Papel Absorvente Esterilizada 15-40	CX	5	65,57	327,87
91	Inserto (ponta) para equipamento de ultrassom odontológico, confeccionado em aço inoxidável de alta resistência. Conexão com rosca interna compatível com o padrão do sistema Woodpecker / EMS (padrão adotado pelos transdutores da marca referenciada).	UNID.	5	107,79	538,93
92	Pote dappen autoclavável, resistente, cores sortidas	UNID.	20	11,24	224,73
93	Régua calibradora endodôntica, plástica, esterelizável	UNID.	2	27,81	55,63
94	Resina composta fotopolimerizável, híbrida e com micropartículas tipo flow, Cor A1, 2g	UNID.	5	37,72	188,62
95	Resina composta fotopolimerizável, híbrida e com micropartículas tipo flow, Cor A2, 2g	UNID.	5	37,72	188,62
96	Resina composta fotopolimerizável, híbrida e com micropartículas tipo flow, Cor A3, 2g	UNID.	5	43,46	217,32
97	Resina composta fotopolimerizável, nano-hibrida com Zirconia, Cor A2E, 4g	UNID.	2	217,14	434,28
98	Resina composta fotopolimerizável, nano-hibrida com Zirconia, Cor A2B, 4g	UNID.	2	217,14	434,28
99	Resina composta fotopolimerizável, nano-hibrida com Zirconia, Cor B1B, 4g	UNID.	2	217,14	434,28
100	Resina composta fotopolimerizável, nano-hibrida com Zirconia, Cor B2B, 4g	UNID.	2	217,14	434,28
101	Resina composta fotopolimerizável, nano-hibrida com Zirconia, Cor A3E, 4g	UNID.	2	217,14	434,28
102	Resina composta fotopolimerizável, micro-híbrida, Zirconia/Silica, Esmalte cor A3,5, 4g	UNID.	2	121,69	243,39
103	Resina composta fotopolimerizável, micro-híbrida, Zirconia/Silica, Dentina cor A2, 4g	UNID.	2	206,71	413,41
104	Resina composta fotopolimerizável, micro-híbrida, Zirconia/Silica, Dentina cor A3, 4g	UNID.	2	206,71	413,41
105	Resina composta fotopolimerizável, micro-híbrida, Zirconia/Silica, Esmalte cor B1, 4g	UNID.	2	206,71	413,41
106	Resina composta fotopolimerizável, micro-híbrida, Zirconia/Silica, Esmalte cor A4, 4g	UNID.	2	206,71	413,41
107	Resina composta fotopolimerizável, micro-híbrida, Zirconia/Silica, Esmalte cor A2, 4g	UNID.	2	206,71	413,41
108	Resina composta fotopolimerizável, micro-híbrida, Zirconia/Silica, Esmalte cor A1, 4g	UNID.	2	206,71	413,41
109	Resina composta fotopolimerizável, micro-híbrida, Zirconia/Silica, Esmalte cor A3, 4g	UNID.	2	206,71	413,41
110	Revelador para filme radiográfico, frasco com 475 ml	UNID.	2	62,41	124,81
111	Rolinhos de algodão nº2	PCT	87	5,73	498,80
112	Selante resinoso fotopolimerizável de fóssulas e fissuras	UNID.	25	28,68	717,08
113	Sistema adesivo a base de solvente e água, frasco laranja, fotopolimerizável, 6g	UNID.	5	182,55	912,75
114	Solução antisséptica Peróxido de Hidrogênio – 1L	UNID.	10	39,98	399,80
115	Solução Cariostática de diamino fluoreto de prata a 12%, frasco 10ml	UNID.	7	79,54	556,80
116	Solução concentrada enzimática para limpeza de cuspideiras, frasco 1L	UNID.	12	33,56	402,68
117	Solução hemostática hemopare, frasco com 10ml	UNID.	10	40,86	408,57
118	Sugador cirúrgico estéril descartável, PCT com 40 UNID. s	PCT	10	97,36	973,57
119	Sugador de saliva descartável, PCT com 40 UNID. s	PCT	10	13,03	130,33
120	Sugador endodontico, descartável, pct com 20 UNID. s	PCT	25	29,99	749,75
121	Taça de borracha para profilaxia CA branca	UNID.	25	3,92	97,92
122	Tiras de Lixa de Aço Galvanizado OXISTRIPE, embalagem com 10 UNID.	EMB.	25	12,60	315,00
123	Tiras de Poliéster transparente 10 mm x 120 mm x 0,5 mm, envelope com 50 tiras	EMB.	50	6,08	304,17
TOTAL					**59.919,48**
TOTAL GERAL					**11.485.314,32**

Valor total estimado: R$ 11.483.432,31 (onze milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos).

1.5 JUSTIFICATIVA DOS VALORES

É importante destacar que, durante o processo de elaboração da planilha final de estimativa de custos, **podem ocorrer diferenças mínimas nos valores totais**, quando comparados aos valores extraídos diretamente do sistema de cotação. Essas variações decorrem, em grande parte, dos ajustes de arredondamento aplicados às casas decimais dos preços unitários ou totais, conforme as regras de formatação utilizadas nos sistemas eletrônicos e nas ferramentas de cálculo.

Tais diferenças, entretanto, não comprometem a consistência nem a integridade da estimativa de preços, uma vez que o valor de referência utilizado para fins de licitação permanece alinhado com os dados obtidos na pesquisa de mercado e com os critérios estabelecidos no edital. **Ressalta-se que o valor de referência constante no edital deve prevalecer, servindo como base oficial para análise das propostas e julgamento da licitação, conforme os princípios da transparência, isonomia e competitividade.**

Portanto, eventuais variações ínfimas entre a planilha do sistema de cotação e a planilha consolidada final são consideradas aceitáveis e não configuram irregularidade, desde que devidamente justificadas, como neste caso, pelo arredondamento de valores decimais. Essas diferenças devem ser tratadas como meras inconsistências matemáticas formais, sem impacto na legalidade ou na viabilidade econômica da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar o abastecimento regular e contínuo da rede municipal de saúde de Sítio Novo – MA, mediante a aquisição eventual e futura de medicamentos, insumos hospitalares e materiais odontológicos destinados ao atendimento das demandas assistenciais, ambulatoriais, farmacêuticas e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde.

Os materiais objeto da contratação são indispensáveis ao funcionamento das unidades e serviços integrantes da rede municipal de saúde, sendo utilizados em atendimentos médicos, procedimentos de enfermagem, ações de atenção básica, assistência farmacêutica, atendimentos odontológicos, procedimentos ambulatoriais, serviços de urgência e demais atividades desenvolvidas pelo Município no atendimento à população.

A necessidade de contratação está diretamente relacionada à continuidade dos serviços públicos de saúde, uma vez que a ausência, insuficiência ou interrupção do fornecimento desses produtos poderá comprometer a execução regular das atividades assistenciais, ocasionar desabastecimento das unidades, dificultar a realização de procedimentos e prejudicar o atendimento adequado aos usuários do Sistema Único de Saúde.

A demanda apresenta características de continuidade e variabilidade, considerando que o consumo dos medicamentos, insumos e materiais odontológicos sofre alterações de acordo com o número de atendimentos, perfil epidemiológico da população, campanhas e ações de saúde, procedimentos realizados, necessidades específicas das unidades e reposição dos estoques existentes.

Nesse contexto, a Administração necessita dispor de solução que permita o atendimento das demandas de forma planejada e flexível, evitando tanto a insuficiência de produtos quanto a formação de estoques excessivos. A aquisição antecipada de grandes quantidades, sem correspondência com o consumo efetivo, poderá ocasionar custos desnecessários de armazenamento, imobilização de recursos públicos e perdas decorrentes do vencimento ou deterioração de determinados produtos.

A contratação pelo Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada às características da demanda, pois possibilita a realização de aquisições de forma parcelada, conforme a necessidade efetivamente verificada pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, a disponibilidade orçamentária e os quantitativos estimados no planejamento.

A sistemática do Registro de Preços, em consonância com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e, quando aplicável, com as diretrizes regulamentares estabelecidas pelo Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, proporciona maior flexibilidade e racionalização das aquisições, permitindo que a Administração formalize os fornecimentos de acordo com as necessidades efetivamente verificadas, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata ou integral dos quantitativos estimados.

Nesse contexto, a utilização do Sistema de Registro de Preços poderá contribuir para maior eficiência e economicidade na contratação, especialmente por possibilitar a realização de aquisições de forma parcelada, reduzir a necessidade de formação de estoques desnecessários, racionalizar os procedimentos administrativos e

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

conferir maior agilidade ao atendimento das demandas de reposição e das necessidades supervenientes da rede municipal de saúde, sempre observados o planejamento, a disponibilidade orçamentária e as condições estabelecidas na contratação.

A necessidade da contratação também decorre da importância de conferir maior previsibilidade e organização ao abastecimento da rede municipal, permitindo o planejamento das reposições, o acompanhamento dos estoques e a adoção de medidas preventivas para redução do risco de desabastecimento.

Ressalta-se que a contratação contempla uma quantidade significativa e diversificada de itens, abrangendo diferentes medicamentos, insumos hospitalares e materiais odontológicos, cada qual com características específicas de apresentação, utilização, acondicionamento, armazenamento e fornecimento. Essa diversidade exige planejamento adequado das especificações, dos quantitativos e das condições de fornecimento, de modo a assegurar que os produtos adquiridos sejam compatíveis com as necessidades reais dos serviços municipais de saúde.

A contratação encontra-se, ainda, alinhada ao planejamento institucional da Administração Municipal e às necessidades previamente identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, integrando as ações destinadas à manutenção e ao funcionamento regular da rede pública de saúde.

A adoção do Pregão Eletrônico, por sua vez, mostra-se compatível com a natureza dos bens a serem adquiridos, possibilitando a realização do certame em ambiente eletrônico, com maior transparência, publicidade e racionalização dos procedimentos, além de favorecer a participação de fornecedores de diferentes localidades, ampliando o universo potencial de participantes e permitindo que a Administração obtenha propostas em condições compatíveis com o mercado.

A utilização do meio eletrônico também contribui para maior celeridade na condução do procedimento, redução de custos operacionais e aprimoramento dos mecanismos de registro, acompanhamento e controle dos atos praticados durante a licitação, sem prejuízo da observância dos princípios da isonomia, competitividade, transparência, julgamento objetivo e busca da proposta mais vantajosa.

Dessa forma, a presente contratação se fundamenta na necessidade de garantir a disponibilidade contínua de medicamentos, insumos hospitalares e materiais odontológicos essenciais à prestação dos serviços públicos de saúde, buscando assegurar a continuidade dos atendimentos, a adequada assistência à população, a eficiência administrativa e a utilização racional dos recursos públicos.

A solução deverá ser estruturada de modo a observar as especificações técnicas necessárias, os quantitativos estimados, as condições de armazenamento e transporte, os requisitos de validade e integridade dos produtos, bem como os procedimentos de recebimento, conferência, fiscalização e controle de estoque, de forma a assegurar a qualidade e a adequação dos materiais fornecidos.

Assim, a contratação pretendida mostra-se necessária, adequada e compatível com o interesse público, constituindo medida indispensável para o regular funcionamento das unidades e serviços de saúde do Município de Sítio Novo – MA e para a continuidade das ações assistenciais prestadas à população, devendo o procedimento ser estruturado de forma a conciliar planejamento, eficiência, economicidade, competitividade e segurança no abastecimento da rede municipal de saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.2. Indicação De Marcas Ou Modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)
4.2.1. Não se aplica ao objeto
4.3. Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço
4.3.1. Não se aplica ao objeto
4.4. Da exigência de carta de solidariedade
4.4.1. Não se aplica ao objeto
4.5. Subcontratação

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual
4.6. Garantia da contratação
Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
4.7 Vistoria
Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. O fornecimento dos materiais deverá ocorrer de forma imediata, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela Secretaria responsável.
5.1.2. Após o recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, a contratada deverá realizar a entrega dos materiais no local indicado pela Administração no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados do seu recebimento.
5.1.3. Os materiais deverão ser entregues em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, na proposta e nos demais documentos da contratação, observando-se as condições de quantidade, qualidade, acondicionamento, integridade das embalagens, validade e demais requisitos exigidos.

5.2. Local de entrega dos produtos

5.2.1. Os serviços deverão ser prestados nos endereços indicados pela Secretaria Requisitante constante na ordem de serviços.
5.2.2. A entrega deverá ser realizada no endereço indicado na Ordem de Fornecimento ou em outro local previamente determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, dentro do horário estabelecido pela Administração.
5.2.3. A contratada será responsável pelo transporte, acondicionamento e demais encargos necessários à entrega dos materiais, até o efetivo recebimento pela Administração.
5.2.4. O descumprimento dos prazos ou das condições de entrega sujeitará a contratada às medidas administrativas e sanções previstas na legislação e nos instrumentos da contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.3. **Garantia, manutenção e assistência técnica**
5.4. 5.3.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.4. Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.4.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n° 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila.
6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências
que devam ser cumpridas de imediato.
6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
6.6. Preposto
6.6.1 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
6.6.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.
6.7 Rotinas de Fiscalização
6.7.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.8 Fiscalização Técnica

6.8.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8.12 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.8.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.8.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.8.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.8.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.9.Fiscalização Administrativa

6.9.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9.3. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

6.10 Gestor do Contrato

6.10.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.10.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.10.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.10.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.10.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Do recebimento

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

7.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
7.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
7.1.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
7.1.8. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
7.1.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
7.1.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei ri° 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
7.1.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
7.1.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
7.2.Liquidação
7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, 32º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
7.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021
7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
7.2.3.1. o prazo de validade;
7.2.3.2. a data da emissão;
7.2.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
7.2.3.4. o período respectivo de execução do contrato;
7.2.3.5. o valor a pagar; e
7.2.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
7.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema,

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.5 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4 .5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

8.2 Regime de Execução

8.2.1 O regime de execução do contrato será de empreitada por preço unitário.

8.3. Exigências de habilitação

8.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

8.12 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, bem como de documentos pessoais dos sócios.

8.13 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.22 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.23 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.24 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II), , datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.25 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2 patrimônio líquido de 10% (dez por cento) **do valor estimado do lote arrematado na contratação**;

8.25.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.25.4 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.5 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

8.26 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, **o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.**

8.28. As empresas optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL SPEED, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);
b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);
c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);
d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

8.30.QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.31. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.3 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas de: **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS OU INSUMOS HOSPITALARES, OU MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, de modo que os atestados sejam pertinentes e proporcionais ao fornecimento dos produtos correspondentes aos itens ou lotes que o licitante vier a estar classificado como primeiro colocado.**

8.4 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.5 Comprovação Da Licença Sanitária Estadual Ou Municipal – Licença de funcionamento atualizada e expedida pela Vigilância Sanitária do município de origem, ou protocolo de licenciamento sanitário junto ao órgão de vigilância sanitária local;

8.6 Comprovação da regularidade sanitária dos produtos perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando exigível, mediante apresentação do registro sanitário válido ou de documento comprobatório correspondente à situação regulatória de cada produto, conforme a legislação sanitária vigente.

8.7 A comprovação será realizada mediante apresentação de documento oficial emitido pela referida Agência, que será feita consulta ao sítio eletrônico oficial da ANVISA devendo ser possível verificar a autenticidade e a situação regulatória do produto.

8.8 Para os produtos sujeitos a registro sanitário, deverá ser comprovada a existência de registro válido, observadas as disposições legais aplicáveis, inclusive quanto às hipóteses de renovação e prorrogação de validade legalmente admitidas.

8.9 Para os produtos sujeitos a notificação, cadastro, dispensa de registro ou outro regime regulatório específico, deverá ser apresentada a documentação comprobatória correspondente, conforme o enquadramento e as exigências estabelecidas pela legislação sanitária vigente.

8.10 A documentação apresentada ficará sujeita à verificação de autenticidade e validade pelo Pregoeiro ou pelo agente responsável, com o auxílio da equipe de apoio, mediante consulta às fontes oficiais competentes, quando necessário.

8.11 Não serão aceitos documentos incompatíveis com o enquadramento sanitário do produto ou que não permitam comprovar sua regularidade perante a autoridade sanitária competente, sem prejuízo da análise dos documentos legalmente admitidos para cada situação regulatória.

8.12 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos, que forem solicitados pela Agente de Contratações.

8.13 Os documentos de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte da Agente de Contratações ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. *Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades previstas neste*.

8.14 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da *contratação é* de **R$ 11.483.432,31 (onze milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos),** conforme custos unitários apostos na tabela que consta no início deste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral.

10.2 Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

10.3 Na oportunidade da realização do instrumento de contrato será informado se os recursos estão devidamente adequados com a Lei Orçamentária Anual exercício 2026, Plano Plurianual 2026/2029 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2026, para realizar a referida despesa.

11. DA REPRODUÇÃO DESTE TERMO
11.1. Que o presente termo seja reproduzido fielmente na Minuta e Edital.

12. ANEXOS
12.1 Anexo – Não Constam Anexos.

Sítio Novo (MA), 22 de Outubro de 2026.

ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO
Secretária Municipal de Saúde

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2026-SEMUS (SRP)
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.063/2026-SEMUS

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A EMPRESA

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde**,** inscrita no CNPJ: 13.911.662/0001-65, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Senhora, **ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO**, brasileira, casada, agente político, portadora da cédula de identidade de nº 2114850 SSP/DF e do CPF Nº 703.261.341-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, tendo em vista o que consta no **Processo nº 001.063/2026-SEMUS** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2026-SEMUS (SRP) ,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)
1.1.O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES, E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES ASSISTENCIAIS, AMBULATORIAIS, FARMACÊUTICAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Conforme planilha que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	V. UNIT.	VALOR TOTAL

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O Termo de Referência;
1.2.2. O Edital da Licitação;
1.2.3. A Proposta do contratado;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
1.3. Regime De Execução Sendo – Empreitada Por Preço Unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, **com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2026,** prorrogável na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA– SUBCONTRATAÇÃO
4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

CLAÚSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ ____ (____).**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de *até dois dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II)e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)
10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
iv) **Multa:**
(1) Moratória de 0,2 % (dois centésimos virgulam dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de10 (dez) dias;
(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h”, de 2% a 5% do valor do Contrato.
(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de15% a 20% do valor do Contrato.
(5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% valor do Contrato.

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

(6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato.
(7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 *(cinco)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.8 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
11.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
12.5.1.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.5.1.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.5.1.3 Indenizações e multas.
12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021).
12.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: --------
Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: --------
Natureza de Despesa: --------
Fonte de Recursos: --------

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES
15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA– FORO (art. 92, §1º)
17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual a Comarca de Montes Altos/MA, por se tratar do termo judiciário de Sítio Novo (MA), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

17.2 Por estarem justa s e acordadas, para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato vai lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, assinado por ambos os contraentes.

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

Sítio Novo (MA), __ de _____ de _____

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____

PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2026-SEMUS (SRP)
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.063/2026-SEMUS

ANEXO IV

(Proposta de Preços)

_____de ____de ____

Prezados Senhores,
_____(empresa), com sede na cidade de _____à Rua_____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número_____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____e R.G. n.º_____, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Sitio Novo – MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, os preços infra discriminados para a **: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES, E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES ASSISTENCIAIS, AMBULATORIAIS, FARMACÊUTICAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA,** objeto da **P.E.Nº004/2026-SEMUS(SRP).**

LOTE 01 - FARMACIA BASICA - (AMPLA CONCORRENCIA)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**VLR. UNIT. (R$)**	**VLR. TOTAL (R$)**
1	Acebrofilina xarope adulto 120ml	UNID.	6000		
2	Acebrofilina xarope pediátrico 120ml	UNID.	6000		
3	Aciclovir 200 mg compr.	UNID.	2250		
4	Aciclovir 50 mg/g creme dermatológico bisnaga 10 gramas	UNID.	450		
5	Acido acetilsalisico 100 mg comprimido	UNID.	135000		
6	Ácido fólico 5 mg comprimido	UNID.	300000		
7	Acitiicisteina 600mg emvelope	UNID.	3000		
8	Acetilcisteína, xarope, susp adulto oral , 40 mg/mL. - EMBALAGEM DE 120ml	UNID.	3750		
9	Acetilcisteína, xarope, susp pediatrico oral, 20 mg/mL. - EMBALAGEM DE 120ml	UNID.	3750		
10	Albendazol 400mg comprimido mastigável	UNID.	11250		
11	Albendazol 40mg/ml suspensão oral frasco com 10ml	UNID.	6000		
12	Alendronato de sódio 70 mg comprimido	UNID.	1875		
13	Alopurinol de 100 mg comp,	UNID.	5250		
14	Alopurinol de 300 mg comprimido	UNID.	5250		
15	Ambroxol adulto 30mg/5ml xarope 100ml	UNID.	6000		
16	Ambroxol , gotas	UNID.	1500		
17	Ambroxol infantil 15mg/5ml xarope com 100ml	UNID.	6000		
18	Amoxicilina + clavulanato de potássio 250mg+62,5mg/5ml susp.75ml	UNID.	750		
19	Amoxicilina + clavulanato de potássio de 500 mg + 125 mg comprimido	UNID.	3750		
20	Amoxicilina 50 mg/ml pó para suspensão oral frasco com 60ml	FRC	7125		
21	Amoxicilina 500 mg cápsula	UNID.	67500		
22	Ampicilina 500 mg comp.	UNID.	33750		
23	Ampicilina tri-hidratada, pó para suspensão oral, 250 mg/5 mL.	UNID.	6375		
24	Atenolol 100 mg comp.	UNID.	18750		
25	Atenolol 25 mg comp.	UNID.	18750		
26	Atenolol 50 mg comp.	UNID.	15000		
27	Azitromicina 40 mg/ml 600mg pó p/ suspensão oral 15ml	UNID.	6000		
28	Azitromicina 40 mg/ml 900 mg pó p/ suspensão oral 22,5ml	UNID.	6000		
29	Azitromicina 500 mg comp.	UNID.	45000		
30	Baclofeno 10 mg c/20	CX	338		
31	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 ui pó para suspensão injetável	UNID.	6450		
32	Benzilpenicilina benzatina 600.000 ui pó para suspensão injetável	UNID.	3000		

33	Benzilpenicilina procaína + benzilpenicilina potássica 300.000ui +100.000 ui pó para suspensão injetável	UNID.	2250		
34	Benzoilmetronidazol 40 mg/ml suspensão oral frasco com 80ml	UNID.	3000		
35	Besilato de anlodipino 10 mg comp.	UNID.	4500		
36	Besilato de anlodipino 5 mg comp.	UNID.	15000		
37	Brometo de ipratrópio 0,25 mg/ml (equivalente a 0,202 mg/ml de ipratrópio) solução inalante 20ml	UNID.	1125		
38	10 mg de butilbrometo de escopolamina + 250 mg de dipirona sódica	UNID.	2250		
39	Captopril 25 mg comprimido	UNID.	112500		
40	Carvedilol 12,5 mg comp. C/30	CX	300		
41	Carvedilol 25 mg comp. C/30	CX	300		
42	Carvedilol 3,125 mg comp. C30	CX	300		
43	Carvedilol 6,25 mg comp.	CX	300		
44	Cefalexina 50 mg/ml suspensão oral fra. 60ml	UNID.	3750		
45	Cefalexina 500 mg / capsula ou comprimido	UNID.	30000		
46	Cetoconazol 2% xampu frasco com 100ml	UNID.	263		
47	Cetoconazol 200mg comprimido	UNID.	4875		
48	Claritromicina 500 mg cps c/10	CX	15		
49	Claritromicina, pó para suspensão oral, 250 mg/5 mL	UNID.	15		
50	Soro fisiologico 0,9% de 500ml	UNID.	7500		
51	Cloridrato de amiodarona 200 mg comp.	UNID.	3750		
52	Cloridrato de bromexina susp 120 ml infantil	UNID.	900		
53	Cloridrato de ciprofloxacino 500 mg comp.	UNID.	22500		
54	Cloridrato de clindamicina 150 mg comp c/16	CX	75		
55	Cloridrato de clindamicina 300 mg cápsula c/16	CX	600		
56	cloridrato de lidocaína 20mg por grama de geleia	UNID.	1500		
57	Cloridrato de metformina 500 mg comp.	UNID.	15000		
58	Cloridrato de metformina 850 mg comp.	UNID.	225000		
59	Cloridrato de metoclopramida 10 mg comp.	UNID.	2250		
60	Cloridrato de ondansetrona 4 mg comp. ou dispersível	UNID.	3750		
61	Cloridrato de ondansetrona 8 mg comp.ou dispersível	UNID.	3750		
62	Cloridrato de prometazina 25 mg comp.	UNID.	15000		
63	Cloridrato de propranolol 40 mg comp.	UNID.	60000		
64	Cloridrato de tiamina 300 mg comp.	UNID.	30000		
65	Colagenase c/ cloranfenicol - bisnaga de 30mg	UNID.	450		
66	Colecalciferol d3 7.000ui solução oral (gotas), concentração de 200 UI/g, 20 ml	FRC	450		
67	Dexametasona 0,1 mg/ml elixir frasco de 100ml	UNID.	6375		
68	Dexametasona 0,1% creme dermatologico bisnaga 10g	UNID.	4500		
69	Desvenlafaxina suc 50 MG c/30 comp	CX	18		
70	Diazepam comp 5 mg C/1000 COMP	CX	45		
71	Diazepam comp 10 mg C/1000 COMP	CX	45		
72	Digoxina 0,25 mg comprimido	UNID.	22500		
73	Dipirona sódica 500 mg comprimido	UNID.	135000		
74	Dipirona sódica 500 mg/ml solução oral frasco 10ml	UNID.	9000		
75	Dipropionato de beclometasona, suspensão para nebulização, concentração de 400 mcg/mL	UNID.	90		
76	Doxicilina 100 mg c/20	CX	150		
77	Divalproato de sodio 250mg c/20	CX	150		
78	Espironolactona 100 mg comprimido	UNID.	6000		
79	Espironolactona 25 mg comprimido	UNID.	6000		
80	Estolato de eritromicina 50 mg/ml suspensão oral 60ml	UNID.	2250		
81	Estolato de eritromicina caps 500 mg	UNID.	3000		
82	Estolato de eritromicina susp 250 mg	UNID.	2250		
83	Fenoterol gotas para inalação para aerossol 20ml	UNID.	900		
84	Fluconazol 150 mg cápsulas C/ 2	CX	1500		
85	Fluocinolona acetonida 0,250 mg +Sulfatode polimixina b 10.000 UI +Sulfato de neomicina 3,50 mg + Cloridrato de lidocaína 20 mg - soluçao otologica por mL / 25 gotas	UNID.	36		

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

86	Cinarizina 25 mg	CX	225		
87	Fosfato sódico de prednisolona 4,02 mg/ml (equivalente a 3 mg/ml de prednisolona solução solução oral frasco com 60ml	UNID.	750		
88	Furosemida 40 mg comprimido	UNID.	90000		
89	Gliclazida 30 mg comp. C/30	CX	75		
90	Glibenclamida 5 mg comp.	UNID.	247500		
91	Glicerol 120 mg/ml solução retal (enema) sol retal de 500 ml	UNID.	638		
92	Hidroclorotiazida 25 mg comp.	UNID.	225000		
93	Hidróxido de alumínio 61,5 mg suspensão, frasco de 100 ml	UNID.	4500		
94	Ibuprofeno 300 mg comp.	UNID.	37500		
95	Ibuprofeno 50 mg/ml solução oral frasco com 30ml	UNID.	4500		
96	Ibuprofeno 600 mg comprimido	UNID.	45000		
97	calcio d3 1250/400ui C/60 comp.	CX	450		
98	Itraconazol 100 mg cápsulas	UNID.	4500		
99	Ivermectina 6 mg comp.	UNID.	7500		
100	Lactulose 667 mg/ml xarope com 120ml	UNID.	600		
101	Auto lanceta 28g dispositivo de segurança	UNID.	22500		
102	Loratadina 1 mg/ml xarope frasco de 100ml	UNID.	6000		
103	Loratadina 10 mg comp.	UNID.	4875		
104	Losartana potássica 100 mg comprimido	UNID.	26250		
105	Losartana potássica 50 mg comprimido	UNID.	300000		
106	Lamotrigina 100 mg c/30 comp	CX	38		
107	Maleato de dexclorfeniramina 0,4 mg/ml solução xarope 120ml	UNID.	6375		
108	Maleato de dexclorfeniramina 2 mg comprimido	UNID.	11250		
109	Maleato de enalapril 10 mg comprimido	UNID.	15000		
110	Maleato de enalapril 20 mg comprimido	UNID.	30000		
111	Mebendazol, suspensão oral, 20 mg/mL (equivalente a 100 mg/5 mL). 30ml	FRC	2250		
112	Mesalazina comp 800mg c/30 UNID. s	CX	9		
113	Metildopa 250 mg comprimido	UNID.	9000		
114	Metildopa 500 mg comp.	UNID.	9000		
115	Metronidazol +nistantina creme vaginal 50 g	UNID.	3000		
116	Metronidazol 100mg/g gel vaginal com 50g + aplicador	UNID.	3000		
117	Metronidazol 250 mg comp.	UNID.	15000		
118	Metronidazol 400 mg comp.	UNID.	3000		
119	Neomicina pomada 30 g	UNID.	4500		
120	Nifedipino 10 mg cáps. ou compr.	UNID.	4500		
121	Nimesulida gotas 50 mg/ml 15ml	UNID.	6000		
122	Nimesulida100mg comp	UNID.	64500		
123	Nistatina 100.000 ui/ml susp. oral frasco 30ml mais conta-gotas	UNID.	3000		
124	Nitrato de miconazol 2% creme dermatologica bisn. 28 gramas	UNID.	2625		
125	Nitrato de miconazol 2% creme vaginal bis. 80grama mais 10 aplicadores	UNID.	3000		
126	Nitrato de miconazol 2% loção frasco 30ml	UNID.	2625		
127	Ferripolimaltose 100mg - c/30 comprimidos	CX	8		
128	Óleo mineral óleo frasco com 100ml	UNID.	3750		
129	Omeprazol 20 mg cápsula ou comp.	UNID.	135000		
130	Paracetamol 200 mg/ml solução oral frasco com 15ml	UNID.	22500		
131	Paracetamol 500 mg comp.	UNID.	90000		
132	Paracetamol 750 mg comp.	UNID.	60000		
133	Pasta d´ água susp. com 100ml	UNID.	300		
134	Permetrina 50mg/ml 5%) loção frasco com 60ml	UNID.	638		
135	Prednisona 20 mg comprimido	UNID.	30000		
136	Sais para reidratação oral (fn) pó para solução oral PCT com 30grama	UNID.	3000		
137	Seringa com agulha acoplada para aplicação de insulina 1ml	UNID.	131250		
138	Simeticona 40mg comp.	UNID.	15000		
139	Simeticona 75mg/ml gotas fr com 15 ml	UNID.	4500		
140	Sinvastatina 20 mg comprimido	UNID.	22500		

141	Sulfadiazina de prata 1% creme bisnaga com 30grama	UNID.	1500		
142	Sulfadiazina de prata 1% creme pote com 400grama	UNID.	150		
143	Sulfametoxazol + trimetoprima (40 mg + 8 mg)/ml suspensão oral frasco com ml(60ml)	UNID.	6000		
144	Sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg + 80mg comprimido	UNID.	45000		
145	Sulfato ferroso 25 mg/ml solução oral frasco com 30ml	UNID.	4500		
146	Sulfato ferroso 40 mg comprimido	UNID.	300000		
147	Sulfato ferroso 5 mg/ml xarope frasco com 100ml	UNID.	4500		
148	Metotrexato - concentração de 2,5 mg - comprimidos c/ 20	CX	9		
149	Tira reagente para determinação quantitativa de glicemia capilar, com leitura por biossensor químico, tempo de resposta de até 5 segundos, volume de amostra de até 0,5 microlitro, em conformidade com a norma ISO 15197. Obrigatória a total compatibilidade física e química com os Monitores de Glicemia da linha On Call (como On Call Plus / Plus II) e Monitores de Glicemia da linha G-Tech (como G-Tech Free e G-Tech Lite), já integrados e distribuídos na Rede Municipal de Saúde. já integrados e distribuídos na Rede Municipal de Saúde. Apresentação: Frasco com 50 tiras (acompanhado do respectivo chip de calibração por embalagem, se houver exigência do modelo). Registro ativo na ANVISA.	UNID.	135000		
150	ácido tranexâmico, 250mg, com 12 comprimidos	CX	18		
151	Varfarina sodica 5 mg c/30 comp.	CX	90		
152	Complexo B, suspensão oral. Composição padrão por 5 mL: Vitamina B1 (Thiamina), B2 (Riboflavina), B3 (Nicotinamida), B5 (Pantotenato de Cálcio) e B6 (Piridoxina). - suspensao oral embalagem de 10ml	FRC	3000		
TOTAL					

LOTE 02 - INSUMOS HOSPITALARES - (AMPLA CONCORRENCIA)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**VLR. UNIT. (R$)**	**VLR. TOTAL (R$)**
1	Abaixador de língua descatável de madeira	UNID.	27000		
2	A parelho de pressão arterial dig. aut. pulso	UNID.	18		
3	Água oxigenada 10 volume 1000ml	UNID.	638		
4	Agulha 13 x 0,45 desc.	UNID.	31500		
5	Agulha 25x7 desc.	UNID.	97500		
6	Agulha 25x8 desc.	UNID.	97500		
7	Agulha 30 x 8 desc.	UNID.	105000		
8	Agulha 40x12 desc.	UNID.	28875		
9	Agulha de raque nº 25 desc. c/25	CX	35		
10	Agulha de raque nº 26 desc.c/25	CX	35		
11	Álcool etílico 70% (p/p) solução -frasco com 1000ml	UNID.	3000		
12	Hidrofilo de Algodão 500g	RL	1500		
13	Almotolia com aplicador e tampa de alumínio, ou de plástico resistente, para armazenamento e aplicação de soro, álcool e etc. cap. 250 ml.	UNID.	150		
14	Almotolia com aplicador e tampa de alumínio, ou de plástico resistente, para armazenamento e aplicação de soro, álcool e etc. cap. 500 ml.	UNID.	150		
15	Aparelho de pressão adulto (esfigmomanômetro) ,fixação em velcro, presilha ajustável,braçadeira 520mm compx140mm larg.	UNID.	64		
16	Atadura de crepe 10cm x 1,8m 9 fios	UNID.	11250		
17	Atadura de crepe 12cm 1,80m 9 fios	UNID.	11250		
18	Atadura de crepe 15cm x 1,8m 9 fios	UNID.	11250		
19	Atadura de crepe 20cm x 1,8m 9fios	UNID.	11250		
20	Atadura de crepe 10cm x 1,8m 13 fios	UNID.	12000		
21	Atadura de crepe 12cm 1,80m 13 fios	UNID.	12000		
22	Atadura de crepe 15cm x 1,8m 13 fios	UNID.	12000		
23	Atadura de crepe 20cm x 1,8m 13 fios	UNID.	11250		
24	Auto lanceta 28g dispositivo de segurança	UNID.	22500		

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

25	Avental descartavel ; avental descartavel manga longa aberto nas costa com tira p/amarrar	UNID.	2250		
26	BALANÇA DIGITAL PROFISSIONAL PORTÁTIL PARA PESAGEM DE PESSOAS, COM MODELO APROVADO PELO INMETRO E SELO OU MARCA DE VERIFICAÇÃO METROLÓGICA, CONFORME A REGULAMENTAÇÃO VIGENTE. CAPACIDADE ATÉ 180KG.	UNID.	90		
27	Bolsa coletora de urina com capacidade para 2000 ml	UNID.	2250		
28	Bolsa de colostomia drenável recortavel 64 mm opaca	UNID.	450		
29	Bolsa de colostomia drenável com placa protetora de pele drenável anatômica com sistema de fixação	UNID.	1500		
30	Bolsa de colostomia estomas drenavel c/ filtro anti odor	UNID.	36		
31	Bolsa para ostomia drenavel transparente ileostomia alterna convex	UNID.	27		
32	Cânula de guedel n.5 110mm	UNID.	27		
33	Cânula de guedel n.6 120mm	UNID.	27		
34	Cateter intravenoso nº 14 desc.	UNID.	15000		
35	Cateter intravenoso nº 16 desc.	UNID.	15000		
36	Cateter intravenoso nº 18 desc	UNID.	15000		
37	Cateter intravenoso nº 20 desc.	UNID.	15000		
38	Cateter intravenoso nº 22 desc.	UNID.	15000		
39	Cateter intravenoso nº 24 desc.	UNID.	15000		
40	Cateter nasal tipo oculos infatil	UNID.	3750		
41	Catéter para oxigênio tipo óculos adulto	UNID.	3750		
42	Clamp umbilical plástico , resistente e atóxico, anti-alergênico e apirogênico	UNID.	4500		
43	Clorexidina 0,2% degermante 1L	LT	195		
44	Conjunto unificador oxigenio adulto 250ml	UNID.	36		
45	Conjunto unificador oxigenio infatil 250ml	UNID.	36		
46	Coletor universal (urina) estéril de 50 ml	UNID.	15000		
47	Coletor de material perfurocortante, confeccionado em papelão ondulado resistente, com revestimento interno impermeável, trava de segurança c/capacidade para 13 litros	UNID.	938		
48	Coletor de material perfurocortante, confeccionado em papelão ondulado resistente, com revestimento interno impermeável, trava de segurança c/capacidade para 20 litros	UNID.	938		
49	Sistema de drenagem cirúrgica fechada por sucção contínua (pressão negativa), composto por reservatório sanfonado e tubo extensor com dreno de diâmetro de tam 3,2mm pra sucçao	UNID.	210		
50	Sistema de drenagem cirúrgica fechada por sucção contínua (pressão negativa), composto por reservatório sanfonado e tubo extensor com dreno de diâmetro de tam 4,8mm pra sucçao	UNID.	210		
51	Eletrodo cardiologico adulto dorso de espuma, gel sólido, adesivo acrílico hipoalergênico, pino de aço inoxidável e contra-pino de cloreto de prata (agcl)	UNID.	4500		
52	Equipo microgotas com ejetor lateral	UNID.	15000		
53	Equipo p/ soro macrogotas c/ injetor lateral 150 cm	UNID.	27000		
54	Equipo de infusão gravitacional macrogotas, com injetor lateral, câmara flexível com filtro de partículas de 15 micras e filtro de ar bacteriológico	UNID.	375		
55	Escova degermante com clorexidina 2%	UNID.	2250		
56	Esparadrapo 10cmx4,5m G com capa	UNID.	3750		
57	Espatula de aires de madeira	UNID.	10875		
58	Extensão latéx (garrote) 15cm	PCT	42		
59	FIO ALGODÃO AZ Nº0 75C 1/2 C/AGULHA 4,0CM C/24	CX	27		
60	FIO ALGODÃO AZ Nº0 15X45CM S/AGULHA C/24	CX	27		
61	FIO ALGODÃO AZ 0 75 1/2 CIL. AGULHADO 4,0CM	CX	27		
62	FIO CAT-GUT CROMADO Nº 0 75CM 1/2 CIL AGULHA 4,0 CM C/24	CX	27		
63	FIO CAT-GUT CROMADO Nº 1 90CM 1/2 CIL AG 5,0 CM C/24	CX	27		
64	FIO CAT-GUT SIMPLES Nº 2.0 75CM 1/2 CIL AGULHA 4,0 CM C/24	CX	23		
65	FIO CAT-GUT SIMPLES 1 75CM 1/2 CIL AGULHA 5.0 CM C/24	CX	23		

66	FIO CAT-GUT CROMADO Nº 2 75CM 1/2 CIL AGULHA 3.5 CM C/24	CX	23		
67	FIO MONONYLON N.6-0 C/AGULHA 2,5 CM 1/2 PRETO 45M	UNID.	120		
68	FIO DE NYLON PT 2.0 45CM 3/8 TRG AGULHA 3.0CM C/24	CX	27		
69	FIO DE NYLON PT 3-0 45CM 3/8 TRG AGULHA 4.0CM CUTIC	CX	27		
70	FIO DE NYLON Nº4-0 C/AGULHA 3,0CM 3/8 CT 45CM C/24	CX	27		
71	FIO POLIGLACTINA N.1 70CM 3/8 3,0CM	UNID.	210		
72	Fio cirúrgico monofilamento de polipropileno, sintético, não absorvível Nº0,75CM C/24	CX	18		
73	Fio cirúrgico monofilamento de polipropileno, sintético, não absorvível Nº1 ,75CM C/24	CX	18		
74	Fio cirúrgico monofilamento de polipropileno, sintético, não absorvível Nº2-0 ,75CM C/24	CX	18		
75	Fio cirúrgico sintético absorvível de poliglactina 910, multifilamentar trançado, revestido, Nº0 COM AGULHA , 70CM C/36	CX	20		
76	Fio cirúrgico sintético absorvível de poliglactina 910, multifilamentar trançado, revestido,Nº0 70CM 1/2 CIL, AGULHA 4.0 CM C/36	CX	20		
77	Fio cirúrgico sintético absorvível de poliglactina 910, multifilamentar trançado, revestido, Nº1 70CM 1/2 CIL, AGULHA 4.0 CM C/36	CX	20		
78	Fio cirúrgico sintético absorvível de poliglactina 910, multifilamentar trançado, revestido,Nº1 70CM 1/2 CIL, AGULHA 3.5 CM C/36	CX	20		
79	Fio cirúrgico sintético absorvível de poliglactina 910, multifilamentar trançado, revestido, Nº2 0 70CM 3/8 CIL, AGULHA 3.0 CM C/36	CX	20		
80	Fio cirúrgico sintético absorvível de poliglactina 910, multifilamentar trançado, revestido, Nº3 0 70CM 3/8 CIL, AGULHA 3.0 CM C/36	CX	20		
81	Fio poliglactina 1 mr 1/2 circ.cil4,0 cm	UNID.	240		
82	Fio poliglactina 1 mr 3/8 circ.cil3,0 cm	UNID.	240		
83	Fio poliglactina 1 mr 3/8 circ.cil4,0 cm	UNID.	240		
84	Fio de sutura sintético não absorvível de polipropileno monofilamento nº0 , 75cm	UNID.	240		
85	Fio de sutura sintético não absorvível de polipropileno monofilamento nº1, 75cm	UNID.	240		
86	Fio de sutura sintético não absorvível de polipropileno monofilamento nº2-0, 75cm	UNID.	240		
87	Fita adesiva 19mmx50mt	UNID.	900		
88	Fita hospitalar crepe 19 mmx50m	UNID.	900		
89	Fita mediçao de circ. Ergometrica fm 150	UNID.	90		
90	Fita microporo hipo. 10cmx4,5 mt com capa	UNID.	600		
91	Fluxometro pra oxigenio eco anodizado	UNID.	18		
92	Fixador de lamina de pccu com 100 ml	UNID.	180		
93	Formol líquido (solução de formoldeído a 10%) 1l.	LT	180		
94	Fralda descartevel gereatrica pc/8 UNID.	PCT	135		
95	Fralda descartevel gereatrica g c/8 UNID.	PCT	135		
96	Fralda descartevel gereatrica m c/8 UNID.	PCT	113		
97	Fralda descartevel gereatrica xg c/7 UNID.	PCT	113		
98	Fralda descartevel inf tam m c/9 UNID.	PCT	135		
99	Fralda descartável de uso adulto/geriátrico, tamanho M (Médio), indicada para indivíduos com peso entre 40 kg e 70 kg, com barreiras antivazamento e gel superabsorvente. Pacote com 8 unidades.	PCT	60		
100	Gases tipo queijo 100% algodão 13 fios por cm² rolos com 91cm por 91metros	ROLO	1500		
101	Gazes compressa p/ cirurgia (campo operatório) 100% algodão 45cm por 50cm PCT com 50 compressa	PCT	300		
102	Gazes em compressa 13 fios por cm² 7,5cm x 7,5 cm PCT c/ 500 UNID.	PCT	2250		
103	Gazes em compressa 9 fios por cm² 7,5cm x 7,5 cm PCT c/ 500 UNID.	PCT	4500		
104	Esponja hemostática absorvível de gelatina, formato retangular, estéril, biocompatível, com dimensões aproximadas de 80 mm x 125 mm x 10 mm.	UNID.	9		

105	Esponja hemostática absorvível de gelatina, formato em cubo (dimensões aproximadas de 10 mm x 10 mm x 10 mm), estéril, biocompatível. Embalagem com 10 unidades.	CX	9		
106	Glicosímetro,micro amostra de sangue – apenas 0.9 microlítro, resultado rápido - 5 segUNID. os 500 memórias, aviso de hipoglicemia, marcações	UNID.	27		
107	Solução de glutaraldeído a 2%, desinfetante de alto nível e esterilizante químico, acompanhado de líquido ativador, com estabilidade mínima de 28 dias após ativação. Embalagem em galão de 5 litros.	UNID.	45		
108	Solução de glutaraldeído a 2%, desinfetante de alto nível e esterilizante químico, fórmula pronta para uso (sem necessidade de ativação ou diluição). Embalagem em frasco com 1000 ml.	UNID.	90		
109	Gorros sanfonado , branco ,descartável de polipropileno	UNID.	22500		
110	Kit pccu P desc.	UNID.	1500		
111	Kit pccu M desc.	UNID.	1500		
112	Kit pccu G desc.	UNID.	1500		
113	Lâmina de bisturi nº 15, descar. aço inox, estéril	UNID.	4500		
114	Lâminas de bisturi nº 22	UNID.	4500		
115	Lâminas de bisturi nº 23	UNID.	4500		
116	Lâminas de bisturi nº 24	UNID.	4500		
117	Lanceta produto Pefurante agulha de aço inox desc,	UNID.	112500		
118	Lençol descartavel maca hospilar 70 x 50 c/ elastico	RL	1050		
119	Lençol descartavel maca hospilar 90x 220 c/ elastico	RL	1050		
120	Luva cirúrgica estéril embalgem com 1 par nº 6,5 desc.	PAR	2250		
121	Luva cirúrgica estéril embalgem com 1 par nº 7 desc.	PAR	6000		
122	Luva cirúrgica estéril embalgem com 1 par nº 7,5 desc.	PAR	6000		
123	Luva cirúrgica estéril embalgem com 1 par nº 8 desc.	PAR	3750		
124	Luvas latex de procedimento Tamanho G CX 100 UNID.	CX	1500		
125	Luvas latex de procedimento Tamanho m CX 100 UNID.	CX	1500		
126	Luvas latex de procedimento Tamanho p CX com 100 UNID. .	CX	1500		
127	Luvas latex de procedimento Tamanho pp CX 100 UNID.	CX	1500		
128	Malha tubular ortopedica 15cm x15 mt	UNID.	450		
129	Manta termica dimensões 2.10 m x 1.40 m	UNID.	27		
130	Máscara descartável c/ elástico, branca,tripla,atóxica,hipoalergênica,não esteril. CX c/ 50UNID.	CX	1875		
131	Mascara p/inalação adulto	UNID.	75		
132	Mascara p/inalação infantil	UNID.	75		
133	Multi-via c/ duas vias c/ clamp,tubo flexivél 18 cm, c/ conector luer slip	UNID.	22500		
134	Oximetro de pulso led (dedo)	UNID.	36		
135	Papel grau cirugico 120 mm x 100 m.	UNID.	6		
136	Papel grau cirurgico 150mm x 100mt	UNID.	36		
137	Papel grau cirurgico 200mm x 100mt	UNID.	36		
138	Papel grau cirúrgico 30 cm x 100 m.	UNID.	36		
139	Papel grau cirurgico 300mm x 100mt	UNID.	36		
140	Papel grau cirurgico 400mm x 100mt	UNID.	36		
141	Papel para eletrocardiograma 216x30.	UNID.	9		
142	Papel toalha c/1000 UNID.	PCT	600		
143	Pinça anatômica (dente de rato)14cm	UNID.	5		
144	Pinça anatômica (dissecção) 14 cm	UNID.	9		
145	Pinça kelly reta 14 cm	UNID.	9		

146	Instrumento cirúrgico articulado, não cortante, tipo porta-agulhas, modelo Mayo-Hegar, formato reto. Confeccionado integralmente em aço inoxidável de grau cirúrgico de alta resistência. Ponta ativa robusta com ranhuras internas (recartilhada) e canaleta central para fixação firme e segura de agulhas cirúrgicas de diversos calibres. Cabo dotado de anéis para fixação dos dedos e sistema de travamento por cremalheira com múltiplos estágios de pressão. Comprimento total de 14 cm (admitindo-se variação de até 15 cm). Produto autoclavável, com gravação indelével do lote e marca do fabricante no corpo do instrumental. Registro ativo na ANVISA.	UNID.	5		
147	Pro pés, branco,descartável de polipropileno pct c/ 100 UNID.	PCT	300		
148	Solução antisséptica de iodopolividona (PVPI) a 10%, com tensoativos (fórmula degermante), contendo 1% de iodo ativo. Embalagem em frasco com 1000 ml.	UNID.	210		
149	solução antisséptica de iodopolividona (PVPI) a 10% em meio aquoso (fórmula tópica), contendo 1% de iodo ativo. Embalagem em frasco com 1000 ml.	UNID.	210		
150	Saco p/ lixo infectante 62cm x 80cm cor branco 50lt C/100	PCT	18		
151	Saco p/ lixo infectante 100lt C/100	PCT	15		
152	Saco p/ lixo infectante 30lt C/100	PCT	23		
153	Saco p/ lixo infectante 200lt C/100	PCT	15		
154	Saco p/ lixo infectante 50lt C/100	PCT	18		
155	Saco p/ lixo infectante 60lt C/100	PCT	15		
156	Saco p/lixo infectante 15 lt C/100	PCT	23		
157	Scalp nº 19 g,esteril, atóxico,apirogênico, esterelizado com óxido de etileno	UNID.	12000		
158	Scalp nº 21g esteril, atóxico,apirogênico, esterelizado com óxido de etileno	UNID.	12000		
159	Scalp nº 23g esteril, atóxico,apirogênico, esterelizado com óxido de etileno	UNID.	16500		
160	Scalp nº 25g esteril, atóxico,apirogênico, esterelizado com óxido de etileno	UNID.	16500		
161	Scalp nº 27g esteril, atóxico,apirogênico, esterelizado com óxido de etileno	UNID.	13500		
162	Seringa 10ml com agulha	UNID.	138750		
163	Seringa 10ml sem agulha	UNID.	138750		
164	Seringa 1ml sem agulha	UNID.	123750		
165	Seringa 20ml com agulha	UNID.	123750		
166	Seringa 20ml sem agulha	UNID.	120000		
167	Seringa 3ml com agulha	UNID.	138750		
168	Seringa 3ml sem agulha	UNID.	120000		
169	Seringa 5ml com agulha	UNID.	138750		
170	Seringa 5ml sem agulha	UNID.	90000		
171	Seringa com agulha acoplada para aplicação de insulina 1ml	UNID.	131250		
172	Sonar ,peso: 1400g.dimensões: 10 x 18 x 26cm.alimentação 110 x 220v.suporte para fixação do transdutor. display numérico com escala de 50 a 220 bpm (batimentos por minutos	UNID.	3		
173	Sonda de aspiração nº 12 desc.	UNID.	1500		
174	Sonda de aspiração nº 14 desc.	UNID.	1500		
175	Sonda de aspiração nº 16 desc.	UNID.	1500		
176	Sonda de aspiração nº 6 desc.	UNID.	3000		
177	Sonda de aspiração nº 8 desc.	UNID.	3000		
178	Sonda de foley nº 10 desc.	UNID.	1500		
179	Sonda de foley nº 12 desc.	UNID.	1500		
180	Sonda de foley nº 14 desc.	UNID.	2250		
181	Sonda de foley nº 16 desc.	UNID.	2250		
182	Sonda de foley nº 18 desc.	UNID.	1500		
183	Sonda endotraqueal 8.0 com balão.desc.	UNID.	1125		
184	Sonda endotraqueal nº 2,5 desc.	UNID.	2250		
185	Sonda endotraqueal nº 3,5 desc.	UNID.	2250		

186	Sonda endotraqueal nº 4,5 desc.	UNID.	2250		
187	Sonda endotraqueal nº 7,5 desc.	UNID.	2250		
188	Sonda endotraqueal nº 8,5 desc.	UNID.	2250		
189	Sonda para nutrição enteral de uso adulto - Especificação técnica: Sonda para infusão de nutrição e medicações por via enteral, confeccionada em material biocompatível de poliuretano (ou silicone) de alta flexibilidade, tubo translúcido com linhas radiopacas integradas em toda a sua extensão para perfeita visualização ao raio-X. Calibre de 12 Fr e comprimento aproximado de 120 cm, contendo marcas de graduação numérica ao longo do corpo. Extremidade distal arredondada com ogiva de peso (tungstênio ou silicone) e orifícios laterais desencontrados. Extremidade proximal com conector em "Y" (dupla derivação) com tampas de vedação. Acompanhada de fio guia (mandril) em aço inoxidável, flexível e lubrificado, para facilitação da inserção. Produto estéril, atóxico e de uso único. Registro ativo na ANVISA. [1]	UNID.	2250		
190	Sonda nasogástrica nº 16 longa. desc.	UNID.	2250		
191	Sonda nasogástrica nº 18 longa desc.	UNID.	2250		
192	Sonda nasogástrica nº 20 desc.	UNID.	2250		
193	Sonda nasogástrica nº 20 longa. Desc.	UNID.	2250		
194	Sonda nasogástricas nº 10 desc.	UNID.	2250		
195	Sonda nasogástricas nº 12 desc.	UNID.	2250		
196	Sonda nasogástricas nº 14 desc.	UNID.	2250		
197	Sonda nasogástricas nº 16 desc.	UNID.	2250		
198	Sonda nasogástricas nº 18 desc.	UNID.	2250		
199	Sonda uretral de alivio nº 10 desc.	UNID.	9000		
200	Sonda uretral de alivio nº 12 desc.	UNID.	9000		
201	Sonda uretral de alivio nº 14 desc.	UNID.	9000		
202	Sonda uretral de alivio nº 16 des.	UNID.	7500		
203	Sonda uretral de alivio nº 18 desc.	UNID.	9000		
204	Sonda uretral de alivio nº 20 desc.	UNID.	9000		
205	Termômetro digital	UNID.	113		
206	Termomêtro digital p/geladeira,medida produto 60x39x16mm, comp do cabo 50cm, faixa de medição - 50ºc a + 70ºc	UNID.	18		
207	Tesoura mayo (cirúrgica) n. 15	UNID.	5		
208	Tira reagente para determinação quantitativa de glicemia capilar, com leitura por biossensor químico, tempo de resposta de até 5 segundos, volume de amostra de até 0,5 microlitro, em conformidade com a norma ISO 15197. Obrigatória a total compatibilidade física e química com os Monitores de Glicemia da linha On Call (como On Call Plus / Plus II) e Monitores de Glicemia da linha G-Tech (como G-Tech Free e G-Tech Lite), já integrados e distribuídos na Rede Municipal de Saúde. já integrados e distribuídos na Rede Municipal de Saúde. Apresentação: Frasco com 50 tiras (acompanhado do respectivo chip de calibração por embalagem, se houver exigência do modelo). Registro ativo na ANVISA.	UNID.	135000		
209	Touca descartavel c/100 c/ elastico	UNID.	300		
TOTAL					

LOTE 03 - FARMACIA HOSPITALAR - (INJETAVEIS) - (AMPLA CONCORRENCIA)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**VLR. UNIT. (R$)**	**VLR. TOTAL (R$)**
1	Solução injetável de ácido tranexâmico na concentração de 50 mg/ml, acondicionada em ampola de 5 ml.	UNID.	6375		
2	Aciclovir 250 mg poliof iv inj	UNID.	90		
3	Acido ascórbico 100mg/ml (vitamina c), ampola de 5ml	UNID.	27000		
4	Água para injeção ampola com 10 ml	UNID.	22500		
5	Água para injeção de 500ml	UNID.	638		
6	Albumina humana inj 20 % 50ml	UNID.	5		
7	Aminofilina 24mg /1ml ampolas de 10ml	UNID.	2625		

8	Amoxicilina +clavulanato pot.1,2g inj c/10	CX	9		
9	Adenosina 3mg/2ml injetavel c/5 UNID.	CX	4		
10	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 ui pó para suspensão injetável	UNID.	6450		
11	Benzilpenicilina benzatina 600.000 ui pó para suspensão injetável	UNID.	3000		
12	Benzilpenicilina procaína + benzilpenicilina potássica 300.000ui +100.000 ui pó para suspensão injetável	UNID.	2250		
13	Bromoprida 10mg/ml inj	UNID.	9000		
14	Solução injetável de cloridrato de bupivacaína a 0,5% hiperbárica (pesada), contendo glicose a 8%, acondicionada em ampola de 4 ml.	UNID.	1500		
15	Cefalotina 1g inj soluçao injetavel frasco	UNID.	11250		
16	Cefepima inj 2g c/50	CX	2		
17	Ceftriaxona 1g pó para solução injetável frasco-ampola +diluiente endovenosa	UNID.	11250		
18	Ceftriaxona dis hem 1g + diluente 3,5ml IM	FRC	150		
19	Cefuroxima 750mg inj, c/25 UNID.	CX	3		
20	Cetoprofeno 100mg/iv inj	UNID.	12000		
21	Cetoprofeno 100mg/im inj	UNID.	12000		
22	Cimeditina inj 150 mg 2ml	UNID.	4500		
23	Ciprofloxacina 2mg/ml 100mg injétavel	UNID.	645		
24	Ciprofloxacina 2mg/ml 200mg injétavel	UNID.	645		
25	Clindamicina 150mg/ml ampola com 2ml	UNID.	900		
26	Cloridrato de prometazina 25 mg/ml solução injetável ampola com 2ml	UNID.	6000		
27	Cloridrato epinefrina 1mg/ml solução injetável ampola com 1ml (adrenalina)	UNID.	1500		
28	Cloridrato de lidocaína 2% em gel (geleia tópica), estéril, livre de látex. Embalagem em bisnaga de 30 g.	UNID.	1350		
29	Cloritrato de lidocaina 2 % s/vaso 20 ml	UNID.	3000		
30	Complexo b, ampola de 2ml	UNID.	18000		
31	Daptomicina 500 mg inj c/10	CX	3		
32	Deslanosideo 0,2mg/ml	UNID.	600		
33	Dexametasona 4 mg/ml solução injetável ampola 2,5ml	UNID.	18000		
34	Dexametasona 2 mg/ml solução injetável ampola 2,5ml	UNID.	13500		
35	Diclofenaco sódico 25mg/3ml ampola de 3ml	UNID.	18000		
36	Dipirona sódica 500mg/ml solução injetável ampola de 2ml	UNID.	27000		
37	Solução injetável contendo dimenidrinato (50 mg) + cloridrato de piridoxina / Vitamina B6 (50 mg) por dose, para administração intravenosa/intramuscular. Ampola de 10 ml.	UNID.	2250		
38	Solução injetável de epinefrina (adrenalina) na concentração de 1 mg/ml, para uso injetável (IM/SC/IV). Ampola de 1 ml.	UNID.	2250		
39	Enoxaparina Sódica 20 mg - Solução injetável de enoxaparina sódica, anticoagulante de baixo peso molecular, dosagem de 20 mg, na concentração de 100 mg/mL. Apresentação: acondicionada em seringa preenchida pronta para uso, com volume de 0,2 mL, dotada de agulha e dispositivo/sistema de segurança integrado para proteção contra picadas acidentais após o uso (conforme NR-32).	UNID.	600		

40	Enoxaparina Sódica 40 mg - Solução injetável de enoxaparina sódica, anticoagulante de baixo peso molecular, dosagem de 20 mg, na concentração de 100 mg/mL. Apresentação: acondicionada em seringa preenchida pronta para uso, com volume de 0,4 mL, dotada de agulha e dispositivo/sistema de segurança integrado para proteção contra picadas acidentais após o uso (conforme NR-32).	UNID.	600		
41	Enoxaparina Sódica 60 mg - Solução injetável de enoxaparina sódica, anticoagulante de baixo peso molecular, dosagem de 20 mg, na concentração de 100 mg/mL. Apresentação: acondicionada em seringa preenchida pronta para uso, com volume de 0,6 mL, dotada de agulha e dispositivo/sistema de segurança integrado para proteção contra picadas acidentais após o uso (conforme NR-32).	UNID.	600		
42	Enoxaparina Sódica 80 mg - Solução injetável de enoxaparina sódica, anticoagulante de baixo peso molecular, dosagem de 20 mg, na concentração de 100 mg/mL. Apresentação: acondicionada em seringa preenchida pronta para uso, com volume de 0,8 mL, dotada de agulha e dispositivo/sistema de segurança integrado para proteção contra picadas acidentais após o uso (conforme NR-32).	UNID.	600		
43	Solução injetável de butilbrometo de escopolamina, na concentração de 20 mg/ml, para uso injetável (IV/IM). Ampola de 1 ml.	UNID.	9000		
44	Escopalamina,butilbrometo+dipirona sódica 4mg+500mg/ml (hioscina composto), ampolas de 5ml	UNID.	6450		
45	Solução injetável de cloridrato de etilefrina na concentração de 10 mg/ml, para uso injetável (IV/IM/SC). Ampola de 1 ml.	UNID.	600		
46	Fluconazol inj 2mg/ml, bolsa de 100 ml	UNID.	90		
47	Furosemida 10mg/ml solução injetável ampola com 2ml	UNID.	6000		
48	Gentamicina 120 mg	UNID.	3000		
49	Gentamicina 40 mg injetavel	UNID.	3750		
50	Gentamicina 60 mg injetavel	UNID.	3750		
51	Gentamicina 80 mg injetavel	UNID.	3750		
52	Glicose 25%10 ml	UNID.	4500		
53	Glicose 50%10 ml	UNID.	4500		
54	Solução injetável de heparina sódica, anticoagulante não fracionado, na concentração de 5.000 UI/mL, indicada para administração por via intravenosa (IV) ou infusão contínua. Apresentação: acondicionado em frasco-ampola com 5 mL de volume total (equivalente a 25.000 UI totais por frasco).	UNID.	450		
55	Hidrocortisona 100mg, frasco-ampola	UNID.	6450		
56	Hidrocortisona 500mg, frasco-ampola .	UNID.	6450		

57	Suspensão injetável de insulina humana NPH (origem de DNA recombinante), na concentração de 100 UI/ml. Frasco com 10 ml.	UNID.	27		
58	Solução injetável de insulina humana regular (origem de DNA recombinante), de ação rápida, na concentração de 100 UI/ml. Frasco com 10 ml.	UNID.	27		
59	Meropenem 500 mg inj	UNID.	638		
60	Pó liofilizado para solução injetável de succinato sódico de metilprednisolona, dosagem de 500 mg, acompanhado de ampola com diluente estéril (solução aquosa).	UNID.	165		
61	Metoclopramida 10 mg /2ml injetavel	UNID.	3375		
62	Metronidazol 5% inj. frasco de 100ml	UNID.	5100		
63	Neostguimina inj 0,5mg/1ml	UNID.	450		
64	Omeprazol 40mg iv injetavel +diluente de 10ml	UNID.	6450		
65	Ondansetrona, cloridrato 8mg/ 4ml ampola	UNID.	9000		
66	Oxacilina sódica 500 mg /3ml frasco- ampola + diluente	UNID.	6375		
67	Oxitocina 5ui/ml (ocitocina 5ui/ml), ampola 1ml.	UNID.	2250		
68	Piperacilina sodica+ tazobactam sodico 4g + 0,5 g (piperacilina+ tozobactam) c/10	CX	9		
69	Sacarato de oxido ferrico inj c/50	CX	5		
70	Soro fisiologico 0,9 % de 100 ml	UNID.	12000		
71	Soro fisiologico 0,9% de 250ml	UNID.	12000		
72	Soro fisiologico 0,9% de 500ml	UNID.	7500		
73	Soro glicofisiologico 500 ml	UNID.	6000		
74	Soro glicosado 250 ml	UNID.	4500		
75	Soro glicosado 500 ml	UNID.	7125		
76	Soro riger com lactado 500 ml	UNID.	9000		
77	Soro riger simples 500 ml	UNID.	9000		
78	Solução injetável de sulfato de atropina monoidratada, agente anticolinérgico, na concentração de 0,50 mg/mL (equivalente a 0,0005 g/mL), de uso adulto e pediátrico. Destinada à administração por vias intravenosa (IV), intramuscular (IM), subcutânea (SC) ou intraóssea. Acondicionada em ampola de vidro transparente de 1 mL.	UNID.	3000		
	Solução injetável de sulfato de atropina monoidratada, agente anticolinérgico, na concentração de 0,25 mg/mL (equivalente a 0,00025 g/mL), de uso adulto e pediátrico. Destinada à administração por vias intravenosa (IV), intramuscular (IM), subcutânea (SC) ou intraóssea. Acondicionada em ampola de vidro transparente de 1 mL.	UNID.	3000		

79					
80	Pó liofilizado para solução injetável, dosagem de 20 mg por frasco-ampola. Indicado para administração por via intravenosa (IV) ou intramuscular (IM). Acompanhado de ampola de solução diluente contendo 2 mL de água para injetáveis para reconstituição (gerando concentração final de 10 mg/mL).	UNID.	12000		
81	Pó liofilizado para solução injetável, dosagem de 40 mg por frasco-ampola. Indicado para administração por via intravenosa (IV) ou intramuscular (IM). Acompanhado de ampola de solução diluente contendo 2 mL de água para injetáveis para reconstituição (gerando concentração final de 10 mg/mL).	UNID.	12000		
82	Vancomicina inj 500 mg	UNID.	900		
83	Vasopressina inj,20u/ml 10ml	UNID.	19		
TOTAL					

LOTE 04 - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS - (AMPLA CONCORRENCIA)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**VLR. UNIT. (R$)**	**VLR. TOTAL (R$)**
1	Agulha gengival esterilizada, curta, 25mm, calibre 30G	CX	45		
2	Agulha gengival esterilizada, extra curta, 15mm, calibre 30G	CX	45		
3	Alça labial para localizador apical endodontico	UNID.	15		
4	Álcool 70% embalagem de 1 litro	UNID.	225		
5	Alginato para impressão odontológicas tipo II, cromático	PCT	45		
6	Anestesico Articaine 4% Com Vaso Constritor Epinefrina 1:100.000	CX	30		
7	Anestésico injetável local lidocaina 2% com vaso-constritor Epinefrina 1:100.000	CX	30		
8	Anestésico local injetável com vasoconstrictor - Prilocaína 3% com Felipressina	CX	30		
9	Anestésico loco regional injetável - lidocaína a 2% sem vaso constritor	CX	30		
10	Anestesico Mepivacaina 3% S/ Vaso CX com 50 Tubetes 1,8ml	CX	30		
11	Anestesico Mepivacaina com Vasocontritor 2% C/50 Tubetes de 1,8ml	CX	30		
12	Anestésico tópico com 20% de benzocaína pote sabor variado, 30g	UNID.	30		
13	Anti-séptico bucal - digluconato de clorexidina 0,12%, frasco 1L	FRC	38		
14	Aplicador de adesivo, tipo microbrush, fino e regular, com 100 UNID.	PCT	38		
15	Arco de Ostby Autoclavável Dobrável	UNID.	8		
16	Babador odontológico impermeável 33 x 47 cm, PCT com 100 UNID. s	PCT	38		
17	Barreira gengival fotopolimerizável	UNID.	15		
18	Cimento Endodôntico Para Obturações De Canais, Radiculares	KIT	8		
19	Cimento Forrador De Hidróxido De Cálcio Fotopolimerizável	UNID.	8		
20	Cimento provisório para vedação de cavidades, 25g	UNID.	38		
21	Cimento resinoso dual para cimentação de pinos intrarradiculares	UNID.	15		
22	Compressa De Gazes Fios 7X5,7X5 PCTs Com 500 UNID. s	PCT	75		
23	Condensador Mcspadden, instrumento endodôntico acionado a motor	UNID.	15		
24	Condicionador ácido fosfórico em gel a 37%, PCT com 3 seringas de 3g	PCT	75		
25	Cone de borracha CA para profilaxia profilassi, 20 UNID. s	PCT	15		
26	Cone De Guta Percha Principal Nº 15-40 (TIPO DE UND. - UND.)	UNID.	60		
27	Cone De Guta Percha Principal Nº 45-80 (TIPO DE UND. - UND.)	UNID.	60		

28	Cunhas anatômicas de madeira sortidas, PCT com 100 UNID. s	PCT	15		
29	EDTA líquido, frasco com 20ml	UNID.	45		
30	Escova de Robson, para contra-ângulo	UNID.	150		
31	Esponja Hemostática de colágeno hidrolisado (gelatina), CX c/ 10 UNID.	CX	15		
32	Eucaliptol, frasco com 10 ml	UNID.	8		
33	Evidenciador de biofilme bacteriano, frasco com 10 ml	UNID.	38		
34	Filme Radiográfico Oclusal 57mm x 76mm, c/25 UNID. s	CX	8		
35	Filme radiografico periapical infantil, 22mm x 35mm, c/ 100 UNID. s	CX	2		
36	Filme radiográfico periapical 3cm x 4cm, c/ 150 películas	CX	2		
37	Fio de sutura mononylon 3.0, CX com 24 UNID. s	CX	18		
38	Fio de sutura mononylon 4.0, CX com 24 UNID. s	CX	18		
39	Fio dental de 500m, cor branca, sabor menta	UNID.	18		
40	Fio Retrator Nº 0 Fino 250Cm	UNID.	15		
41	Fio Retrator Nº 00 Fino 250Cm	UNID.	15		
42	Fio Retrator Nº 000 Fino 250Cm	UNID.	15		
43	Fita matriz de aço 5 mm, com 5m e espessura de 0,07 mm	UNID.	150		
44	Fluoreto de sódio em gel 1,23% fluorfosfato acidulado, frasco 200ml	UNID.	75		
45	Fluoreto de sódio em gel 2% neutro, frasco de 200ml	UNID.	75		
46	Formocresol, frasco com 10 ml	UNID.	38		
47	Forrador de cavidades à base de hidróxido de cálcio pasta 13g + 11g catalisador	UNID.	23		
48	Gaze hidrófila 9 fios 7x5,7x5 com 500 UNID.	PCT	60		
49	Glutaraldeído a 2% pronto para uso (1 litro)	UNID.	38		
50	Gorro descartável PCT com 100	PCT	75		
51	Guta Percha Acessória Microtipped com 80 cones	UNID.	15		
52	Guta Percha Acessoria R7,R8,RS com 120	UNID.	15		
53	Hidróxido de cálcio PA, pote com 10 g	UNID.	30		
54	Ionômero de vidro R, kit com Pó (10g) e líquido (8ml), Cor A1	KIT	15		
55	Ionômero de vidro R, kit com Pó (10g) e líquido (8ml), Cor A2	KIT	15		
56	Ionômero de vidro R, kit com Pó (10g) e líquido (8ml), Cor A3	KIT	15		
57	Kit Oxido de Zinco 50g e Eugenol 20ml	KIT	15		
58	Kit restaurador provisório com 15 ml de líquido + 38g de pó	KIT	15		
59	Lençol de borracha para isolamento absoluto, CX com 26 UNID. s	CX	15		
60	Instrumento endodôntico manual (lima) tipo K, fabricado em aço inoxidável com alta flexibilidade e seção transversal quadrangular. Segunda série (calibres do nº 45 ao nº 80). Comprimento total de 25 mm. Caixa com 6	KIT	23		
61	Instrumento endodôntico manual (lima) tipo K, fabricado em aço inoxidável com alta flexibilidade e seção transversal quadrangular. Segunda série (calibres do nº 45 ao nº 80). Comprimento total de 31 mm. Caixa com 6 unidades.	KIT	15		
62	Instrumento endodôntico manual (lima) tipo K, fabricado em aço inoxidável com alta flexibilidade. Comprimento total de 25 mm. Apresentação em tamanho individual (sendo exigido o fornecimento de caixas com 6 unidades nos calibres isolados nº 15, nº 20 e nº 25).	KIT	15		
63	Instrumento endodôntico manual (lima) tipo K, fabricado em aço inoxidável com alta flexibilidade. Comprimento total de 31 mm. Apresentação em tamanho individual (sendo exigido o fornecimento de caixas com 6 unidades nos calibres isolados nº 15, nº 20 e nº 25).	KIT	5		
64	Limas Rotatórias canais curvos 25.06 25mm c/ 6 UNID. s	KIT	5		
65	Limas Rotatórias canais curvos 25.08 25mm c/ 6 UNID. s	KIT	5		
66	Limas Rotatórias canais curvos 40.01 25mm c/ 6 UNID. s	KIT	5		
67	Limas Rotatórias canais curvos 45.01 25mm c/ 6 UNID. s	KIT	5		
68	Limas tipo K 1ª série com 25mm, 6 UNID. s	KIT	15		
69	Limas tipo K 1ª série com 31 mm, 6 UNID. s	KIT	15		
70	Luva de procedimento tamanho G	CX	15		

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

71	Luva de procedimento tamanho M	CX	15		
72	Luva de procedimento tamanho P	CX	15		
73	Luva de procedimento tamanho PP	CX	15		
74	Mandril CA pop-on para contra-ângulo, aço inox, 25 mm	UNID.	23		
75	Óculos de proteção antirrisco, policarbonato	UNID.	15		
76	Óleo lubrificante para instrumentos unispray alta e baixa rotação	UNID.	15		
77	Papel Carbono para articulação, PCT c/ 12 folhas	PCT	75		
78	Papel grau cirúrgico 10cm X 100M bilaminado para esterilização	UNID.	8		
79	Papel grau cirúrgico 12cm X 100M bilaminado para esterilização	UNID.	8		
80	Papel grau cirúrgico 15cm X 100M bilaminado para esterilização	UNID.	8		
81	Papel grau cirúrgico 20cm X 100M bilaminado para esterilização	UNID.	8		
82	Papel grau cirúrgico 40cm X 100M bilaminado para esterilização	UNID.	8		
83	Paramonoclorofenol canforado, frasco com 20 ml	UNID.	8		
84	Pasta profilática com flúor, sem óleo, 90g	UNID.	113		
85	Pedra Pomes, extra fina, 100g	UNID.	75		
86	Pino translúcido intra-radicular cônico em fibra de vidro, Nº 0,5, 1, 2	UNID.	15		
87	Placa de vidro retangular lisa 08 cm x 14cm, espessura 0,6 cm	UNID.	23		
88	Cone de papel absorvente para endodontia, confeccionado com fibras de papel 100% celulose, altamente absorvente, formato cônico, estéril, isento de corantes ou aditivos químicos. Caixa com 200 unidades.	CX	15		
89	Ponta De Papel Absorvente Esteril De 45-80	CX	15		
90	Ponta De Papel Absorvente Esterilizada 15-40	CX	15		
91	Inserto (ponta) para equipamento de ultrassom odontológico, confeccionado em aço inoxidável de alta resistência. Conexão com rosca interna compatível com o padrão do sistema Woodpecker / EMS (padrão adotado pelos transdutores da marca referenciada).	UNID.	15		
92	Pote dappen autoclavável, resistente, cores sortidas	UNID.	60		
93	Régua calibradora endodôntica, plástica, esterelizável	UNID.	8		
94	Resina composta fotopolimerizável, híbrida e com micropartículas tipo flow, Cor A1, 2g	UNID.	15		
95	Resina composta fotopolimerizável, híbrida e com micropartículas tipo flow, Cor A2, 2g	UNID.	15		
96	Resina composta fotopolimerizável, híbrida e com micropartículas tipo flow, Cor A3, 2g	UNID.	15		
97	Resina composta fotopolimerizável, nano-hibrida com Zirconia, Cor A2E, 4g	UNID.	8		
98	Resina composta fotopolimerizável, nano-hibrida com Zirconia, Cor A2B, 4g	UNID.	8		
99	Resina composta fotopolimerizável, nano-hibrida com Zirconia, Cor B1B, 4g	UNID.	8		
100	Resina composta fotopolimerizável, nano-hibrida com Zirconia, Cor B2B, 4g	UNID.	8		
101	Resina composta fotopolimerizável, nano-hibrida com Zirconia, Cor A3E, 4g	UNID.	8		
102	Resina composta fotopolimerizável, micro-híbrida, Zirconia/Silica, Esmalte cor A3,5, 4g	UNID.	8		
103	Resina composta fotopolimerizável, micro-híbrida, Zirconia/Silica, Dentina cor A2, 4g	UNID.	8		
104	Resina composta fotopolimerizável, micro-híbrida, Zirconia/Silica, Dentina cor A3, 4g	UNID.	8		
105	Resina composta fotopolimerizável, micro-híbrida, Zirconia/Silica, Esmalte cor B1, 4g	UNID.	8		
106	Resina composta fotopolimerizável, micro-híbrida, Zirconia/Silica, Esmalte cor A4, 4g	UNID.	8		
107	Resina composta fotopolimerizável, micro-híbrida, Zirconia/Silica, Esmalte cor A2, 4g	UNID.	8		
108	Resina composta fotopolimerizável, micro-híbrida, Zirconia/Silica, Esmalte cor A1, 4g	UNID.	8		

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

109	Resina composta fotopolimerizável, micro-híbrida, Zirconia/Silica, Esmalte cor A3, 4g	UNID.	8		
110	Revelador para filme radiográfico, frasco com 475 ml	UNID.	8		
111	Rolinhos de algodão nº2	PCT	263		
112	Selante resinoso fotopolimerizável de fóssulas e fissuras	UNID.	75		
113	Sistema adesivo a base de solvente e água, frasco laranja, fotopolimerizável, 6g	UNID.	15		
114	Solução antisséptica Peróxido de Hidrogênio – 1L	UNID.	30		
115	Solução Cariostática de diamino fluoreto de prata a 12%, frasco 10ml	UNID.	23		
116	Solução concentrada enzimática para limpeza de cuspideiras, frasco 1L	UNID.	38		
117	Solução hemostática hemopare, frasco com 10ml	UNID.	30		
118	Sugador cirúrgico estéril descartável, PCT com 40 UNID. s	PCT	30		
119	Sugador de saliva descartável, PCT com 40 UNID. s	PCT	30		
120	Sugador endodontico, descartável, pct com 20 UNID. s	PCT	75		
121	Taça de borracha para profilaxia CA branca	UNID.	75		
122	Tiras de Lixa de Aço Galvanizado OXISTRIPE, embalagem com 10 UNID.	EMB.	75		
123	Tiras de Poliéster transparente 10 mm x 120 mm x 0,5 mm, envelope com 50 tiras	EMB.	150		
TOTAL					

LOTE 05 - FARMACIA BASICA - (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**VLR. UNIT. (R$)**	**VLR. TOTAL (R$)**
1	Acebrofilina xarope adulto 120ml	UNID.	2000		
2	Acebrofilina xarope pediátrico 120ml	UNID.	2000		
3	Aciclovir 200 mg compr.	UNID.	750		
4	Aciclovir 50 mg/g creme dermatológico bisnaga 10 gramas	UNID.	150		
5	Acido acetilsalisico 100 mg comprimido	UNID.	45000		
6	Ácido fólico 5 mg comprimido	UNID.	100000		
7	Acitiicisteina 600mg emvelope	UNID.	1000		
8	Acetilcisteína, xarope, susp adulto oral , 40 mg/mL. - EMBALAGEM DE 120ml	UNID.	1250		
9	Acetilcisteína, xarope, susp pediatrico oral, 20 mg/mL. - EMBALAGEM DE 120ml	UNID.	1250		
10	Albendazol 400mg comprimido mastigável	UNID.	3750		
11	Albendazol 40mg/ml suspensão oral frasco com 10ml	UNID.	2000		
12	Alendronato de sódio 70 mg comprimido	UNID.	625		
13	Alopurinol de 100 mg comp,	UNID.	1750		
14	Alopurinol de 300 mg comprimido	UNID.	1750		
15	Ambroxol adulto 30mg/5ml xarope 100ml	UNID.	2000		
16	Ambroxol , gotas	UNID.	500		
17	Ambroxol infantil 15mg/5ml xarope com 100ml	UNID.	2000		
18	Amoxicilina + clavulanato de potássio 250mg+62,5mg/5ml susp.75ml	UNID.	250		
19	Amoxicilina + clavulanato de potássio de 500 mg + 125 mg comprimido	UNID.	1250		
20	Amoxicilina 50 mg/ml pó para suspensão oral frasco com 60ml	FRC	2375		
21	Amoxicilina 500 mg cápsula	UNID.	22500		
22	Ampicilina 500 mg comp.	UNID.	11250		
23	Ampicilina tri-hidratada, pó para suspensão oral, 250 mg/5 mL.	UNID.	2125		
24	Atenolol 100 mg comp.	UNID.	6250		
25	Atenolol 25 mg comp.	UNID.	6250		
26	Atenolol 50 mg comp.	UNID.	5000		
27	Azitromicina 40 mg/ml 600mg pó p/ suspensão oral 15ml	UNID.	2000		
28	Azitromicina 40 mg/ml 900 mg pó p/ suspensão oral 22,5ml	UNID.	2000		
29	Azitromicina 500 mg comp.	UNID.	15000		
30	Baclofeno 10 mg c/20	CX	112		

31	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 ui pó para suspensão injetável	UNID.	2150		
32	Benzilpenicilina benzatina 600.000 ui pó para suspensão injetável	UNID.	1000		
33	Benzilpenicilina procaína + benzilpenicilina potássica 300.000ui +100.000 ui pó para suspensão injetável	UNID.	750		
34	Benzoilmetronidazol 40 mg/ml suspensão oral frasco com 80ml	UNID.	1000		
35	Besilato de anlodipino 10 mg comp.	UNID.	1500		
36	Besilato de anlodipino 5 mg comp.	UNID.	5000		
37	Brometo de ipratrópio 0,25 mg/ml (equivalente a 0,202 mg/ml de ipratrópio) solução inalante 20ml	UNID.	375		
38	10 mg de butilbrometo de escopolamina + 250 mg de dipirona sódica	UNID.	750		
39	Captopril 25 mg comprimido	UNID.	37500		
40	Carvedilol 12,5 mg comp. C/30	CX	100		
41	Carvedilol 25 mg comp. C/30	CX	100		
42	Carvedilol 3,125 mg comp. C30	CX	100		
43	Carvedilol 6,25 mg comp.	CX	100		
44	Cefalexina 50 mg/ml suspensão oral fra. 60ml	UNID.	1250		
45	Cefalexina 500 mg / capsula ou comprimido	UNID.	10000		
46	Cetoconazol 2% xampu frasco com 100ml	UNID.	87		
47	Cetoconazol 200mg comprimido	UNID.	1625		
48	Claritromicina 500 mg cps c/10	CX	5		
49	Claritromicina, pó para suspensão oral, 250 mg/5 mL	UNID.	5		
50	Soro fisiologico 0,9% de 500ml	UNID.	2500		
51	Cloridrato de amiodarona 200 mg comp.	UNID.	1250		
52	Cloridrato de bromexina susp 120 ml infantil	UNID.	300		
53	Cloridrato de ciprofloxacino 500 mg comp.	UNID.	7500		
54	Cloridrato de clindamicina 150 mg comp c/16	CX	25		
55	Cloridrato de clindamicina 300 mg cápsula c/16	CX	200		
56	cloridrato de lidocaína 20mg por grama de geleia	UNID.	500		
57	Cloridrato de metformina 500 mg comp.	UNID.	5000		
58	Cloridrato de metformina 850 mg comp.	UNID.	75000		
59	Cloridrato de metoclopramida 10 mg comp.	UNID.	750		
60	Cloridrato de ondansetrona 4 mg comp. ou dispersível	UNID.	1250		
61	Cloridrato de ondansetrona 8 mg comp.ou dispersível	UNID.	1250		
62	Cloridrato de prometazina 25 mg comp.	UNID.	5000		
63	Cloridrato de propranolol 40 mg comp.	UNID.	20000		
64	Cloridrato de tiamina 300 mg comp.	UNID.	10000		
65	Colagenase c/ cloranfenicol - bisnaga de 30mg	UNID.	150		
66	Colecalciferol d3 7.000ui solução oral (gotas), concentração de 200 UI/g, 20 ml	FRC	150		
67	Dexametasona 0,1 mg/ml elixir frasco de 100ml	UNID.	2125		
68	Dexametasona 0,1% creme dermatologico bisnaga 10g	UNID.	1500		
69	Desvenlafaxina suc 50 MG c/30 comp	CX	6		
70	Diazepam comp 5 mg C/1000 COMP	CX	15		
71	Diazepam comp 10 mg C/1000 COMP	CX	15		
72	Digoxina 0,25 mg comprimido	UNID.	7500		
73	Dipirona sódica 500 mg comprimido	UNID.	45000		
74	Dipirona sódica 500 mg/ml solução oral frasco 10ml	UNID.	3000		
75	Dipropionato de beclometasona, suspensão para nebulização, concentração de 400 mcg/mL	UNID.	30		
76	Doxicilina 100 mg c/20	CX	50		
77	Divalproato de sodio 250mg c/20	CX	50		
78	Espironolactona 100 mg comprimido	UNID.	2000		
79	Espironolactona 25 mg comprimido	UNID.	2000		
80	Estolato de eritromicina 50 mg/ml suspensão oral 60ml	UNID.	750		
81	Estolato de eritromicina caps 500 mg	UNID.	1000		
82	Estolato de eritromicina susp 250 mg	UNID.	750		
83	Fenoterol gotas para inalação para aerossol 20ml	UNID.	300		
84	Fluconazol 150 mg cápsulas C/ 2	CX	500		

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

85	Fluocinolona acetonida 0,250 mg +Sulfatode polimixina b 10.000 UI +Sulfato de neomicina 3,50 mg + Cloridrato de lidocaína 20 mg - soluçao otologica por mL / 25 gotas	UNID.	12		
86	Cinarizina 25 mg	CX	75		
87	Fosfato sódico de prednisolona 4,02 mg/ml (equivalente a 3 mg/ml de prednisolona solução solução oral frasco com 60ml	UNID.	250		
88	Furosemida 40 mg comprimido	UNID.	30000		
89	Gliclazida 30 mg comp. C/30	CX	25		
90	Glibenclamida 5 mg comp.	UNID.	82500		
91	Glicerol 120 mg/ml solução retal (enema) sol retal de 500 ml	UNID.	212		
92	Hidroclorotiazida 25 mg comp.	UNID.	75000		
93	Hidróxido de alumínio 61,5 mg suspensão, frasco de 100 ml	UNID.	1500		
94	Ibuprofeno 300 mg comp.	UNID.	12500		
95	Ibuprofeno 50 mg/ml solução oral frasco com 30ml	UNID.	1500		
96	Ibuprofeno 600 mg comprimido	UNID.	15000		
97	calcio d3 1250/400ui C/60 comp.	CX	150		
98	Itraconazol 100 mg cápsulas	UNID.	1500		
99	Ivermectina 6 mg comp.	UNID.	2500		
100	Lactulose 667 mg/ml xarope com 120ml	UNID.	200		
101	Auto lanceta 28g dispositivo de segurança	UNID.	7500		
102	Loratadina 1 mg/ml xarope frasco de 100ml	UNID.	2000		
103	Loratadina 10 mg comp.	UNID.	1625		
104	Losartana potássica 100 mg comprimido	UNID.	8750		
105	Losartana potássica 50 mg comprimido	UNID.	100000		
106	Lamotrigina 100 mg c/30 comp	CX	12		
107	Maleato de dexclorfeniramina 0,4 mg/ml solução xarope 120ml	UNID.	2125		
108	Maleato de dexclorfeniramina 2 mg comprimido	UNID.	3750		
109	Maleato de enalapril 10 mg comprimido	UNID.	5000		
110	Maleato de enalapril 20 mg comprimido	UNID.	10000		
111	Mebendazol, suspensão oral, 20 mg/mL (equivalente a 100 mg/5 mL). 30ml	FRC	750		
112	Mesalazina comp 800mg c/30 UNID. s	CX	3		
113	Metildopa 250 mg comprimido	UNID.	3000		
114	Metildopa 500 mg comp.	UNID.	3000		
115	Metronidazol +nistantina creme vaginal 50 g	UNID.	1000		
116	Metronidazol 100mg/g gel vaginal com 50g + aplicador	UNID.	1000		
117	Metronidazol 250 mg comp.	UNID.	5000		
118	Metronidazol 400 mg comp.	UNID.	1000		
119	Neomicina pomada 30 g	UNID.	1500		
120	Nifedipino 10 mg cáps. ou compr.	UNID.	1500		
121	Nimesulida gotas 50 mg/ml 15ml	UNID.	2000		
122	Nimesulida100mg comp	UNID.	21500		
123	Nistatina 100.000 ui/ml susp. oral frasco 30ml mais conta-gotas	UNID.	1000		
124	Nitrato de miconazol 2% creme dermatologica bisn. 28 gramas	UNID.	875		
125	Nitrato de miconazol 2% creme vaginal bis. 80grama mais 10 aplicadores	UNID.	1000		
126	Nitrato de miconazol 2% loção frasco 30ml	UNID.	875		
127	Ferripolimaltose 100mg - c/30 comprimidos	CX	2		
128	Óleo mineral óleo frasco com 100ml	UNID.	1250		
129	Omeprazol 20 mg cápsula ou comp.	UNID.	45000		
130	Paracetamol 200 mg/ml solução oral frasco com 15ml	UNID.	7500		
131	Paracetamol 500 mg comp.	UNID.	30000		
132	Paracetamol 750 mg comp.	UNID.	20000		
133	Pasta d´ água susp. com 100ml	UNID.	100		
134	Permetrina 50mg/ml 5%) loção frasco com 60ml	UNID.	212		
135	Prednisona 20 mg comprimido	UNID.	10000		
136	Sais para reidratação oral (fn) pó para solução oral PCT com 30grama	UNID.	1000		
137	Seringa com agulha acoplada para aplicação de insulina 1ml	UNID.	43750		

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

138	Simeticona 40mg comp.	UNID.	5000		
139	Simeticona 75mg/ml gotas fr com 15 ml	UNID.	1500		
140	Sinvastatina 20 mg comprimido	UNID.	7500		
141	Sulfadiazina de prata 1% creme bisnaga com 30grama	UNID.	500		
142	Sulfadiazina de prata 1% creme pote com 400grama	UNID.	50		
143	Sulfametoxazol + trimetoprima (40 mg + 8 mg)/ml suspensão oral frasco com ml(60ml)	UNID.	2000		
144	Sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg + 80mg comprimido	UNID.	15000		
145	Sulfato ferroso 25 mg/ml solução oral frasco com 30ml	UNID.	1500		
146	Sulfato ferroso 40 mg comprimido	UNID.	100000		
147	Sulfato ferroso 5 mg/ml xarope frasco com 100ml	UNID.	1500		
148	Metotrexato - concentração de 2,5 mg - comprimidos c/ 20	CX	3		
149	Tira reagente para determinação quantitativa de glicemia capilar, com leitura por biossensor químico, tempo de resposta de até 5 segundos, volume de amostra de até 0,5 microlitro, em conformidade com a norma ISO 15197. Obrigatória a total compatibilidade física e química com os Monitores de Glicemia da linha On Call (como On Call Plus / Plus II) e Monitores de Glicemia da linha G-Tech (como G-Tech Free e G-Tech Lite), já integrados e distribuídos na Rede Municipal de Saúde. já integrados e distribuídos na Rede Municipal de Saúde. Apresentação: Frasco com 50 tiras (acompanhado do respectivo chip de calibração por embalagem, se houver exigência do modelo). Registro ativo na ANVISA.	UNID.	45000		
150	ácido tranexâmico, 250mg, com 12 comprimidos	CX	6		
151	Varfarina sodica 5 mg c/30 comp.	CX	30		
152	Complexo B, suspensão oral. Composição padrão por 5 mL: Vitamina B1 (Thiamina), B2 (Riboflavina), B3 (Nicotinamida), B5 (Pantotenato de Cálcio) e B6 (Piridoxina). - suspensao oral embalagem de 10ml	FRC	1000		
TOTAL					

LOTE 06 - INSUMOS HOSPITALARES - (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
1	Abaixador de língua descatável de madeira	UNID.	9000		
2	A parelho de pressão arterial dig. aut. pulso	UNID.	6		
3	Água oxigenada 10 volume 1000ml	UNID.	212		
4	Agulha 13 x 0,45 desc.	UNID.	10500		
5	Agulha 25x7 desc.	UNID.	32500		
6	Agulha 25x8 desc.	UNID.	32500		
7	Agulha 30 x 8 desc.	UNID.	35000		
8	Agulha 40x12 desc.	UNID.	9625		
9	Agulha de raque nº 25 desc. c/25	CX	11		
10	Agulha de raque nº 26 desc.c/25	CX	11		
11	Álcool etílico 70% (p/p) solução -frasco com 1000ml	UNID.	1000		
12	Hidrofilo de Algodão 500g	RL	500		
13	Almotolia com aplicador e tampa de alumínio, ou de plástico resistente, para armazenamento e aplicação de soro, álcool e etc. cap. 250 ml.	UNID.	50		
14	Almotolia com aplicador e tampa de alumínio, ou de plástico resistente, para armazenamento e aplicação de soro, álcool e etc. cap. 500 ml.	UNID.	50		
15	Aparelho de pressão adulto (esfigmomanômetro) ,fixação em velcro, presilha ajustável,braçadeira 520mm compx140mm larg.	UNID.	21		
16	Atadura de crepe 10cm x 1,8m 9 fios	UNID.	3750		
17	Atadura de crepe 12cm 1,80m 9 fios	UNID.	3750		
18	Atadura de crepe 15cm x 1,8m 9 fios	UNID.	3750		
19	Atadura de crepe 20cm x 1,8m 9fios	UNID.	3750		
20	Atadura de crepe 10cm x 1,8m 13 fios	UNID.	4000		
21	Atadura de crepe 12cm 1,80m 13 fios	UNID.	4000		

22	Atadura de crepe 15cm x 1,8m 13 fios	UNID.	4000		
23	Atadura de crepe 20cm x 1,8m 13 fios	UNID.	3750		
24	Auto lanceta 28g dispositivo de segurança	UNID.	7500		
25	Avental descartavel ; avental descartavel manga longa aberto nas costa com tira p/amarrar	UNID.	750		
26	BALANÇA DIGITAL PROFISSIONAL PORTÁTIL PARA PESAGEM DE PESSOAS, COM MODELO APROVADO PELO INMETRO E SELO OU MARCA DE VERIFICAÇÃO METROLÓGICA, CONFORME A REGULAMENTAÇÃO VIGENTE. CAPACIDADE ATÉ 180KG.	UNID.	30		
27	Bolsa coletora de urina com capacidade para 2000 ml	UNID.	750		
28	Bolsa de colostomia drenável recortavel 64 mm opaca	UNID.	150		
29	Bolsa de colostomia drenável com placa protetora de pele drenável anatômica com sistema de fixação	UNID.	500		
30	Bolsa de colostomia estomas drenavel c/ filtro anti odor	UNID.	12		
31	Bolsa para ostomia drenavel transparente ileostomia alterna convex	UNID.	9		
32	Cânula de guedel n.5 110mm	UNID.	9		
33	Cânula de guedel n.6 120mm	UNID.	9		
34	Cateter intravenoso nº 14 desc.	UNID.	5000		
35	Cateter intravenoso nº 16 desc.	UNID.	5000		
36	Cateter intravenoso nº 18 desc	UNID.	5000		
37	Cateter intravenoso nº 20 desc.	UNID.	5000		
38	Cateter intravenoso nº 22 desc.	UNID.	5000		
39	Cateter intravenoso nº 24 desc.	UNID.	5000		
40	Cateter nasal tipo oculos infatil	UNID.	1250		
41	Catéter para oxigênio tipo óculos adulto	UNID.	1250		
42	Clamp umbilical plástico , resistente e atóxico, anti-alergênico e apirogênico	UNID.	1500		
43	Clorexidina 0,2% degermante 1L	LT	65		
44	Conjunto unificador oxigenio adulto 250ml	UNID.	12		
45	Conjunto unificador oxigenio infatil 250ml	UNID.	12		
46	Coletor universal (urina) estéril de 50 ml	UNID.	5000		
47	Coletor de material perfurocortante, confeccionado em papelão ondulado resistente, com revestimento interno impermeável, trava de segurança c/capacidade para 13 litros	UNID.	312		
48	Coletor de material perfurocortante, confeccionado em papelão ondulado resistente, com revestimento interno impermeável, trava de segurança c/capacidade para 20 litros	UNID.	312		
49	Sistema de drenagem cirúrgica fechada por sucção contínua (pressão negativa), composto por reservatório sanfonado e tubo extensor com dreno de diâmetro de tam 3,2mm pra sucçao	UNID.	70		
50	Sistema de drenagem cirúrgica fechada por sucção contínua (pressão negativa), composto por reservatório sanfonado e tubo extensor com dreno de diâmetro de tam 4,8mm pra sucçao	UNID.	70		
51	Eletrodo cardiologico adulto dorso de espuma, gel sólido, adesivo acrílico hipoalergênico, pino de aço inoxidável e contra-pino de cloreto de prata (agcl)	UNID.	1500		
52	Equipo microgotas com ejetor lateral	UNID.	5000		
53	Equipo p/ soro macrogotas c/ injetor lateral 150 cm	UNID.	9000		
54	Equipo de infusão gravitacional macrogotas, com injetor lateral, câmara flexível com filtro de partículas de 15 micras e filtro de ar bacteriológico	UNID.	125		
55	Escova degermante com clorexidina 2%	UNID.	750		
56	Esparadrapo 10cmx4,5m G com capa	UNID.	1250		
57	Espatula de aires de madeira	UNID.	3625		
58	Extensão latéx (garrote) 15cm	PCT	14		
59	FIO ALGODÃO AZ Nº0 75C 1/2 C/AGULHA 4,0CM C/24	CX	9		
60	FIO ALGODÃO AZ Nº0 15X45CM S/AGULHA C/24	CX	9		
61	FIO ALGODÃO AZ 0 75 1/2 CIL. AGULHADO 4,0CM	CX	9		
62	FIO CAT-GUT CROMADO Nº 0 75CM 1/2 CIL AGULHA 4,0 CM C/24	CX	9		

63	FIO CAT-GUT CROMADO Nº 1 90CM 1/2 CIL AG 5,0 CM C/24	CX	9		
64	FIO CAT-GUT SIMPLES Nº 2.0 75CM 1/2 CIL AGULHA 4,0 CM C/24	CX	7		
65	FIO CAT-GUT SIMPLES 1 75CM 1/2 CIL AGULHA 5.0 CM C/24	CX	7		
66	FIO CAT-GUT CROMADO Nº 2 75CM 1/2 CIL AGULHA 3.5 CM C/24	CX	7		
67	FIO MONONYLON N.6-0 C/AGULHA 2,5 CM 1/2 PRETO 45M	UNID.	40		
68	FIO DE NYLON PT 2.0 45CM 3/8 TRG AGULHA 3.0CM C/24	CX	9		
69	FIO DE NYLON PT 3-0 45CM 3/8 TRG AGULHA 4.0CM CUTIC	CX	9		
70	FIO DE NYLON Nº4-0 C/AGULHA 3,0CM 3/8 CT 45CM C/24	CX	9		
71	FIO POLIGLACTINA N.1 70CM 3/8 3,0CM	UNID.	70		
72	Fio cirúrgico monofilamento de polipropileno, sintético, não absorvível Nº0,75CM C/24	CX	6		
73	Fio cirúrgico monofilamento de polipropileno, sintético, não absorvível Nº1 ,75CM C/24	CX	6		
74	Fio cirúrgico monofilamento de polipropileno, sintético, não absorvível Nº2-0 ,75CM C/24	CX	6		
75	Fio cirúrgico sintético absorvível de poliglactina 910, multifilamentar trançado, revestido, Nº0 COM AGULHA , 70CM C/36	CX	6		
76	Fio cirúrgico sintético absorvível de poliglactina 910, multifilamentar trançado, revestido,Nº0 70CM 1/2 CIL, AGULHA 4.0 CM C/36	CX	6		
77	Fio cirúrgico sintético absorvível de poliglactina 910, multifilamentar trançado, revestido, Nº1 70CM 1/2 CIL, AGULHA 4.0 CM C/36	CX	6		
78	Fio cirúrgico sintético absorvível de poliglactina 910, multifilamentar trançado, revestido,Nº1 70CM 1/2 CIL, AGULHA 3.5 CM C/36	CX	6		
79	Fio cirúrgico sintético absorvível de poliglactina 910, multifilamentar trançado, revestido, Nº2 0 70CM 3/8 CIL, AGULHA 3.0 CM C/36	CX	6		
80	Fio cirúrgico sintético absorvível de poliglactina 910, multifilamentar trançado, revestido, Nº3 0 70CM 3/8 CIL, AGULHA 3.0 CM C/36	CX	6		
81	Fio poliglactina 1 mr 1/2 circ.cil4,0 cm	UNID.	80		
82	Fio poliglactina 1 mr 3/8 circ.cil3,0 cm	UNID.	80		
83	Fio poliglactina 1 mr 3/8 circ.cil4,0 cm	UNID.	80		
84	Fio de sutura sintético não absorvível de polipropileno monofilamento nº0 , 75cm	UNID.	80		
85	Fio de sutura sintético não absorvível de polipropileno monofilamento nº1, 75cm	UNID.	80		
86	Fio de sutura sintético não absorvível de polipropileno monofilamento nº2-0, 75cm	UNID.	80		
87	Fita adesiva 19mmx50mt	UNID.	300		
88	Fita hospitalar crepe 19 mmx50m	UNID.	300		
89	Fita mediçao de circ. Ergometrica fm 150	UNID.	30		
90	Fita microporo hipo. 10cmx4,5 mt com capa	UNID.	200		
91	Fluxometro pra oxigenio eco anodizado	UNID.	6		
92	Fixador de lamina de pccu com 100 ml	UNID.	60		
93	Formol líquido (solução de formoldeído a 10%) 1l.	LT	60		
94	Fralda descartevel gereatrica pc/8 UNID.	PCT	45		
95	Fralda descartevel gereatrica g c/8 UNID.	PCT	45		
96	Fralda descartevel gereatrica m c/8 UNID.	PCT	37		
97	Fralda descartevel gereatrica xg c/7 UNID.	PCT	37		
98	Fralda descartevel inf tam m c/9 UNID.	PCT	45		
99	Fralda descartável de uso adulto/geriátrico, tamanho M (Médio), indicada para indivíduos com peso entre 40 kg e 70 kg, com barreiras antivazamento e gel superabsorvente. Pacote com 8 unidades.	PCT	20		
100	Gases tipo queijo 100% algodão 13 fios por cm² rolos com 91cm por 91metros	ROLO	500		
101	Gazes compressa p/ cirurgia (campo operatório) 100% algodão 45cm por 50cm PCT com 50 compressa	PCT	100		
102	Gazes em compressa 13 fios por cm² 7,5cm x 7,5 cm PCT c/ 500 UNID.	PCT	750		
103	Gazes em compressa 9 fios por cm² 7,5cm x 7,5 cm PCT c/ 500 UNID.	PCT	1500		

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

104	Esponja hemostática absorvível de gelatina, formato retangular, estéril, biocompatível, com dimensões aproximadas de 80 mm x 125 mm x 10 mm.	UNID.	3		
105	Esponja hemostática absorvível de gelatina, formato em cubo (dimensões aproximadas de 10 mm x 10 mm x 10 mm), estéril, biocompatível. Embalagem com 10 unidades.	CX	3		
106	Glicosímetro,micro amostra de sangue – apenas 0.9 microlítro, resultado rápido - 5 segUNID. os 500 memórias, aviso de hipoglicemia, marcações	UNID.	9		
107	Solução de glutaraldeído a 2%, desinfetante de alto nível e esterilizante químico, acompanhado de líquido ativador, com estabilidade mínima de 28 dias após ativação. Embalagem em galão de 5 litros.	UNID.	15		
108	Solução de glutaraldeído a 2%, desinfetante de alto nível e esterilizante químico, fórmula pronta para uso (sem necessidade de ativação ou diluição). Embalagem em frasco com 1000 ml.	UNID.	30		
109	Gorros sanfonado , branco ,descartável de polipropileno	UNID.	7500		
110	Kit pccu P desc.	UNID.	500		
111	Kit pccu M desc.	UNID.	500		
112	Kit pccu G desc.	UNID.	500		
113	Lâmina de bisturi nº 15, descar. aço inox, estéril	UNID.	1500		
114	Lâminas de bisturi nº 22	UNID.	1500		
115	Lâminas de bisturi nº 23	UNID.	1500		
116	Lâminas de bisturi nº 24	UNID.	1500		
117	Lanceta produto Pefurante agulha de aço inox desc,	UNID.	37500		
118	Lençol descartavel maca hospilar 70 x 50 c/ elastico	RL	350		
119	Lençol descartavel maca hospilar 90x 220 c/ elastico	RL	350		
120	Luva cirúrgica estéril embalgem com 1 par nº 6,5 desc.	PAR	750		
121	Luva cirúrgica estéril embalgem com 1 par nº 7 desc.	PAR	2000		
122	Luva cirúrgica estéril embalgem com 1 par nº 7,5 desc.	PAR	2000		
123	Luva cirúrgica estéril embalgem com 1 par nº 8 desc.	PAR	1250		
124	Luvas latex de procedimento Tamanho G CX 100 UNID.	CX	500		
125	Luvas latex de procedimento Tamanho m CX 100 UNID.	CX	500		
126	Luvas latex de procedimento Tamanho p CX com 100 UNID. .	CX	500		
127	Luvas latex de procedimento Tamanho pp CX 100 UNID.	CX	500		
128	Malha tubular ortopedica 15cm x15 mt	UNID.	150		
129	Manta termica dimensões 2.10 m x 1.40 m	UNID.	9		
130	Máscara descartável c/ elástico, branca,tripla,atóxica,hipoalergênica,não esteril. CX c/ 50UNID.	CX	625		
131	Mascara p/inalação adulto	UNID.	25		
132	Mascara p/inalação infantil	UNID.	25		
133	Multi-via c/ duas vias c/ clamp,tubo flexivél 18 cm, c/ conector luer slip	UNID.	7500		
134	Oximetro de pulso led (dedo)	UNID.	12		
135	Papel grau cirugico 120 mm x 100 m.	UNID.	1		
136	Papel grau cirurgico 150mm x 100mt	UNID.	12		
137	Papel grau cirurgico 200mm x 100mt	UNID.	12		
138	Papel grau cirúrgico 30 cm x 100 m.	UNID.	12		
139	Papel grau cirurgico 300mm x 100mt	UNID.	12		
140	Papel grau cirurgico 400mm x 100mt	UNID.	12		
141	Papel para eletrocardiograma 216x30.	UNID.	3		
142	Papel toalha c/1000 UNID.	PCT	200		
143	Pinça anatômica (dente de rato)14cm	UNID.	1		
144	Pinça anatômica (dissecção) 14 cm	UNID.	3		
145	Pinça kelly reta 14 cm	UNID.	3		

146	Instrumento cirúrgico articulado, não cortante, tipo porta-agulhas, modelo Mayo-Hegar, formato reto. Confeccionado integralmente em aço inoxidável de grau cirúrgico de alta resistência. Ponta ativa robusta com ranhuras internas (recartilhada) e canaleta central para fixação firme e segura de agulhas cirúrgicas de diversos calibres. Cabo dotado de anéis para fixação dos dedos e sistema de travamento por cremalheira com múltiplos estágios de pressão. Comprimento total de 14 cm (admitindo-se variação de até 15 cm). Produto autoclavável, com gravação indelével do lote e marca do fabricante no corpo do instrumental. Registro ativo na ANVISA.	UNID.	1		
147	Pro pés, branco,descartável de polipropileno pct c/ 100 UNID.	PCT	100		
148	Solução antisséptica de iodopolividona (PVPI) a 10%, com tensoativos (fórmula degermante), contendo 1% de iodo ativo. Embalagem em frasco com 1000 ml.	UNID.	70		
149	solução antisséptica de iodopolividona (PVPI) a 10% em meio aquoso (fórmula tópica), contendo 1% de iodo ativo. Embalagem em frasco com 1000 ml.	UNID.	70		
150	Saco p/ lixo infectante 62cm x 80cm cor branco 50lt C/100	PCT	6		
151	Saco p/ lixo infectante 100lt C/100	PCT	5		
152	Saco p/ lixo infectante 30lt C/100	PCT	7		
153	Saco p/ lixo infectante 200lt C/100	PCT	5		
154	Saco p/ lixo infectante 50lt C/100	PCT	6		
155	Saco p/ lixo infectante 60lt C/100	PCT	5		
156	Saco p/lixo infectante 15 lt C/100	PCT	7		
157	Scalp nº 19 g,esteril, atóxico,apirogênico, esterelizado com óxido de etileno	UNID.	4000		
158	Scalp nº 21g esteril, atóxico,apirogênico, esterelizado com óxido de etileno	UNID.	4000		
159	Scalp nº 23g esteril, atóxico,apirogênico, esterelizado com óxido de etileno	UNID.	5500		
160	Scalp nº 25g esteril, atóxico,apirogênico, esterelizado com óxido de etileno	UNID.	5500		
161	Scalp nº 27g esteril, atóxico,apirogênico, esterelizado com óxido de etileno	UNID.	4500		
162	Seringa 10ml com agulha	UNID.	46250		
163	Seringa 10ml sem agulha	UNID.	46250		
164	Seringa 1ml sem agulha	UNID.	41250		
165	Seringa 20ml com agulha	UNID.	41250		
166	Seringa 20ml sem agulha	UNID.	40000		
167	Seringa 3ml com agulha	UNID.	46250		
168	Seringa 3ml sem agulha	UNID.	40000		
169	Seringa 5ml com agulha	UNID.	46250		
170	Seringa 5ml sem agulha	UNID.	30000		
171	Seringa com agulha acoplada para aplicação de insulina 1ml	UNID.	43750		
172	Sonar ,peso: 1400g.dimensões: 10 x 18 x 26cm.alimentação 110 x 220v.suporte para fixação do transdutor. display numérico com escala de 50 a 220 bpm (batimentos por minutos	UNID.	1		
173	Sonda de aspiração nº 12 desc.	UNID.	500		
174	Sonda de aspiração nº 14 desc.	UNID.	500		
175	Sonda de aspiração nº 16 desc.	UNID.	500		
176	Sonda de aspiração nº 6 desc.	UNID.	1000		
177	Sonda de aspiração nº 8 desc.	UNID.	1000		
178	Sonda de foley nº 10 desc.	UNID.	500		
179	Sonda de foley nº 12 desc.	UNID.	500		
180	Sonda de foley nº 14 desc.	UNID.	750		
181	Sonda de foley nº 16 desc.	UNID.	750		
182	Sonda de foley nº 18 desc.	UNID.	500		
183	Sonda endotraqueal 8.0 com balão.desc.	UNID.	375		
184	Sonda endotraqueal nº 2,5 desc.	UNID.	750		
185	Sonda endotraqueal nº 3,5 desc.	UNID.	750		

186	Sonda endotraqueal nº 4,5 desc.	UNID.	750		
187	Sonda endotraqueal nº 7,5 desc.	UNID.	750		
188	Sonda endotraqueal nº 8,5 desc.	UNID.	750		
189	Sonda para nutrição enteral de uso adulto - Especificação técnica: Sonda para infusão de nutrição e medicações por via enteral, confeccionada em material biocompatível de poliuretano (ou silicone) de alta flexibilidade, tubo translúcido com linhas radiopacas integradas em toda a sua extensão para perfeita visualização ao raio-X. Calibre de 12 Fr e comprimento aproximado de 120 cm, contendo marcas de graduação numérica ao longo do corpo. Extremidade distal arredondada com ogiva de peso (tungstênio ou silicone) e orifícios laterais desencontrados. Extremidade proximal com conector em "Y" (dupla derivação) com tampas de vedação. Acompanhada de fio guia (mandril) em aço inoxidável, flexível e lubrificado, para facilitação da inserção. Produto estéril, atóxico e de uso único. Registro ativo na ANVISA. [1]	UNID.	750		
190	Sonda nasogástrica nº 16 longa. desc.	UNID.	750		
191	Sonda nasogástrica nº 18 longa desc.	UNID.	750		
192	Sonda nasogástrica nº 20 desc.	UNID.	750		
193	Sonda nasogástrica nº 20 longa. Desc.	UNID.	750		
194	Sonda nasogástricas nº 10 desc.	UNID.	750		
195	Sonda nasogástricas nº 12 desc.	UNID.	750		
196	Sonda nasogástricas nº 14 desc.	UNID.	750		
197	Sonda nasogástricas nº 16 desc.	UNID.	750		
198	Sonda nasogástricas nº 18 desc.	UNID.	750		
199	Sonda uretral de alivio nº 10 desc.	UNID.	3000		
200	Sonda uretral de alivio nº 12 desc.	UNID.	3000		
201	Sonda uretral de alivio nº 14 desc.	UNID.	3000		
202	Sonda uretral de alivio nº 16 des.	UNID.	2500		
203	Sonda uretral de alivio nº 18 desc.	UNID.	3000		
204	Sonda uretral de alivio nº 20 desc.	UNID.	3000		
205	Termômetro digital	UNID.	37		
206	Termomêtro digital p/geladeira,medida produto 60x39x16mm, comp do cabo 50cm, faixa de medição - 50ºc a + 70ºc	UNID.	6		
207	Tesoura mayo (cirúrgica) n. 15	UNID.	1		
208	Tira reagente para determinação quantitativa de glicemia capilar, com leitura por biossensor químico, tempo de resposta de até 5 segundos, volume de amostra de até 0,5 microlitro, em conformidade com a norma ISO 15197. Obrigatória a total compatibilidade física e química com os Monitores de Glicemia da linha On Call (como On Call Plus / Plus II) e Monitores de Glicemia da linha G-Tech (como G-Tech Free e G-Tech Lite), já integrados e distribuídos na Rede Municipal de Saúde. já integrados e distribuídos na Rede Municipal de Saúde. Apresentação: Frasco com 50 tiras (acompanhado do respectivo chip de calibração por embalagem, se houver exigência do modelo). Registro ativo na ANVISA.	UNID.	45000		
209	Touca descartavel c/100 c/ elastico	UNID.	100		
TOTAL					

LOTE 07 - FARMACIA HOSPITALAR - (INJETAVEIS) - (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**VLR. UNIT. (R$)**	**VLR. TOTAL (R$)**
1	Solução injetável de ácido tranexâmico na concentração de 50 mg/ml, acondicionada em ampola de 5 ml.	UNID.	2125		
2	Aciclovir 250 mg poliof iv inj	UNID.	30		
3	Acido ascórbico 100mg/ml (vitamina c), ampola de 5ml	UNID.	9000		
4	Água para injeção ampola com 10 ml	UNID.	7500		
5	Água para injeção de 500ml	UNID.	212		
6	Albumina humana inj 20 % 50ml	UNID.	1		
7	Aminofilina 24mg /1ml ampolas de 10ml	UNID.	875		

8	Amoxicilina +clavulanato pot.1,2g inj c/10	CX	3		
9	Adenosina 3mg/2ml injetavel c/5 UNID.	CX	1		
10	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 ui pó para suspensão injetável	UNID.	2150		
11	Benzilpenicilina benzatina 600.000 ui pó para suspensão injetável	UNID.	1000		
12	Benzilpenicilina procaína + benzilpenicilina potássica 300.000ui +100.000 ui pó para suspensão injetável	UNID.	750		
13	Bromoprida 10mg/ml inj	UNID.	3000		
14	Solução injetável de cloridrato de bupivacaína a 0,5% hiperbárica (pesada), contendo glicose a 8%, acondicionada em ampola de 4 ml.	UNID.	500		
15	Cefalotina 1g inj soluçao injetavel frasco	UNID.	3750		
16	Cefepima inj 2g c/50	CX	1		
17	Ceftriaxona 1g pó para solução injetável frasco-ampola +diluiente endovenosa	UNID.	3750		
18	Ceftriaxona dis hem 1g + diluente 3,5ml IM	FRC	50		
19	Cefuroxima 750mg inj, c/25 UNID.	CX	1		
20	Cetoprofeno 100mg/iv inj	UNID.	4000		
21	Cetoprofeno 100mg/im inj	UNID.	4000		
22	Cimeditina inj 150 mg 2ml	UNID.	1500		
23	Ciprofloxacina 2mg/ml 100mg injétavel	UNID.	215		
24	Ciprofloxacina 2mg/ml 200mg injétavel	UNID.	215		
25	Clindamicina 150mg/ml ampola com 2ml	UNID.	300		
26	Cloridrato de prometazina 25 mg/ml solução injetável ampola com 2ml	UNID.	2000		
27	Cloridrato epinefrina 1mg/ml solução injetável ampola com 1ml (adrenalina)	UNID.	500		
28	Cloridrato de lidocaína 2% em gel (geleia tópica), estéril, livre de látex. Embalagem em bisnaga de 30 g.	UNID.	450		
29	Cloritrato de lidocaina 2 % s/vaso 20 ml	UNID.	1000		
30	Complexo b, ampola de 2ml	UNID.	6000		
31	Daptomicina 500 mg inj c/10	CX	1		
32	Deslanosideo 0,2mg/ml	UNID.	200		
33	Dexametasona 4 mg/ml solução injetável ampola 2,5ml	UNID.	6000		
34	Dexametasona 2 mg/ml solução injetável ampola 2,5ml	UNID.	4500		
35	Diclofenaco sódico 25mg/3ml ampola de 3ml	UNID.	6000		
36	Dipirona sódica 500mg/ml solução injetável ampola de 2ml	UNID.	9000		
37	Solução injetável contendo dimenidrinato (50 mg) + cloridrato de piridoxina / Vitamina B6 (50 mg) por dose, para administração intravenosa/intramuscular. Ampola de 10 ml.	UNID.	750		
38	Solução injetável de epinefrina (adrenalina) na concentração de 1 mg/ml, para uso injetável (IM/SC/IV). Ampola de 1 ml.	UNID.	750		
39	Enoxaparina Sódica 20 mg - Solução injetável de enoxaparina sódica, anticoagulante de baixo peso molecular, dosagem de 20 mg, na concentração de 100 mg/mL. Apresentação: acondicionada em seringa preenchida pronta para uso, com volume de 0,2 mL, dotada de agulha e dispositivo/sistema de segurança integrado para proteção contra picadas acidentais após o uso (conforme NR-32).	UNID.	200		

40	Enoxaparina Sódica 40 mg - Solução injetável de enoxaparina sódica, anticoagulante de baixo peso molecular, dosagem de 20 mg, na concentração de 100 mg/mL. Apresentação: acondicionada em seringa preenchida pronta para uso, com volume de 0,4 mL, dotada de agulha e dispositivo/sistema de segurança integrado para proteção contra picadas acidentais após o uso (conforme NR-32).	UNID.	200		
41	Enoxaparina Sódica 60 mg - Solução injetável de enoxaparina sódica, anticoagulante de baixo peso molecular, dosagem de 20 mg, na concentração de 100 mg/mL. Apresentação: acondicionada em seringa preenchida pronta para uso, com volume de 0,6 mL, dotada de agulha e dispositivo/sistema de segurança integrado para proteção contra picadas acidentais após o uso (conforme NR-32).	UNID.	200		
42	Enoxaparina Sódica 80 mg - Solução injetável de enoxaparina sódica, anticoagulante de baixo peso molecular, dosagem de 20 mg, na concentração de 100 mg/mL. Apresentação: acondicionada em seringa preenchida pronta para uso, com volume de 0,8 mL, dotada de agulha e dispositivo/sistema de segurança integrado para proteção contra picadas acidentais após o uso (conforme NR-32).	UNID.	200		
43	Solução injetável de butilbrometo de escopolamina, na concentração de 20 mg/ml, para uso injetável (IV/IM). Ampola de 1 ml.	UNID.	3000		
44	Escopalamina,butilbrometo+dipirona sódica 4mg+500mg/ml (hioscina composto), ampolas de 5ml	UNID.	2150		
45	Solução injetável de cloridrato de etilefrina na concentração de 10 mg/ml, para uso injetável (IV/IM/SC). Ampola de 1 ml.	UNID.	200		
46	Fluconazol inj 2mg/ml, bolsa de 100 ml	UNID.	30		
47	Furosemida 10mg/ml solução injetável ampola com 2ml	UNID.	2000		
48	Gentamicina 120 mg	UNID.	1000		
49	Gentamicina 40 mg injetavel	UNID.	1250		
50	Gentamicina 60 mg injetavel	UNID.	1250		
51	Gentamicina 80 mg injetavel	UNID.	1250		
52	Glicose 25%10 ml	UNID.	1500		
53	Glicose 50%10 ml	UNID.	1500		
54	Solução injetável de heparina sódica, anticoagulante não fracionado, na concentração de 5.000 UI/mL, indicada para administração por via intravenosa (IV) ou infusão contínua. Apresentação: acondicionado em frasco-ampola com 5 mL de volume total (equivalente a 25.000 UI totais por frasco).	UNID.	150		
55	Hidrocortisona 100mg, frasco-ampola	UNID.	2150		
56	Hidrocortisona 500mg, frasco-ampola .	UNID.	2150		

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

57	Suspensão injetável de insulina humana NPH (origem de DNA recombinante), na concentração de 100 UI/ml. Frasco com 10 ml.	UNID.	9		
58	Solução injetável de insulina humana regular (origem de DNA recombinante), de ação rápida, na concentração de 100 UI/ml. Frasco com 10 ml.	UNID.	9		
59	Meropenem 500 mg inj	UNID.	212		
60	Pó liofilizado para solução injetável de succinato sódico de metilprednisolona, dosagem de 500 mg, acompanhado de ampola com diluente estéril (solução aquosa).	UNID.	55		
61	Metoclopramida 10 mg /2ml injetavel	UNID.	1125		
62	Metronidazol 5% inj. frasco de 100ml	UNID.	1700		
63	Neostguimina inj 0,5mg/1ml	UNID.	150		
64	Omeprazol 40mg iv injetavel +diluente de 10ml	UNID.	2150		
65	Ondansetrona, cloridrato 8mg/ 4ml ampola	UNID.	3000		
66	Oxacilina sódica 500 mg /3ml frasco- ampola + diluente	UNID.	2125		
67	Oxitocina 5ui/ml (ocitocina 5ui/ml), ampola 1ml.	UNID.	750		
68	Piperacilina sodica+ tazobactam sodico 4g + 0,5 g (piperacilina+ tozobactam) c/10	CX	3		
69	Sacarato de oxido ferrico inj c/50	CX	1		
70	Soro fisiologico 0,9 % de 100 ml	UNID.	4000		
71	Soro fisiologico 0,9% de 250ml	UNID.	4000		
72	Soro fisiologico 0,9% de 500ml	UNID.	2500		
73	Soro glicofisiologico 500 ml	UNID.	2000		
74	Soro glicosado 250 ml	UNID.	1500		
75	Soro glicosado 500 ml	UNID.	2375		
76	Soro riger com lactado 500 ml	UNID.	3000		
77	Soro riger simples 500 ml	UNID.	3000		
78	Solução injetável de sulfato de atropina monoidratada, agente anticolinérgico, na concentração de 0,50 mg/mL (equivalente a 0,0005 g/mL), de uso adulto e pediátrico. Destinada à administração por vias intravenosa (IV), intramuscular (IM), subcutânea (SC) ou intraóssea. Acondicionada em ampola de vidro transparente de 1 mL.	UNID.	1000		
	Solução injetável de sulfato de atropina monoidratada, agente anticolinérgico, na concentração de 0,25 mg/mL (equivalente a 0,00025 g/mL), de uso adulto e pediátrico. Destinada à administração por vias intravenosa (IV), intramuscular (IM), subcutânea (SC) ou intraóssea. Acondicionada em ampola de vidro transparente de 1 mL.	UNID.	1000		

79					
80	Pó liofilizado para solução injetável, dosagem de 20 mg por frasco-ampola. Indicado para administração por via intravenosa (IV) ou intramuscular (IM). Acompanhado de ampola de solução diluente contendo 2 mL de água para injetáveis para reconstituição (gerando concentração final de 10 mg/mL).	UNID.	4000		
81	Pó liofilizado para solução injetável, dosagem de 40 mg por frasco-ampola. Indicado para administração por via intravenosa (IV) ou intramuscular (IM). Acompanhado de ampola de solução diluente contendo 2 mL de água para injetáveis para reconstituição (gerando concentração final de 10 mg/mL).	UNID.	4000		
82	Vancomicina inj 500 mg	UNID.	300		
83	Vasopressina inj,20u/ml 10ml	UNID.	6		
TOTAL					

LOTE 08 - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS - (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**VLR. UNIT. (R$)**	**VLR. TOTAL (R$)**
1	Agulha gengival esterilizada, curta, 25mm, calibre 30G	CX	15		
2	Agulha gengival esterilizada, extra curta, 15mm, calibre 30G	CX	15		
3	Alça labial para localizador apical endodontico	UNID.	5		
4	Álcool 70% embalagem de 1 litro	UNID.	75		
5	Alginato para impressão odontológicas tipo II, cromático	PCT	15		
6	Anestesico Articaine 4% Com Vaso Constritor Epinefrina 1:100.000	CX	10		
7	Anestésico injetável local lidocaina 2% com vaso-constritor Epinefrina 1:100.000	CX	10		
8	Anestésico local injetável com vasoconstrictor - Prilocaína 3% com Felipressina	CX	10		
9	Anestésico loco regional injetável - lidocaína a 2% sem vaso constritor	CX	10		
10	Anestesico Mepivacaina 3% S/ Vaso CX com 50 Tubetes 1,8ml	CX	10		
11	Anestesico Mepivacaina com Vasocontritor 2% C/50 Tubetes de 1,8ml	CX	10		
12	Anestésico tópico com 20% de benzocaína pote sabor variado, 30g	UNID.	10		
13	Anti-séptico bucal - digluconato de clorexidina 0,12%, frasco 1L	FRC	12		
14	Aplicador de adesivo, tipo microbrush, fino e regular, com 100 UNID.	PCT	12		
15	Arco de Ostby Autoclavável Dobrável	UNID.	2		
16	Babador odontológico impermeável 33 x 47 cm, PCT com 100 UNID. s	PCT	12		
17	Barreira gengival fotopolimerizável	UNID.	5		
18	Cimento Endodôntico Para Obturações De Canais, Radiculares	KIT	2		
19	Cimento Forrador De Hidróxido De Cálcio Fotopolimerizável	UNID.	2		
20	Cimento provisório para vedação de cavidades, 25g	UNID.	12		
21	Cimento resinoso dual para cimentação de pinos intrarradiculares	UNID.	5		
22	Compressa De Gazes Fios 7X5,7X5 PCTs Com 500 UNID. s	PCT	25		
23	Condensador Mcspadden, instrumento endodôntico acionado a motor	UNID.	5		
24	Condicionador ácido fosfórico em gel a 37%, PCT com 3 seringas de 3g	PCT	25		
25	Cone de borracha CA para profilaxia profilassi, 20 UNID. s	PCT	5		
26	Cone De Guta Percha Principal Nº 15-40 (TIPO DE UND. - UND.)	UNID.	20		

27	Cone De Guta Percha Principal Nº 45-80 (TIPO DE UND. - UND.)	UNID.	20		
28	Cunhas anatômicas de madeira sortidas, PCT com 100 UNID. s	PCT	5		
29	EDTA líquido, frasco com 20ml	UNID.	15		
30	Escova de Robson, para contra-ângulo	UNID.	50		
31	Esponja Hemostática de colágeno hidrolisado (gelatina), CX c/ 10 UNID.	CX	5		
32	Eucaliptol, frasco com 10 ml	UNID.	2		
33	Evidenciador de biofilme bacteriano, frasco com 10 ml	UNID.	12		
34	Filme Radiográfico Oclusal 57mm x 76mm, c/25 UNID. s	CX	2		
35	Filme radiografico periapical infantil, 22mm x 35mm, c/ 100 UNID. s	CX	1		
36	Filme radiográfico periapical 3cm x 4cm, c/ 150 películas	CX	1		
37	Fio de sutura mononylon 3.0, CX com 24 UNID. s	CX	6		
38	Fio de sutura mononylon 4.0, CX com 24 UNID. s	CX	6		
39	Fio dental de 500m, cor branca, sabor menta	UNID.	6		
40	Fio Retrator Nº 0 Fino 250Cm	UNID.	5		
41	Fio Retrator Nº 00 Fino 250Cm	UNID.	5		
42	Fio Retrator Nº 000 Fino 250Cm	UNID.	5		
43	Fita matriz de aço 5 mm, com 5m e espessura de 0,07 mm	UNID.	50		
44	Fluoreto de sódio em gel 1,23% fluorfosfato acidulado, frasco 200ml	UNID.	25		
45	Fluoreto de sódio em gel 2% neutro, frasco de 200ml	UNID.	25		
46	Formocresol, frasco com 10 ml	UNID.	12		
47	Forrador de cavidades à base de hidróxido de cálcio pasta 13g + 11g catalisador	UNID.	7		
48	Gaze hidrófila 9 fios 7x5,7x5 com 500 UNID.	PCT	20		
49	Glutaraldeído a 2% pronto para uso (1 litro)	UNID.	12		
50	Gorro descartável PCT com 100	PCT	25		
51	Guta Percha Acessória Microtipped com 80 cones	UNID.	5		
52	Guta Percha Acessoria R7,R8,RS com 120	UNID.	5		
53	Hidróxido de cálcio PA, pote com 10 g	UNID.	10		
54	Ionômero de vidro R, kit com Pó (10g) e líquido (8ml), Cor A1	KIT	5		
55	Ionômero de vidro R, kit com Pó (10g) e líquido (8ml), Cor A2	KIT	5		
56	Ionômero de vidro R, kit com Pó (10g) e líquido (8ml), Cor A3	KIT	5		
57	Kit Oxido de Zinco 50g e Eugenol 20ml	KIT	5		
58	Kit restaurador provisório com 15 ml de líquido + 38g de pó	KIT	5		
59	Lençol de borracha para isolamento absoluto, CX com 26 UNID. s	CX	5		
60	Instrumento endodôntico manual (lima) tipo K, fabricado em aço inoxidável com alta flexibilidade e seção transversal quadrangular. Segunda série (calibres do nº 45 ao nº 80). Comprimento total de 25 mm. Caixa com 6	KIT	7		
61	Instrumento endodôntico manual (lima) tipo K, fabricado em aço inoxidável com alta flexibilidade e seção transversal quadrangular. Segunda série (calibres do nº 45 ao nº 80). Comprimento total de 31 mm. Caixa com 6 unidades.	KIT	5		
62	Instrumento endodôntico manual (lima) tipo K, fabricado em aço inoxidável com alta flexibilidade. Comprimento total de 25 mm. Apresentação em tamanho individual (sendo exigido o fornecimento de caixas com 6 unidades nos calibres isolados nº 15, nº 20 e nº 25).	KIT	5		
63	Instrumento endodôntico manual (lima) tipo K, fabricado em aço inoxidável com alta flexibilidade. Comprimento total de 31 mm. Apresentação em tamanho individual (sendo exigido o fornecimento de caixas com 6 unidades nos calibres isolados nº 15, nº 20 e nº 25).	KIT	1		
64	Limas Rotatórias canais curvos 25.06 25mm c/ 6 UNID. s	KIT	1		
65	Limas Rotatórias canais curvos 25.08 25mm c/ 6 UNID. s	KIT	1		
66	Limas Rotatórias canais curvos 40.01 25mm c/ 6 UNID. s	KIT	1		
67	Limas Rotatórias canais curvos 45.01 25mm c/ 6 UNID. s	KIT	1		
68	Limas tipo K 1ª série com 25mm, 6 UNID. s	KIT	5		

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

69	Limas tipo K 1ª série com 31 mm, 6 UNID. s	KIT	5		
70	Luva de procedimento tamanho G	CX	5		
71	Luva de procedimento tamanho M	CX	5		
72	Luva de procedimento tamanho P	CX	5		
73	Luva de procedimento tamanho PP	CX	5		
74	Mandril CA pop-on para contra-ângulo, aço inox, 25 mm	UNID.	7		
75	Óculos de proteção antirrisco, policarbonato	UNID.	5		
76	Óleo lubrificante para instrumentos unispray alta e baixa rotação	UNID.	5		
77	Papel Carbono para articulação, PCT c/ 12 folhas	PCT	25		
78	Papel grau cirúrgico 10cm X 100M bilaminado para esterilização	UNID.	2		
79	Papel grau cirúrgico 12cm X 100M bilaminado para esterilização	UNID.	2		
80	Papel grau cirúrgico 15cm X 100M bilaminado para esterilização	UNID.	2		
81	Papel grau cirúrgico 20cm X 100M bilaminado para esterilização	UNID.	2		
82	Papel grau cirúrgico 40cm X 100M bilaminado para esterilização	UNID.	2		
83	Paramonoclorofenol canforado, frasco com 20 ml	UNID.	2		
84	Pasta profilática com flúor, sem óleo, 90g	UNID.	37		
85	Pedra Pomes, extra fina, 100g	UNID.	25		
86	Pino translúcido intra-radicular cônico em fibra de vidro, Nº 0,5, 1, 2	UNID.	5		
87	Placa de vidro retangular lisa 08 cm x 14cm, espessura 0,6 cm	UNID.	7		
88	Cone de papel absorvente para endodontia, confeccionado com fibras de papel 100% celulose, altamente absorvente, formato cônico, estéril, isento de corantes ou aditivos químicos. Caixa com 200 unidades.	CX	5		
89	Ponta De Papel Absorvente Esteril De 45-80	CX	5		
90	Ponta De Papel Absorvente Esterilizada 15-40	CX	5		
91	Inserto (ponta) para equipamento de ultrassom odontológico, confeccionado em aço inoxidável de alta resistência. Conexão com rosca interna compatível com o padrão do sistema Woodpecker / EMS (padrão adotado pelos transdutores da marca referenciada).	UNID.	5		
92	Pote dappen autoclavável, resistente, cores sortidas	UNID.	20		
93	Régua calibradora endodôntica, plástica, esterelizável	UNID.	2		
94	Resina composta fotopolimerizável, híbrida e com micropartículas tipo flow, Cor A1, 2g	UNID.	5		
95	Resina composta fotopolimerizável, híbrida e com micropartículas tipo flow, Cor A2, 2g	UNID.	5		
96	Resina composta fotopolimerizável, híbrida e com micropartículas tipo flow, Cor A3, 2g	UNID.	5		
97	Resina composta fotopolimerizável, nano-hibrida com Zirconia, Cor A2E, 4g	UNID.	2		
98	Resina composta fotopolimerizável, nano-hibrida com Zirconia, Cor A2B, 4g	UNID.	2		
99	Resina composta fotopolimerizável, nano-hibrida com Zirconia, Cor B1B, 4g	UNID.	2		
100	Resina composta fotopolimerizável, nano-hibrida com Zirconia, Cor B2B, 4g	UNID.	2		
101	Resina composta fotopolimerizável, nano-hibrida com Zirconia, Cor A3E, 4g	UNID.	2		
102	Resina composta fotopolimerizável, micro-híbrida, Zirconia/Silica, Esmalte cor A3,5, 4g	UNID.	2		
103	Resina composta fotopolimerizável, micro-híbrida, Zirconia/Silica, Dentina cor A2, 4g	UNID.	2		
104	Resina composta fotopolimerizável, micro-híbrida, Zirconia/Silica, Dentina cor A3, 4g	UNID.	2		
105	Resina composta fotopolimerizável, micro-híbrida, Zirconia/Silica, Esmalte cor B1, 4g	UNID.	2		
106	Resina composta fotopolimerizável, micro-híbrida, Zirconia/Silica, Esmalte cor A4, 4g	UNID.	2		
107	Resina composta fotopolimerizável, micro-híbrida, Zirconia/Silica, Esmalte cor A2, 4g	UNID.	2		

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

108	Resina composta fotopolimerizável, micro-híbrida, Zirconia/Silica, Esmalte cor A1, 4g	UNID.	2		
109	Resina composta fotopolimerizável, micro-híbrida, Zirconia/Silica, Esmalte cor A3, 4g	UNID.	2		
110	Revelador para filme radiográfico, frasco com 475 ml	UNID.	2		
111	Rolinhos de algodão nº2	PCT	87		
112	Selante resinoso fotopolimerizável de fóssulas e fissuras	UNID.	25		
113	Sistema adesivo a base de solvente e água, frasco laranja, fotopolimerizável, 6g	UNID.	5		
114	Solução antisséptica Peróxido de Hidrogênio – 1L	UNID.	10		
115	Solução Cariostática de diamino fluoreto de prata a 12%, frasco 10ml	UNID.	7		
116	Solução concentrada enzimática para limpeza de cuspideiras, frasco 1L	UNID.	12		
117	Solução hemostática hemopare, frasco com 10ml	UNID.	10		
118	Sugador cirúrgico estéril descartável, PCT com 40 UNID. s	PCT	10		
119	Sugador de saliva descartável, PCT com 40 UNID. s	PCT	10		
120	Sugador endodontico, descartável, pct com 20 UNID. s	PCT	25		
121	Taça de borracha para profilaxia CA branca	UNID.	25		
122	Tiras de Lixa de Aço Galvanizado OXISTRIPE, embalagem com 10 UNID.	EMB.	25		
123	Tiras de Poliéster transparente 10 mm x 120 mm x 0,5 mm, envelope com 50 tiras	EMB.	50		
TOTAL					

TOTAL GERAL

OBS: A descrição mínima do objeto deverá observar a especificação constante no termo de referência e planilha básica, visto que prevalecerão estas.

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
b) O objeto deverá ser executado IMEDIATAMENTE, a partir do recebimento da "**Ordem de Serviço**" expedida pela SECRETARIA MUNICIPAL;
c) O valor total da proposta é de R$ ____ (_____)
d) Dados completos da empresa;
d) Dados completos do representante legal da empresa;
d) Dados bancários da empresa.

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa
(Nome Legível/Cargo)

PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2026-SEMUS (SRP)
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.063/2026-SEMUS

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA
PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2026-SEMUS (SRP)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

1) Declara que CUMPRE todos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias da **PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2026-SEMUS (SRP)** ;
2) Declara que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente a **PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2026-SEMUS (SRP)** , nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
3) Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na **PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2026-SEMUS (SRP)** , ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes;
4) Declara atende aos requisitos de habilitação, e o que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
5) Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo7°, XXXIII, da Constituição;
6) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal
7) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
8) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;
9) Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
10) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
12) Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009
13) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº..... e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.
14) Declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma;

15) Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

16) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

17) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data _____de ____de ____

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2026-SEMUS (SRP)
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.063/2026-SEMUS

ANEXO V

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2026

O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de _____**,** inscrita no CNPJ: _____, neste ato representada pela Secretária Municipal de _____ a Senhora, _____, brasileira, Casada, agente político, portadora da cédula de identidade de nº _____ e do CPF Nº _____, nomeado(a) pela Portaria nº ____/025 - GP de 02 de Janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município aos de 28 de Janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2026-SEMUS (SRP), para Registro De Preços nº ___/2025**, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão aos ___/___/2026, **Processo Administrativo Nº 001.063/2026-SEMUS**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2026-SEMUS (SRP),** sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES, E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES ASSISTENCIAIS, AMBULATORIAIS, FARMACÊUTICAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA,** especificado(s) no(s) item(ns) constante (s) do Termo de Referência, anexo *do edital* ***PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2026-SEMUS (SRP)*** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 01 - FARMACIA BASICA - (AMPLA CONCORRENCIA)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD ATA SEMUS**	**QTD. MÁX. ADESÃO POR ÓRGÃO**	**QTD. MÁX. ADESÃO GERAL**
1	Acebrofilina xarope adulto 120ml	UNID.	6000	3000	12000
2	Acebrofilina xarope pediátrico 120ml	UNID.	6000	3000	12000
3	Aciclovir 200 mg compr.	UNID.	2250	1125	4500
4	Aciclovir 50 mg/g creme dermatológico bisnaga 10 gramas	UNID.	450	225	900
5	Acido acetilsalisico 100 mg comprimido	UNID.	135000	67500	270000
6	Ácido fólico 5 mg comprimido	UNID.	300000	150000	600000
7	Acitiicisteina 600mg emvelope	UNID.	3000	1500	6000
8	Acetilcisteína, xarope, susp adulto oral , 40 mg/mL. - EMBALAGEM DE 120ml	UNID.	3750	1875	7500
9	Acetilcisteína, xarope, susp pediatrico oral, 20 mg/mL. - EMBALAGEM DE 120ml	UNID.	3750	1875	7500
10	Albendazol 400mg comprimido mastigável	UNID.	11250	5625	22500
11	Albendazol 40mg/ml suspensão oral frasco com 10ml	UNID.	6000	3000	12000
12	Alendronato de sódio 70 mg comprimido	UNID.	1875	937	3750
13	Alopurinol de 100 mg comp,	UNID.	5250	2625	10500
14	Alopurinol de 300 mg comprimido	UNID.	5250	2625	10500
15	Ambroxol adulto 30mg/5ml xarope 100ml	UNID.	6000	3000	12000
16	Ambroxol , gotas	UNID.	1500	750	3000
17	Ambroxol infantil 15mg/5ml xarope com 100ml	UNID.	6000	3000	12000
18	Amoxicilina + clavulanato de potássio 250mg+62,0mg/5ml susp.75ml	UNID.	750	375	1500
19	Amoxicilina + clavulanato de potássio de 500 mg + 125 mg comprimido	UNID.	3750	1875	7500
20	Amoxicilina 50 mg/ml pó para suspensão oral frasco com 60ml	FRC	7125	3562	14250
21	Amoxicilina 500 mg cápsula	UNID.	67500	33750	135000
22	Ampicilina 500 mg comp.	UNID.	33750	16875	67500
23	Ampicilina tri-hidratada, pó para suspensão oral, 250 mg/5 mL.	UNID.	6375	3187	12750

24	Atenolol 100 mg comp.	UNID.	18750	9375	37500
25	Atenolol 25 mg comp.	UNID.	18750	9375	37500
26	Atenolol 50 mg comp.	UNID.	15000	7500	30000
27	Azitromicina 40 mg/ml 600mg pó p/ suspensão oral 15ml	UNID.	6000	3000	12000
28	Azitromicina 40 mg/ml 900 mg pó p/ suspensão oral 22,0ml	UNID.	6000	3000	12000
29	Azitromicina 500 mg comp.	UNID.	45000	22500	90000
30	Baclofeno 10 mg c/20	CX	338	169	676
31	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 ui pó para suspensão injetável	UNID.	6450	3225	12900
32	Benzilpenicilina benzatina 600.000 ui pó para suspensão injetável	UNID.	3000	1500	6000
33	Benzilpenicilina procaína + benzilpenicilina potássica 300.000ui +100.000 ui pó para suspensão injetável	UNID.	2250	1125	4500
34	Benzoilmetronidazol 40 mg/ml suspensão oral frasco com 80ml	UNID.	3000	1500	6000
35	Besilato de anlodipino 10 mg comp.	UNID.	4500	2250	9000
36	Besilato de anlodipino 5 mg comp.	UNID.	15000	7500	30000
37	Brometo de ipratrópio 0,25 mg/ml (equivalente a 0,202 mg/ml de ipratrópio) solução inalante 20ml	UNID.	1125	562	2250
38	10 mg de butilbrometo de escopolamina + 250 mg de dipirona sódica	UNID.	2250	1125	4500
39	Captopril 25 mg comprimido	UNID.	112500	56250	225000
40	Carvedilol 12,0 mg comp. C/30	CX	300	150	600
41	Carvedilol 25 mg comp. C/30	CX	300	150	600
42	Carvedilol 3,125 mg comp. C30	CX	300	150	600
43	Carvedilol 6,25 mg comp.	CX	300	150	600
44	Cefalexina 50 mg/ml suspensão oral fra. 60ml	UNID.	3750	1875	7500
45	Cefalexina 500 mg / capsula ou comprimido	UNID.	30000	15000	60000
46	Cetoconazol 2% xampu frasco com 100ml	UNID.	263	131	526
47	Cetoconazol 200mg comprimido	UNID.	4875	2437	9750
48	Claritromicina 500 mg cps c/10	CX	15	7	30
49	Claritromicina, pó para suspensão oral, 250 mg/5 mL	UNID.	15	7	30
50	Soro fisiologico 0,9% de 500ml	UNID.	7500	3750	15000
51	Cloridrato de amiodarona 200 mg comp.	UNID.	3750	1875	7500
52	Cloridrato de bromexina susp 120 ml infantil	UNID.	900	450	1800
53	Cloridrato de ciprofloxacino 500 mg comp.	UNID.	22500	11250	45000
54	Cloridrato de clindamicina 150 mg comp c/16	CX	75	37	150
55	Cloridrato de clindamicina 300 mg cápsula c/16	CX	600	300	1200
56	cloridrato de lidocaína 20mg por grama de geleia	UNID.	1500	750	3000
57	Cloridrato de metformina 500 mg comp.	UNID.	15000	7500	30000
58	Cloridrato de metformina 850 mg comp.	UNID.	225000	112500	450000
59	Cloridrato de metoclopramida 10 mg comp.	UNID.	2250	1125	4500
60	Cloridrato de ondansetrona 4 mg comp. ou dispersível	UNID.	3750	1875	7500
61	Cloridrato de ondansetrona 8 mg comp.ou dispersível	UNID.	3750	1875	7500
62	Cloridrato de prometazina 25 mg comp.	UNID.	15000	7500	30000
63	Cloridrato de propranolol 40 mg comp.	UNID.	60000	30000	120000
64	Cloridrato de tiamina 300 mg comp.	UNID.	30000	15000	60000
65	Colagenase c/ cloranfenicol - bisnaga de 30mg	UNID.	450	225	900
66	Colecalciferol d3 7.000ui solução oral (gotas), concentração de 200 UI/g, 20 ml	FRC	450	225	900
67	Dexametasona 0,1 mg/ml elixir frasco de 100ml	UNID.	6375	3187	12750
68	Dexametasona 0,1% creme dermatologico bisnaga 10g	UNID.	4500	2250	9000
69	Desvenlafaxina suc 50 MG c/30 comp	CX	18	9	36
70	Diazepam comp 5 mg C/1000 COMP	CX	45	22	90
71	Diazepam comp 10 mg C/1000 COMP	CX	45	22	90
72	Digoxina 0,25 mg comprimido	UNID.	22500	11250	45000
73	Dipirona sódica 500 mg comprimido	UNID.	135000	67500	270000
74	Dipirona sódica 500 mg/ml solução oral frasco 10ml	UNID.	9000	4500	18000
75	Dipropionato de beclometasona, suspensão para nebulização, concentração de 400 mcg/mL	UNID.	90	45	180
76	Doxicilina 100 mg c/20	CX	150	75	300
77	Divalproato de sodio 250mg c/20	CX	150	75	300
78	Espironolactona 100 mg comprimido	UNID.	6000	3000	12000
79	Espironolactona 25 mg comprimido	UNID.	6000	3000	12000
80	Estolato de eritromicina 50 mg/ml suspensão oral 60ml	UNID.	2250	1125	4500
81	Estolato de eritromicina caps 500 mg	UNID.	3000	1500	6000
82	Estolato de eritromicina susp 250 mg	UNID.	2250	1125	4500
83	Fenoterol gotas para inalação para aerossol 20ml	UNID.	900	450	1800
84	Fluconazol 150 mg cápsulas C/ 2	CX	1500	750	3000
85	Fluocinolona acetonida 0,250 mg +Sulfatode polimixina b 10.000 UI +Sulfato de neomicina 3,00 mg + Cloridrato de lidocaína 20 mg - soluçao otologica por mL / 25 gotas	UNID.	36	18	72
86	Cinarizina 25 mg	CX	225	112	450
87	Fosfato sódico de prednisolona 4,02 mg/ml (equivalente a 3 mg/ml de prednisolona solução solução oral frasco com 60ml	UNID.	750	375	1500
88	Furosemida 40 mg comprimido	UNID.	90000	45000	180000

89	Gliclazida 30 mg comp. C/30	CX	75	37	150
90	Glibenclamida 5 mg comp.	UNID.	247500	123750	495000
91	Glicerol 120 mg/ml solução retal (enema) sol retal de 500 ml	UNID.	638	319	1276
92	Hidroclorotiazida 25 mg comp.	UNID.	225000	112500	450000
93	Hidróxido de alumínio 61,0 mg suspensão, frasco de 100 ml	UNID.	4500	2250	9000
94	Ibuprofeno 300 mg comp.	UNID.	37500	18750	75000
95	Ibuprofeno 50 mg/ml solução oral frasco com 30ml	UNID.	4500	2250	9000
96	Ibuprofeno 600 mg comprimido	UNID.	45000	22500	90000
97	calcio d3 1250/400ui C/60 comp.	CX	450	225	900
98	Itraconazol 100 mg cápsulas	UNID.	4500	2250	9000
99	Ivermectina 6 mg comp.	UNID.	7500	3750	15000
100	Lactulose 667 mg/ml xarope com 120ml	UNID.	600	300	1200
101	Auto lanceta 28g dispositivo de segurança	UNID.	22500	11250	45000
102	Loratadina 1 mg/ml xarope frasco de 100ml	UNID.	6000	3000	12000
103	Loratadina 10 mg comp.	UNID.	4875	2437	9750
104	Losartana potássica 100 mg comprimido	UNID.	26250	13125	52500
105	Losartana potássica 50 mg comprimido	UNID.	300000	150000	600000
106	Lamotrigina 100 mg c/30 comp	CX	38	19	76
107	Maleato de dexclorfeniramina 0,4 mg/ml solução xarope 120ml	UNID.	6375	3187	12750
108	Maleato de dexclorfeniramina 2 mg comprimido	UNID.	11250	5625	22500
109	Maleato de enalapril 10 mg comprimido	UNID.	15000	7500	30000
110	Maleato de enalapril 20 mg comprimido	UNID.	30000	15000	60000
111	Mebendazol, suspensão oral, 20 mg/mL (equivalente a 100 mg/5 mL). 30ml	FRC	2250	1125	4500
112	Mesalazina comp 800mg c/30 UNID. s	CX	9	4	18
113	Metildopa 250 mg comprimido	UNID.	9000	4500	18000
114	Metildopa 500 mg comp.	UNID.	9000	4500	18000
115	Metronidazol +nistantina creme vaginal 50 g	UNID.	3000	1500	6000
116	Metronidazol 100mg/g gel vaginal com 50g + aplicador	UNID.	3000	1500	6000
117	Metronidazol 250 mg comp.	UNID.	15000	7500	30000
118	Metronidazol 400 mg comp.	UNID.	3000	1500	6000
119	Neomicina pomada 30 g	UNID.	4500	2250	9000
120	Nifedipino 10 mg cáps. ou compr.	UNID.	4500	2250	9000
121	Nimesulida gotas 50 mg/ml 15ml	UNID.	6000	3000	12000
122	Nimesulida100mg comp	UNID.	64500	32250	129000
123	Nistatina 100.000 ui/ml susp. oral frasco 30ml mais conta-gotas	UNID.	3000	1500	6000
124	Nitrato de miconazol 2% creme dermatologica bisn. 28 gramas	UNID.	2625	1312	5250
125	Nitrato de miconazol 2% creme vaginal bis. 80grama mais 10 aplicadores	UNID.	3000	1500	6000
126	Nitrato de miconazol 2% loção frasco 30ml	UNID.	2625	1312	5250
127	Ferripolimaltose 100mg - c/30 comprimidos	CX	8	4	16
128	Óleo mineral óleo frasco com 100ml	UNID.	3750	1875	7500
129	Omeprazol 20 mg cápsula ou comp.	UNID.	135000	67500	270000
130	Paracetamol 200 mg/ml solução oral frasco com 15ml	UNID.	22500	11250	45000
131	Paracetamol 500 mg comp.	UNID.	90000	45000	180000
132	Paracetamol 750 mg comp.	UNID.	60000	30000	120000
133	Pasta d´ água susp. com 100ml	UNID.	300	150	600
134	Permetrina 50mg/ml 5%) loção frasco com 60ml	UNID.	638	319	1276
135	Prednisona 20 mg comprimido	UNID.	30000	15000	60000
136	Sais para reidratação oral (fn) pó para solução oral PCT com 30grama	UNID.	3000	1500	6000
137	Seringa com agulha acoplada para aplicação de insulina 1ml	UNID.	131250	65625	262500
138	Simeticona 40mg comp.	UNID.	15000	7500	30000
139	Simeticona 75mg/ml gotas fr com 15 ml	UNID.	4500	2250	9000
140	Sinvastatina 20 mg comprimido	UNID.	22500	11250	45000
141	Sulfadiazina de prata 1% creme bisnaga com 30grama	UNID.	1500	750	3000
142	Sulfadiazina de prata 1% creme pote com 400grama	UNID.	150	75	300
143	Sulfametoxazol + trimetoprima (40 mg + 8 mg)/ml suspensão oral frasco com ml(60ml)	UNID.	6000	3000	12000
144	Sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg + 80mg comprimido	UNID.	45000	22500	90000
145	Sulfato ferroso 25 mg/ml solução oral frasco com 30ml	UNID.	4500	2250	9000
146	Sulfato ferroso 40 mg comprimido	UNID.	300000	150000	600000
147	Sulfato ferroso 5 mg/ml xarope frasco com 100ml	UNID.	4500	2250	9000
148	Metotrexato - concentração de 2,0 mg - comprimidos c/ 20	CX	9	4	18
149	Tira reagente para determinação quantitativa de glicemia capilar, com leitura por biossensor químico, tempo de resposta de até 5 segundos, volume de amostra de até 0,0 microlitro, em conformidade com a norma ISO 15197. Obrigatória a total compatibilidade física e química com os Monitores de Glicemia da linha On Call (como On Call Plus / Plus II) e Monitores de Glicemia da linha G-Tech (como G-Tech Free e G-Tech Lite), já integrados e distribuídos na Rede Municipal de Saúde. já integrados e distribuídos na Rede Municipal de Saúde. Apresentação: Frasco com 50 tiras (acompanhado do respectivo chip	UNID.	135000	67500	270000

	de calibração por embalagem, se houver exigência do modelo). Registro ativo na ANVISA.				
150	ácido tranexâmico, 250mg, com 12 comprimidos	CX	18	9	36
151	Varfarina sodica 5 mg c/30 comp.	CX	90	45	180
152	Complexo B, suspensão oral. Composição padrão por 5 mL: Vitamina B1 (Thiamina), B2 (Riboflavina), B3 (Nicotinamida), B5 (Pantotenato de Cálcio) e B6 (Piridoxina). - suspensao oral embalagem de 10ml	FRC	3000	1500	6000
TOTAL					

LOTE 02 - INSUMOS HOSPITALARES - (AMPLA CONCORRENCIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD ATA SEMUS	QTD. MÁX. ADESÃO POR ÓRGÃO	QTD. MÁX. ADESÃO GERAL
1	Abaixador de língua descatável de madeira	UNID.	27000	13500	54000
2	A parelho de pressão arterial dig. aut. pulso	UNID.	18	9	36
3	Água oxigenada 10 volume 1000ml	UNID.	638	319	1276
4	Agulha 13 x 0,45 desc.	UNID.	31500	15750	63000
5	Agulha 25x7 desc.	UNID.	97500	48750	195000
6	Agulha 25x8 desc.	UNID.	97500	48750	195000
7	Agulha 30 x 8 desc.	UNID.	105000	52500	210000
8	Agulha 40x12 desc.	UNID.	28875	14437	57750
9	Agulha de raque nº 25 desc. c/25	CX	35	17	70
10	Agulha de raque nº 26 desc.c/25	CX	35	17	70
11	Álcool etílico 70% (p/p) solução -frasco com 1000ml	UNID.	3000	1500	6000
12	Hidrofilo de Algodão 500g	RL	1500	750	3000
13	Almotolia com aplicador e tampa de alumínio, ou de plástico resistente, para armazenamento e aplicação de soro, álcool e etc. cap. 250 ml.	UNID.	150	75	300
14	Almotolia com aplicador e tampa de alumínio, ou de plástico resistente, para armazenamento e aplicação de soro, álcool e etc. cap. 500 ml.	UNID.	150	75	300
15	Aparelho de pressão adulto (esfigmomanômetro) ,fixação em velcro, presilha ajustável,braçadeira 520mm compx140mm larg.	UNID.	64	32	128
16	Atadura de crepe 10cm x 1,8m 9 fios	UNID.	11250	5625	22500
17	Atadura de crepe 12cm 1,80m 9 fios	UNID.	11250	5625	22500
18	Atadura de crepe 15cm x 1,8m 9 fios	UNID.	11250	5625	22500
19	Atadura de crepe 20cm x 1,8m 9fios	UNID.	11250	5625	22500
20	Atadura de crepe 10cm x 1,8m 13 fios	UNID.	12000	6000	24000
21	Atadura de crepe 12cm 1,80m 13 fios	UNID.	12000	6000	24000
22	Atadura de crepe 15cm x 1,8m 13 fios	UNID.	12000	6000	24000
23	Atadura de crepe 20cm x 1,8m 13 fios	UNID.	11250	5625	22500
24	Auto lanceta 28g dispositivo de segurança	UNID.	22500	11250	45000
25	Avental descartavel ; avental descartavel manga longa aberto nas costa com tira p/amarrar	UNID.	2250	1125	4500
26	BALANÇA DIGITAL PROFISSIONAL PORTÁTIL PARA PESAGEM DE PESSOAS, COM MODELO APROVADO PELO INMETRO E SELO OU MARCA DE VERIFICAÇÃO METROLÓGICA, CONFORME A REGULAMENTAÇÃO VIGENTE. CAPACIDADE ATÉ 180KG.	UNID.	90	45	180
27	Bolsa coletora de urina com capacidade para 2000 ml	UNID.	2250	1125	4500
28	Bolsa de colostomia drenável recortavel 64 mm opaca	UNID.	450	225	900
29	Bolsa de colostomia drenável com placa protetora de pele drenável anatômica com sistema de fixação	UNID.	1500	750	3000
30	Bolsa de colostomia estomas drenavel c/ filtro anti odor	UNID.	36	18	72
31	Bolsa para ostomia drenavel transparente ileostomia alterna convex	UNID.	27	13	54
32	Cânula de guedel n.5 110mm	UNID.	27	13	54
33	Cânula de guedel n.6 120mm	UNID.	27	13	54
34	Cateter intravenoso nº 14 desc.	UNID.	15000	7500	30000
35	Cateter intravenoso nº 16 desc.	UNID.	15000	7500	30000
36	Cateter intravenoso nº 18 desc	UNID.	15000	7500	30000
37	Cateter intravenoso nº 20 desc.	UNID.	15000	7500	30000
38	Cateter intravenoso nº 22 desc.	UNID.	15000	7500	30000
39	Cateter intravenoso nº 24 desc.	UNID.	15000	7500	30000
40	Cateter nasal tipo oculos infatil	UNID.	3750	1875	7500
41	Catéter para oxigênio tipo óculos adulto	UNID.	3750	1875	7500
42	Clamp umbilical plástico , resistente e atóxico, anti-alergênico e apirogênico	UNID.	4500	2250	9000
43	Clorexidina 0,2% degermante 1L	LT	195	97	390
44	Conjunto unificador oxigenio adulto 250ml	UNID.	36	18	72
45	Conjunto unificador oxigenio infatil 250ml	UNID.	36	18	72
46	Coletor universal (urina) estéril de 50 ml	UNID.	15000	7500	30000
47	Coletor de material perfurocortante, confeccionado em papelão ondulado resistente, com revestimento interno impermeável, trava de segurança c/capacidade para 13 litros	UNID.	938	469	1876

48	Coletor de material perfurocortante, confeccionado em papelão ondulado resistente, com revestimento interno impermeável, trava de segurança c/capacidade para 20 litros	UNID.	938	469	1876
49	Sistema de drenagem cirúrgica fechada por sucção contínua (pressão negativa), composto por reservatório sanfonado e tubo extensor com dreno de diâmetro de tam 3,2mm pra sucçao	UNID.	210	105	420
50	Sistema de drenagem cirúrgica fechada por sucção contínua (pressão negativa), composto por reservatório sanfonado e tubo extensor com dreno de diâmetro de tam 4,8mm pra sucçao	UNID.	210	105	420
51	Eletrodo cardiologico adulto dorso de espuma, gel sólido, adesivo acrílico hipoalergênico, pino de aço inoxidável e contra-pino de cloreto de prata (agcl)	UNID.	4500	2250	9000
52	Equipo microgotas com ejetor lateral	UNID.	15000	7500	30000
53	Equipo p/ soro macrogotas c/ injetor lateral 150 cm	UNID.	27000	13500	54000
54	Equipo de infusão gravitacional macrogotas, com injetor lateral, câmara flexível com filtro de partículas de 15 micras e filtro de ar bacteriológico	UNID.	375	187	750
55	Escova degermante com clorexidina 2%	UNID.	2250	1125	4500
56	Esparadrapo 10cmx4,0m G com capa	UNID.	3750	1875	7500
57	Espatula de aires de madeira	UNID.	10875	5437	21750
58	Extensão latéx (garrote) 15cm	PCT	42	21	84
59	FIO ALGODÃO AZ Nº0 75C 1/2 C/AGULHA 4,0CM C/24	CX	27	13	54
60	FIO ALGODÃO AZ Nº0 15X45CM S/AGULHA C/24	CX	27	13	54
61	FIO ALGODÃO AZ 0 75 1/2 CIL. AGULHADO 4,0CM	CX	27	13	54
62	FIO CAT-GUT CROMADO Nº 0 75CM 1/2 CIL AGULHA 4,0 CM C/24	CX	27	13	54
63	FIO CAT-GUT CROMADO Nº 1 90CM 1/2 CIL AG 5,0 CM C/24	CX	27	13	54
64	FIO CAT-GUT SIMPLES Nº 2.0 75CM 1/2 CIL AGULHA 4,0 CM C/24	CX	23	11	46
65	FIO CAT-GUT SIMPLES 1 75CM 1/2 CIL AGULHA 5.0 CM C/24	CX	23	11	46
66	FIO CAT-GUT CROMADO Nº 2 75CM 1/2 CIL AGULHA 3.5 CM C/24	CX	23	11	46
67	FIO MONONYLON N.6-0 C/AGULHA 2,0 CM 1/2 PRETO 45M	UNID.	120	60	240
68	FIO DE NYLON PT 2.0 45CM 3/8 TRG AGULHA 3.0CM C/24	CX	27	13	54
69	FIO DE NYLON PT 3-0 45CM 3/8 TRG AGULHA 4.0CM CUTIC	CX	27	13	54
70	FIO DE NYLON Nº4-0 C/AGULHA 3,0CM 3/8 CT 45CM C/24	CX	27	13	54
71	FIO POLIGLACTINA N.1 70CM 3/8 3,0CM	UNID.	210	105	420
72	Fio cirúrgico monofilamento de polipropileno, sintético, não absorvível Nº0,75CM C/24	CX	18	9	36
73	Fio cirúrgico monofilamento de polipropileno, sintético, não absorvível Nº1 ,75CM C/24	CX	18	9	36
74	Fio cirúrgico monofilamento de polipropileno, sintético, não absorvível Nº2-0 ,75CM C/24	CX	18	9	36
75	Fio cirúrgico sintético absorvível de poliglactina 910, multifilamentar trançado, revestido, Nº0 COM AGULHA , 70CM C/36	CX	20	10	40
76	Fio cirúrgico sintético absorvível de poliglactina 910, multifilamentar trançado, revestido,Nº0 70CM 1/2 CIL, AGULHA 4.0 CM C/36	CX	20	10	40
77	Fio cirúrgico sintético absorvível de poliglactina 910, multifilamentar trançado, revestido, Nº1 70CM 1/2 CIL, AGULHA 4.0 CM C/36	CX	20	10	40
78	Fio cirúrgico sintético absorvível de poliglactina 910, multifilamentar trançado, revestido,Nº1 70CM 1/2 CIL, AGULHA 3.5 CM C/36	CX	20	10	40
79	Fio cirúrgico sintético absorvível de poliglactina 910, multifilamentar trançado, revestido, Nº2 0 70CM 3/8 CIL, AGULHA 3.0 CM C/36	CX	20	10	40
80	Fio cirúrgico sintético absorvível de poliglactina 910, multifilamentar trançado, revestido, Nº3 0 70CM 3/8 CIL, AGULHA 3.0 CM C/36	CX	20	10	40
81	Fio poliglactina 1 mr 1/2 circ.cil4,0 cm	UNID.	240	120	480
82	Fio poliglactina 1 mr 3/8 circ.cil3,0 cm	UNID.	240	120	480
83	Fio poliglactina 1 mr 3/8 circ.cil4,0 cm	UNID.	240	120	480
84	Fio de sutura sintético não absorvível de polipropileno monofilamento nº0 , 75cm	UNID.	240	120	480
85	Fio de sutura sintético não absorvível de polipropileno monofilamento nº1, 75cm	UNID.	240	120	480
86	Fio de sutura sintético não absorvível de polipropileno monofilamento nº2-0, 75cm	UNID.	240	120	480
87	Fita adesiva 19mmx50mt	UNID.	900	450	1800
88	Fita hospitalar crepe 19 mmx50m	UNID.	900	450	1800
89	Fita mediçao de circ. Ergometrica fm 150	UNID.	90	45	180
90	Fita microporo hipo. 10cmx4,0 mt com capa	UNID.	600	300	1200
91	Fluxometro pra oxigenio eco anodizado	UNID.	18	9	36
92	Fixador de lamina de pccu com 100 ml	UNID.	180	90	360
93	Formol líquido (solução de formoldeído a 10%) 1l.	LT	180	90	360
94	Fralda descartevel gereatrica pc/8 UNID.	PCT	135	67	270
95	Fralda descartevel gereatrica g c/8 UNID.	PCT	135	67	270
96	Fralda descartevel gereatrica m c/8 UNID.	PCT	113	56	226
97	Fralda descartevel gereatrica xg c/7 UNID.	PCT	113	56	226

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

98	Fralda descartevel inf tam m c/9 UNID.	PCT	135	67	270
99	Fralda descartável de uso adulto/geriátrico, tamanho M (Médio), indicada para indivíduos com peso entre 40 kg e 70 kg, com barreiras antivazamento e gel superabsorvente. Pacote com 8 unidades.	PCT	60	30	120
100	Gases tipo queijo 100% algodão 13 fios por cm² rolos com 91cm por 91metros	ROLO	1500	750	3000
101	Gazes compressa p/ cirurgia (campo operatório) 100% algodão 45cm por 50cm PCT com 50 compressa	PCT	300	150	600
102	Gazes em compressa 13 fios por cm² 7,0cm x 7,0 cm PCT c/ 500 UNID.	PCT	2250	1125	4500
103	Gazes em compressa 9 fios por cm² 7,0cm x 7,0 cm PCT c/ 500 UNID.	PCT	4500	2250	9000
104	Esponja hemostática absorvível de gelatina, formato retangular, estéril, biocompatível, com dimensões aproximadas de 80 mm x 125 mm x 10 mm.	UNID.	9	4	18
105	Esponja hemostática absorvível de gelatina, formato em cubo (dimensões aproximadas de 10 mm x 10 mm x 10 mm), estéril, biocompatível. Embalagem com 10 unidades.	CX	9	4	18
106	Glicosímetro,micro amostra de sangue – apenas 0.9 microlítro, resultado rápido - 5 segUNID. os 500 memórias, aviso de hipoglicemia, marcações	UNID.	27	13	54
107	Solução de glutaraldeído a 2%, desinfetante de alto nível e esterilizante químico, acompanhado de líquido ativador, com estabilidade mínima de 28 dias após ativação. Embalagem em galão de 5 litros.	UNID.	45	22	90
108	Solução de glutaraldeído a 2%, desinfetante de alto nível e esterilizante químico, fórmula pronta para uso (sem necessidade de ativação ou diluição). Embalagem em frasco com 1000 ml.	UNID.	90	45	180
109	Gorros sanfonado , branco ,descartável de polipropileno	UNID.	22500	11250	45000
110	Kit pccu P desc.	UNID.	1500	750	3000
111	Kit pccu M desc.	UNID.	1500	750	3000
112	Kit pccu G desc.	UNID.	1500	750	3000
113	Lâmina de bisturi nº 15, descar. aço inox, estéril	UNID.	4500	2250	9000
114	Lâminas de bisturi nº 22	UNID.	4500	2250	9000
115	Lâminas de bisturi nº 23	UNID.	4500	2250	9000
116	Lâminas de bisturi nº 24	UNID.	4500	2250	9000
117	Lanceta produto Pefurante agulha de aço inox desc,	UNID.	112500	56250	225000
118	Lençol descartavel maca hospilar 70 x 50 c/ elastico	RL	1050	525	2100
119	Lençol descartavel maca hospilar 90x 220 c/ elastico	RL	1050	525	2100
120	Luva cirúrgica estéril embalgem com 1 par nº 6,0 desc.	PAR	2250	1125	4500
121	Luva cirúrgica estéril embalgem com 1 par nº 7 desc.	PAR	6000	3000	12000
122	Luva cirúrgica estéril embalgem com 1 par nº 7,0 desc.	PAR	6000	3000	12000
123	Luva cirúrgica estéril embalgem com 1 par nº 8 desc.	PAR	3750	1875	7500
124	Luvas latex de procedimento Tamanho G CX 100 UNID.	CX	1500	750	3000
125	Luvas latex de procedimento Tamanho m CX 100 UNID.	CX	1500	750	3000
126	Luvas latex de procedimento Tamanho p CX com 100 UNID. .	CX	1500	750	3000
127	Luvas latex de procedimento Tamanho pp CX 100 UNID.	CX	1500	750	3000
128	Malha tubular ortopedica 15cm x15 mt	UNID.	450	225	900
129	Manta termica dimensões 2.10 m x 1.40 m	UNID.	27	13	54
130	Máscara descartável c/ elástico, branca,tripla,atóxica,hipoalergênica,não esteril. CX c/ 50UNID.	CX	1875	937	3750
131	Mascara p/inalação adulto	UNID.	75	37	150
132	Mascara p/inalação infantil	UNID.	75	37	150
133	Multi-via c/ duas vias c/ clamp,tubo flexivél 18 cm, c/ conector luer slip	UNID.	22500	11250	45000
134	Oximetro de pulso led (dedo)	UNID.	36	18	72
135	Papel grau cirugico 120 mm x 100 m.	UNID.	6	3	12
136	Papel grau cirurgico 150mm x 100mt	UNID.	36	18	72
137	Papel grau cirurgico 200mm x 100mt	UNID.	36	18	72
138	Papel grau cirúrgico 30 cm x 100 m.	UNID.	36	18	72
139	Papel grau cirurgico 300mm x 100mt	UNID.	36	18	72
140	Papel grau cirurgico 400mm x 100mt	UNID.	36	18	72
141	Papel para eletrocardiograma 216x30.	UNID.	9	4	18
142	Papel toalha c/1000 UNID.	PCT	600	300	1200
143	Pinça anatômica (dente de rato)14cm	UNID.	5	2	10
144	Pinça anatômica (dissecção) 14 cm	UNID.	9	4	18
145	Pinça kelly reta 14 cm	UNID.	9	4	18
146	Instrumento cirúrgico articulado, não cortante, tipo porta-agulhas, modelo Mayo-Hegar, formato reto. Confeccionado integralmente em aço inoxidável de grau cirúrgico de alta resistência. Ponta ativa robusta com ranhuras internas (recartilhada) e canaleta central para fixação firme e segura de agulhas cirúrgicas de diversos calibres. Cabo dotado de anéis para fixação dos dedos e sistema de travamento por cremalheira com múltiplos estágios de pressão.	UNID.	5	2	10

	Comprimento total de 14 cm (admitindo-se variação de até 15 cm). Produto autoclavável, com gravação indelével do lote e marca do fabricante no corpo do instrumental. Registro ativo na ANVISA.				
147	Pro pés, branco,descartável de polipropileno pct c/ 100 UNID.	PCT	300	150	600
148	Solução antisséptica de iodopolividona (PVPI) a 10%, com tensoativos (fórmula degermante), contendo 1% de iodo ativo. Embalagem em frasco com 1000 ml.	UNID.	210	105	420
149	solução antisséptica de iodopolividona (PVPI) a 10% em meio aquoso (fórmula tópica), contendo 1% de iodo ativo. Embalagem em frasco com 1000 ml.	UNID.	210	105	420
150	Saco p/ lixo infectante 62cm x 80cm cor branco 50lt C/100	PCT	18	9	36
151	Saco p/ lixo infectante 100lt C/100	PCT	15	7	30
152	Saco p/ lixo infectante 30lt C/100	PCT	23	11	46
153	Saco p/ lixo infectante 200lt C/100	PCT	15	7	30
154	Saco p/ lixo infectante 50lt C/100	PCT	18	9	36
155	Saco p/ lixo infectante 60lt C/100	PCT	15	7	30
156	Saco p/lixo infectante 15 lt C/100	PCT	23	11	46
157	Scalp nº 19 g,esteril, atóxico,apirogênico, esterelizado com óxido de etileno	UNID.	12000	6000	24000
158	Scalp nº 21g esteril, atóxico,apirogênico, esterelizado com óxido de etileno	UNID.	12000	6000	24000
159	Scalp nº 23g esteril, atóxico,apirogênico, esterelizado com óxido de etileno	UNID.	16500	8250	33000
160	Scalp nº 25g esteril, atóxico,apirogênico, esterelizado com óxido de etileno	UNID.	16500	8250	33000
161	Scalp nº 27g esteril, atóxico,apirogênico, esterelizado com óxido de etileno	UNID.	13500	6750	27000
162	Seringa 10ml com agulha	UNID.	138750	69375	277500
163	Seringa 10ml sem agulha	UNID.	138750	69375	277500
164	Seringa 1ml sem agulha	UNID.	123750	61875	247500
165	Seringa 20ml com agulha	UNID.	123750	61875	247500
166	Seringa 20ml sem agulha	UNID.	120000	60000	240000
167	Seringa 3ml com agulha	UNID.	138750	69375	277500
168	Seringa 3ml sem agulha	UNID.	120000	60000	240000
169	Seringa 5ml com agulha	UNID.	138750	69375	277500
170	Seringa 5ml sem agulha	UNID.	90000	45000	180000
171	Seringa com agulha acoplada para aplicação de insulina 1ml	UNID.	131250	65625	262500
172	Sonar ,peso: 1400g.dimensões: 10 x 18 x 26cm.alimentação 110 x 220v.suporte para fixação do transdutor. display numérico com escala de 50 a 220 bpm (batimentos por minutos	UNID.	3	1	6
173	Sonda de aspiração nº 12 desc.	UNID.	1500	750	3000
174	Sonda de aspiração nº 14 desc.	UNID.	1500	750	3000
175	Sonda de aspiração nº 16 desc.	UNID.	1500	750	3000
176	Sonda de aspiração nº 6 desc.	UNID.	3000	1500	6000
177	Sonda de aspiração nº 8 desc.	UNID.	3000	1500	6000
178	Sonda de foley nº 10 desc.	UNID.	1500	750	3000
179	Sonda de foley nº 12 desc.	UNID.	1500	750	3000
180	Sonda de foley nº 14 desc.	UNID.	2250	1125	4500
181	Sonda de foley nº 16 desc.	UNID.	2250	1125	4500
182	Sonda de foley nº 18 desc.	UNID.	1500	750	3000
183	Sonda endotraqueal 8.0 com balão.desc.	UNID.	1125	562	2250
184	Sonda endotraqueal nº 2,0 desc.	UNID.	2250	1125	4500
185	Sonda endotraqueal nº 3,0 desc.	UNID.	2250	1125	4500
186	Sonda endotraqueal nº 4,0 desc.	UNID.	2250	1125	4500
187	Sonda endotraqueal nº 7,0 desc.	UNID.	2250	1125	4500
188	Sonda endotraqueal nº 8,0 desc.	UNID.	2250	1125	4500
189	Sonda para nutrição enteral de uso adulto - Especificação técnica: Sonda para infusão de nutrição e medicações por via enteral, confeccionada em material biocompatível de poliuretano (ou silicone) de alta flexibilidade, tubo translúcido com linhas radiopacas integradas em toda a sua extensão para perfeita visualização ao raio-X. Calibre de 12 Fr e comprimento aproximado de 120 cm, contendo marcas de graduação numérica ao longo do corpo. Extremidade distal arredondada com ogiva de peso (tungstênio ou silicone) e orifícios laterais desencontrados. Extremidade proximal com conector em "Y" (dupla derivação) com tampas de vedação. Acompanhada de fio guia (mandril) em aço inoxidável, flexível e lubrificado, para facilitação da inserção. Produto estéril, atóxico e de uso único. Registro ativo na ANVISA. [1]	UNID.	2250	1125	4500
190	Sonda nasogástrica nº 16 longa. desc.	UNID.	2250	1125	4500
191	Sonda nasogástrica nº 18 longa desc.	UNID.	2250	1125	4500
192	Sonda nasogástrica nº 20 desc.	UNID.	2250	1125	4500

193	Sonda nasogástrica nº 20 longa. Desc.	UNID.	2250	1125	4500
194	Sonda nasogástricas nº 10 desc.	UNID.	2250	1125	4500
195	Sonda nasogástricas nº 12 desc.	UNID.	2250	1125	4500
196	Sonda nasogástricas nº 14 desc.	UNID.	2250	1125	4500
197	Sonda nasogástricas nº 16 desc.	UNID.	2250	1125	4500
198	Sonda nasogástricas nº 18 desc.	UNID.	2250	1125	4500
199	Sonda uretral de alivio nº 10 desc.	UNID.	9000	4500	18000
200	Sonda uretral de alivio nº 12 desc.	UNID.	9000	4500	18000
201	Sonda uretral de alivio nº 14 desc.	UNID.	9000	4500	18000
202	Sonda uretral de alivio nº 16 des.	UNID.	7500	3750	15000
203	Sonda uretral de alivio nº 18 desc.	UNID.	9000	4500	18000
204	Sonda uretral de alivio nº 20 desc.	UNID.	9000	4500	18000
205	Termômetro digital	UNID.	113	56	226
206	Termomêtro digital p/geladeira,medida produto 60x39x16mm, comp do cabo 50cm, faixa de medição - 50ºc a + 70ºc	UNID.	18	9	36
207	Tesoura mayo (cirúrgica) n. 15	UNID.	5	2	10
208	Tira reagente para determinação quantitativa de glicemia capilar, com leitura por biossensor químico, tempo de resposta de até 5 segundos, volume de amostra de até 0,0 microlitro, em conformidade com a norma ISO 15197. Obrigatória a total compatibilidade física e química com os Monitores de Glicemia da linha On Call (como On Call Plus / Plus II) e Monitores de Glicemia da linha G-Tech (como G-Tech Free e G-Tech Lite), já integrados e distribuídos na Rede Municipal de Saúde. já integrados e distribuídos na Rede Municipal de Saúde. Apresentação: Frasco com 50 tiras (acompanhado do respectivo chip de calibração por embalagem, se houver exigência do modelo). Registro ativo na ANVISA.	UNID.	135000	67500	270000
209	Touca descartavel c/100 c/ elastico	UNID.	300	150	600
TOTAL					

LOTE 03 - FARMACIA HOSPITALAR - (INJETAVEIS) - (AMPLA CONCORRENCIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD ATA SEMUS	QTD. MÁX. ADESÃO POR ÓRGÃO	QTD. MÁX. ADESÃO GERAL
1	Solução injetável de ácido tranexâmico na concentração de 50 mg/ml, acondicionada em ampola de 5 ml.	UNID.	6375	3187	12750
2	Aciclovir 250 mg poliof iv inj	UNID.	90	45	180
3	Acido ascórbico 100mg/ml (vitamina c), ampola de 5ml	UNID.	27000	13500	54000
4	Água para injeção ampola com 10 ml	UNID.	22500	11250	45000
5	Água para injeção de 500ml	UNID.	638	319	1276
6	Albumina humana inj 20 % 50ml	UNID.	5	2	10
7	Aminofilina 24mg /1ml ampolas de 10ml	UNID.	2625	1312	5250
8	Amoxicilina +clavulanato pot.1,2g inj c/10	CX	9	4	18
9	Adenosina 3mg/2ml injetavel c/5 UNID.	CX	4	2	8
10	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 ui pó para suspensão injetável	UNID.	6450	3225	12900
11	Benzilpenicilina benzatina 600.000 ui pó para suspensão injetável	UNID.	3000	1500	6000
12	Benzilpenicilina procaína + benzilpenicilina potássica 300.000ui +100.000 ui pó para suspensão injetável	UNID.	2250	1125	4500
13	Bromoprida 10mg/ml inj	UNID.	9000	4500	18000
14	Solução injetável de cloridrato de bupivacaína a 0,0% hiperbárica (pesada), contendo glicose a 8%, acondicionada em ampola de 4 ml.	UNID.	1500	750	3000
15	Cefalotina 1g inj soluçao injetavel frasco	UNID.	11250	5625	22500
16	Cefepima inj 2g c/50	CX	2	1	4
17	Ceftriaxona 1g pó para solução injetável frasco-ampola +diluiente endovenosa	UNID.	11250	5625	22500
18	Ceftriaxona dis hem 1g + diluente 3,0ml IM	FRC	150	75	300
19	Cefuroxima 750mg inj, c/25 UNID.	CX	3	1	6
20	Cetoprofeno 100mg/iv inj	UNID.	12000	6000	24000
21	Cetoprofeno 100mg/im inj	UNID.	12000	6000	24000
22	Cimeditina inj 150 mg 2ml	UNID.	4500	2250	9000
23	Ciprofloxacina 2mg/ml 100mg injétavel	UNID.	645	322	1290
24	Ciprofloxacina 2mg/ml 200mg injétavel	UNID.	645	322	1290
25	Clindamicina 150mg/ml ampola com 2ml	UNID.	900	450	1800
26	Cloridrato de prometazina 25 mg/ml solução injetável ampola com 2ml	UNID.	6000	3000	12000
27	Cloridrato epinefrina 1mg/ml solução injetável ampola com 1ml (adrenalina)	UNID.	1500	750	3000
28	Cloridrato de lidocaína 2% em gel (geleia tópica), estéril, livre de látex. Embalagem em bisnaga de 30 g.	UNID.	1350	675	2700
29	Cloritrato de lidocaina 2 % s/vaso 20 ml	UNID.	3000	1500	6000
30	Complexo b, ampola de 2ml	UNID.	18000	9000	36000
31	Daptomicina 500 mg inj c/10	CX	3	1	6
32	Deslanosideo 0,2mg/ml	UNID.	600	300	1200

33	Dexametasona 4 mg/ml solução injetável ampola 2,0ml	UNID.	18000	9000	36000
34	Dexametasona 2 mg/ml solução injetável ampola 2,0ml	UNID.	13500	6750	27000
35	Diclofenaco sódico 25mg/3ml ampola de 3ml	UNID.	18000	9000	36000
36	Dipirona sódica 500mg/ml solução injetável ampola de 2ml	UNID.	27000	13500	54000
37	Solução injetável contendo dimenidrinato (50 mg) + cloridrato de piridoxina / Vitamina B6 (50 mg) por dose, para administração intravenosa/intramuscular. Ampola de 10 ml.	UNID.	2250	1125	4500
38	Solução injetável de epinefrina (adrenalina) na concentração de 1 mg/ml, para uso injetável (IM/SC/IV). Ampola de 1 ml.	UNID.	2250	1125	4500
39	Enoxaparina Sódica 20 mg - Solução injetável de enoxaparina sódica, anticoagulante de baixo peso molecular, dosagem de 20 mg, na concentração de 100 mg/mL. Apresentação: acondicionada em seringa preenchida pronta para uso, com volume de 0,2 mL, dotada de agulha e dispositivo/sistema de segurança integrado para proteção contra picadas acidentais após o uso (conforme NR-32).	UNID.	600	300	1200
40	Enoxaparina Sódica 40 mg - Solução injetável de enoxaparina sódica, anticoagulante de baixo peso molecular, dosagem de 20 mg, na concentração de 100 mg/mL. Apresentação: acondicionada em seringa preenchida pronta para uso, com volume de 0,4 mL, dotada de agulha e dispositivo/sistema de segurança integrado para proteção contra picadas acidentais após o uso (conforme NR-32).	UNID.	600	300	1200
41	Enoxaparina Sódica 60 mg - Solução injetável de enoxaparina sódica, anticoagulante de baixo peso molecular, dosagem de 20 mg, na concentração de 100 mg/mL. Apresentação: acondicionada em seringa preenchida pronta para uso, com volume de 0,6 mL, dotada de agulha e dispositivo/sistema de segurança integrado para proteção contra picadas acidentais após o uso (conforme NR-32).	UNID.	600	300	1200
42	Enoxaparina Sódica 80 mg - Solução injetável de enoxaparina sódica, anticoagulante de baixo peso molecular, dosagem de 20 mg, na concentração de 100 mg/mL. Apresentação: acondicionada em seringa preenchida pronta para uso, com volume de 0,8 mL, dotada de agulha e dispositivo/sistema de segurança integrado para proteção contra picadas acidentais após o uso (conforme NR-32).	UNID.	600	300	1200
43	Solução injetável de butilbrometo de escopolamina, na concentração de 20 mg/ml, para uso injetável (IV/IM). Ampola de 1 ml.	UNID.	9000	4500	18000
44	Escopalamina,butilbrometo+dipirona sódica 4mg+500mg/ml (hioscina composto), ampolas de 5ml	UNID.	6450	3225	12900
45	Solução injetável de cloridrato de etilefrina na concentração de 10 mg/ml, para uso injetável (IV/IM/SC). Ampola de 1 ml.	UNID.	600	300	1200
46	Fluconazol inj 2mg/ml, bolsa de 100 ml	UNID.	90	45	180
47	Furosemida 10mg/ml solução injetável ampola com 2ml	UNID.	6000	3000	12000
48	Gentamicina 120 mg	UNID.	3000	1500	6000

49	Gentamicina 40 mg injetavel	UNID.	3750	1875	7500
50	Gentamicina 60 mg injetavel	UNID.	3750	1875	7500
51	Gentamicina 80 mg injetavel	UNID.	3750	1875	7500
52	Glicose 25%10 ml	UNID.	4500	2250	9000
53	Glicose 50%10 ml	UNID.	4500	2250	9000
54	Solução injetável de heparina sódica, anticoagulante não fracionado, na concentração de 5.000 UI/mL, indicada para administração por via intravenosa (IV) ou infusão contínua. Apresentação: acondicionado em frasco-ampola com 5 mL de volume total (equivalente a 25.000 UI totais por frasco).	UNID.	450	225	900
55	Hidrocortisona 100mg, frasco-ampola	UNID.	6450	3225	12900
56	Hidrocortisona 500mg, frasco-ampola .	UNID.	6450	3225	12900
57	Suspensão injetável de insulina humana NPH (origem de DNA recombinante), na concentração de 100 UI/ml. Frasco com 10 ml.	UNID.	27	13	54
58	Solução injetável de insulina humana regular (origem de DNA recombinante), de ação rápida, na concentração de 100 UI/ml. Frasco com 10 ml.	UNID.	27	13	54
59	Meropenem 500 mg inj	UNID.	638	319	1276
60	Pó liofilizado para solução injetável de succinato sódico de metilprednisolona, dosagem de 500 mg, acompanhado de ampola com diluente estéril (solução aquosa).	UNID.	165	82	330
61	Metoclopramida 10 mg /2ml injetavel	UNID.	3375	1687	6750
62	Metronidazol 5% inj. frasco de 100ml	UNID.	5100	2550	10200
63	Neostguimina inj 0,0mg/1ml	UNID.	450	225	900
64	Omeprazol 40mg iv injetavel +diluente de 10ml	UNID.	6450	3225	12900
65	Ondansetrona, cloridrato 8mg/ 4ml ampola	UNID.	9000	4500	18000
66	Oxacilina sódica 500 mg /3ml frasco- ampola + diluente	UNID.	6375	3187	12750
67	Oxitocina 5ui/ml (ocitocina 5ui/ml), ampola 1ml.	UNID.	2250	1125	4500
68	Piperacilina sodica+ tazobactam sodico 4g + 0,0 g (piperacilina+ tozobactam) c/10	CX	9	4	18
69	Sacarato de oxido ferrico inj c/50	CX	5	2	10
70	Soro fisiologico 0,9 % de 100 ml	UNID.	12000	6000	24000
71	Soro fisiologico 0,9% de 250ml	UNID.	12000	6000	24000
	Soro fisiologico 0,9% de 500ml	UNID.	7500	3750	15000

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

72					
73	Soro glicofisiologico 500 ml	UNID.	6000	3000	12000
74	Soro glicosado 250 ml	UNID.	4500	2250	9000
75	Soro glicosado 500 ml	UNID.	7125	3562	14250
76	Soro riger com lactado 500 ml	UNID.	9000	4500	18000
77	Soro riger simples 500 ml	UNID.	9000	4500	18000
78	Solução injetável de sulfato de atropina monoidratada, agente anticolinérgico, na concentração de 0,00 mg/mL (equivalente a 0,0005 g/mL), de uso adulto e pediátrico. Destinada à administração por vias intravenosa (IV), intramuscular (IM), subcutânea (SC) ou intraóssea. Acondicionada em ampola de vidro transparente de 1 mL.	UNID.	3000	1500	6000
79	Solução injetável de sulfato de atropina monoidratada, agente anticolinérgico, na concentração de 0,25 mg/mL (equivalente a 0,00025 g/mL), de uso adulto e pediátrico. Destinada à administração por vias intravenosa (IV), intramuscular (IM), subcutânea (SC) ou intraóssea. Acondicionada em ampola de vidro transparente de 1 mL.	UNID.	3000	1500	6000
80	Pó liofilizado para solução injetável, dosagem de 20 mg por frasco-ampola. Indicado para administração por via intravenosa (IV) ou intramuscular (IM). Acompanhado de ampola de solução diluente contendo 2 mL de água para injetáveis para reconstituição (gerando concentração final de 10 mg/mL).	UNID.	12000	6000	24000
81	Pó liofilizado para solução injetável, dosagem de 40 mg por frasco-ampola. Indicado para administração por via intravenosa (IV) ou intramuscular (IM). Acompanhado de ampola de solução diluente contendo 2 mL de água para injetáveis para reconstituição (gerando concentração final de 10 mg/mL).	UNID.	12000	6000	24000
82	Vancomicina inj 500 mg	UNID.	900	450	1800
83	Vasopressina inj,20u/ml 10ml	UNID.	19	9	38
TOTAL					

LOTE 04 - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS - (AMPLA CONCORRENCIA)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD ATA SEMUS**	**QTD. MÁX. ADESÃO POR ÓRGÃO**	**QTD. MÁX. ADESÃO GERAL**
1	Agulha gengival esterilizada, curta, 25mm, calibre 30G	CX	45	22	90
2	Agulha gengival esterilizada, extra curta, 15mm, calibre 30G	CX	45	22	90
3	Alça labial para localizador apical endodontico	UNID.	15	7	30
4	Álcool 70% embalagem de 1 litro	UNID.	225	112	450
5	Alginato para impressão odontológicas tipo II, cromático	PCT	45	22	90
6	Anestesico Articaine 4% Com Vaso Constritor Epinefrina 1:100.000	CX	30	15	60
7	Anestésico injetável local lidocaina 2% com vaso-constritor Epinefrina 1:100.000	CX	30	15	60
8	Anestésico local injetável com vasoconstrictor - Prilocaína 3% com Felipressina	CX	30	15	60
9	Anestésico loco regional injetável - lidocaína a 2% sem vaso constritor	CX	30	15	60
10	Anestesico Mepivacaina 3% S/ Vaso CX com 50 Tubetes 1,8ml	CX	30	15	60
11	Anestesico Mepivacaina com Vasocontritor 2% C/50 Tubetes de 1,8ml	CX	30	15	60
12	Anestésico tópico com 20% de benzocaína pote sabor variado, 30g	UNID.	30	15	60
13	Anti-séptico bucal - digluconato de clorexidina 0,12%, frasco 1L	FRC	38	19	76
14	Aplicador de adesivo, tipo microbrush, fino e regular, com 100 UNID.	PCT	38	19	76
15	Arco de Ostby Autoclavável Dobrável	UNID.	8	4	16
16	Babador odontológico impermeável 33 x 47 cm, PCT com 100 UNID. s	PCT	38	19	76
17	Barreira gengival fotopolimerizável	UNID.	15	7	30

18	Cimento Endodôntico Para Obturações De Canais, Radiculares	KIT	8	4	16
19	Cimento Forrador De Hidróxido De Cálcio Fotopolimerizável	UNID.	8	4	16
20	Cimento provisório para vedação de cavidades, 25g	UNID.	38	19	76
21	Cimento resinoso dual para cimentação de pinos intrarradiculares	UNID.	15	7	30
22	Compressa De Gazes Fios 7X5,7X5 PCTs Com 500 UNID. s	PCT	75	37	150
23	Condensador Mcspadden, instrumento endodôntico acionado a motor	UNID.	15	7	30
24	Condicionador ácido fosfórico em gel a 37%, PCT com 3 seringas de 3g	PCT	75	37	150
25	Cone de borracha CA para profilaxia profilassi, 20 UNID. s	PCT	15	7	30
26	Cone De Guta Percha Principal Nº 15-40 (TIPO DE UND. - UND.)	UNID.	60	30	120
27	Cone De Guta Percha Principal Nº 45-80 (TIPO DE UND. - UND.)	UNID.	60	30	120
28	Cunhas anatômicas de madeira sortidas, PCT com 100 UNID. s	PCT	15	7	30
29	EDTA líquido, frasco com 20ml	UNID.	45	22	90
30	Escova de Robson, para contra-ângulo	UNID.	150	75	300
31	Esponja Hemostática de colágeno hidrolisado (gelatina), CX c/ 10 UNID.	CX	15	7	30
32	Eucaliptol, frasco com 10 ml	UNID.	8	4	16
33	Evidenciador de biofilme bacteriano, frasco com 10 ml	UNID.	38	19	76
34	Filme Radiográfico Oclusal 57mm x 76mm, c/25 UNID. s	CX	8	4	16
35	Filme radiografico periapical infantil, 22mm x 35mm, c/ 100 UNID. s	CX	2	1	4
36	Filme radiográfico periapical 3cm x 4cm, c/ 150 películas	CX	2	1	4
37	Fio de sutura mononylon 3.0, CX com 24 UNID. s	CX	18	9	36
38	Fio de sutura mononylon 4.0, CX com 24 UNID. s	CX	18	9	36
39	Fio dental de 500m, cor branca, sabor menta	UNID.	18	9	36
40	Fio Retrator Nº 0 Fino 250Cm	UNID.	15	7	30
41	Fio Retrator Nº 00 Fino 250Cm	UNID.	15	7	30
42	Fio Retrator Nº 000 Fino 250Cm	UNID.	15	7	30
43	Fita matriz de aço 5 mm, com 5m e espessura de 0,07 mm	UNID.	150	75	300
44	Fluoreto de sódio em gel 1,23% fluorfosfato acidulado, frasco 200ml	UNID.	75	37	150
45	Fluoreto de sódio em gel 2% neutro, frasco de 200ml	UNID.	75	37	150
46	Formocresol, frasco com 10 ml	UNID.	38	19	76
47	Forrador de cavidades à base de hidróxido de cálcio pasta 13g + 11g catalisador	UNID.	23	11	46
48	Gaze hidrófila 9 fios 7x5,7x5 com 500 UNID.	PCT	60	30	120
49	Glutaraldeído a 2% pronto para uso (1 litro)	UNID.	38	19	76
50	Gorro descartável PCT com 100	PCT	75	37	150
51	Guta Percha Acessória Microtipped com 80 cones	UNID.	15	7	30
52	Guta Percha Acessoria R7,R8,RS com 120	UNID.	15	7	30
53	Hidróxido de cálcio PA, pote com 10 g	UNID.	30	15	60
54	Ionômero de vidro R, kit com Pó (10g) e líquido (8ml), Cor A1	KIT	15	7	30
55	Ionômero de vidro R, kit com Pó (10g) e líquido (8ml), Cor A2	KIT	15	7	30
56	Ionômero de vidro R, kit com Pó (10g) e líquido (8ml), Cor A3	KIT	15	7	30
57	Kit Oxido de Zinco 50g e Eugenol 20ml	KIT	15	7	30
58	Kit restaurador provisório com 15 ml de líquido + 38g de pó	KIT	15	7	30
59	Lençol de borracha para isolamento absoluto, CX com 26 UNID. s	CX	15	7	30
60	Instrumento endodôntico manual (lima) tipo K, fabricado em aço inoxidável com alta flexibilidade e seção transversal quadrangular. Segunda série (calibres do nº 45 ao nº 80). Comprimento total de 25 mm. Caixa com 6	KIT	23	11	46
61	Instrumento endodôntico manual (lima) tipo K, fabricado em aço inoxidável com alta flexibilidade e seção transversal quadrangular. Segunda série (calibres do nº 45 ao nº 80). Comprimento total de 31 mm. Caixa com 6 unidades.	KIT	15	7	30
62	Instrumento endodôntico manual (lima) tipo K, fabricado em aço inoxidável com alta flexibilidade. Comprimento total de 25 mm. Apresentação em tamanho individual (sendo exigido o fornecimento de caixas com 6 unidades nos calibres isolados nº 15, nº 20 e nº 25).	KIT	15	7	30
63	Instrumento endodôntico manual (lima) tipo K, fabricado em aço inoxidável com alta flexibilidade. Comprimento total de 31 mm. Apresentação em tamanho individual (sendo exigido o fornecimento de caixas com 6 unidades nos calibres isolados nº 15, nº 20 e nº 25).	KIT	5	2	10
64	Limas Rotatórias canais curvos 25.06 25mm c/ 6 UNID. s	KIT	5	2	10
65	Limas Rotatórias canais curvos 25.08 25mm c/ 6 UNID. s	KIT	5	2	10
66	Limas Rotatórias canais curvos 40.01 25mm c/ 6 UNID. s	KIT	5	2	10
67	Limas Rotatórias canais curvos 45.01 25mm c/ 6 UNID. s	KIT	5	2	10
68	Limas tipo K 1ª série com 25mm, 6 UNID. s	KIT	15	7	30
69	Limas tipo K 1ª série com 31 mm, 6 UNID. s	KIT	15	7	30
70	Luva de procedimento tamanho G	CX	15	7	30
71	Luva de procedimento tamanho M	CX	15	7	30
72	Luva de procedimento tamanho P	CX	15	7	30

73	Luva de procedimento tamanho PP	CX	15	7	30
74	Mandril CA pop-on para contra-ângulo, aço inox, 25 mm	UNID.	23	11	46
75	Óculos de proteção antirrisco, policarbonato	UNID.	15	7	30
76	Óleo lubrificante para instrumentos unispray alta e baixa rotação	UNID.	15	7	30
77	Papel Carbono para articulação, PCT c/ 12 folhas	PCT	75	37	150
78	Papel grau cirúrgico 10cm X 100M bilaminado para esterilização	UNID.	8	4	16
79	Papel grau cirúrgico 12cm X 100M bilaminado para esterilização	UNID.	8	4	16
80	Papel grau cirúrgico 15cm X 100M bilaminado para esterilização	UNID.	8	4	16
81	Papel grau cirúrgico 20cm X 100M bilaminado para esterilização	UNID.	8	4	16
82	Papel grau cirúrgico 40cm X 100M bilaminado para esterilização	UNID.	8	4	16
83	Paramonoclorofenol canforado, frasco com 20 ml	UNID.	8	4	16
84	Pasta profilática com flúor, sem óleo, 90g	UNID.	113	56	226
85	Pedra Pomes, extra fina, 100g	UNID.	75	37	150
86	Pino translúcido intra-radicular cônico em fibra de vidro, Nº 0,0, 1, 2	UNID.	15	7	30
87	Placa de vidro retangular lisa 08 cm x 14cm, espessura 0,6 cm	UNID.	23	11	46
88	Cone de papel absorvente para endodontia, confeccionado com fibras de papel 100% celulose, altamente absorvente, formato cônico, estéril, isento de corantes ou aditivos químicos. Caixa com 200 unidades.	CX	15	7	30
89	Ponta De Papel Absorvente Esteril De 45-80	CX	15	7	30
90	Ponta De Papel Absorvente Esterilizada 15-40	CX	15	7	30
91	Inserto (ponta) para equipamento de ultrassom odontológico, confeccionado em aço inoxidável de alta resistência. Conexão com rosca interna compatível com o padrão do sistema Woodpecker / EMS (padrão adotado pelos transdutores da marca referenciada).	UNID.	15	7	30
92	Pote dappen autoclavável, resistente, cores sortidas	UNID.	60	30	120
93	Régua calibradora endodôntica, plástica, esterelizável	UNID.	8	4	16
94	Resina composta fotopolimerizável, híbrida e com micropartículas tipo flow, Cor A1, 2g	UNID.	15	7	30
95	Resina composta fotopolimerizável, híbrida e com micropartículas tipo flow, Cor A2, 2g	UNID.	15	7	30
96	Resina composta fotopolimerizável, híbrida e com micropartículas tipo flow, Cor A3, 2g	UNID.	15	7	30
97	Resina composta fotopolimerizável, nano-hibrida com Zirconia, Cor A2E, 4g	UNID.	8	4	16
98	Resina composta fotopolimerizável, nano-hibrida com Zirconia, Cor A2B, 4g	UNID.	8	4	16
99	Resina composta fotopolimerizável, nano-hibrida com Zirconia, Cor B1B, 4g	UNID.	8	4	16
100	Resina composta fotopolimerizável, nano-hibrida com Zirconia, Cor B2B, 4g	UNID.	8	4	16
101	Resina composta fotopolimerizável, nano-hibrida com Zirconia, Cor A3E, 4g	UNID.	8	4	16
102	Resina composta fotopolimerizável, micro-híbrida, Zirconia/Silica, Esmalte cor A3,0, 4g	UNID.	8	4	16
103	Resina composta fotopolimerizável, micro-híbrida, Zirconia/Silica, Dentina cor A2, 4g	UNID.	8	4	16
104	Resina composta fotopolimerizável, micro-híbrida, Zirconia/Silica, Dentina cor A3, 4g	UNID.	8	4	16
105	Resina composta fotopolimerizável, micro-híbrida, Zirconia/Silica, Esmalte cor B1, 4g	UNID.	8	4	16
106	Resina composta fotopolimerizável, micro-híbrida, Zirconia/Silica, Esmalte cor A4, 4g	UNID.	8	4	16
107	Resina composta fotopolimerizável, micro-híbrida, Zirconia/Silica, Esmalte cor A2, 4g	UNID.	8	4	16
108	Resina composta fotopolimerizável, micro-híbrida, Zirconia/Silica, Esmalte cor A1, 4g	UNID.	8	4	16
109	Resina composta fotopolimerizável, micro-híbrida, Zirconia/Silica, Esmalte cor A3, 4g	UNID.	8	4	16
110	Revelador para filme radiográfico, frasco com 475 ml	UNID.	8	4	16
111	Rolinhos de algodão nº2	PCT	263	131	526
112	Selante resinoso fotopolimerizável de fóssulas e fissuras	UNID.	75	37	150
113	Sistema adesivo a base de solvente e água, frasco laranja, fotopolimerizável, 6g	UNID.	15	7	30
114	Solução antisséptica Peróxido de Hidrogênio – 1L	UNID.	30	15	60
115	Solução Cariostática de diamino fluoreto de prata a 12%, frasco 10ml	UNID.	23	11	46
116	Solução concentrada enzimática para limpeza de cuspideiras, frasco 1L	UNID.	38	19	76
117	Solução hemostática hemopare, frasco com 10ml	UNID.	30	15	60
118	Sugador cirúrgico estéril descartável, PCT com 40 UNID. s	PCT	30	15	60
119	Sugador de saliva descartável, PCT com 40 UNID. s	PCT	30	15	60
120	Sugador endodontico, descartável, pct com 20 UNID. s	PCT	75	37	150
121	Taça de borracha para profilaxia CA branca	UNID.	75	37	150

122	Tiras de Lixa de Aço Galvanizado OXISTRIPE, embalagem com 10 UNID.	EMB.	75	37	150
123	Tiras de Poliéster transparente 10 mm x 120 mm x 0,0 mm, envelope com 50 tiras	EMB.	150	75	300
TOTAL					

LOTE 05 - FARMACIA BASICA - (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD ATA SEMUS	QTD. MÁX. ADESÃO POR ÓRGÃO	QTD. MÁX. ADESÃO GERAL
1	Acebrofilina xarope adulto 120ml	UNID.	2000	1000	4000
2	Acebrofilina xarope pediátrico 120ml	UNID.	2000	1000	4000
3	Aciclovir 200 mg compr.	UNID.	750	375	1500
4	Aciclovir 50 mg/g creme dermatológico bisnaga 10 gramas	UNID.	150	75	300
5	Acido acetilsalisico 100 mg comprimido	UNID.	45000	22500	90000
6	Ácido fólico 5 mg comprimido	UNID.	100000	50000	200000
7	Acitiicisteina 600mg emvelope	UNID.	1000	500	2000
8	Acetilcisteína, xarope, susp adulto oral , 40 mg/mL. - EMBALAGEM DE 120ml	UNID.	1250	625	2500
9	Acetilcisteína, xarope, susp pediatrico oral, 20 mg/mL. - EMBALAGEM DE 120ml	UNID.	1250	625	2500
10	Albendazol 400mg comprimido mastigável	UNID.	3750	1875	7500
11	Albendazol 40mg/ml suspensão oral frasco com 10ml	UNID.	2000	1000	4000
12	Alendronato de sódio 70 mg comprimido	UNID.	625	312	1250
13	Alopurinol de 100 mg comp,	UNID.	1750	875	3500
14	Alopurinol de 300 mg comprimido	UNID.	1750	875	3500
15	Ambroxol adulto 30mg/5ml xarope 100ml	UNID.	2000	1000	4000
16	Ambroxol , gotas	UNID.	500	250	1000
17	Ambroxol infantil 15mg/5ml xarope com 100ml	UNID.	2000	1000	4000
18	Amoxicilina + clavulanato de potássio 250mg+62,0mg/5ml susp.75ml	UNID.	250	125	500
19	Amoxicilina + clavulanato de potássio de 500 mg + 125 mg comprimido	UNID.	1250	625	2500
20	Amoxicilina 50 mg/ml pó para suspensão oral frasco com 60ml	FRC	2375	1187	4750
21	Amoxicilina 500 mg cápsula	UNID.	22500	11250	45000
22	Ampicilina 500 mg comp.	UNID.	11250	5625	22500
23	Ampicilina tri-hidratada, pó para suspensão oral, 250 mg/5 mL.	UNID.	2125	1062	4250
24	Atenolol 100 mg comp.	UNID.	6250	3125	12500
25	Atenolol 25 mg comp.	UNID.	6250	3125	12500
26	Atenolol 50 mg comp.	UNID.	5000	2500	10000
27	Azitromicina 40 mg/ml 600mg pó p/ suspensão oral 15ml	UNID.	2000	1000	4000
28	Azitromicina 40 mg/ml 900 mg pó p/ suspensão oral 22,0ml	UNID.	2000	1000	4000
29	Azitromicina 500 mg comp.	UNID.	15000	7500	30000
30	Baclofeno 10 mg c/20	CX	112	56	224
31	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 ui pó para suspensão injetável	UNID.	2150	1075	4300
32	Benzilpenicilina benzatina 600.000 ui pó para suspensão injetável	UNID.	1000	500	2000
33	Benzilpenicilina procaína + benzilpenicilina potássica 300.000ui +100.000 ui pó para suspensão injetável	UNID.	750	375	1500
34	Benzoilmetronidazol 40 mg/ml suspensão oral frasco com 80ml	UNID.	1000	500	2000
35	Besilato de anlodipino 10 mg comp.	UNID.	1500	750	3000
36	Besilato de anlodipino 5 mg comp.	UNID.	5000	2500	10000
37	Brometo de ipratrópio 0,25 mg/ml (equivalente a 0,202 mg/ml de ipratrópio) solução inalante 20ml	UNID.	375	187	750
38	10 mg de butilbrometo de escopolamina + 250 mg de dipirona sódica	UNID.	750	375	1500
39	Captopril 25 mg comprimido	UNID.	37500	18750	75000
40	Carvedilol 12,0 mg comp. C/30	CX	100	50	200
41	Carvedilol 25 mg comp. C/30	CX	100	50	200
42	Carvedilol 3,125 mg comp. C30	CX	100	50	200
43	Carvedilol 6,25 mg comp.	CX	100	50	200
44	Cefalexina 50 mg/ml suspensão oral fra. 60ml	UNID.	1250	625	2500
45	Cefalexina 500 mg / capsula ou comprimido	UNID.	10000	5000	20000
46	Cetoconazol 2% xampu frasco com 100ml	UNID.	87	43	174
47	Cetoconazol 200mg comprimido	UNID.	1625	812	3250
48	Claritromicina 500 mg cps c/10	CX	5	2	10
49	Claritromicina, pó para suspensão oral, 250 mg/5 mL	UNID.	5	2	10
50	Soro fisiologico 0,9% de 500ml	UNID.	2500	1250	5000
51	Cloridrato de amiodarona 200 mg comp.	UNID.	1250	625	2500
52	Cloridrato de bromexina susp 120 ml infantil	UNID.	300	150	600
53	Cloridrato de ciprofloxacino 500 mg comp.	UNID.	7500	3750	15000
54	Cloridrato de clindamicina 150 mg comp c/16	CX	25	12	50
55	Cloridrato de clindamicina 300 mg cápsula c/16	CX	200	100	400
56	cloridrato de lidocaína 20mg por grama de geleia	UNID.	500	250	1000
57	Cloridrato de metformina 500 mg comp.	UNID.	5000	2500	10000

58	Cloridrato de metformina 850 mg comp.	UNID.	75000	37500	150000
59	Cloridrato de metoclopramida 10 mg comp.	UNID.	750	375	1500
60	Cloridrato de ondansetrona 4 mg comp. ou dispersível	UNID.	1250	625	2500
61	Cloridrato de ondansetrona 8 mg comp.ou dispersível	UNID.	1250	625	2500
62	Cloridrato de prometazina 25 mg comp.	UNID.	5000	2500	10000
63	Cloridrato de propranolol 40 mg comp.	UNID.	20000	10000	40000
64	Cloridrato de tiamina 300 mg comp.	UNID.	10000	5000	20000
65	Colagenase c/ cloranfenicol - bisnaga de 30mg	UNID.	150	75	300
66	Colecalciferol d3 7.000ui solução oral (gotas), concentração de 200 UI/g, 20 ml	FRC	150	75	300
67	Dexametasona 0,1 mg/ml elixir frasco de 100ml	UNID.	2125	1062	4250
68	Dexametasona 0,1% creme dermatologico bisnaga 10g	UNID.	1500	750	3000
69	Desvenlafaxina suc 50 MG c/30 comp	CX	6	3	12
70	Diazepam comp 5 mg C/1000 COMP	CX	15	7	30
71	Diazepam comp 10 mg C/1000 COMP	CX	15	7	30
72	Digoxina 0,25 mg comprimido	UNID.	7500	3750	15000
73	Dipirona sódica 500 mg comprimido	UNID.	45000	22500	90000
74	Dipirona sódica 500 mg/ml solução oral frasco 10ml	UNID.	3000	1500	6000
75	Dipropionato de beclometasona, suspensão para nebulização, concentração de 400 mcg/mL	UNID.	30	15	60
76	Doxicilina 100 mg c/20	CX	50	25	100
77	Divalproato de sodio 250mg c/20	CX	50	25	100
78	Espironolactona 100 mg comprimido	UNID.	2000	1000	4000
79	Espironolactona 25 mg comprimido	UNID.	2000	1000	4000
80	Estolato de eritromicina 50 mg/ml suspensão oral 60ml	UNID.	750	375	1500
81	Estolato de eritromicina caps 500 mg	UNID.	1000	500	2000
82	Estolato de eritromicina susp 250 mg	UNID.	750	375	1500
83	Fenoterol gotas para inalação para aerossol 20ml	UNID.	300	150	600
84	Fluconazol 150 mg cápsulas C/ 2	CX	500	250	1000
85	Fluocinolona acetonida 0,250 mg +Sulfatode polimixina b 10.000 UI +Sulfato de neomicina 3,00 mg + Cloridrato de lidocaína 20 mg - soluçao otologica por mL / 25 gotas	UNID.	12	6	24
86	Cinarizina 25 mg	CX	75	37	150
87	Fosfato sódico de prednisolona 4,02 mg/ml (equivalente a 3 mg/ml de prednisolona solução solução oral frasco com 60ml	UNID.	250	125	500
88	Furosemida 40 mg comprimido	UNID.	30000	15000	60000
89	Gliclazida 30 mg comp. C/30	CX	25	12	50
90	Glibenclamida 5 mg comp.	UNID.	82500	41250	165000
91	Glicerol 120 mg/ml solução retal (enema) sol retal de 500 ml	UNID.	212	106	424
92	Hidroclorotiazida 25 mg comp.	UNID.	75000	37500	150000
93	Hidróxido de alumínio 61,0 mg suspensão, frasco de 100 ml	UNID.	1500	750	3000
94	Ibuprofeno 300 mg comp.	UNID.	12500	6250	25000
95	Ibuprofeno 50 mg/ml solução oral frasco com 30ml	UNID.	1500	750	3000
96	Ibuprofeno 600 mg comprimido	UNID.	15000	7500	30000
97	calcio d3 1250/400ui C/60 comp.	CX	150	75	300
98	Itraconazol 100 mg cápsulas	UNID.	1500	750	3000
99	Ivermectina 6 mg comp.	UNID.	2500	1250	5000
100	Lactulose 667 mg/ml xarope com 120ml	UNID.	200	100	400
101	Auto lanceta 28g dispositivo de segurança	UNID.	7500	3750	15000
102	Loratadina 1 mg/ml xarope frasco de 100ml	UNID.	2000	1000	4000
103	Loratadina 10 mg comp.	UNID.	1625	812	3250
104	Losartana potássica 100 mg comprimido	UNID.	8750	4375	17500
105	Losartana potássica 50 mg comprimido	UNID.	100000	50000	200000
106	Lamotrigina 100 mg c/30 comp	CX	12	6	24
107	Maleato de dexclorfeniramina 0,4 mg/ml solução xarope 120ml	UNID.	2125	1062	4250
108	Maleato de dexclorfeniramina 2 mg comprimido	UNID.	3750	1875	7500
109	Maleato de enalapril 10 mg comprimido	UNID.	5000	2500	10000
110	Maleato de enalapril 20 mg comprimido	UNID.	10000	5000	20000
111	Mebendazol, suspensão oral, 20 mg/mL (equivalente a 100 mg/5 mL). 30ml	FRC	750	375	1500
112	Mesalazina comp 800mg c/30 UNID. s	CX	3	1	6
113	Metildopa 250 mg comprimido	UNID.	3000	1500	6000
114	Metildopa 500 mg comp.	UNID.	3000	1500	6000
115	Metronidazol +nistantina creme vaginal 50 g	UNID.	1000	500	2000
116	Metronidazol 100mg/g gel vaginal com 50g + aplicador	UNID.	1000	500	2000
117	Metronidazol 250 mg comp.	UNID.	5000	2500	10000
118	Metronidazol 400 mg comp.	UNID.	1000	500	2000
119	Neomicina pomada 30 g	UNID.	1500	750	3000
120	Nifedipino 10 mg cáps. ou compr.	UNID.	1500	750	3000
121	Nimesulida gotas 50 mg/ml 15ml	UNID.	2000	1000	4000
122	Nimesulida100mg comp	UNID.	21500	10750	43000

123	Nistatina 100.000 ui/ml susp. oral frasco 30ml mais conta-gotas	UNID.	1000	500	2000
124	Nitrato de miconazol 2% creme dermatologica bisn. 28 gramas	UNID.	875	437	1750
125	Nitrato de miconazol 2% creme vaginal bis. 80grama mais 10 aplicadores	UNID.	1000	500	2000
126	Nitrato de miconazol 2% loção frasco 30ml	UNID.	875	437	1750
127	Ferripolimaltose 100mg - c/30 comprimidos	CX	2	1	4
128	Óleo mineral óleo frasco com 100ml	UNID.	1250	625	2500
129	Omeprazol 20 mg cápsula ou comp.	UNID.	45000	22500	90000
130	Paracetamol 200 mg/ml solução oral frasco com 15ml	UNID.	7500	3750	15000
131	Paracetamol 500 mg comp.	UNID.	30000	15000	60000
132	Paracetamol 750 mg comp.	UNID.	20000	10000	40000
133	Pasta d´ água susp. com 100ml	UNID.	100	50	200
134	Permetrina 50mg/ml 5%) loção frasco com 60ml	UNID.	212	106	424
135	Prednisona 20 mg comprimido	UNID.	10000	5000	20000
136	Sais para reidratação oral (fn) pó para solução oral PCT com 30grama	UNID.	1000	500	2000
137	Seringa com agulha acoplada para aplicação de insulina 1ml	UNID.	43750	21875	87500
138	Simeticona 40mg comp.	UNID.	5000	2500	10000
139	Simeticona 75mg/ml gotas fr com 15 ml	UNID.	1500	750	3000
140	Sinvastatina 20 mg comprimido	UNID.	7500	3750	15000
141	Sulfadiazina de prata 1% creme bisnaga com 30grama	UNID.	500	250	1000
142	Sulfadiazina de prata 1% creme pote com 400grama	UNID.	50	25	100
143	Sulfametoxazol + trimetoprima (40 mg + 8 mg)/ml suspensão oral frasco com ml(60ml)	UNID.	2000	1000	4000
144	Sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg + 80mg comprimido	UNID.	15000	7500	30000
145	Sulfato ferroso 25 mg/ml solução oral frasco com 30ml	UNID.	1500	750	3000
146	Sulfato ferroso 40 mg comprimido	UNID.	100000	50000	200000
147	Sulfato ferroso 5 mg/ml xarope frasco com 100ml	UNID.	1500	750	3000
148	Metotrexato - concentração de 2,0 mg - comprimidos c/ 20	CX	3	1	6
149	Tira reagente para determinação quantitativa de glicemia capilar, com leitura por biossensor químico, tempo de resposta de até 5 segundos, volume de amostra de até 0,0 microlitro, em conformidade com a norma ISO 15197. Obrigatória a total compatibilidade física e química com os Monitores de Glicemia da linha On Call (como On Call Plus / Plus II) e Monitores de Glicemia da linha G-Tech (como G-Tech Free e G-Tech Lite), já integrados e distribuídos na Rede Municipal de Saúde. já integrados e distribuídos na Rede Municipal de Saúde. Apresentação: Frasco com 50 tiras (acompanhado do respectivo chip de calibração por embalagem, se houver exigência do modelo). Registro ativo na ANVISA.	UNID.	45000	22500	90000
150	ácido tranexâmico, 250mg, com 12 comprimidos	CX	6	3	12
151	Varfarina sodica 5 mg c/30 comp.	CX	30	15	60
152	Complexo B, suspensão oral. Composição padrão por 5 mL: Vitamina B1 (Thiamina), B2 (Riboflavina), B3 (Nicotinamida), B5 (Pantotenato de Cálcio) e B6 (Piridoxina). - suspensao oral embalagem de 10ml	FRC	1000	500	2000
TOTAL					

LOTE 06 - INSUMOS HOSPITALARES - (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD ATA SEMUS	QTD. MÁX. ADESÃO POR ÓRGÃO	QTD. MÁX. ADESÃO GERAL
1	Abaixador de língua descatável de madeira	UNID.	9000	4500	18000
2	A parelho de pressão arterial dig. aut. pulso	UNID.	6	3	12
3	Água oxigenada 10 volume 1000ml	UNID.	212	106	424
4	Agulha 13 x 0,45 desc.	UNID.	10500	5250	21000
5	Agulha 25x7 desc.	UNID.	32500	16250	65000
6	Agulha 25x8 desc.	UNID.	32500	16250	65000
7	Agulha 30 x 8 desc.	UNID.	35000	17500	70000
8	Agulha 40x12 desc.	UNID.	9625	4812	19250
9	Agulha de raque nº 25 desc. c/25	CX	11	5	22
10	Agulha de raque nº 26 desc.c/25	CX	11	5	22
11	Álcool etílico 70% (p/p) solução -frasco com 1000ml	UNID.	1000	500	2000
12	Hidrofilo de Algodão 500g	RL	500	250	1000
13	Almotolia com aplicador e tampa de alumínio, ou de plástico resistente, para armazenamento e aplicação de soro, álcool e etc. cap. 250 ml.	UNID.	50	25	100
14	Almotolia com aplicador e tampa de alumínio, ou de plástico resistente, para armazenamento e aplicação de soro, álcool e etc. cap. 500 ml.	UNID.	50	25	100
15	Aparelho de pressão adulto (esfigmomanômetro) ,fixação em velcro, presilha ajustável,braçadeira 520mm compx140mm larg.	UNID.	21	10	42
16	Atadura de crepe 10cm x 1,8m 9 fios	UNID.	3750	1875	7500
17	Atadura de crepe 12cm 1,80m 9 fios	UNID.	3750	1875	7500
18	Atadura de crepe 15cm x 1,8m 9 fios	UNID.	3750	1875	7500

19	Atadura de crepe 20cm x 1,8m 9fios	UNID.	3750	1875	7500
20	Atadura de crepe 10cm x 1,8m 13 fios	UNID.	4000	2000	8000
21	Atadura de crepe 12cm 1,80m 13 fios	UNID.	4000	2000	8000
22	Atadura de crepe 15cm x 1,8m 13 fios	UNID.	4000	2000	8000
23	Atadura de crepe 20cm x 1,8m 13 fios	UNID.	3750	1875	7500
24	Auto lanceta 28g dispositivo de segurança	UNID.	7500	3750	15000
25	Avental descartavel ; avental descartavel manga longa aberto nas costa com tira p/amarrar	UNID.	750	375	1500
26	BALANÇA DIGITAL PROFISSIONAL PORTÁTIL PARA PESAGEM DE PESSOAS, COM MODELO APROVADO PELO INMETRO E SELO OU MARCA DE VERIFICAÇÃO METROLÓGICA, CONFORME A REGULAMENTAÇÃO VIGENTE. CAPACIDADE ATÉ 180KG.	UNID.	30	15	60
27	Bolsa coletora de urina com capacidade para 2000 ml	UNID.	750	375	1500
28	Bolsa de colostomia drenável recortavel 64 mm opaca	UNID.	150	75	300
29	Bolsa de colostomia drenável com placa protetora de pele drenável anatômica com sistema de fixação	UNID.	500	250	1000
30	Bolsa de colostomia estomas drenavel c/ filtro anti odor	UNID.	12	6	24
31	Bolsa para ostomia drenavel transparente ileostomia alterna convex	UNID.	9	4	18
32	Cânula de guedel n.5 110mm	UNID.	9	4	18
33	Cânula de guedel n.6 120mm	UNID.	9	4	18
34	Cateter intravenoso nº 14 desc.	UNID.	5000	2500	10000
35	Cateter intravenoso nº 16 desc.	UNID.	5000	2500	10000
36	Cateter intravenoso nº 18 desc	UNID.	5000	2500	10000
37	Cateter intravenoso nº 20 desc.	UNID.	5000	2500	10000
38	Cateter intravenoso nº 22 desc.	UNID.	5000	2500	10000
39	Cateter intravenoso nº 24 desc.	UNID.	5000	2500	10000
40	Cateter nasal tipo oculos infatil	UNID.	1250	625	2500
41	Catéter para oxigênio tipo óculos adulto	UNID.	1250	625	2500
42	Clamp umbilical plástico , resistente e atóxico, anti-alergênico e apirogênico	UNID.	1500	750	3000
43	Clorexidina 0,2% degermante 1L	LT	65	32	130
44	Conjunto unificador oxigenio adulto 250ml	UNID.	12	6	24
45	Conjunto unificador oxigenio infatil 250ml	UNID.	12	6	24
46	Coletor universal (urina) estéril de 50 ml	UNID.	5000	2500	10000
47	Coletor de material perfurocortante, confeccionado em papelão ondulado resistente, com revestimento interno impermeável, trava de segurança c/capacidade para 13 litros	UNID.	312	156	624
48	Coletor de material perfurocortante, confeccionado em papelão ondulado resistente, com revestimento interno impermeável, trava de segurança c/capacidade para 20 litros	UNID.	312	156	624
49	Sistema de drenagem cirúrgica fechada por sucção contínua (pressão negativa), composto por reservatório sanfonado e tubo extensor com dreno de diâmetro de tam 3,2mm pra sucçao	UNID.	70	35	140
50	Sistema de drenagem cirúrgica fechada por sucção contínua (pressão negativa), composto por reservatório sanfonado e tubo extensor com dreno de diâmetro de tam 4,8mm pra sucçao	UNID.	70	35	140
51	Eletrodo cardiologico adulto dorso de espuma, gel sólido, adesivo acrílico hipoalergênico, pino de aço inoxidável e contra-pino de cloreto de prata (agcl)	UNID.	1500	750	3000
52	Equipo microgotas com ejetor lateral	UNID.	5000	2500	10000
53	Equipo p/ soro macrogotas c/ injetor lateral 150 cm	UNID.	9000	4500	18000
54	Equipo de infusão gravitacional macrogotas, com injetor lateral, câmara flexível com filtro de partículas de 15 micras e filtro de ar bacteriológico	UNID.	125	62	250
55	Escova degermante com clorexidina 2%	UNID.	750	375	1500
56	Esparadrapo 10cmx4,0m G com capa	UNID.	1250	625	2500
57	Espatula de aires de madeira	UNID.	3625	1812	7250
58	Extensão latéx (garrote) 15cm	PCT	14	7	28
59	FIO ALGODÃO AZ Nº0 75C 1/2 C/AGULHA 4,0CM C/24	CX	9	4	18
60	FIO ALGODÃO AZ Nº0 15X45CM S/AGULHA C/24	CX	9	4	18
61	FIO ALGODÃO AZ 0 75 1/2 CIL. AGULHADO 4,0CM	CX	9	4	18
62	FIO CAT-GUT CROMADO Nº 0 75CM 1/2 CIL AGULHA 4,0 CM C/24	CX	9	4	18
63	FIO CAT-GUT CROMADO Nº 1 90CM 1/2 CIL AG 5,0 CM C/24	CX	9	4	18
64	FIO CAT-GUT SIMPLES Nº 2.0 75CM 1/2 CIL AGULHA 4,0 CM C/24	CX	7	3	14
65	FIO CAT-GUT SIMPLES 1 75CM 1/2 CIL AGULHA 5.0 CM C/24	CX	7	3	14
66	FIO CAT-GUT CROMADO Nº 2 75CM 1/2 CIL AGULHA 3.5 CM C/24	CX	7	3	14
67	FIO MONONYLON N.6-0 C/AGULHA 2,0 CM 1/2 PRETO 45M	UNID.	40	20	80
68	FIO DE NYLON PT 2.0 45CM 3/8 TRG AGULHA 3.0CM C/24	CX	9	4	18
69	FIO DE NYLON PT 3-0 45CM 3/8 TRG AGULHA 4.0CM CUTIC	CX	9	4	18
70	FIO DE NYLON Nº4-0 C/AGULHA 3,0CM 3/8 CT 45CM C/24	CX	9	4	18
71	FIO POLIGLACTINA N.1 70CM 3/8 3,0CM	UNID.	70	35	140
72	Fio cirúrgico monofilamento de polipropileno, sintético, não absorvível	CX	6	3	12

	Nº0,75CM C/24				
73	Fio cirúrgico monofilamento de polipropileno, sintético, não absorvível Nº1 ,75CM C/24	CX	6	3	12
74	Fio cirúrgico monofilamento de polipropileno, sintético, não absorvível Nº2-0 ,75CM C/24	CX	6	3	12
75	Fio cirúrgico sintético absorvível de poliglactina 910, multifilamentar trançado, revestido, Nº0 COM AGULHA , 70CM C/36	CX	6	3	12
76	Fio cirúrgico sintético absorvível de poliglactina 910, multifilamentar trançado, revestido,Nº0 70CM 1/2 CIL, AGULHA 4.0 CM C/36	CX	6	3	12
77	Fio cirúrgico sintético absorvível de poliglactina 910, multifilamentar trançado, revestido, Nº1 70CM 1/2 CIL, AGULHA 4.0 CM C/36	CX	6	3	12
78	Fio cirúrgico sintético absorvível de poliglactina 910, multifilamentar trançado, revestido,Nº1 70CM 1/2 CIL, AGULHA 3.5 CM C/36	CX	6	3	12
79	Fio cirúrgico sintético absorvível de poliglactina 910, multifilamentar trançado, revestido, Nº2 0 70CM 3/8 CIL, AGULHA 3.0 CM C/36	CX	6	3	12
80	Fio cirúrgico sintético absorvível de poliglactina 910, multifilamentar trançado, revestido, Nº3 0 70CM 3/8 CIL, AGULHA 3.0 CM C/36	CX	6	3	12
81	Fio poliglactina 1 mr 1/2 circ.cil4,0 cm	UNID.	80	40	160
82	Fio poliglactina 1 mr 3/8 circ.cil3,0 cm	UNID.	80	40	160
83	Fio poliglactina 1 mr 3/8 circ.cil4,0 cm	UNID.	80	40	160
84	Fio de sutura sintético não absorvível de polipropileno monofilamento nº0 , 75cm	UNID.	80	40	160
85	Fio de sutura sintético não absorvível de polipropileno monofilamento nº1, 75cm	UNID.	80	40	160
86	Fio de sutura sintético não absorvível de polipropileno monofilamento nº2-0, 75cm	UNID.	80	40	160
87	Fita adesiva 19mmx50mt	UNID.	300	150	600
88	Fita hospitalar crepe 19 mmx50m	UNID.	300	150	600
89	Fita mediçao de circ. Ergometrica fm 150	UNID.	30	15	60
90	Fita microporo hipo. 10cmx4,0 mt com capa	UNID.	200	100	400
91	Fluxometro pra oxigenio eco anodizado	UNID.	6	3	12
92	Fixador de lamina de pccu com 100 ml	UNID.	60	30	120
93	Formol líquido (solução de formoldeído a 10%) 1l.	LT	60	30	120
94	Fralda descartevel gereatrica pc/8 UNID.	PCT	45	22	90
95	Fralda descartevel gereatrica g c/8 UNID.	PCT	45	22	90
96	Fralda descartevel gereatrica m c/8 UNID.	PCT	37	18	74
97	Fralda descartevel gereatrica xg c/7 UNID.	PCT	37	18	74
98	Fralda descartevel inf tam m c/9 UNID.	PCT	45	22	90
99	Fralda descartável de uso adulto/geriátrico, tamanho M (Médio), indicada para indivíduos com peso entre 40 kg e 70 kg, com barreiras antivazamento e gel superabsorvente. Pacote com 8 unidades.	PCT	20	10	40
100	Gases tipo queijo 100% algodão 13 fios por cm² rolos com 91cm por 91metros	ROLO	500	250	1000
101	Gazes compressa p/ cirurgia (campo operatório) 100% algodão 45cm por 50cm PCT com 50 compressa	PCT	100	50	200
102	Gazes em compressa 13 fios por cm² 7,0cm x 7,0 cm PCT c/ 500 UNID.	PCT	750	375	1500
103	Gazes em compressa 9 fios por cm² 7,0cm x 7,0 cm PCT c/ 500 UNID.	PCT	1500	750	3000
104	Esponja hemostática absorvível de gelatina, formato retangular, estéril, biocompatível, com dimensões aproximadas de 80 mm x 125 mm x 10 mm.	UNID.	3	1	6
105	Esponja hemostática absorvível de gelatina, formato em cubo (dimensões aproximadas de 10 mm x 10 mm x 10 mm), estéril, biocompatível. Embalagem com 10 unidades.	CX	3	1	6
106	Glicosímetro,micro amostra de sangue – apenas 0.9 microlítro, resultado rápido - 5 segUNID. os 500 memórias, aviso de hipoglicemia, marcações	UNID.	9	4	18
107	Solução de glutaraldeído a 2%, desinfetante de alto nível e esterilizante químico, acompanhado de líquido ativador, com estabilidade mínima de 28 dias após ativação. Embalagem em galão de 5 litros.	UNID.	15	7	30
108	Solução de glutaraldeído a 2%, desinfetante de alto nível e esterilizante químico, fórmula pronta para uso (sem necessidade de ativação ou diluição). Embalagem em frasco com 1000 ml.	UNID.	30	15	60
109	Gorros sanfonado , branco ,descartável de polipropileno	UNID.	7500	3750	15000
110	Kit pccu P desc.	UNID.	500	250	1000
111	Kit pccu M desc.	UNID.	500	250	1000
112	Kit pccu G desc.	UNID.	500	250	1000
113	Lâmina de bisturi nº 15, descar. aço inox, estéril	UNID.	1500	750	3000
114	Lâminas de bisturi nº 22	UNID.	1500	750	3000
115	Lâminas de bisturi nº 23	UNID.	1500	750	3000
116	Lâminas de bisturi nº 24	UNID.	1500	750	3000
117	Lanceta produto Pefurante agulha de aço inox desc,	UNID.	37500	18750	75000

118	Lençol descartavel maca hospilar 70 x 50 c/ elastico	RL	350	175	700
119	Lençol descartavel maca hospilar 90x 220 c/ elastico	RL	350	175	700
120	Luva cirúrgica estéril embalgem com 1 par nº 6,0 desc.	PAR	750	375	1500
121	Luva cirúrgica estéril embalgem com 1 par nº 7 desc.	PAR	2000	1000	4000
122	Luva cirúrgica estéril embalgem com 1 par nº 7,0 desc.	PAR	2000	1000	4000
123	Luva cirúrgica estéril embalgem com 1 par nº 8 desc.	PAR	1250	625	2500
124	Luvas latex de procedimento Tamanho G CX 100 UNID.	CX	500	250	1000
125	Luvas latex de procedimento Tamanho m CX 100 UNID.	CX	500	250	1000
126	Luvas latex de procedimento Tamanho p CX com 100 UNID. .	CX	500	250	1000
127	Luvas latex de procedimento Tamanho pp CX 100 UNID.	CX	500	250	1000
128	Malha tubular ortopedica 15cm x15 mt	UNID.	150	75	300
129	Manta termica dimensões 2.10 m x 1.40 m	UNID.	9	4	18
130	Máscara descartável c/ elástico, branca,tripla,atóxica,hipoalergênica,não esteril. CX c/ 50UNID.	CX	625	312	1250
131	Mascara p/inalação adulto	UNID.	25	12	50
132	Mascara p/inalação infantil	UNID.	25	12	50
133	Multi-via c/ duas vias c/ clamp,tubo flexivél 18 cm, c/ conector luer slip	UNID.	7500	3750	15000
134	Oximetro de pulso led (dedo)	UNID.	12	6	24
135	Papel grau cirugico 120 mm x 100 m.	UNID.	1	0	2
136	Papel grau cirurgico 150mm x 100mt	UNID.	12	6	24
137	Papel grau cirurgico 200mm x 100mt	UNID.	12	6	24
138	Papel grau cirúrgico 30 cm x 100 m.	UNID.	12	6	24
139	Papel grau cirurgico 300mm x 100mt	UNID.	12	6	24
140	Papel grau cirurgico 400mm x 100mt	UNID.	12	6	24
141	Papel para eletrocardiograma 216x30.	UNID.	3	1	6
142	Papel toalha c/1000 UNID.	PCT	200	100	400
143	Pinça anatômica (dente de rato)14cm	UNID.	1	0	2
144	Pinça anatômica (dissecção) 14 cm	UNID.	3	1	6
145	Pinça kelly reta 14 cm	UNID.	3	1	6
146	Instrumento cirúrgico articulado, não cortante, tipo porta-agulhas, modelo Mayo-Hegar, formato reto. Confeccionado integralmente em aço inoxidável de grau cirúrgico de alta resistência. Ponta ativa robusta com ranhuras internas (recartilhada) e canaleta central para fixação firme e segura de agulhas cirúrgicas de diversos calibres. Cabo dotado de anéis para fixação dos dedos e sistema de travamento por cremalheira com múltiplos estágios de pressão. Comprimento total de 14 cm (admitindo-se variação de até 15 cm). Produto autoclavável, com gravação indelével do lote e marca do fabricante no corpo do instrumental. Registro ativo na ANVISA.	UNID.	1	0	2
147	Pro pés, branco,descartável de polipropileno pct c/ 100 UNID.	PCT	100	50	200
148	Solução antisséptica de iodopolividona (PVPI) a 10%, com tensoativos (fórmula degermante), contendo 1% de iodo ativo. Embalagem em frasco com 1000 ml.	UNID.	70	35	140
149	solução antisséptica de iodopolividona (PVPI) a 10% em meio aquoso (fórmula tópica), contendo 1% de iodo ativo. Embalagem em frasco com 1000 ml.	UNID.	70	35	140
150	Saco p/ lixo infectante 62cm x 80cm cor branco 50lt C/100	PCT	6	3	12
151	Saco p/ lixo infectante 100lt C/100	PCT	5	2	10
152	Saco p/ lixo infectante 30lt C/100	PCT	7	3	14
153	Saco p/ lixo infectante 200lt C/100	PCT	5	2	10
154	Saco p/ lixo infectante 50lt C/100	PCT	6	3	12
155	Saco p/ lixo infectante 60lt C/100	PCT	5	2	10
156	Saco p/lixo infectante 15 lt C/100	PCT	7	3	14
157	Scalp nº 19 g,esteril, atóxico,apirogênico, esterelizado com óxido de etileno	UNID.	4000	2000	8000
158	Scalp nº 21g esteril, atóxico,apirogênico, esterelizado com óxido de etileno	UNID.	4000	2000	8000
159	Scalp nº 23g esteril, atóxico,apirogênico, esterelizado com óxido de etileno	UNID.	5500	2750	11000
160	Scalp nº 25g esteril, atóxico,apirogênico, esterelizado com óxido de etileno	UNID.	5500	2750	11000
161	Scalp nº 27g esteril, atóxico,apirogênico, esterelizado com óxido de etileno	UNID.	4500	2250	9000
162	Seringa 10ml com agulha	UNID.	46250	23125	92500
163	Seringa 10ml sem agulha	UNID.	46250	23125	92500
164	Seringa 1ml sem agulha	UNID.	41250	20625	82500
165	Seringa 20ml com agulha	UNID.	41250	20625	82500
166	Seringa 20ml sem agulha	UNID.	40000	20000	80000
167	Seringa 3ml com agulha	UNID.	46250	23125	92500
168	Seringa 3ml sem agulha	UNID.	40000	20000	80000
169	Seringa 5ml com agulha	UNID.	46250	23125	92500
170	Seringa 5ml sem agulha	UNID.	30000	15000	60000

171	Seringa com agulha acoplada para aplicação de insulina 1ml	UNID.	43750	21875	87500
172	Sonar ,peso: 1400g.dimensões: 10 x 18 x 26cm.alimentação 110 x 220v.suporte para fixação do transdutor. display numérico com escala de 50 a 220 bpm (batimentos por minutos	UNID.	1	0	2
173	Sonda de aspiração nº 12 desc.	UNID.	500	250	1000
174	Sonda de aspiração nº 14 desc.	UNID.	500	250	1000
175	Sonda de aspiração nº 16 desc.	UNID.	500	250	1000
176	Sonda de aspiração nº 6 desc.	UNID.	1000	500	2000
177	Sonda de aspiração nº 8 desc.	UNID.	1000	500	2000
178	Sonda de foley nº 10 desc.	UNID.	500	250	1000
179	Sonda de foley nº 12 desc.	UNID.	500	250	1000
180	Sonda de foley nº 14 desc.	UNID.	750	375	1500
181	Sonda de foley nº 16 desc.	UNID.	750	375	1500
182	Sonda de foley nº 18 desc.	UNID.	500	250	1000
183	Sonda endotraqueal 8.0 com balão.desc.	UNID.	375	187	750
184	Sonda endotraqueal nº 2,0 desc.	UNID.	750	375	1500
185	Sonda endotraqueal nº 3,0 desc.	UNID.	750	375	1500
186	Sonda endotraqueal nº 4,0 desc.	UNID.	750	375	1500
187	Sonda endotraqueal nº 7,0 desc.	UNID.	750	375	1500
188	Sonda endotraqueal nº 8,0 desc.	UNID.	750	375	1500
189	Sonda para nutrição enteral de uso adulto - Especificação técnica: Sonda para infusão de nutrição e medicações por via enteral, confeccionada em material biocompatível de poliuretano (ou silicone) de alta flexibilidade, tubo translúcido com linhas radiopacas integradas em toda a sua extensão para perfeita visualização ao raio-X. Calibre de 12 Fr e comprimento aproximado de 120 cm, contendo marcas de graduação numérica ao longo do corpo. Extremidade distal arredondada com ogiva de peso (tungstênio ou silicone) e orifícios laterais desencontrados. Extremidade proximal com conector em "Y" (dupla derivação) com tampas de vedação. Acompanhada de fio guia (mandril) em aço inoxidável, flexível e lubrificado, para facilitação da inserção. Produto estéril, atóxico e de uso único. Registro ativo na ANVISA. [1]	UNID.	750	375	1500
190	Sonda nasogástrica nº 16 longa. desc.	UNID.	750	375	1500
191	Sonda nasogástrica nº 18 longa desc.	UNID.	750	375	1500
192	Sonda nasogástrica nº 20 desc.	UNID.	750	375	1500
193	Sonda nasogástrica nº 20 longa. Desc.	UNID.	750	375	1500
194	Sonda nasogástricas nº 10 desc.	UNID.	750	375	1500
195	Sonda nasogástricas nº 12 desc.	UNID.	750	375	1500
196	Sonda nasogástricas nº 14 desc.	UNID.	750	375	1500
197	Sonda nasogástricas nº 16 desc.	UNID.	750	375	1500
198	Sonda nasogástricas nº 18 desc.	UNID.	750	375	1500
199	Sonda uretral de alivio nº 10 desc.	UNID.	3000	1500	6000
200	Sonda uretral de alivio nº 12 desc.	UNID.	3000	1500	6000
201	Sonda uretral de alivio nº 14 desc.	UNID.	3000	1500	6000
202	Sonda uretral de alivio nº 16 des.	UNID.	2500	1250	5000
203	Sonda uretral de alivio nº 18 desc.	UNID.	3000	1500	6000
204	Sonda uretral de alivio nº 20 desc.	UNID.	3000	1500	6000
205	Termômetro digital	UNID.	37	18	74
206	Termomêtro digital p/geladeira,medida produto 60x39x16mm, comp do cabo 50cm, faixa de medição - 50ºc a + 70ºc	UNID.	6	3	12
207	Tesoura mayo (cirúrgica) n. 15	UNID.	1	0	2
208	Tira reagente para determinação quantitativa de glicemia capilar, com leitura por biossensor químico, tempo de resposta de até 5 segundos, volume de amostra de até 0,0 microlitro, em conformidade com a norma ISO 15197. Obrigatória a total compatibilidade física e química com os Monitores de Glicemia da linha On Call (como On Call Plus / Plus II) e Monitores de Glicemia da linha G-Tech (como G-Tech Free e G-Tech Lite), já integrados e distribuídos na Rede Municipal de Saúde. já integrados e distribuídos na Rede Municipal de Saúde. Apresentação: Frasco com 50 tiras (acompanhado do respectivo chip de calibração por embalagem, se houver exigência do modelo). Registro ativo na ANVISA.	UNID.	45000	22500	90000
209	Touca descartavel c/100 c/ elastico	UNID.	100	50	200
TOTAL					

LOTE 07 - FARMACIA HOSPITALAR - (INJETAVEIS) - (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD ATA SEMUS	QTD. MÁX. ADESÃO POR ÓRGÃO	QTD. MÁX. ADESÃO GERAL
1	Solução injetável de ácido tranexâmico na concentração de 50 mg/ml, acondicionada em ampola de 5 ml.	UNID.	2125	1062	4250
2	Aciclovir 250 mg poliof iv inj	UNID.	30	15	60

3	Acido ascórbico 100mg/ml (vitamina c), ampola de 5ml	UNID.	9000	4500	18000
4	Água para injeção ampola com 10 ml	UNID.	7500	3750	15000
5	Água para injeção de 500ml	UNID.	212	106	424
6	Albumina humana inj 20 % 50ml	UNID.	1	0	2
7	Aminofilina 24mg /1ml ampolas de 10ml	UNID.	875	437	1750
8	Amoxicilina +clavulanato pot.1,2g inj c/10	CX	3	1	6
9	Adenosina 3mg/2ml injetavel c/5 UNID.	CX	1	0	2
10	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 ui pó para suspensão injetável	UNID.	2150	1075	4300
11	Benzilpenicilina benzatina 600.000 ui pó para suspensão injetável	UNID.	1000	500	2000
12	Benzilpenicilina procaína + benzilpenicilina potássica 300.000ui +100.000 ui pó para suspensão injetável	UNID.	750	375	1500
13	Bromoprida 10mg/ml inj	UNID.	3000	1500	6000
14	Solução injetável de cloridrato de bupivacaína a 0,0% hiperbárica (pesada), contendo glicose a 8%, acondicionada em ampola de 4 ml.	UNID.	500	250	1000
15	Cefalotina 1g inj soluçao injetavel frasco	UNID.	3750	1875	7500
16	Cefepima inj 2g c/50	CX	1	0	2
17	Ceftriaxona 1g pó para solução injetável frasco-ampola +diluiente endovenosa	UNID.	3750	1875	7500
18	Ceftriaxona dis hem 1g + diluente 3,0ml IM	FRC	50	25	100
19	Cefuroxima 750mg inj, c/25 UNID.	CX	1	0	2
20	Cetoprofeno 100mg/iv inj	UNID.	4000	2000	8000
21	Cetoprofeno 100mg/im inj	UNID.	4000	2000	8000
22	Cimeditina inj 150 mg 2ml	UNID.	1500	750	3000
23	Ciprofloxacina 2mg/ml 100mg injétavel	UNID.	215	107	430
24	Ciprofloxacina 2mg/ml 200mg injétavel	UNID.	215	107	430
25	Clindamicina 150mg/ml ampola com 2ml	UNID.	300	150	600
26	Cloridrato de prometazina 25 mg/ml solução injetável ampola com 2ml	UNID.	2000	1000	4000
27	Cloridrato epinefrina 1mg/ml solução injetável ampola com 1ml (adrenalina)	UNID.	500	250	1000
28	Cloridrato de lidocaína 2% em gel (geleia tópica), estéril, livre de látex. Embalagem em bisnaga de 30 g.	UNID.	450	225	900
29	Cloritrato de lidocaina 2 % s/vaso 20 ml	UNID.	1000	500	2000
30	Complexo b, ampola de 2ml	UNID.	6000	3000	12000
31	Daptomicina 500 mg inj c/10	CX	1	0	2
32	Deslanosideo 0,2mg/ml	UNID.	200	100	400
33	Dexametasona 4 mg/ml solução injetável ampola 2,0ml	UNID.	6000	3000	12000
34	Dexametasona 2 mg/ml solução injetável ampola 2,0ml	UNID.	4500	2250	9000
35	Diclofenaco sódico 25mg/3ml ampola de 3ml	UNID.	6000	3000	12000
36	Dipirona sódica 500mg/ml solução injetável ampola de 2ml	UNID.	9000	4500	18000
37	Solução injetável contendo dimenidrinato (50 mg) + cloridrato de piridoxina / Vitamina B6 (50 mg) por dose, para administração intravenosa/intramuscular. Ampola de 10 ml.	UNID.	750	375	1500
38	Solução injetável de epinefrina (adrenalina) na concentração de 1 mg/ml, para uso injetável (IM/SC/IV). Ampola de 1 ml.	UNID.	750	375	1500
39	Enoxaparina Sódica 20 mg - Solução injetável de enoxaparina sódica, anticoagulante de baixo peso molecular, dosagem de 20 mg, na concentração de 100 mg/mL. Apresentação: acondicionada em seringa preenchida pronta para uso, com volume de 0,2 mL, dotada de agulha e dispositivo/sistema de segurança integrado para proteção contra picadas acidentais após o uso (conforme NR-32).	UNID.	200	100	400
40	Enoxaparina Sódica 40 mg - Solução injetável de enoxaparina sódica, anticoagulante de baixo peso molecular, dosagem de 20 mg, na concentração de 100 mg/mL. Apresentação: acondicionada em seringa preenchida pronta para uso, com volume de 0,4 mL, dotada de agulha e dispositivo/sistema de segurança integrado para proteção contra picadas acidentais após o uso (conforme NR-32).	UNID.	200	100	400

41	Enoxaparina Sódica 60 mg - Solução injetável de enoxaparina sódica, anticoagulante de baixo peso molecular, dosagem de 20 mg, na concentração de 100 mg/mL. Apresentação: acondicionada em seringa preenchida pronta para uso, com volume de 0,6 mL, dotada de agulha e dispositivo/sistema de segurança integrado para proteção contra picadas acidentais após o uso (conforme NR-32).	UNID.	200	100	400
42	Enoxaparina Sódica 80 mg - Solução injetável de enoxaparina sódica, anticoagulante de baixo peso molecular, dosagem de 20 mg, na concentração de 100 mg/mL. Apresentação: acondicionada em seringa preenchida pronta para uso, com volume de 0,8 mL, dotada de agulha e dispositivo/sistema de segurança integrado para proteção contra picadas acidentais após o uso (conforme NR-32).	UNID.	200	100	400
43	Solução injetável de butilbrometo de escopolamina, na concentração de 20 mg/ml, para uso injetável (IV/IM). Ampola de 1 ml.	UNID.	3000	1500	6000
44	Escopalamina,butilbrometo+dipirona sódica 4mg+500mg/ml (hioscina composto), ampolas de 5ml	UNID.	2150	1075	4300
45	Solução injetável de cloridrato de etilefrina na concentração de 10 mg/ml, para uso injetável (IV/IM/SC). Ampola de 1 ml.	UNID.	200	100	400
46	Fluconazol inj 2mg/ml, bolsa de 100 ml	UNID.	30	15	60
47	Furosemida 10mg/ml solução injetável ampola com 2ml	UNID.	2000	1000	4000
48	Gentamicina 120 mg	UNID.	1000	500	2000
49	Gentamicina 40 mg injetavel	UNID.	1250	625	2500
50	Gentamicina 60 mg injetavel	UNID.	1250	625	2500
51	Gentamicina 80 mg injetavel	UNID.	1250	625	2500
52	Glicose 25%10 ml	UNID.	1500	750	3000
53	Glicose 50%10 ml	UNID.	1500	750	3000
54	Solução injetável de heparina sódica, anticoagulante não fracionado, na concentração de 5.000 UI/mL, indicada para administração por via intravenosa (IV) ou infusão contínua. Apresentação: acondicionado em frasco-ampola com 5 mL de volume total (equivalente a 25.000 UI totais por frasco).	UNID.	150	75	300
55	Hidrocortisona 100mg, frasco-ampola	UNID.	2150	1075	4300
56	Hidrocortisona 500mg, frasco-ampola .	UNID.	2150	1075	4300
57	Suspensão injetável de insulina humana NPH (origem de DNA recombinante), na concentração de 100 UI/ml. Frasco com 10 ml.	UNID.	9	4	18
58	Solução injetável de insulina humana regular (origem de DNA recombinante), de ação rápida, na concentração de 100 UI/ml. Frasco com 10 ml.	UNID.	9	4	18

59	Meropenem 500 mg inj	UNID.	212	106	424
60	Pó liofilizado para solução injetável de succinato sódico de metilprednisolona, dosagem de 500 mg, acompanhado de ampola com diluente estéril (solução aquosa).	UNID.	55	27	110
61	Metoclopramida 10 mg /2ml injetavel	UNID.	1125	562	2250
62	Metronidazol 5% inj. frasco de 100ml	UNID.	1700	850	3400
63	Neostguimina inj 0,0mg/1ml	UNID.	150	75	300
64	Omeprazol 40mg iv injetavel +diluente de 10ml	UNID.	2150	1075	4300
65	Ondansetrona, cloridrato 8mg/ 4ml ampola	UNID.	3000	1500	6000
66	Oxacilina sódica 500 mg /3ml frasco- ampola + diluente	UNID.	2125	1062	4250
67	Oxitocina 5ui/ml (ocitocina 5ui/ml), ampola 1ml.	UNID.	750	375	1500
68	Piperacilina sodica+ tazobactam sodico 4g + 0,0 g (piperacilina+ tozobactam) c/10	CX	3	1	6
69	Sacarato de oxido ferrico inj c/50	CX	1	0	2
70	Soro fisiologico 0,9 % de 100 ml	UNID.	4000	2000	8000
71	Soro fisiologico 0,9% de 250ml	UNID.	4000	2000	8000
72	Soro fisiologico 0,9% de 500ml	UNID.	2500	1250	5000
73	Soro glicofisiologico 500 ml	UNID.	2000	1000	4000
74	Soro glicosado 250 ml	UNID.	1500	750	3000
75	Soro glicosado 500 ml	UNID.	2375	1187	4750
76	Soro riger com lactado 500 ml	UNID.	3000	1500	6000
77	Soro riger simples 500 ml	UNID.	3000	1500	6000
78	Solução injetável de sulfato de atropina monoidratada, agente anticolinérgico, na concentração de 0,00 mg/mL (equivalente a 0,0005 g/mL), de uso adulto e pediátrico. Destinada à administração por vias intravenosa (IV), intramuscular (IM), subcutânea (SC) ou intraóssea. Acondicionada em ampola de vidro transparente de 1 mL.	UNID.	1000	500	2000
79	Solução injetável de sulfato de atropina monoidratada, agente anticolinérgico, na concentração de 0,25 mg/mL (equivalente a 0,00025 g/mL), de uso adulto e pediátrico. Destinada à administração por vias intravenosa (IV), intramuscular (IM), subcutânea (SC) ou intraóssea. Acondicionada em ampola de vidro transparente de 1 mL.	UNID.	1000	500	2000
	Pó liofilizado para solução injetável, dosagem de 20 mg por frasco-ampola. Indicado para administração por via intravenosa (IV) ou intramuscular (IM). Acompanhado de ampola de solução diluente contendo 2 mL de água para injetáveis para reconstituição (gerando concentração final de 10 mg/mL).	UNID.	4000	2000	8000

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

80					
81	Pó liofilizado para solução injetável, dosagem de 40 mg por frasco-ampola. Indicado para administração por via intravenosa (IV) ou intramuscular (IM). Acompanhado de ampola de solução diluente contendo 2 mL de água para injetáveis para reconstituição (gerando concentração final de 10 mg/mL).	UNID.	4000	2000	8000
82	Vancomicina inj 500 mg	UNID.	300	150	600
83	Vasopressina inj,20u/ml 10ml	UNID.	6	3	12
TOTAL					

LOTE 08 - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS - (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD ATA SEMUS**	**QTD. MÁX. ADESÃO POR ÓRGÃO**	**QTD. MÁX. ADESÃO GERAL**
1	Agulha gengival esterilizada, curta, 25mm, calibre 30G	CX	15	7	30
2	Agulha gengival esterilizada, extra curta, 15mm, calibre 30G	CX	15	7	30
3	Alça labial para localizador apical endodontico	UNID.	5	2	10
4	Álcool 70% embalagem de 1 litro	UNID.	75	37	150
5	Alginato para impressão odontológicas tipo II, cromático	PCT	15	7	30
6	Anestesico Articaine 4% Com Vaso Constritor Epinefrina 1:100.000	CX	10	5	20
7	Anestésico injetável local lidocaina 2% com vaso-constritor Epinefrina 1:100.000	CX	10	5	20
8	Anestésico local injetável com vasoconstrictor - Prilocaína 3% com Felipressina	CX	10	5	20
9	Anestésico loco regional injetável - lidocaína a 2% sem vaso constritor	CX	10	5	20
10	Anestesico Mepivacaina 3% S/ Vaso CX com 50 Tubetes 1,8ml	CX	10	5	20
11	Anestesico Mepivacaina com Vasocontritor 2% C/50 Tubetes de 1,8ml	CX	10	5	20
12	Anestésico tópico com 20% de benzocaína pote sabor variado, 30g	UNID.	10	5	20
13	Anti-séptico bucal - digluconato de clorexidina 0,12%, frasco 1L	FRC	12	6	24
14	Aplicador de adesivo, tipo microbrush, fino e regular, com 100 UNID.	PCT	12	6	24
15	Arco de Ostby Autoclavável Dobrável	UNID.	2	1	4
16	Babador odontológico impermeável 33 x 47 cm, PCT com 100 UNID. s	PCT	12	6	24
17	Barreira gengival fotopolimerizável	UNID.		2	10

			5		
18	Cimento Endodôntico Para Obturações De Canais, Radiculares	KIT	2	1	4
19	Cimento Forrador De Hidróxido De Cálcio Fotopolimerizável	UNID.	2	1	4
20	Cimento provisório para vedação de cavidades, 25g	UNID.	12	6	24
21	Cimento resinoso dual para cimentação de pinos intrarradiculares	UNID.	5	2	10
22	Compressa De Gazes Fios 7X5,7X5 PCTs Com 500 UNID. s	PCT	25	12	50
23	Condensador Mcspadden, instrumento endodôntico acionado a motor	UNID.	5	2	10
24	Condicionador ácido fosfórico em gel a 37%, PCT com 3 seringas de 3g	PCT	25	12	50
25	Cone de borracha CA para profilaxia profilassi, 20 UNID. s	PCT	5	2	10
26	Cone De Guta Percha Principal Nº 15-40 (TIPO DE UND. - UND.)	UNID.	20	10	40
27	Cone De Guta Percha Principal Nº 45-80 (TIPO DE UND. - UND.)	UNID.	20	10	40
28	Cunhas anatômicas de madeira sortidas, PCT com 100 UNID. s	PCT	5	2	10
29	EDTA líquido, frasco com 20ml	UNID.	15	7	30
30	Escova de Robson, para contra-ângulo	UNID.	50	25	100
31	Esponja Hemostática de colágeno hidrolisado (gelatina), CX c/ 10 UNID.	CX	5	2	10
32	Eucaliptol, frasco com 10 ml	UNID.	2	1	4
33	Evidenciador de biofilme bacteriano, frasco com 10 ml	UNID.	12	6	24
34	Filme Radiográfico Oclusal 57mm x 76mm, c/25 UNID. s	CX	2	1	4
35	Filme radiografico periapical infantil, 22mm x 35mm, c/ 100 UNID. s	CX	1	0	2
36	Filme radiográfico periapical 3cm x 4cm, c/ 150 películas	CX	1	0	2
37	Fio de sutura mononylon 3.0, CX com 24 UNID. s	CX	6	3	12
38	Fio de sutura mononylon 4.0, CX com 24 UNID. s	CX	6	3	12
39	Fio dental de 500m, cor branca, sabor menta	UNID.	6	3	12
40	Fio Retrator Nº 0 Fino 250Cm	UNID.	5	2	10
41	Fio Retrator Nº 00 Fino 250Cm	UNID.	5	2	10
42	Fio Retrator Nº 000 Fino 250Cm	UNID.		2	10

			5		
43	Fita matriz de aço 5 mm, com 5m e espessura de 0,07 mm	UNID.	50	25	100
44	Fluoreto de sódio em gel 1,23% fluorfosfato acidulado, frasco 200ml	UNID.	25	12	50
45	Fluoreto de sódio em gel 2% neutro, frasco de 200ml	UNID.	25	12	50
46	Formocresol, frasco com 10 ml	UNID.	12	6	24
47	Forrador de cavidades à base de hidróxido de cálcio pasta 13g + 11g catalisador	UNID.	7	3	14
48	Gaze hidrófila 9 fios 7x5,7x5 com 500 UNID.	PCT	20	10	40
49	Glutaraldeído a 2% pronto para uso (1 litro)	UNID.	12	6	24
50	Gorro descartável PCT com 100	PCT	25	12	50
51	Guta Percha Acessória Microtipped com 80 cones	UNID.	5	2	10
52	Guta Percha Acessoria R7,R8,RS com 120	UNID.	5	2	10
53	Hidróxido de cálcio PA, pote com 10 g	UNID.	10	5	20
54	Ionômero de vidro R, kit com Pó (10g) e líquido (8ml), Cor A1	KIT	5	2	10
55	Ionômero de vidro R, kit com Pó (10g) e líquido (8ml), Cor A2	KIT	5	2	10
56	Ionômero de vidro R, kit com Pó (10g) e líquido (8ml), Cor A3	KIT	5	2	10
57	Kit Oxido de Zinco 50g e Eugenol 20ml	KIT	5	2	10
58	Kit restaurador provisório com 15 ml de líquido + 38g de pó	KIT	5	2	10
59	Lençol de borracha para isolamento absoluto, CX com 26 UNID. s	CX	5	2	10
60	Instrumento endodôntico manual (lima) tipo K, fabricado em aço inoxidável com alta flexibilidade e seção transversal quadrangular. Segunda série (calibres do nº 45 ao nº 80). Comprimento total de 25 mm. Caixa com 6	KIT	7	3	14
61	Instrumento endodôntico manual (lima) tipo K, fabricado em aço inoxidável com alta flexibilidade e seção transversal quadrangular. Segunda série (calibres do nº 45 ao nº 80). Comprimento total de 31 mm. Caixa com 6 unidades.	KIT	5	2	10
62	Instrumento endodôntico manual (lima) tipo K, fabricado em aço inoxidável com alta flexibilidade. Comprimento total de 25 mm. Apresentação em tamanho individual (sendo exigido o fornecimento de caixas com 6 unidades nos calibres isolados nº 15, nº 20 e nº 25).	KIT	5	2	10
63	Instrumento endodôntico manual (lima) tipo K, fabricado em aço inoxidável com alta flexibilidade. Comprimento total de 31 mm. Apresentação em tamanho individual (sendo exigido o fornecimento de caixas com 6 unidades nos calibres isolados nº 15, nº 20 e nº 25).	KIT		0	2

			1		
64	Limas Rotatórias canais curvos 25.06 25mm c/ 6 UNID. s	KIT	1	0	2
65	Limas Rotatórias canais curvos 25.08 25mm c/ 6 UNID. s	KIT	1	0	2
66	Limas Rotatórias canais curvos 40.01 25mm c/ 6 UNID. s	KIT	1	0	2
67	Limas Rotatórias canais curvos 45.01 25mm c/ 6 UNID. s	KIT	1	0	2
68	Limas tipo K 1ª série com 25mm, 6 UNID. s	KIT	5	2	10
69	Limas tipo K 1ª série com 31 mm, 6 UNID. s	KIT	5	2	10
70	Luva de procedimento tamanho G	CX	5	2	10
71	Luva de procedimento tamanho M	CX	5	2	10
72	Luva de procedimento tamanho P	CX	5	2	10
73	Luva de procedimento tamanho PP	CX	5	2	10
74	Mandril CA pop-on para contra-ângulo, aço inox, 25 mm	UNID.	7	3	14
75	Óculos de proteção antirrisco, policarbonato	UNID.	5	2	10
76	Óleo lubrificante para instrumentos unispray alta e baixa rotação	UNID.	5	2	10
77	Papel Carbono para articulação, PCT c/ 12 folhas	PCT	25	12	50
78	Papel grau cirúrgico 10cm X 100M bilaminado para esterilização	UNID.	2	1	4
79	Papel grau cirúrgico 12cm X 100M bilaminado para esterilização	UNID.	2	1	4
80	Papel grau cirúrgico 15cm X 100M bilaminado para esterilização	UNID.	2	1	4
81	Papel grau cirúrgico 20cm X 100M bilaminado para esterilização	UNID.	2	1	4
82	Papel grau cirúrgico 40cm X 100M bilaminado para esterilização	UNID.	2	1	4
83	Paramonoclorofenol canforado, frasco com 20 ml	UNID.	2	1	4
84	Pasta profilática com flúor, sem óleo, 90g	UNID.	37	18	74
85	Pedra Pomes, extra fina, 100g	UNID.	25	12	50
86	Pino translúcido intra-radicular cônico em fibra de vidro, Nº 0,0, 1, 2	UNID.	5	2	10
87	Placa de vidro retangular lisa 08 cm x 14cm, espessura 0,6 cm	UNID.	7	3	14
88	Cone de papel absorvente para endodontia, confeccionado com fibras de papel 100% celulose, altamente absorvente, formato cônico, estéril,	CX		2	10

	isento de corantes ou aditivos químicos. Caixa com 200 unidades.		5		
89	Ponta De Papel Absorvente Esteril De 45-80	CX	5	2	10
90	Ponta De Papel Absorvente Esterilizada 15-40	CX	5	2	10
91	Inserto (ponta) para equipamento de ultrassom odontológico, confeccionado em aço inoxidável de alta resistência. Conexão com rosca interna compatível com o padrão do sistema Woodpecker / EMS (padrão adotado pelos transdutores da marca referenciada).	UNID.	5	2	10
92	Pote dappen autoclavável, resistente, cores sortidas	UNID.	20	10	40
93	Régua calibradora endodôntica, plástica, esterelizável	UNID.	2	1	4
94	Resina composta fotopolimerizável, híbrida e com micropartículas tipo flow, Cor A1, 2g	UNID.	5	2	10
95	Resina composta fotopolimerizável, híbrida e com micropartículas tipo flow, Cor A2, 2g	UNID.	5	2	10
96	Resina composta fotopolimerizável, híbrida e com micropartículas tipo flow, Cor A3, 2g	UNID.	5	2	10
97	Resina composta fotopolimerizável, nano-hibrida com Zirconia, Cor A2E, 4g	UNID.	2	1	4
98	Resina composta fotopolimerizável, nano-hibrida com Zirconia, Cor A2B, 4g	UNID.	2	1	4
99	Resina composta fotopolimerizável, nano-hibrida com Zirconia, Cor B1B, 4g	UNID.	2	1	4
100	Resina composta fotopolimerizável, nano-hibrida com Zirconia, Cor B2B, 4g	UNID.	2	1	4
101	Resina composta fotopolimerizável, nano-hibrida com Zirconia, Cor A3E, 4g	UNID.	2	1	4
102	Resina composta fotopolimerizável, micro-híbrida, Zirconia/Silica, Esmalte cor A3,0, 4g	UNID.	2	1	4
103	Resina composta fotopolimerizável, micro-híbrida, Zirconia/Silica, Dentina cor A2, 4g	UNID.	2	1	4
104	Resina composta fotopolimerizável, micro-híbrida, Zirconia/Silica, Dentina cor A3, 4g	UNID.	2	1	4
105	Resina composta fotopolimerizável, micro-híbrida, Zirconia/Silica, Esmalte cor B1, 4g	UNID.	2	1	4
106	Resina composta fotopolimerizável, micro-híbrida, Zirconia/Silica, Esmalte cor A4, 4g	UNID.	2	1	4

107	Resina composta fotopolimerizável, micro-híbrida, Zirconia/Silica, Esmalte cor A2, 4g	UNID.	2	1	4
108	Resina composta fotopolimerizável, micro-híbrida, Zirconia/Silica, Esmalte cor A1, 4g	UNID.	2	1	4
109	Resina composta fotopolimerizável, micro-híbrida, Zirconia/Silica, Esmalte cor A3, 4g	UNID.	2	1	4
110	Revelador para filme radiográfico, frasco com 475 ml	UNID.	2	1	4
111	Rolinhos de algodão nº2	PCT	87	43	174
112	Selante resinoso fotopolimerizável de fóssulas e fissuras	UNID.	25	12	50
113	Sistema adesivo a base de solvente e água, frasco laranja, fotopolimerizável, 6g	UNID.	5	2	10
114	Solução antisséptica Peróxido de Hidrogênio – 1L	UNID.	10	5	20
115	Solução Cariostática de diamino fluoreto de prata a 12%, frasco 10ml	UNID.	7	3	14
116	Solução concentrada enzimática para limpeza de cuspideiras, frasco 1L	UNID.	12	6	24
117	Solução hemostática hemopare, frasco com 10ml	UNID.	10	5	20
118	Sugador cirúrgico estéril descartável, PCT com 40 UNID. s	PCT	10	5	20
119	Sugador de saliva descartável, PCT com 40 UNID. s	PCT	10	5	20
120	Sugador endodontico, descartável, pct com 20 UNID. s	PCT	25	12	50
121	Taça de borracha para profilaxia CA branca	UNID.	25	12	50
122	Tiras de Lixa de Aço Galvanizado OXISTRIPE, embalagem com 10 UNID.	EMB.	25	12	50
123	Tiras de Poliéster transparente 10 mm x 120 mm x 0,0 mm, envelope com 50 tiras	EMB.	50	25	100
TOTAL					

DADOS DOS FORNECEDORES CLASSIFICADOS

CNPJ/MF nº:	**Razão Social:**
Endereço:	CEP:
Telefone:	Fax:
Endereço Eletrônico:	Representante:
RG nº	CPF nº

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
Além do gerenciador, não existem outros participantes do registro de preços.

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

QUANTIDADES POR ORGÃO PARTICIPANTE

Vistos a ser a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE a única participante, esta é representada pelo quantitativo geral da ata.

A listagem do cadastro de reserva, caso exista, referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços* na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder**, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.10 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11 VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, *podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.*

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. **Será incluído na ata**, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado **não** assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, *fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes* do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos na lei.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na lei; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL da* ***PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2026 (SRP)***.

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Sitio novo /MA, __ de ____de ____

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Representante(S) Legal(is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(s)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ/MF Nº

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2026 (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.063/2026-SEMUS

ANEXO

MINUTA - CADASTRO RESERVA

REF. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ---/2026

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com **preços iguais ao adjudicatário:**

DADOS DOS FORNECEDORES

CNPJ/MF nº:	**Razão Social:**
Endereço:	CEP:
Telefone:	Fax:
Endereço Eletrônico:	Representante:
RG nº	CPF nº

ITEM	Descrição	Unidade	QTD. ATA	QTD. MÁX. ADESÃO POR ÓRGÃO	QTD. MÁX. ADESÃO GERAL

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram **sua proposta original:**

DADOS DOS FORNECEDORES

CNPJ/MF nº:	**Razão Social:**
Endereço:	CEP:
Telefone:	Fax:
Endereço Eletrônico:	Representante:
RG nº	CPF nº

ITEM	Descrição	Unidade	QTD. ATA	QTD. MÁX. ADESÃO POR ÓRGÃO	QTD. MÁX. ADESÃO GERAL

Sitio novo /MA, __ de ____de ____

Representante Legal Do Órgão Gerenciador